



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 175

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		87
Poder Executivo.....	2	54	
Casa Civil.....		57	
Secretaria de Estado de Governo.....	17	58	87
Secretaria de Estado de Economia.....	18	61	91
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	66	95
Secretaria de Estado de Educação.....	20	70	97
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			98
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	22	76	98
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		79	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	23	79	99
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	79	100
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			100
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		80	100
Secretaria de Estado da Mulher.....		81	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	81	102
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		82	102
Secretaria de Estado de Comunicação.....		82	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		83	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		83	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26		108
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			108
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	30	84	109
Secretaria de Estado de Turismo.....	31		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	85	110
Controladoria-Geral.....		86	
Defensoria Pública.....	48	86	
Procuradoria-Geral.....		86	
Tribunal de Contas.....	49	86	112
Ineditorial.....			112

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.735, DE 22 DE JULHO DE 2025
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

...

Art. 6º ...

...

XXXVII – "Detalhamento do relatório temático 'Orçamento Mulheres', instituído pela Lei nº 7.067, de 17 de fevereiro de 2022";

XXXVIII – comparativo entre os valores de renúncias estimados e os valores efetivamente renunciados referentes ao ano anterior;

XXXIX – relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros.

...

Art. 27. ...

...

§ 3º Não constituem impedimento de ordem técnica, para fins do disposto no art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os casos de:

I – ausência de norma regulamentadora para a realização do gasto, quando a edição da norma depender exclusivamente de ato do Poder ou órgão, ou da Defensoria Pública do Distrito Federal;

II – óbice que possa ser sanado mediante procedimento ou providência de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;

III – alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou para adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 4º Aplicam-se as sanções cabíveis aos agentes públicos que não adotarem todos os meios e medidas necessários à execução das programações oriundas das emendas individuais.

Art. 28. ...

§ 1º O Colégio de Líderes poderá autorizar a execução de emendas do titular afastado, mediante proposta do seu suplente.

...

Art. 32. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica destinada a atender a despesas de exercícios anteriores, discriminadas pelo elemento de despesa 92 (Lei nº 4.320/64, art. 37).

§ 1º Tais despesas devem ser reconhecidas mediante ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, tais despesas deverão ser reconhecidas mediante ato próprio das respectivas unidades orçamentárias, após manifestação do ordenador de despesa.

§ 3º As despesas tratadas neste artigo não devem compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

§ 4º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2025 do Poder Legislativo terão validade até o dia 30 de setembro de 2026, quando poderão ser cancelados pelo Poder Executivo.

...

Art. 55. ...

...

§ 6º ...

...

II – ...

...

e) emendas parlamentares individuais, nos termos do §16, I e II do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

...

§ 7º É vedada ao Poder Executivo a realização de qualquer forma de bloqueio em dotação orçamentária do Poder Legislativo, ainda que para crédito orçamentário, sem prévia anuência da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

...

Brasília, 12 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.620, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.156.952,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04009-00001833/2025-99, 00220-00001261/2025-46, 00431-00019539/2025-83, 00431-00019244/2025-15, 04031-00001135/2025-05, 00306-00000924/2025-74, 04026-00036597/2025-31, 04044-00039167/2025-53, 00390-00005558/2025-83, 00141-00004026/2025-70 e 00139-00001439/2025-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.156.952,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, Páginas 1 a 4.

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						44.079
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.019048	0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	1753.111	44.079	
190113/00001	9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						123.500
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018816	0107 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	44.90.52	0	1500.100	24.000	
		11	44.90.52	0	1501.120	50.000	
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018788	0052 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		11	44.90.52	0	1500.100	15.000	
		11	44.90.52	0	1501.120	20.000	
25.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.024459	0004 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CRUZEIRO						
		11	44.90.51	0	1500.100	14.500	
190127/00001	9127 ADM. REG. DO SCIA						29.610
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.024579	0012 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	25	44.90.51	0	1500.100	29.610	986.000
14.243.6211.2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref.024622	0001 ASSISTÊNCIA AO JOVEM - DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	986.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						179.715
04.451.8203.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019330	0032 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	33.90.39	0	1501.100	179.715	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						18.685
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023410	0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	18.685	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.000.000

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.6209.3016	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref.018359	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000	
280901/28901	28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						480.000
15.451.8208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019279	0091 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	480.000	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						30.000
06.126.8217.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.021059	0099 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	30.000	
2025AC00343						TOTAL	2.891.589

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					2.265.363
08.126.8228.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref.019518	0076	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1500.100	65.363	
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS					
Ref.019555	0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL					
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	2.200.000	
2025AC00343		TOTAL					2.265.363

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO					44.079
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					
Ref.019748	0001	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- PLANO PILOTO .					
		1	33.90.39	0	1753.111	44.079	
190113/00001	9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO					123.500
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					
Ref.019758	0012	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CRUZEIRO					
		11	33.90.39	0	1501.120	38.000	
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref.018717	0054	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
		11	33.90.39	0	1501.120	5.500	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018816	0107	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO					
		11	33.90.39	0	1500.100	53.500	
		11	33.90.39	0	1501.120	20.500	
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018684	0065	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- CRUZEIRO					
		11	33.90.40	0	1501.120	6.000	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190127/00001	9127	ADM. REG. DO SCIA					29.610
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref.024579	0012	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
		25	33.90.30	0	1500.100	29.610	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					179.715
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					
Ref.011603	0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.31	0	1501.100	179.715	
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN					18.685
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.023410	0020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.92	0	1500.100	18.685	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					986.000
23.695.6207.9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS					
Ref.023350	0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL					
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0					

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280901/28901	28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	986.000	480.000
15.451.6208.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.001253	0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	1501.183	480.000	1.000.000
27.812.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.009012	3979	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER -DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	30.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020793	0081	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS,INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SEAP-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.93	0	1500.100	30.000	
2025AC00343							TOTAL	2.891.589

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						2.265.363
08.122.8228.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019546	0171	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
08.306.6228.4273		CONCESSÃO DE CESTAS SECAS E VERDES NO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	65.363	
Ref.026483	0001	CONCESSÃO DE CESTAS SECAS E VERDES NO DISTRITO FEDERAL-CONCESSÃO DE CESTAS SECAS E VERDES NO-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.32	0	1500.100	2.200.000	
2025AC00343							TOTAL	2.265.363

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a nomeação de ruas, avenidas e travessas na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas, avenidas e travessas na Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

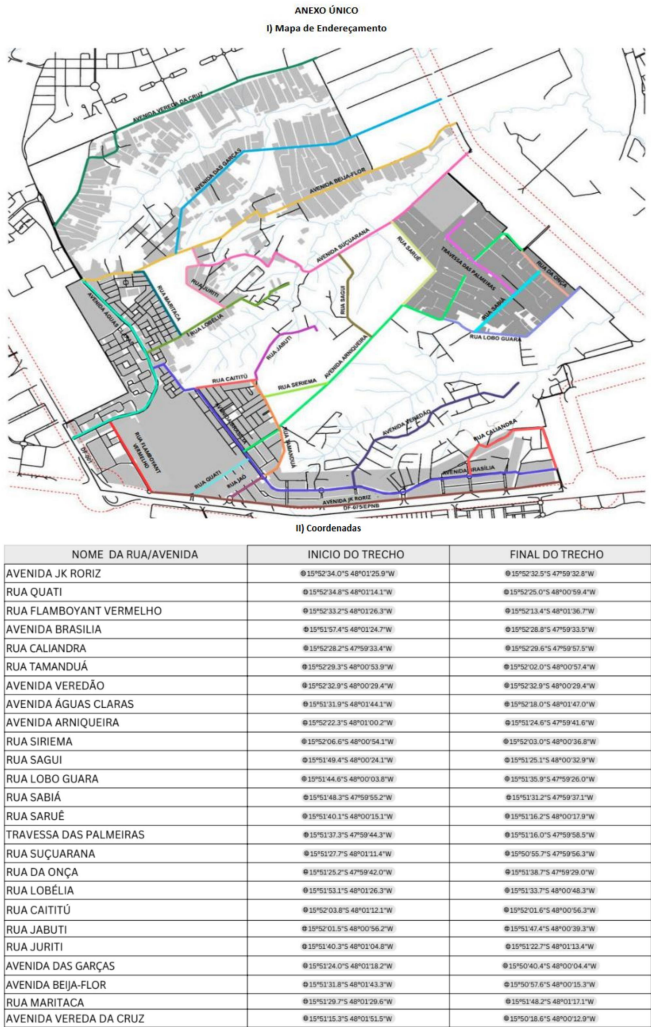
Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput não implica a alteração do endereçamento cartorial vigente nas áreas com projetos urbanísticos aprovados e registrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA



DECRETO Nº 47.687, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “e” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do Processo SEI-GDF 00111-00004713/2019-59, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas localizadas no "Condomínio Residencial Santa Maria - Antigo Condomínio Residencial Céu Azul", Fazenda Santa Maria, discriminadas na Sentença Judicial, proferida no Processo nº 18657/1995, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, inserida na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, do Cartório do 5º. Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria - DF.

§ 1º A descrição objetiva completa das áreas está contida na matrícula correspondente.

§ 2º Todas as áreas discriminadas são classificadas como Núcleo Urbano Informal Consolidado, nos termos do inciso III do art. 11 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º A desapropriação tem por fundamento o disposto no art. 15, III, da Lei nº 13.465/2017 e objetiva a promover a regularização fundiária, por meio de Reurb-S, para atender aos fins do disposto no art. 10 da Lei nº 13.465/2017, especialmente no contido no inciso II: “criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes.”.

Art. 3º Caberá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este decreto, bem como a consequente efetiva regularização fundiária, mediante transferência de propriedade de cada um dos lotes a cada um dos legítimos ocupantes.

Parágrafo único. O pagamento das respectivas indenizações será realizado pela Terracap nos termos dos seus normativos internos.

Art. 4º Ficam as autoridades distritais autorizadas a adentrar nas áreas objeto da declaração, na forma prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º A desapropriação deverá ser registrada na matrícula de cada imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado, referente ao valor da indenização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Imóvel: FAZENDA SANTA MARIA

Requerente: PIERO ROSMO

Local: Santa Maria - RA XIII UF: Distrito Federal

Área Total: 5,9509 ha (Topográfica) - Dividida em 02 (duas) Glebas

GLEBA 01

ÁREA: 2,0562 ha (Área calculada pelo AutoCAD = 20562.42 m²)

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice P-1 de coordenadas N=8.223.253,7190 e E=178.271,2082, segue com o azimute 161°54'10" e distância de 16,800 metros até o vértice P-2 de coordenadas N=8.223.237,7387 e E=178.276,4305; daí, segue com o azimute 158°07'15" e distância de 8,941 metros até o vértice P-3 de coordenadas N=8.223.229,4362 e E=178.279,7646; daí, segue com o azimute 155°17'24" e distância de 10,328 metros até o vértice P-4 de coordenadas N=8.223.220,0475 e E=178.284,0849; daí, segue com o azimute 269°08'31" e distância de 111,928 metros até o vértice P-5 de coordenadas N=8.223.218,3700 e E=178.172,0900; daí, segue com o azimute 269°21'02" e distância de 79,646 metros até o vértice P-6 de coordenadas N=8.223.217,4666 e E=178.092,3931; daí, segue com o azimute 268°37'36" e distância de 262,963 metros até o vértice P-7 de coordenadas N=8.223.211,1600 e E=177.829,3200; daí, segue com o azimute 265°27'53" e distância de 22,495 metros até o vértice P-8 de coordenadas N=8.223.209,3800 e E=177.806,8800; daí, segue com o azimute 268°28'17" e distância de 33,338 metros até o vértice P-9 de coordenadas N=8.223.208,4900 e E=177.773,5300; daí, segue com o azimute 268°05'47" e distância de 59,261 metros até o vértice P-10 de coordenadas N=8.223.206,5200 e E=177.714,2600; daí, segue com o azimute 269°37'14" e distância de 10,215 metros até o vértice P-11 de coordenadas N=8.223.206,4523 e E=177.704,0382; daí, segue com o azimute 344°38'40" e distância de 40,921 metros até o vértice P-12 de coordenadas N=8.223.245,9402 e E=177.693,1944; daí, segue com o azimute 89°13'44" e distância de 577,658 metros até o vértice P-1 onde iniciou esta descrição.

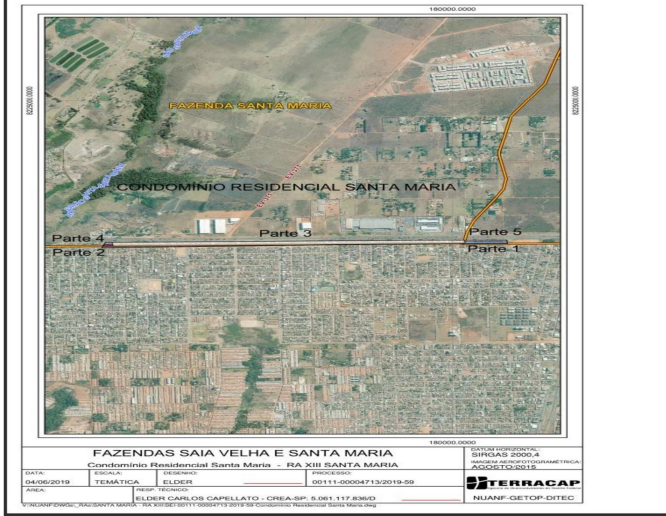
GLEBA 02

ÁREA: 3,8947 ha (Área calculada pelo AutoCAD = 38946.69 m²)

DELIMITAÇÕES: Partindo do vértice P-1 de coordenadas N=8.223.278,0700 e E=180.080,5687, segue com o azimute 189°07'24" e distância de 25,272 metros até o vértice P-2 de coordenadas N=8.223.253,1001 e E=180.076,5588; daí, segue com o azimute 270°18'31" e distância de 76,066 metros até o vértice P-3 de coordenadas N=8.223.253,5100 e E=180.000,4400; daí, segue com o azimute 268°45'47" e distância de 109,221 metros até o vértice P-4 de coordenadas N=8.223.251,1506 e E=179.891,1676; daí, segue com o azimute 269°55'53" e distância de 140,715 metros até o vértice P-5 de coordenadas N=8.223.250,9817 e E=179.750,3533; daí, segue com o azimute 269°30'39" e distância de 220,246 metros até o vértice P-6 de coordenadas N=8.223.249,1000 e E=179.529,9600; daí, segue com o azimute 268°57'47" e distância de 289,333 metros até o vértice P-7 de coordenadas N=8.223.243,8600 e E=179.240,4700; daí, segue com o azimute 257°10'14" e distância de 21,955 metros até o vértice P-8 de coordenadas N=8.223.238,9814 e E=179.219,0475; daí, segue com o azimute 265°06'56" e distância de 38,159 metros até o vértice P-9 de coordenadas N=8.223.235,7300 e E=179.181,0000; daí, segue com o azimute 267°45'19" e distância de 201,161 metros até o vértice P-10 de coordenadas N=8.223.227,8458 e E=178.979,8511; daí, segue com o azimute 267°45'19" e distância de 18,772 metros até o vértice P-11 de coordenadas N=8.223.227,1100 e E=178.961,0800; daí, segue com o azimute 269°54'49" e distância de 59,678 metros até o vértice P-12 de coordenadas N=8.223.227,0200 e E=178.901,3600; daí, segue com o azimute 269°39'22" e distância de 86,181 metros até o vértice P-13 de coordenadas N=8.223.226,5022 e E=178.815,1201; daí, segue com o azimute 269°37'24" e distância de 178,291 metros até o vértice P-14 de coordenadas N=8.223.225,3292 e E=178.636,7074; daí, segue com o azimute 22°34'21" e distância de 13,196 metros até o vértice P-15 de coordenadas N=8.223.237,5225 e E=178.641,7761; daí, segue com o azimute 18°33'57" e distância de 14,072 metros até o vértice P-16 de coordenadas N=8.223.250,8718 e E=178.646,2598; daí, segue com o azimute 15°17'30" e distância de 8,209 metros até o vértice P-17 de coordenadas N=8.223.258,7957 e E=178.648,4263; daí, segue com o azimute 89°13'44" e distância de 1.431,262 metros até o vértice P-1 onde iniciou esta descrição.

OBSERVAÇÕES: Este memorial descritivo teve como referência ao Norte Limite da Faixa de Domínio da Rodovia DF-290, conforme Decreto nº 27.365, de 01/11/2006, ao Sul os limites de Imóveis das Ortofotocartas SICAD nº 232 e 233, na Escala de 1:10.000 (ano de 2009), e da Imagem do Mapeamento de 2016, com resolução e precisão de 24 cm, a Leste o limite da Gleba 13 da Fazenda Saia Velha - Matrícula nº 42.899 - 5º ORI/DF, de

propriedade da TERRACAP e a Oeste o limite do Quinhão 23 da Fazenda Santa Maria, Área Objeto da Cláusula Quinta, Item "b" do Termo de Ajustamento de Conduta TAC do Setor Habitacional Ribeirão - Área Ocupada pela ARIS CÉU AZUL.
O DATUM Horizontal é o SIRGAS 2000, as coordenadas são UTM/SICAD, o Meridiano Central de 45°W, as distâncias são topográficas, tendo sido utilizado o Kr=1,0007059.



Parte 1) - Destaque em AZUL
Imóvel: SAIA VELHA
Situação: Área objeto da Cláusula 5ª, item 'c' do Termo de Ajustamento de Conduta TAC do Setor Habitacional Ribeirão - Retificação da Escritura Pública firmada entre a TERRACAP e o Espólio de Adorvenil Joaquim Alves. Em TERRAS DESAPROPRIADAS, pendente de incorporação ao patrimônio desta Companhia.
Parte 2) - Destaque em ROXO
Imóvel: SANTA MARIA
Situação: Quinhão 23 da Fazenda Santa Maria - Área objeto da Cláusula 5ª, item 'b' do Termo de Ajustamento de Conduta TAC do Setor Habitacional Ribeirão - Área ocupada pela ARIS CÉU AZUL que será transferida ao GDF.
Parte 3) - Destaque em BRANCO
Imóvel: SANTA MARIA
Situação: Remanescente Nº 3 do Quinhão 23 da Fazenda Santa Maria - Após exclusão das áreas 'a', 'b' e 'c' da Cláusula 5ª do Termo de Ajustamento de Conduta TAC do Setor Habitacional Ribeirão, em TERRAS NÃO PERTENCENTES ao patrimônio desta Companhia.
Parte 4 e 5) - Destaque em CINZA
Imóvel: SANTA MARIA
Situação: FAIXA DE DOMÍNIO DE RODOVIA DF-290
Situação: Quinhão 23 Fazenda Santa Maria - área objeto do Termo de Ajustamento de Conduta TAC do Setor Habitacional Ribeirão

DECRETO Nº 47.688, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o projeto de urbanismo de reparcelamento do solo que cria os lotes A, B, C, D e reloca os lotes Subestação e Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 904/905, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00006363/2017-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de urbanismo de reparcelamento do solo que cria os lotes A, B, C, D e reloca os lotes Subestação e Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 904/905, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 084/2019 e no Memorial Descritivo - MDE 084/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo SGAN - 113/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00004176/2025-32, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada e complementada pelo projeto URB 084/2019, no que se refere à criação dos lotes A, B, C, D e relocação dos lotes destinados à Subestação e à Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, localizados no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, entre as Quadras 904 e 905, conforme Processo SEI-GDF 00390-00006363/2017-41.”

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo SGAN - PR 124/2, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00004179/2025-76, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada e complementada pelo projeto URB 084/2019, no que se refere à criação dos lotes A, B, C, D e relocação dos lotes destinados à Subestação e à Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, localizados no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, entre as Quadras 904 e 905, conforme Processo SEI-GDF 00390-00006363/2017-41.”

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo SGAN - PR 191/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00004177/2025-87, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada e complementada pelo projeto URB 084/2019, no que se refere à criação dos lotes A, B, C, D e relocação dos lotes destinados à Subestação e à Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, localizados no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, entre as Quadras 904 e 905, conforme Processo SEI-GDF 00390-00006363/2017-41.”

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta de Urbanismo SGAN - PR 202/1, e respectivo registro no Processo SEI-GDF 00390-00004178/2025-21, com a seguinte redação:

“Nota: Esta Planta de Urbanismo foi alterada e complementada pelo projeto URB 084/2019, no que se refere à criação dos lotes A, B, C, D e relocação dos lotes destinados à Subestação e à Caixa Abaixadora de Voltagem - CAV, localizados no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, entre as Quadras 904 e 905, conforme Processo SEI-GDF 00390-00006363/2017-41.”

Art. 6º Para aprovação do reparcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 294 de 27 de junho de 2000, art. 176, §1º, inciso IV da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, que atualizou a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e a a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Onalt, regulada no caput, refere-se exclusivamente à aprovação do reparcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o reparcelamento aprovado.

Art. 7º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento - Opar, tendo em vista a ausência de previsão legal para sua exigência nos casos previstos no inciso III do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 2023, bem como a inaplicabilidade da cobrança nos termos do art. 67, §2º inciso II da Lei Complementar nº 1.027, de 2023 e art. 125 do Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, que se destina à ocupações por entidades religiosas.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento que cria os lotes A, B, C, D e reloca os lotes Subestação e CAV, no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN 904/905, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, ressalvando-se a possibilidade de sua exigência, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 8º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 07 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.689, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competências ao Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI e XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal a competência para formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos, termos de colaboração, termos de cooperação e instrumentos conexos no âmbito de interesse da Secretaria.

§ 1º Fica autorizada a subdelegação das competências descritas no caput ao titular da sua Unidade de Administração Geral ou ao titular da Unidade de Administração Geral do órgão à qual a Secretaria estiver vinculada, cabendo ao Secretário pronunciar-se sobre suas contas, anualmente, nos termos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e obedecida a legislação específica vigente.

§ 2º É vedada a delegação das competências subdelegadas, ao titular da Unidade de Administração Geral, no §1º deste artigo.

§ 3º Quando o contrato ou convênio referir-se a recursos da Secretaria dos quais a aplicação estiver a cargo de Unidade de Administração Geral de outro órgão, os mencionados instrumentos legais devem ser assinados pelo Secretário e pela autoridade máxima da Unidade de Administração Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.690, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04026-00034875/2025-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete; e

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 07900115, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.691, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00413-00007357/2025-88, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.691, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - CONTROLADORIA - Assessor Especial,
CNE-07, 01 (SIGRH 00001835) - DIRETORIA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA
LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 37000609).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.691, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -
IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01
- DIRETORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 47.692, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00137-00003168/2025-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.692, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÃ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH

08100184) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO -
Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 08100172) - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-05, 02 (SIGRH 08100195 e 08100212) -
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS -
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH B0001614).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.692, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÃ DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-
08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE
APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
E ATIVIDADES ECONOMICAS - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.693, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00002973/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantidos seus atuais ocupantes:
I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300227, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 08300220, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300103, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300232, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08300234, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08300213, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300146, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300168, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300188, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08300149, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

XII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300141, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Administração Geral;

XIII - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 08300199, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300197, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300202, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 08300211, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVII - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300100 e 08300236, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XVIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300116, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XIX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300160, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300204, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete;

XXI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300102, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300120, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXIII - 03 Cargos em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300145; 08300167 e 08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXIV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300164, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento;

XXV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300203, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Administração Geral;

XXVI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento; e

XXVII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300239, de Assessor, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.693, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 08300216) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CPE-06, 01 (SGRH 08300133); Assessor, CC-08, 01 (SGRH 08300226) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 08300222) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH 08300139).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.693, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00090-00011284/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH B0000040, de Assessor Especial, para a Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400189, de Assessor Especial, para a Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400304, de Assessor, para a Assessoria de Comunicação;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001576, de Assessor, para a Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - Para a Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais:

a - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400235, de Assessor Especial;

b - 03 Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001780, 00001781, 00001782 de Assessor.

VI - Para a Gerência de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais:

a - 04 Cargos em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001786, 01400077, 02900368, B0001578 de Assessor;

b - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000271, de Assessor;

c - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B5002392, de Assessor Técnico.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.694, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-06, 01 (SGRH 01000995); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SGRH 01000929); Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SGRH 01000987); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SGRH 01000988) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 (SGRH 01000520) - SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - COORDENAÇÃO DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM - Coordenador, CNE-06, 01 (SGRH 01000941) - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS DO TRANSPORTE PÚBLICO - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 01000942) - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 01000943) - GERÊNCIA DE CRÉDITOS E COMPENSAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 (SGRH 01000944) - DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM - Diretor, CNE-07, 01 (SGRH 01000945) - GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES - Gerente, CC-08, 01 (SGRH 01000946) - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Chefe, CPE-03, 01 (SGRH 01400075) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS RECEITAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PREÇOS PÚBLICOS - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 01000949) - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SGRH 01000965) - SECRETARIA EXECUTIVA - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Presidente, CPE-08, 01 (SGRH 01000874).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.694, de 15 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor, CPC-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CORREIÇÃO - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES - UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS DO TRANSPORTE PÚBLICO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE CUSTOS E TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CRÉDITOS E COMPENSAÇÕES - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, a, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00480-00004818/2025-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Controladoria-Geral do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					40.000
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref.018136	0079	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.40	0	1500.100	40.000	
2025AC00365		TOTAL					40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					40.000
04.124.6203.4093		CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS					
Ref.015560	0001	CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.31	0	1500.100	40.000	
2025AC00365		TOTAL					40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.696, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.125.690,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04035-00001276/2025-15, 04035-00001279/2025-41 e 00080-00029821/2025-04, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.125.690,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	1.376.649		1.376.649
2025AC00367				TOTAL	1.376.649

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.376.649
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1569.177	1.376.649	
TOTAL							1.376.649

2025AC00367

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III				DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ANEXO AO DECRETO Nº									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907	25907	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF							749.041
11.334.6207.2667		PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref.023396	0001	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESS-Qualificação Social e Profissional-DISTRITO FEDERAL							
		PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
				99	33.90.39	0	2714.393	749.041	
2025AC00367								TOTAL	749.041

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.697, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.889.817,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, a, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00400-00053109/2025-21, 00110-00002271/2025-82, 00110-00001040/2025-51, 00110-00000854/2025-79, 04011-00006284/2025-27, 00140-00002134/2025-36, 00015-00016796/2025-19, 00143-00001716/2025-11 e 00050-00012979/2025-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 6.889.817,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						244.000
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018364	0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		4	44.90.52	0	1500.100	36.000	
15.451.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.020967	0056 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA- BRAZLÂNDIA						
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
		4	44.90.52	0	1500.100	108.000	
17.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.018766	0084 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- BRAZLÂNDIA						
	PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		4	44.90.51	0	1500.100	100.000	
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						116.000
15.512.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447	0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTINA						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		6	44.90.51	0	1500.100	116.000	
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						263.000
15.122.8205.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.022275	0037 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- SANTA MARIA						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	30.000	
15.122.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018742	0058 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	9.000	
15.421.6206.1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022273	0007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA						
	ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	218.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.022144	0002 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SANTA MARIA						
	PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		13	44.90.51	0	1500.100	6.000	
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						233.030
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.021083	0100 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		32	44.90.52	0	1500.100	210.000	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.021087	0058 (****) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
		32	33.90.30	0	1500.100	23.030	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.222.000
15.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025620	0034 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1799.161	222.000	
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018803	0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	1.198.836	
15.451.6209.3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref.025584	0003 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - AVENIDA W3 - PLANO PILOTO						
	OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		1	44.90.51	0	1500.100	801.164	
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.018776	6471 (****) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1501.183	2.000.000	
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						269.704
06.122.8217.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.025632	0019 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SSP - DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	0	1500.100	144.901	
Ref.019242	0065 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	52.353	
		99	44.90.51	0	1500.100	72.450	
310101/00001	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						842.083
23.126.8207.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019440	0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	842.083	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						400.000
14.243.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439	0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
	CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	100.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.243.6211.4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675	0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.39	0	1500.100	300.000	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						300.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020915	0163 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	300.000	
2025AC00368						TOTAL	6.889.817

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190109/00001	9109	ADM. REG. DO PARANOÁ						23.030
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.016932	0130	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- Aniversário da Cidade - RA VII- PARANOÁ						
		EVENO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			7	33.90.39	0	1500.100	23.030	
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA						263.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018887	0188	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- SANTA MARIA						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			13	44.90.51	0	1500.100	263.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.222.000
15.128.8209.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.025623	0059	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1799.161	22.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1133		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref.025599	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1501.183	2.000.000	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018673	0032	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.93	0	1799.161	200.000	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						839.704
06.122.8217.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019238	0067	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	269.704	
06.122.8217.4052		PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL						
Ref.018542	0002	PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PAGAMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	120.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018548	0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	390.000	
06.422.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.019239	8431 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	60.000	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						2.000.000
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118	0001 (*** CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	2.000.000	400.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	1500.100	350.000	
		99	44.90.52	0	1500.100	50.000	
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						842.083
14.122.8211.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.018665	0037 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- DISTRITO FEDERAL						
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	25.371	
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018635	0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	774.436	
		99	33.90.40	0	1500.100	42.276	
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						300.000

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.244.8211.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.020936	0089 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DA MULHER- PLANO PILOTO .						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	300.000	
2025AC00368						TOTAL	6.889.817

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (168118531) datado de 10 de maio de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 231/2019, 27/2021 e 453/2023 constantes no Processo Administrativo nº 00002-00001696/2019-53, em nome de LUCIDALVA RGSA DE BRITO, CNPJ nº 32.458.407/0001-53, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 176/177 localizados na Feira Permanente da Estrutural, tendo seus efeitos suspensos a partir de 10 de maio de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento do SBS Q. 01/02. Brasília-DF., pelo(a) Erico Grassi Cademartori, CNPJ/CPF 959.***.***-91, para a realização do evento CANTEIRO DO SAMBA, no(s) dia(s) 06/09/2025 E 15/11/2025, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004436/2025-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Via N1 e Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, pelo(a) PALESTINO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 21.570.782/0001-74, para a realização do evento Desfile Cívico de Sete de Setembro, no(s) dia(s) 07/09/2025 - das 06h00 às 14h00 objeto dos autos do Processo nº 00141-00004323/2025-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Avenida W3 Sul, altura das Quadras 504, 505 e 506 - Asa Sul, Brasília - DF, pelo(a) SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC + W3, no(s) dia(s) 13/09/2025 e 14/09/2025 - 16:00 às 01:00, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004368/2025-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Orla do Estacionamento 11 do Parque Nacional Dona Sarah Kubitschek, pelo(a) IPCB - INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO, CNPJ/CPF 03.405.617/0001-85, para a realização do evento FESTIVAL VIBRAR, no(s) dia(s) 05/09, 06/09 e 07/09/2025 das 15h00 às 04h00, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004316/2025-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Área externa do Museu Nacional do Conjunto Cultural da

República João Hérculino - SCTS - Zona Cívico- Administrativo, pelo(a) Comitê Olímpico do Brasil, CNPJ/CPF 34.117.366/0001-67, para a realização do evento Jogos da Juventude Caixa 2025 - Revezamento da Tocha, no(s) dia(s) 10/09/2025 das 18:00 às 22:00, objeto dos autos do Processo nº 00141-00004562/2025-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003183/2025-36, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade através da Manifestação - RA-GUARÁ/GAB (180268502) quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI nº 00137-00003183/2025-36.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003235/2025-74, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 19 de setembro de 2025, das 8h às 17h, para realização de "Aulão para entidades habitacionais", evento de caráter social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003406/2025-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 08 de outubro de 2025, para realização da reunião da Central das Creches do Brasil, evento com a participação de prefeitos de Brasília, entorno e demais prefeituras da região, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003283/2025-62, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 24 de setembro de 2025, para realização da 3ª posse das Comissões Temáticas da Subseção do Guará da OAB/DF (gestão 2025/2027) pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - Subseção Guará, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 38, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, página 44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 09135 - Administração Regional da Fercal;

UG: 190133 - Administração Regional da Fercal.

Para: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

I - OBJETO: Despesas com o quantitativo de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, previstas no Decreto nº 47.091, de 10 de abril de 2025, utilizados pelos veículos oficiais da Administração Regional da Fercal.

II - VIGÊNCIA: data de início: Na data de sua publicação. Término: 31/12/2025.

III - PT: 04.122.8205.8517.0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - FERCAL, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 3.850,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

Administrador Regional da Fercal

Titular da UG Concedente

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UG Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII e XXIX do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional de Arniqueira, para assinar atos de:

I - Licença Eventual;

II - Autorização para ocupação, a título precário, de áreas públicas lindeiras contíguas e não contíguas ao imóvel de uso predominantemente comercial;

III - Licenças e Alvarás Provisórios de Funcionamento para Ambulantes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de plano de ação e projeto piloto para a aplicação da ferramenta denominada Calculadora Verde, instituída pelo Decreto nº 47.413, de 04 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de apresentar plano de ação detalhado destinado à aplicação de ferramenta denominada Calculadora Verde, instituída pelo Decreto nº 47.413, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º O plano de ação que trata o artigo anterior deverá ser apresentado em processo SEI próprio, instruído com os seguintes elementos:

I - mapeamento dos projetos e ações em andamento no âmbito dos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal com viabilidade de aplicação da ferramenta;

II - projeto piloto que demonstre as potencialidades da ferramenta;

III - proposta de trilha de capacitação para o uso regular da ferramenta pelos órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal;

IV - proposta de criação de grupo especializado para a manutenção e modernização contínua da Calculadora Verde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 2 (dois) representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC);

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA);

III - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF); e

IV - Instituto Brasília Ambiental (IBRAM).

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de trabalho será exercida pela Secretaria de Estado de Economia, por intermédio da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia (SUGEST).

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, sempre que necessária a manifestação específica para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente ou sempre que convocado pelo representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir os objetivos desta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

BRASÍLIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 553, de 15/07/2025, publicada no DODF nº 132, de 17/07/2025, página 118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250418-88530, JÚLIA VIRGINIA DE MOURA, ***.696.381-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: S*Z1*06, exercício: 2025, considerando que o valor do veículo cadastrado no DETRAN, como o de aquisição, é de R\$ 175.326,04 e a Legislação do IPVA considera como valor limite para a isenção o valor de R\$ 161.526,76 então o contribuinte não faz jus ao benefício, uma vez que o valor de aquisição ultrapassa o valor limite estabelecido para o benefício. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com

fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250529-115287, MAGALY DO PRADO CORTES SOARES, ***,845.606-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: S*Q4*94, exercício: 2025, considerando que a deficiência descrita no laudo médico apresentado não está relacionada no rol de deficiências previstas em Lei para gozo da isenção (art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 122, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250228-58348, MIGUEL SANTOS DE OLIVEIRA, ***971.311-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo J*V2*27, exercício: 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei nº 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 96/2025

Recorrente: GRAZZIANO GONÇALVES DOS SANTOS. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA OAB/DF 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Processo SEI: 00040-00016283/2022-86

GRAZZIANO GONÇALVES DOS SANTOS, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. 161291794), pertinente ao Auto de Infração no 2152/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 173332203 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de junho de 2025(doc. SEI 173332198). Constatou-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11 da Lei nº 4.567/2011, ocorreu em 05/02/2025 (doc. SEI 163564021), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, todos da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020, nos termos do Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à GEJUC/COJUC/SUREC.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 13 de agosto de 2025, às 14 horas e 15 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima oitava Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes: Fernando Antônio de Aquino Paviê. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 53ª Reunião Ordinária; 2. Relatório de Investimentos (data-base: junho/2025) - Diretoria de Investimentos; 3. Plano Anual de Atividades do 1º trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV; 4. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68) 5. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I- Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 53ª Reunião Ordinária: A Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura na SEI-GDF. No item II – Relatório de Investimentos (data-base: junho/2025) - Diretoria de Investimentos, o Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Mendes, que apresentou panorama sobre a alienação de imóveis do Fundo Solidário Garantidor, classificada como exitosa, com a maioria dos bens vendidos a valores superiores às avaliações, reduzindo despesas e gerando liquidez. Destacou a parceria com a Terracap, que trouxe transparência ao processo e abriu espaço para futuras negociações. Informou ainda o desempenho positivo do fundo no mês e no acumulado do ano, com estratégia de maior alocação em ativos atrelados ao CDI e redução em títulos públicos, além de manifestar preocupação com rumores sobre eventual uso dos recursos do fundo para outras finalidades, o que motivou manutenção de maior liquidez. Em relação ao Fundo Capitalizado, reportou patrimônio e rentabilidade crescentes, com a maior parte da carteira concentrada em títulos públicos federais, visando o cumprimento da meta atuarial de longo prazo. Ressaltou que a estratégia assegura a sustentabilidade do fundo e destacou que, no acumulado do ano, a rentabilidade superou a meta. Encerrada a exposição, colocou-se à disposição para esclarecimentos, sendo agradecido pelos conselheiros. Assim, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.6, aprovada em 21/02/2025, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou o referido relatório mensal de investimentos ora apresentado. No item III – Plano Anual de Atividades do 1º semestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV, o terceiro item de pauta foi adiado a pedido da DIGOV, para ser apresentado ao conselho somente após a sua aprovação no CIAR e no CONAD. O adiamento foi aprovado por todos os presentes. Passou-se então para o quarto item da pauta. No – Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68). Em relação ao quarto item da pauta, foi informado que o relatório preliminar não seria apresentado nesta reunião, pois ainda estava em fase de elaboração. O relatório será apresentado na próxima reunião, referente ao primeiro semestre de 2025. Por fim, em informes Gerais, item V, o Presidente abriu a discussão sobre o Congresso de Previdência de 2025, mencionando a informação do IPREV de redução de vagas para a participação de membros do conselho. Foi acordado que os conselheiros Sr. Luciano e a Sra. Andréa seriam os representantes do colegiado no evento. ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada às 15 horas e 22 minutos, e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata, que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00007522/2024-11 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.ireprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO CRUZ BORBA

Conselho Fiscal - Iprev-DF

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Instauração de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento à Decisão nº 264/2025 - TCDF, por meio do processo SEI nº 00060-00395898/2025-36, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário do Distrito Federal referente ao vencimento e descarte de 126.120 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte) unidades de insumos laboratoriais (códigos SES/DF 10454 e 10468), adquiridos por meio do Contrato nº 88/2017 - SES/DF, relacionado ao processo SEI nº 00060-00241401/2023-07. Os trabalhos serão conduzidos pela 3ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (3ª CPTCE), instituída por meio da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 2, e reconstituída conforme o art. 1º da Portaria nº 161, de 02 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, a partir de 14 de setembro de 2025, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento de Sindicância, que trata da Instrução nº 120, de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 43, processo SEI nº 00063-00001964/2025-33, a fim de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00063-00005809/2023-24.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Sindicância, constituída pela Instrução nº 120, de 07 de maio de 2025, publicada no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 43, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir os servidores designados para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para inscrição de servidores no congresso do Sociedade Brasileira de Terapia Celular e Transplante de Medula Óssea, publicado mediante a Ordem de Serviço nº 11, de 16 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, página 43, referente ao processo nº 00063-00001070/2025-43.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 201/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00177477/2023-99, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, o Berçário e Creche Alegria do Saber, situado na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13632809/0001-88, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto à intempestividade da atuação do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 202/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00050374/2024-63, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do R.M.R. Educação & Lazer, situado na Quadra 309, Lote 7, Condomínio Del Lago II, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, mantido por R.M.R. Educação & Lazer Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.064.139/0001-13, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Regulação e Supervisão de Ensino da Rede Privada realize visita à instituição educacional, a fim de verificar a existência de estudantes eventualmente matriculados de forma irregular, para fins de validação dos atos escolares e, se necessário, proceder à transferência destes.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a comunicação do funcionamento irregular à instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 205/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00004588/2024-68, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2030, o Colégio Evoluir, situado na QN 502, Conjunto 15, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Evoluir Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 51.507.011/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024.

Art. 7º Determinar à instituição educacional providências urgentes para a regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores, ressaltando o licenciamento que se encontra indeferido.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao início das atividades sem autorização.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00004588/2024-68. INTERESSADO: COLÉGIO EVOLUIR.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00004588/2024-68, HOMOLOGO o PARECER Nº 205/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2030, o Colégio Evoluir, situado na QN 502, Conjunto 15, Lotes 1 e 2, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Evoluir Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 51.507.011/0001-01, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I e II do Parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2024;
- g) determinar à instituição educacional providências urgentes para a regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores, ressaltando o licenciamento que se encontra indeferido;
- h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00040855/2025-41. INTERESSADO: JULIANA MANUELLA BORG FERRIS SAMPAIO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00040855/2025-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 198/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por JULIANA MANUELLA BORG FERRIS SAMPAIO, em 2023, na Stenhus Gymnasium, localizada na Cidade de Holbæk, Reino da Dinamarca, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00050374/2024-63. INTERESSADO: R.M.R. EDUCAÇÃO & LAZER.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00050374/2024-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 202/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) indeferir o pleito de credenciamento do R.M.R. Educação & Lazer, situado na Quadra 309, Lote 7, Condomínio Del Lago II, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, mantido por R.M.R. Educação & Lazer Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.064.139/0001-13, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar que a Diretoria de Regulação e Supervisão de Ensino da Rede Privada realize visita à instituição educacional, a fim de verificar a existência de estudantes eventualmente matriculados de forma irregular, para fins de validação dos atos escolares e, se necessário, proceder à transferência destes;
- c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a comunicação do funcionamento irregular à instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 209 da Resolução nº 2/2023 - CEDF quanto ao início das atividades sem autorização.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00104926/2025-41. INTERESSADO: STÉFANY SOARES QUARESMA LIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00104926/2025-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de STÉFANY SOARES QUARESMA LIMA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00111669/2025-02. INTERESSADO: SANDRA JULINETE RIBEIRO DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00111669/2025-02, HOMOLOGO o PARECER Nº 192/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de SANDRA JULINETE RIBEIRO DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00119643/2025-02. INTERESSADO: LARISSA STEFANI SANTOS.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00119643/2025-02, HOMOLOGO o PARECER Nº 191/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de LARISSA STEFANI SANTOS, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00131358/2025-51. INTERESSADO: SIMONE SILVA DA COSTA NOGUEIRA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00131358/2025-51, HOMOLOGO o PARECER Nº 196/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de SIMONE SILVA DA COSTA NOGUEIRA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00144348/2025-86. INTERESSADO: DOUGLAS DE SOUSA ARAUJO.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00144348/2025-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 195/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DOUGLAS DE SOUSA ARAUJO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e

Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00177477/2023-99. INTERESSADO: BERÇÁRIO E CRECHE ALEGRIA DO SABER. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00177477/2023-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 201/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 meses a 2 anos de idade, o Berçário e Creche Alegria do Saber, situado na QNJ 18, Lote 36, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Boaventura Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 13632809/0001-88, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) determinar à instituição educacional a adoção de providências urgentes quanto à regularização das pendências junto aos demais órgãos licenciadores;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no § 1º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, quanto à intempestividade da autuação do processo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00192624/2025-12. INTERESSADO: EDUARDO DE AGUILAR AMORIM. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00192624/2025-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 200/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por EDUARDO DE AGUILAR AMORIM, em 2024, na Escola Secundária D. Pedro V, localizada na Cidade de Lisboa, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00325452/2024-99. INTERESSADO: DAVI NÍLSON LINS MARIANO. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00325452/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 199/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por DAVI NÍLSON LINS MARIANO, em 2020, na instituição educacional Yemin Orde Educational Community, localizada em Mount Carmel, Estado de Israel, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00336862/2024-65. INTERESSADO: WILSON JOÃO BATISTA. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00336862/2024-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de WILSON JOÃO BATISTA, relativo à conclusão do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, realizado na UNI - União Nacional de

Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à inserção do certificado expedido no Sistec/MEC, para fins de validade nacional;
- d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de setembro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00350235/2024-37. INTERESSADO: GONZALO MARTIN CARRUBBA. Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00350235/2024-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 197/2025, de 9 de setembro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019 - CEDF, com base no artigo 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por GONZALO MARTIN CARRUBBA, em 2008, no "Centro Educativo Nivel Secundario Nº 42" (C.U.E. 0201722-00), localizado na Cidade Autônoma de Buenos Aires, República Argentina, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, publicado no DODF Nº 174, SEGUNDA -FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 174, página 24. Motivo: duplicidade.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 345, de 12 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, p. 25, ONDE SE LÊ: "...Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 86/20...", LEIA-SE: "...Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 86/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00099147/2025-98, resolve:

- Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa APICE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 03.762.583/0001-86, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00089658/2025-00, resolve:

- Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa M.I6 ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 58.860.976/0001-14, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos e III- alienação fiduciária em garantia.
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.281, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00094435/2025-56, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2025, da empresa HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A (HBI -SCD), CNPJ nº 04.849.745/0001-80, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA - SEMOB/JARI
PRIMEIRA CÂMARA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente mariana urbano samartini coelho, juntamente com os membros: aliete maia rezende, amanda sanches lima yovio, karine fontenele viana carneiro e tiago luiz messias. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, o Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Amanda Sanches Lima Yovio, nos autos dos processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004181/2024-01 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003809/2024-43. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008019/2024-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007964/2024-39, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008331/2024-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008907/2024-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003524/2024-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006179/2024-69, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006378/2024-77, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007281/2024-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007988/2024-98, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002338/2024-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004683/2024-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010218/2024-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010196/2024-09, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004684/2024-79, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005383/2024-62, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005422/2024-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007171/2024-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009125/2024-55, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011736/2024-63, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011738/2024-52, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007353/2024-91, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007354/2024-35, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007358/2024-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007359/2024-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007567/2024-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009414/2024-54, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016708/2024-32, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016165/2024-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014975/2024-75, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014464/2024-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014463/2024-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014462/2024-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014437/2024-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014436/2024-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014255/2024-18, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012267/2024-08, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00003321/2024-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000334/2024-33. AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00021955/2023-7, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006500/2023-24, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014309/2023-56, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015088/2023-33, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016213/2023-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018064/2023-36, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018623/2023-16, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00020959/2023-31. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005004/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006073/2024-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006078/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ

00090-00006237/2024-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005224/2024-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006080/2024-67, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009591/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012138/2024-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005001/2024-09, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007302/2024-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009589/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009593/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010893/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002837/2024-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005027/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009995/2024-24, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002835/2024-54, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003605/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005003/2024-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011243/2024-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011357/2024-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011545/2024-00, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011546/2024-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011715/2024-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005431/2024-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005428/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002186/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001947/2024-98, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001940/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001864/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001490/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001481/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001479/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001473/2024-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001464/2024-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001418/2024-94, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001415/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000931/2024-68, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000647/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000011/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005780/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005189/2024-87, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004553/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003330/2024-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001869/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001478/2024-15, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000656/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00023258/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000668/2024-15. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Presidente:

MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:

ALIETE MAIA REZENDE, AMANDA SANCHES LIMA YOVIO, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO e TIAGO LUIZ MESSIAS.

ATA - SEMOB/JARI
SEGUNDA CÂMARA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto Nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente mariana urbano samartini coelho, juntamente com os membros: aliete maia rezende, josé luiz barbosa hermoenes, andressa gomes de frança e suely rodrigues loureiro. abertos os trabalhos, o membro andressa gomes de frança, nos termos do disposto no art. 43 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SEMOB, declarou-se impedida de proferir voto nos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010454/2024-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009043/2024-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011200/2024-48 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009035/2024-64. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011200/2024-48, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009035/2024-64, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009043/2024-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010454/2024-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000333/2024-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00018654/2024-40, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00012135/2024-78, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00016665/2024-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019669/2024-25, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019700/2024-28, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00015478/2024-94, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019713/2024-05, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019704/2024-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017637/2024-95, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019701/2024-72, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019714/2024-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-000018394/2024-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019423/2024-53, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008498/2024-17, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008493/2024-86, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007153/2024-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005769/2024-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017636/2024-41, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014389/2024-21, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007568/2024-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006064/2024-74, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005994/2024-19, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00002364/2024-84, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001911/2024-12, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00001903/2024-68, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000877/2024-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000406/2024-42. Em cumprimento ao disposto na Decisão nº 77/2025 – SEMOB/GAB – SEI: 168658527, a qual determinou a suspensão da marcha processual, em todas as suas fases, dos

processos que foram objeto de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS/2023 (SEI: 132727042), deliberou-se pela retirada de pauta de julgamento dos seguintes processos: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00004684/2019-10, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005450/2019-81, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005750/2019-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005751/2019-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005752/2019-50, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005753/2019-02, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005754/2019-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005755/2019-93, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005756/2019-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005757/2019-82, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005758/2019-27, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005759/2019-71, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006803/2019-61, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006804/2019-13, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00014033/2019-20, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00017587/2019-89. Fica, assim, consignado que os referidos processos permanecerão sobrestados até ulterior deliberação, em conformidade com a decisão administrativa mencionada. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007641/2024-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008624/2024-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009584/2024-39, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010177/2024-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012552/2024-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016156/2024-62, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016819/2024-49, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017360/2024-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017361/2024-45, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017406/2024-81, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017407/2024-26, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017729/2024-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019164/2024-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019166/2024-50, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013969/2024-09, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007547/2024-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008381/2024-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008582/2024-22, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008606/2024-43, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008607/2024-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008580/2024-33, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008608/2024-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008610/2024-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009177/2024-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009232/2024-83, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009256/2024-32, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009602/2024-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008611/2024-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010826/2024-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008609/2024-87, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020266/2024-29, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020267/2024-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020271/2024-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020999/2024-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023252/2024-67, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020690/2024-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00020661/2024-10, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017589/2024-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015657/2024-21, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013287/2024-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015920/2024-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013282/2024-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012924/2024-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011008/2024-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010333/2024-05, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010271/2024-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010270/2024-89, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010125/2024-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007623/2024-63. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos.

Presidente:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ANDRESSA GOMES DE FRANÇA, JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMOGENES e SUELY RODRIGUES LOUREIRO.

ATA - SEMOB/JARI
TERCEIRA CÂMARA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente mariana urbano samartini coelho, juntamente com os membros: aliete maia rezende, ana cristina lopes afonso, patricia César ribeiro dunshee fiod e alan da silva maniçoba. Nos termos do art. 14, inciso XII, e do art. 36 do Decreto nº 46.721, de 03 de janeiro de 2025, a Presidente da JARI decidiu pela conversão do julgamento em diligência, estabelecendo prazo razoável para suprimimento das pendências identificadas, após solicitação do membro Alan da Silva Maniçoba, nos autos dos processos: VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015644/2024-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002096/2024-09 e VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009002/2024-14. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010596/2024-14, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006446/2024-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006503/2024-49, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00000335/2024-88, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010982/2024-06, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009580/2024-51, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00011156/2024-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL

00090-00008458/2024-67, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008454/2024-89, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009475/2024-11, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00009473/2024-22, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008453/2024-34, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00008054/2024-73, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00005423/2024-76, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007749/2024-38, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00019721/2024-43, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006536/2024-99, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006445/2024-53, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00005591/2024-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007038/2024-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000168/2024-75, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00000955/2024-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002171/2024-23, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002428/2024-47, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017965/2024-91, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007542/2024-63, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007972/2024-85, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007973/2024-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009003/2024-69, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015987/2024-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015797/2024-08, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015988/2024-61, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015989/2024-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015992/2024-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016773/2024-68, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017479/2024-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023121/2024-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023122/2024-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023123/2024-79, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014575/2024-60, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014476/2024-88, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00014283/2024-27, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009440/2024-82, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00009538/2024-30. Após análise, foi dado provimento, por unanimidade, aos recursos constantes dos processos VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010404/2024-61 e AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00010469/2024-15, anulando-se os autos de infração vinculados aos mesmos. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezessete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010466/2024-73, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011065/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011908/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002460/2024-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005334/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005760/2024-63, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005570/2024-46, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007170/2024-75, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007642/2024-90, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007646/2024-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010101/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010104/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010889/2024-93, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011903/2024-76, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007208/2024-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003331/2024-51, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003323/2024-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000407/2024-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001472/2024-30, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001477/2024-62, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001493/2024-55, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001942/2024-65, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003291/2024-48, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001937/2024-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001416/2024-03, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011812/2024-31, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012807/2024-45, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011133/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012631/2024-21, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009348/2024-12, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000648/2024-36, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012540/2024-96, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000280/2024-14, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001484/2024-64, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00007154/2024-82, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001485/2024-17, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001492/2024-19, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001508/2024-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003022/2024-81, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010422/2024-43, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008627/2024-69, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020174/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021171/2024-22, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00021174/2024-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013216/2024-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014858/2024-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00013218/2024-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018193/2024-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018200/2024-79. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ANA CRISTINA LOPES AFONSO, PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO DUNSHEE FIOD E ALAN DA SILVA MANIÇOBA

ATA - SEMOB/JARI
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – JARI/SEMOB, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, no Decreto nº 42.011 de 2021 e no Decreto nº 46.721, de 03 de Janeiro de 2025. A reunião contou com a presença da Presidente mariana urbano samartini coelho, juntamente com os membros: aliete maia rezende, ricardo carvalho silva, alixandre abel alvarenga e viviane aparecida silva barros. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por maioria, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006617/2024-99,

AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00006912/2024-45, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 00090-00007070/2024-49, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016856/2024-57, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008383/2024-14, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008501/2024-94, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008793/2024-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008500/2024-40, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016851/2024-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016850/2024-80, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016849/2024-55, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016848/2024-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016847/2024-66, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002161/2024-98, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007724/2024-34, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002654/2024-28, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004696/2024-01, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004716/2024-36, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007974/2024-74, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007971/2024-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006519/2024-51, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006238/2024-07, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00004721/2024-49, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-000012331/2024-42, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015788/2024-17, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00002169/2024-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006810/2024-20, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00013567/2024-04, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00006191/2024-73, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00007723/2024-90, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00010942/2024-56, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012121/2024-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012548/2024-52, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012818/2024-25, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00016770/2024-24, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017008/2024-65, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017480/2024-06, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023085/2024-54, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023119/2024-19, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00023120/2024-35, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017448/2024-12, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015895/2024-37, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00015793/2024-11, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00011579/2024-96, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00008583/2024-77, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012332/2024-97, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012333/2024-31, VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00012334/2024-86. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002266/2024-47, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003107/2024-60, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003606/2024-57, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018203/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00019158/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00020160/2024-25, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008046/2024-27, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011066/2024-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00004651/2024-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011716/2024-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011288/2024-06, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010176/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010170/2024-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010059/2024-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010057/2024-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009996/2024-79, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00009344/2024-34, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008042/2024-49, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006870/2024-42, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002462/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006081/2024-10, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005721/2024-66, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00005006/2024-23, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001856/2024-52, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002075/2024-85, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00002009/2024-13, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001941/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001945/2024-07, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001489/2024-97, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00003160/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001924/2024-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00001860/2024-11, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00000936/2024-91, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010906/2024-92, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018191/2024-16, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00018061/2024-83, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012777/2024-77, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00012084/2024-84, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011989/2024-37, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006103/2024-33, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00006225/2024-20, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00008563/2024-04, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010000/2024-78, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010676/2024-61, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00010971/2024-18, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011000/2024-95, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011003/2024-29, EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00011135/2024-51. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos.

Presidente:
MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO

Membros:
ALIETE MAIA REZENDE, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, RICARDO CARVALHO SILVA, E VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei

Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, com base no Processo nº 00001-00029517/2025-19, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal;
UG: 340101- Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para vistas à realização do Projeto "ACELERA BRASÍLIA 2025", a ser celebrado com FEDERACAO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL, para 2ª edição do projeto, a ser realizada no kartódromo Ayrton Senna com a participação de alunos de escolas públicas, conforme processo: 00001-00029517/2025-19.

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2025.

III - PT: 14.422.6211.9107.0448 - (EPI) APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA -000057.

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.50.43	100	R\$ 200.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Cedente

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida

PORTARIA Nº 836, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047628/2024-79, prorrogado pela Portaria n. 606 de 15 de julho de 2025, publicado no DODF n. 133, de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo n.º 00400-00040536/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 345, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no art. 217 § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00000408/2025-97, constituída por meio da Portaria nº 262 de 17 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, pág. 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, iniciou-se a Segunda Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (180809207), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; e Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, aberta até o dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, serviu como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros participaram e emitiram pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. O Coordenador da Câmara Técnica assumiu a relatoria dos processos sob responsabilidade do relator Sr. Fernando Cleser Moreno devido à ausência por motivos particulares. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projetos de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim propostos e decididos: I) Ademir Perondi, CPF: 290.7**.*-20, Processo: 00072-00002905/2025-73, no valor de R\$ 99.821,20 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom CS Plus 1.3 Flex 2026. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181293531). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Aquiles Leite Viana, CPF: 261.0**.*-53, Processo: 00072-00002986/2025-10, no valor de R\$ 98.157,97 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com recursos do FDR, para custeio de 1,2 ha. de mirtilo. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (180872417). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; III) Artur Galdino Lima, CPF: 723.3**.*-68, Processo: 00072-00002856/2025-79, no valor de R\$ 97.622,44 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), com recursos do FDR, para custeio de implantação de mirtilo, sistema de irrigação e montagem. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181412915). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IV) Bruno Ractz Gahl, CPF: 031.3**.*-61, Processo: 00072-00002993/2025-11, no valor de R\$ 20.299,21 (vinte mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com recursos do FDR, para custeio da implantação de cultivo de mirtilo, aquisição de irrigação e telado. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS À SUA APROVAÇÃO (181283005). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; V) Carlos André Nobre, CPF: 717.2**.*-53, Processo: 00072-00003004/2025-07, no valor de R\$ 73.312,39 (setenta e três mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), para custeio de implantação de lavoura de mirtilo, sistema de irrigação e telado. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS À SUA APROVAÇÃO (181311094). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VI) Daiane Souza Silva, CPF: 021.1**.*-85, Processo: 00072-00002903/2025-84, no valor de R\$ 93.627,65 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Endurance Cabine Plus 1.3 Flex 2025/2026. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181407115). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VII) Gerson Ribeiro da Cruz dos Santos, CPF: 085.6**.*-10, Processo: 00072-00002688/2025-11, no valor de R\$ 32.116,49 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), com recursos do FDR, para custeio de implantação de 0,350 hectares de mirtilo. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (180877633). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VIII) Hyago Oliveira da Silva, CPF: 030.2**.*-33, Processo: 00072-00003002/2025-18, no valor de R\$ 39.350,30 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), com recursos do FDR, para custeio de plantio de abacate. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181287353). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; IX) Ivan Egler, CPF: 801.2**.*-53, Processo: 00072-00002850/2025-00, no valor de R\$ 98.983,50 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com recursos do FDR, para custeio de 01 (um) veículo Fiat Strada Freedom Cabine Plus 1.3 8V Flex 2025/2026. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181003717). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; X) Jefferson Isoton, CPF: 919.4**.*-20, Processo: 00072-00002858/2025-68, no valor de R\$ 97.163,70 (noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos), com recursos do FDR, para custeio de módulo com 03 (três) estufas, kit irrigação e plantio de morango. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS À SUA APROVAÇÃO (181292654). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; XI) Maria Aparecida Pereira da Silva, CPF: 504.9**.*-04, Processo: 00072-00002946/2025-60, no valor de R\$ 17.338,66 (dezessete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), com recursos do FDR, para custeio de lavoura de mirtilo. O relator Paulo Ricardo da Silva

Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181217045). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; XII) Pedro Henrique Carneiro da Costa Rezende, CPF: 037.9**.*-27, Processo: 00072-00002982/2025-23, no valor de R\$ 99.188,72 (noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), com recursos do FDR, para custeio de implantação da lavoura mirtilo. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL COM RESSALVAS À SUA APROVAÇÃO (181311408). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; XIII) Valdecir Grecco, CPF: 743.0**.*-20, Processo: 00072-00002847/2025-88, no valor de R\$ 88.965,75 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para custeio de sistema de energia fotovoltaica. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (180870685). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; XIV) Wesley Teixeira dos Santos, CPF: 029.7**.*-33, Processo 00072-00002938/2025-13, no valor de R\$ 94.874,04 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), com recursos do FDR, para custeio da implantação de 0,3 hectares de mirtilo, irrigação automatizada e telado com tela anti-granizo. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (181207334). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 16:30h, do dia onze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. Paulo Ricardo da Silva Borges- Emater/DF

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****DECISÃO Nº 128**

Em cumprimento à decisão nº 3475/2025 (id 181582482) do TCDF, anulo o ato de habilitação da empresa Hexa Engenharia e Construções Ltda. no Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e todos os atos dele decorrentes, em especial, a Ata de Registro de Preços nº 01/2025. Após a publicação deste ato e comunicação formal ao TCDF, solicito o prosseguimento do processo licitatório. Designo como pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, o empregado João Victor Alves de Moura Carvalho, matrícula 1222. Processo 00071-00000223/2024-73, decisão 128 id 181689178.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

COM VISTAS À APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS INTERSTICIAIS CONTÍGUAS AOS LOTES DESTINADOS AO USO RESIDENCIAL LOCALIZADOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO LAGO SUL E DO LAGO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Às dezenove horas do quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apresentação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizado nas Regiões Administrativas do Lago Sul e Lago Norte, e dá outras providências. A abertura foi conduzida pela Sra. Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol/Seduh, que deu as boas-vindas aos presentes e que o objetivo da Audiência Pública é apresentar o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de área públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte, e dá outras providências. Seguidamente, anunciou a composição da mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; a Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seaduh/Seduh, Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder; o Procurador do Distrito Federal e Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Senhor Rafael Augusto Alves; o Subsecretário de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do distrito Federal – DF Legal, Senhor Francinaldo Oliveira Conceição; a Coordenadora de Licenciamento da Administração Regional do Lago Sul, Senhora Rita Maria Dori; e o Administrador Regional do Lago Norte, Senhor Marcelo Ferreira da Silva. Adiante, informou que o primeiro aviso sobre a discussão da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, e em jornal de grande circulação em 6 de agosto de 2025. O segundo aviso foi publicado também no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 157, de 21 de agosto de 2025 e em jornal de grande circulação na mesma data. As referidas informações e todos os documento foram disponibilizados na página eletrônica da Seduh, na aba de participação, em audiências públicas, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.081, de 11 de março de 2013. Reforçou que a audiência apresenta a seguinte ordem: Leitura das regras de funcionamento; Apresentação Técnica; Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento da Cidade Sudec/Seduh; Manifestações dos participantes e encerramento. Informou também que a audiência tem caráter consultivo e não deliberativo, de livre acesso para qualquer pessoa. Em seguida, foram repassados os direitos e deveres dos participantes, que segue: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas. Após, registrou que a audiência está sendo registrada por gravação de áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube, Conexão Seduh, e o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizada na página eletrônica da Secretaria, no link da audiência pública. Informou que para manifestação é necessária a prévia inscrição na entrada do auditório. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos para representantes de entidades, limitada a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais. Para abertura da audiência pública, em uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), fez as seguintes inferências: “Boa noite a todos presentes! Agora às 19 horas e 10 minutos, está aberta, então, nossa Audiência Pública para apresentação da proposta do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupações de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial, localizados nas regiões administrativas do Lago Sul e Lago Norte, os famosos becos do Lago Sul e do Lago Norte. Primeiro, eu queria agradecer aqui aos componentes da mesa, nossa Secretária Adjunta, Tereza, Dr. Rafael, Procurador que vem acompanhando essa questão judicial também. Eu pedi, fiz questão que tivessem presentes, caso a gente tivesse algum tipo de dúvida ou questionamento em relação aos processos judiciais relativos à matéria. Francinaldo representando a DF Legal, Rita representando a Administração do Lago Sul e a todos os que aqui estão presentes. Antes de passar para a apresentação, é um projeto relativamente simples, mas é bom a gente contextualizar que esse mesmo projeto já foi objeto de uma lei anterior, a Lei 7.323, foi aprovada na Câmara, sancionada pelo Governador, e está sendo questionada a constitucionalidade da lei por um motivo simples. Foi acrescido um inciso no projeto anterior que acrescentava, além dos becos, das áreas intersticiais, as áreas verdes contíguas às casas. E teve um vício de iniciativa, o projeto foi questionado. Nesse questionamento também levantou-se a necessidade de audiência pública e aprovação no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano, em que pese a própria relatora da ADIN ter considerado que não era uma matéria reservada à audiência pública, prevista no rol da 5.081, então nós estamos fazendo, o processo judicial foi suspenso por um ano para que a gente fizesse o saneamento. Então fizemos um novo estudo, uma atualização de estudo, o DF Legal participou ativamente desse ponto. A partir desse novo estudo nós estamos propondo esse novo projeto de lei que o texto é basicamente o mesmo, o que muda é que no projeto anterior não estavam sendo definidos os becos a serem desobstruídos na lei. A lei destinava ao regulamento, ao decreto, definir quais eram esses becos. Então, a gente está incluindo isso já no projeto de lei que está sendo encaminhado à Câmara e agora sim, com a realização de audiência pública será submetido ao CONPLAN posteriormente. Então, só para contextualizar a todos vocês, porque o mesmo projeto está sendo novamente discutido basicamente para sanear essas questões judiciais que foram levantadas”. Em seguida, foi concedida a palavra à Senhora Leticia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades – Sudec/Seduh, para proceder com a apresentação técnica. Em posse da palavra, a Subsecretária cumpriu o a todos os presentes. Na sequência, explicou que a revisão da lei ocorreu em decorrência de Ação Direta de Inconstitucionalidade, acatada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Destacou que, com a revisão da Lei, busca-se assegurar o cumprimento da função social da cidade, regulamentando, por meio da concessão de direito real de uso, a situação existente nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte. Contextualizou que se trata das passagens de pedestres e das áreas de servidão destinadas às redes de infraestrutura urbana, localizadas entre os lotes finais das QIs e QLS do Lago Sul e do Lago Norte, definidas na concepção dos respectivos projetos de parcelamento urbano. Ressaltou que o novo texto tem como objetivo regulamentar as ocupações consolidadas nos becos, resolvendo um conflito que se estende há décadas nessas duas regiões. Informou que foram identificados 891 becos nas Regiões Administrativas do Lago Sul e Lago Norte. Esclareceu que foi realizado estudo técnico para analisar diversas características das passagens, definindo critérios relevantes para identificar aquelas úteis à mobilidade ativa, sendo estabelecidas 12 prioridades. Segundo o estudo, 424 becos não seriam passíveis de concessão e 467 seriam passíveis, do total de 891. Explicou que os becos não passíveis de concessão correspondem àqueles que possuem algum nível de prioridade identificado; já os passíveis de concessão são aqueles que não possuem nenhuma prioridade. A partir dos 424 becos classificados como não passíveis de concessão, o DF Legal avaliou a viabilidade de sua desobstrução, analisando possíveis conflitos técnicos de operação. Todos foram avaliados individualmente por meio de imagens de satélite, fotografias de auditoria e vistorias documentais complementares. Os critérios considerados foram: becos abertos (existência de passagem livre); questões de segurança (riscos à integridade pública ou privada); acesso a áreas ambientalmente restritas (APPs, unidades de conservação ou áreas protegidas); interferência com redes de infraestrutura (água, esgoto, energia, drenagem ou telecomunicações); acesso inviável (becos voltados para fundos de lotes sem saída; distância reduzida em relação a pontos de

ônibus ou lotes institucionais; ou presença de edificação no local). Dos 424 becos definidos pela Seduh como não passíveis de concessão, 93 foram indicados pelo DF Legal para desobstrução necessária e 147 já se encontram desobstruídos, totalizando 240 passagens abertas. Acrescentou que 111 becos, embora passíveis de concessão, já estão desobstruídos. Dessa forma, do número total de becos, 351 ficarão desobstruídos. Esclareceu, ainda, que o Projeto de Lei Complementar está estruturado em dois anexos: Anexo I: becos passíveis de concessão; Anexo II: becos não passíveis de concessão, mas com desobstrução necessária. Informou que a concessão tratada pelo PLC destina-se exclusivamente aos lotes residenciais previstos nas Unidades de Uso e Ocupação do Solo – UOS RE 1, definidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Ressaltou que se consideram contíguas as áreas públicas intersticiais restritas ao espaço situado entre as dimensões dos lotes de um mesmo conjunto. Por fim, destacou que o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a concessão do direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes residenciais, é fruto de um amplo estudo técnico desenvolvido pela Seduh com conjunto com o DRF Legal. Em seguida, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva enfatizou que o Projeto de Lei apresentado não se refere à ocupação de áreas verdes nas regiões do Lago Norte e Lago Sul. Ressaltou que, em razão de questionamentos da população e da imprensa, é importante esclarecer que o tema da ocupação de áreas verdes constitui matéria distinta, objeto de outro estudo em elaboração pela Secretaria, o qual será tratado em legislação específica. Iniciando as manifestações, o Senhor Marconi Antônio de Souza, Representante da Associação dos Amigos do Lago Paranoá, ponderou: “Boa noite, Doutor Marcelo! Em nome de quem eu cumprimento todos os componentes da mesa, Doutor Francinaldo, Doutor Rafael Augusto, Doutora Tereza, Doutor Marcelo, o Administrador do Lago Norte, nossa representante do Lago Sul, doutora Rita. Na verdade, já foi muito bem colocado pelo Doutor Marcelo que nós temos aí uma audiência que está tratando até de um projeto que já foi aprovado, que teve um problema de um inciso, que teve um questionamento de um vice de origem e houve uma ação de inconstitucionalidade. Então, eu não vou entrar muito no mérito do projeto, porque foi muito bem colocado, muito claro. Então, eu quero manifestar aqui à Seduh, ao governo do Distrito Federal, todo o nosso apoio. Eu sou o presidente da ALAPA, que é a Associação dos Amigos do Lago Paranoá, que é uma associação que engloba todos os moradores da Orla, do Lago Norte e do Lago Sul. Nós queremos agradecer e apoiar. Eu acho que o governo é isso aí, é ouvir a comunidade, é discutir. Brasília é uma cidade que foi feita em uma prancheta. Brasília foi programada para ter 500 mil habitantes. Hoje tem na faixa de 3 milhões. Quando eu cheguei aqui, eu cheguei há muito tempo, estou com os meus cabelos já meio brancos. Então, a gente se orgulhava, porque Brasília não tinha semáforo, não tinha cruzamento. Mas, com o tempo, como é que faz? Como é que você ia passar ali da 300 para 700, para passar para W-3? Ia virar uma confusão. Então, as inserções que o governo vai fazendo é no sentido de ir adaptando o dia a dia da cidade à comunidade, porque eu acho que tudo deve prevalecer, a comunidade, que somos nós que vivemos na cidade”. Após, a Senhora Elisa de Albuquerque, Moradora do Lago Sul, fez as seguintes considerações: “Boa noite a todos! Cumprimento todos os membros da mesa. O meu posicionamento é que, em que pese o projeto esteja muito bem redigido, é apenas para destacar os becos que não estão passíveis de concessão. Então, eu queria destacar uma preocupação de todos os moradores desses becos que tem no Lago Sul, que são as questões de segurança, de manutenção e de limpeza. Principalmente, levando em consideração, fizemos um levantamento sobre as questões de segurança na região e os maiores índices de violência no Lago Sul estão relacionados a roubo de transeantes e furto de veículos. E aí, no meu entendimento, esses becos acabam fortalecendo esse tipo de violência. Então, é só para se posicionar no sentido de que esses becos que estão no anexo 2, a gente que mora ali no Lago Sul, acredita que eles deveriam ser incluídos no anexo 1 para poder haver essa concessão, para eles serem obstruídos. É só isso!”. Seguidamente, passou-se a palavra ao Senhor José Eustáquio de Oliveira, Morador do Lago Norte: “Boa noite a todos! Boa noite, Marcelo. Em nome do Marcelo, eu cumprimento toda a mesa. Eu sou morador do Lago Norte e a questão dos becos, o fechamento dos becos, nós concordamos com o projeto, apresentação muito bem-feita, é a necessidade de aumentar a nossa segurança, porque vem realmente desses corredores muitos problemas para os moradores. E eu vou relatar um agora que está acontecendo, que é a questão da invasão de capivaras na área das QL’s. Inclusive, você tem um barulho enorme à noite, provocado pelos cachorros e capivaras, que elas aproximam da cerca. Elas estão destruindo toda essa parte de urbanização que tem entre as cercas e o meio-fio. Não está sobrando nada, destrói. No meu conjunto, tinha quatro casas sem cerca, duas já colocaram a cerca, a terceira está colocando e a quarta está resistindo, tentando colocar paredes sonoras, esse tipo de coisa, para evitar capivara. Então, a questão dos becos, além do problema de segurança de transeantes, nós temos agora adicionada a questão das capivaras, que é um problema, não é só Lago Norte, o Lago Sul também já teve acidente de capivara, que foram atropeladas. Recentemente, uma no Lago Norte, teve no Lago Sul. É um problema, realmente, é uma manada. E é um perigo, porque ser uma criança, e não é só à noite, ao entardecer para a frente, já começa. Esse é um problema sério. Os becos, à medida de todos os becos abertos, vão se espalhar pela região. É um problema. Esse é um problema novo e de difícil solução. Muito obrigado!”. Declinaram da inscrição de fala: o Senhor Adimar Schievelbein, o Senhor Thomas de Aquino e a Senhora Neli Bueno. Adiante, o Senhor Antônio Matoso Filho, Representante da Prefeitura da Península Norte, discorreu nos seguintes termos: “Boa noite, secretário e demais participantes da mesa. Em especial, nosso administrador Marcelo, a todos aqui presentes. Bom, a gente já foi também representada em algumas falas anteriores, na questão das capivaras, na questão da segurança. E vou anunciar aqui, se não oficiosamente, mas que seja um compromisso também para a administração do Lago Sul, é que o nosso administrador está com o

projeto de iluminar todos os becos. O que, de certa forma, reduziria essa questão de segurança. Não torna nada 100% seguro. Mas é um ponto que evita a concentração de pessoas, como eu já vi perto da minha casa, os camaradas lá consumindo drogas. Então, o que ele pode fazer depois de consumir a droga, sabe Deus. Outra coisa interessante é que eu participei e acompanhei as reuniões da Seduh, juntamente com o Ministério Público, onde foi discutido muito esses critérios, porque o Ministério Público queria desocupar todos os becos. E um estudo técnico minucioso da Seduh avaliou, como foi mostrado resumidamente aqui, a situação de cada beco. Então, foi analisado todos os 900 e poucos becos que existem. Isso é um trabalho técnico minucioso que eu parabeno a Seduh. Por outro lado, quando o beco é considerado que não está obstruído, eu vivi uma situação em que quase fui atropelado por um motociclista entregador, porque eu estava correndo com ele na travessia do beco. E aquele beco estava estreito, muito mais estreito do que é o padrão que deve ter o beco. E, na mesma situação, eu encontrei com a senhora vindo ao final do percurso. E ela me disse assim, eu estou vendo que o senhor é uma pessoa de bem, mas eu não sei com quem que eu posso encontrar para passar nessa coisinha estreita aqui que eu passo e tenho que encostar para não encostar na pessoa. Então, são situações que eu acho que têm que ser observadas também, não só tecnicamente, mas também legalmente, na questão do DF Legal. E uma outra coisa que eu queria citar é sobre, eu fiz os ensaios com os cálculos de ocupação e fiquei preocupado que é permitido uma certa impermeabilização da área. Isso eu acho contraditório, porque mesmo que eu vá ter a concessão de uso de uma área pública e impermeabilizar essa área, eu considero que eu estou atacando o meio ambiente, que eu estou impedindo a permeabilização da chuva que vai alimentar os lençóis freáticos numa região onde a falta de água e a secura são críticas. Então, eu queria que fosse observado isso e que, se possível, retirada essa concessão de impermeabilização do solo. Por que e se um dia o governo for recuperar ou retomar essa área? A pessoa vai desfazer o que impermeabilizou? Além do dano de impermeabilização que tem causado ao longo dos anos? Isso eu questiono. Então, por isso, eu sugiro que seja avaliado essa questão. Muito obrigado! ". Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), fez as seguintes inferências: "O que consta na fórmula é que quanto mais a área é impermeabilizada, maior será o pagamento. E não há a possibilidade de mais impermeabilizações. A lei, ela deixa claro que as edificações têm que estar existentes até a publicação dela. Então, a pessoa que fizer uma concessão, ela não vai poder construir mais do que ela comprovar que já tem. Então, não tem a possibilidade de novas edificações que impermeabilizem ainda mais o solo. Mas é um ponto importante de ser destacado. Se não está tão claro na lei, a gente também pode avaliar aqui uma forma de melhorar a redação". Adiante, a Senhora Mirani Correa, moradora do Lago Norte fez a consideração: "Cumprimento meu chefe e todo mundo aqui presente, eu estava dando uma analisada na planilha e vi que tem alguns becos e alguns conjuntos que tem beco duplo, em uma das laterais vocês previram a possibilidade de concessão e o outro não foi citado". O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, solicitou que fosse encaminhada a inconsistência para que façam a avaliação e passou a palavra para a Senhora Letícia Luzardo, que reforçou que as considerações são bem-vindas e que podem ser enviadas para o e-mail "sudec@seduh.df.gov.br" com identificação de local e endereço. Pontuou que tudo foi baseado nos critérios do estudo técnico elaborado desde 2021, mas que as novas considerações são importantes. Reforçando os pontos abordados, a Senhora Mirani Correa manifestou sua preocupação, como moradora do Lago Norte, quanto à insegurança decorrente da quantidade de capivaras que circulam na região, destacando a necessidade de um trabalho conjunto para a melhoria da situação. Finalizadas as considerações, o Senhor Marcelo Ferreira da Silva, Administrador Regional do Lago Norte, pontuou: "Primeiro, parabênizar a SEDUH pelo trabalho feito de tanto tempo, um trabalho sério, com as pessoas técnicas. E o maior problema hoje no Lago Norte foi o do Antônio Matoso disse, que estão usando os becos como estrada, caminho de motocicletas à noite. É um barulho gigantesco, traz insegurança, às pessoas usam capacete, a gente não sabe quem está passando ali também. Então o nosso maior problema também hoje é esse. Mas eu achei fantástico e que seja aplicado rápido para a gente resolver esse problema do nosso bairro". Em seguida, com uso da palavra, o Senhor Rafael Augusto Alves, Procurador do Distrito Federal e Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, proferiu: "Eu só queria registrar o agradecimento da procuradoria em nome do Procurador-Geral, Doutor Márcio Wanderley. Agradecer o convite. E ficar feliz de testemunhar esse importante ato que concretiza o princípio da participação popular. Eu acho que isso é relevante para os trabalhos". Ato contínuo, não havendo mais considerações e assuntos a serem tratados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, informou "Bom, como eu falei no início, é um projeto simples, um projeto que inclusive já tinha sido aprovado pela Câmara, acredito até que por isso nem todos que estão presentes estão se manifestando, acho que é um consenso a necessidade de regulamentação dessas ocupações. Eu peço para que todos aqueles que fizeram ressalvas, como a Mirani, esqueci seu nome, desculpa, Elisa, encaminhem para a gente formalmente algum tipo de apontamento para a gente fazer essa avaliação antes de concluir o projeto e encaminhar à Câmara. Esses apontamentos que foram levantados aqui serão protocolados e vão ser considerados contribuições da audiência pública para aperfeiçoamento do projeto." Ao final, fez um apontamento ressaltando que o prazo para contribuições corresponde ao período estabelecido na convocação da audiência, ou seja, 30 dias, acrescido da formalização das manifestações apresentadas durante a sessão. Em seguida, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a Audiência Pública, realizada com vistas à apresentação do Projeto

de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial, localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DO PLANO DE INTERVENÇÃO URBANA – PIU DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ E DA MINUTA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE PROPÕE ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 948, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Às dezenove horas do oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília/DF, foi iniciada a Audiência Pública com o objetivo de apresentar os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A abertura foi conduzida pela Sra. Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Ascol/Seduh, que deu as boas-vindas aos presentes, e informou que o objetivo da audiência é apresentar os estudos do PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. Seguidamente anunciou a composição da mesa: o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva; e a Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades, Senhora Letícia Luzardo. Após, informou que o primeiro aviso sobre a discussão da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72-A, de 8 de agosto de 2025 e em jornal de grande circulação no dia 9 de agosto de 2025. O segundo aviso foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158 e em jornal de grande circulação no dia 22 de agosto de 2025. As referidas informações e todos os documentos foram disponibilizados na página eletrônica da Seduh, na aba de participação, em audiências públicas, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.081, de 11 de março de 2013. Reforçou que a audiência apresenta a seguinte ordem: Leitura das regras de funcionamento; Apresentação Técnica; Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento da Cidade Seduc/Seduh; Manifestações dos participantes e encerramento. Informou também que a audiência tem caráter consultivo e não deliberativo, de livre acesso para qualquer pessoa. Em seguida, foram repassados os direitos e deveres dos participantes, que segue: 1. Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão; 2. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas. Após, registrou que a audiência está sendo registrada por gravação de áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelo canal do You tube, Conexão Seduh, e o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizada na página eletrônica da Secretaria, no link da audiência pública. Informou que para manifestação é necessária a prévia inscrição na entrada do auditório. As falas seguirão a ordem de inscrição e devem respeitar os seguintes tempos de duração: cinco minutos para representantes de entidades, limitada a um representante por entidade, e três minutos no caso de manifestações individuais. Registrou a presença do Administrador Regional do Guará, Senhor Artur Nogueira, que passará a compor a mesa. Para abertura da audiência pública, em uso da palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), deu as boas-vindas e fez as seguintes inferências: "Boa noite a todos e a todas, sejam bem-vindos. Esta audiência pública está formalmente iniciada. Então, a nossa audiência pública é destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana da Região Administrativa do Guará e da minuta do Projeto de Lei Complementar, que propõe alterações à Lei Complementar nº 948. Bom, de início, a gente vai fazer uma apresentação bem detalhada para que todos vocês entendam, mas eu vou fazer um contexto geral do que são esses planos de intervenção urbana. Não sei se alguns de vocês já acompanharam. A Secretaria, desde a edição da LUOS, da Lei de Uso e Ocupação do Solo, passou, então, a fazer um estudo detalhado de cada cidade. E não apenas com a abordagem de alteração de uso e ocupação, mas entendendo todas as demandas da cidade, acessibilidade, calçadas, ciclovias, o próprio sistema viário. Então, tudo isso foi abordado pela nossa equipe a partir de um levantamento feito pela própria administração do Guará. Então, o objetivo é que a gente consiga ouvir quem está na ponta, que é o administrador, a equipe da administração regional, entender as demandas da sociedade, propor esse estudo da forma como a gente está fazendo hoje e, agora, apresentar a vocês e ouvir se isso é exatamente o que vocês pensavam, se tem mais alguma coisa que precisa ser acrescentada. Então, o objetivo da audiência é esse. Nós demos início pelas duas RAs, o Lago Sul e Santa Maria. Essas duas já foram aprovadas pela Câmara, inclusive. Hoje, estamos fazendo aqui a do Guará, depois, vem o Sia e a Ceilândia. E, assim, a gente vai fazendo por todo o Distrito Federal. Então, mais uma vez, o objetivo da audiência não é apenas seguir o rito legal, que obrigatoriamente, para qualquer alteração de lei dessa natureza, a gente precisa ouvir a população e fazer a audiência pública. Mas é, principalmente, entender de fato e ver se aquilo que a Secretaria pensa para a cidade é o que a cidade pensa para ela mesma. Então, agradeço a presença de vocês, eu sei que uma segunda noite está aqui discutindo é realmente porque quer entender, quer participar dessa construção da cidade. E espero que, realmente, o estudo que foi feito atenda aos anseios de vocês". A seguir, o Senhor Artur Nogueira, Administrador do Guará ressaltou a importância da audiência pública para o debate de temas relevantes ao desenvolvimento da cidade, destacando que gostaria que o auditório estivesse mais cheio, em razão da relevância do assunto. Informou que a baixa

participação não se deveu à falta de divulgação, pois o evento foi amplamente divulgado tanto por sua equipe quanto pela equipe da Seduh. Enfatizou a necessidade de maior engajamento da comunidade em audiências dessa natureza e agradeceu a presença dos participantes que compareceram, reconhecendo sua disposição em ouvir e debater os interesses da cidade. Por fim, agradeceu ao Secretário e à equipe da Secretaria pelo trabalho realizado. Em seguida, foi concedida a palavra à Senhora Leticia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades – Sudec/Seduh, para proceder com a apresentação técnica. Em posse da palavra, a Subsecretária cumprimentou a todos os presentes. Iniciou a apresentação explicando que o estudo técnico para elaboração do PIU contou com uma metodologia desenvolvida na Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades e na Coordenação de Gestão Urbana da Seduh, baseada na análise comparativa entre a cidade planejada e a cidade real, a partir de levantamento de dados, vistorias, questionários (com mais de 800 respostas) e estudos técnicos locais. Informou que foi feito um levantamento de dados para identificar tanto as deficiências quanto as potencialidades da região, utilizando fontes de estudos e projetos já existentes, requerimentos processuais, histórias técnicas e reuniões com o corpo técnico da administração regional do Guará e da SEDUH. Apresentou as etapas do PIU, sendo elas: levantamento, diagnóstico e propostas e agradeceu a participação da população na elaboração do PIU. Listou como objetivos do processo: a otimização da área pública, respeitada a capacidade de suporte socioeconômico e ambiental; a melhoria das condições de acessibilidade universal; a adequação do desenho urbano ao sistema de transporte público coletivo; e a identificação de carências e indicação de intervenções no sistema viário, áreas verdes e Espaços Livres de Uso Público (ELUPs). Sobre o sistema viário, praças e ELUPs, disse que a malha cicloviária do Guará foi avaliada, resultando em uma proposta de sistema viário integrando também as áreas adjacentes. Relatou que os setores e as quadras mais complexos tinham sido considerados de forma individualizada e que a situação e qualificação de estacionamentos, calçadas e vias também foram considerados. Falou sobre a alta demanda de vagas na RA e ilustrou as propostas para o sistema viário no Guará I e II, abordando também as necessidades de requalificação das calçadas. Ainda sobre os estacionamentos, indicou que, das 1.418 vagas em áreas públicas previstas, 778 tinham sido implantadas de acordo com o projeto registrado, 108 parcialmente implantadas, 131 não foram implantadas e 401 estavam irregulares. Relatou que 73% da população julgou a quantidade de estacionamentos como insuficiente e foram sugeridas: a requalificação das vagas existentes, a implantação das inexistentes e a supressão das que estavam em desconformidade. Sobre as praças, disse que, das 46, 15 estavam implantadas de acordo com o previsto em projeto registrado, 17 não estavam implantadas de acordo com o projeto e 14 estavam parcialmente implantadas. Resumiu que 80% da população frequentava as praças, a maioria no período matutino, e que 82% respondeu que as áreas não estavam em boas condições de uso. Disse que elas seriam implementadas ou requalificadas, com a possibilidade de emissão de diretrizes de paisagismo. Informou que tinham sido identificados 70 ELUPs no Guará e tratou da ocupação de áreas públicas contíguas a lotes comerciais, que ainda estava em fase de diagnóstico. A respeito da dinamização da LUOS, argumentou que as demandas da população e das administrações regionais continuaram surgindo enquanto a Lei estava em análise na Câmara dos Deputados, criando lacunas. Então, disse que as propostas de alteração referentes à dinamização da LUOS foram divididas entre adequação de metodologia, alteração de uso e inclusão de parcelamento. Falou sobre a recategorização de lotes na RA para ampliar as atividades econômicas permitidas e anunciou a proposta de lotes de uso misto. Esclareceu que a demanda da administração regional de alterar algumas LUOS de RO1 para RO2 não poderia ser atendida por tratar-se de vias locais e ilustrou as adequações realizadas. Após a apresentação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, pontuou: “Bom, como eu disse no início então, é realmente uma abordagem bastante ampla da cidade, são vários aspectos considerados e acaba que as pessoas dão mais atenção a essa parte final de dinamização de usos, que é a que depende da alteração da lei de uso e ocupação do solo e é a que de repente até impacta diretamente na vida das pessoas, né, administrador? A gente, aqui no Guará, nem tanto, mas a gente vê muitos casos de comércio sendo estabelecidos em locais onde não pode, então essa dinamização serve exatamente para avaliar essas irregularidades e a possibilidade de regularização. Em alguns casos aqui foi dessa forma, em alguns lados aqui da Avenida do Contorno, mas o Guará no geral, no contexto geral, não foi tanto assim”. Ato seguinte, a Sra. Eliete Góes registrou a presença da Assessora da Deputada Deise Amarílio, Senhora Gleice Campos. Antes de iniciar as manifestações, a Sra. Eliete Góes informou que no momento teriam apenas três participantes inscritos e perguntou ao Secretário se poderiam dispensar o cronômetro para o tempo de fala. Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou em dispensar e pediu para que os participantes não alonguem o discurso. Iniciando as manifestações, o Senhor Joel Alves, Rádio Comunidade do Guará, destacou a importância da audiência pública e a necessidade de maior participação da comunidade. Ressaltou a dificuldade de compreensão dos termos técnicos apresentados, apontando preocupações específicas relacionadas ao sistema viário, em especial nas áreas periféricas da cidade (como QI 12, Quadras 19, 34 e 46), onde a distância dos pontos de ônibus dificulta a mobilidade de crianças e idosos. Defendeu a ampliação do transporte circular “Zebrinha” para integrar melhor a cidade. Manifestou preocupação ambiental, ressaltando a necessidade de arborização nos estacionamentos e espaços públicos, substituição de árvores envelhecidas e incentivo a movimentos comunitários de plantio. Destacou ainda a importância de melhorias na orla do Guará I e II, com atenção às calçadas e áreas verdes. Por fim, enfatizou a relevância da participação popular nas audiências, de modo a assegurar que as intervenções reflitam as reais necessidades da comunidade. Foi registrado esclarecimento da equipe técnica de que a demanda referente ao transporte “Zebrinha” não integra o escopo do estudo em questão, mas será encaminhada à Secretaria de Mobilidade,

responsável pela revisão do Plano Diretor de Transporte Urbano (PDTU). Em resposta, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva apontou: “Eu vou fazer duas observações aqui que é importante até que o senhor saiba essa demanda do Zebrinha ela não é o escopo do nosso estudo, mas é interessante que o senhor, eu não sei se já teve aqui a reunião, mas a secretaria de mobilidade está fazendo a revisão do plano diretor de transporte urbano, PDTU. Já tiveram, né? Essa é uma demanda que vai ser apresentada que tem que ser apresentada lá, mas a gente também pega todas essas contribuições de audiência e distribui para as pastas. Mas é uma demanda importante, sim. Em relação aos projetos com arborização o senhor citou o estacionamento sem árvores. Quando a Leticia apresentou aqui as demandas da cidade, ela sempre falou em a secretaria traça diretrizes para a elaboração dos projetos. E todas as nossas diretrizes, elas vão com esse indicativo. Os projetos, na sua maioria são elaborados pela própria secretaria e todos com arborização. A gente preza muito por isso. A maioria dos projetos que a gente faz em Brasília tem uma quantidade grande de plantio de novas árvores, além da manutenção daquelas que já existem. Então, isso é uma preocupação que a gente já se atenta sempre”. Com a palavra, o Senhor Rogério Markiewicz registrou que apresentaria a manifestação de representante de proprietário de lote localizado na SAIS/PTG, informando que o referido terreno não havia sido considerado na LUOS, mas que atualmente está em estudo. Solicitou que conste em ata a entrega de diretrizes referentes ao lote, com pleitos a serem analisados, a fim de documentar o encaminhamento realizado na presente audiência. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o lote em questão já está contemplado nas diretrizes, com possibilidade de inserção de uso residencial mediante reparcelamento. Destacou que o estudo da Secretaria identificou lotes de grande dimensão em áreas totalmente dotadas de infraestrutura (drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, energia elétrica e transporte), os quais devem ser adensados para melhor aproveitamento urbano. Ressaltou, contudo, que o uso residencial estará condicionado ao reparcelamento, de forma a evitar a formação de grandes condomínios fechados. Nesse processo, os lotes deverão ser subdivididos, com aprovação pela Secretaria, incluindo a necessária requalificação urbana, a qual implica a doação de parte da área ao Estado e a requalificação do entorno. Ato contínuo, com a palavra, a Senhora Tereza Ferreira, AMOHIGUAR-DF, relatou participar com frequência de eventos e solicitou informação sobre o planejamento e as intervenções previstas para as novas Quadras do Guará, incluindo implantação de praças, calçadas e pontos de ônibus, destacando que atualmente há ausência de calçadas e de paradas de transporte público, o que compromete a mobilidade e o uso adequado das áreas públicas. Ressaltou que a região já apresenta planejamento e infraestrutura básica, mas ainda necessita de adequações para atender plenamente aos moradores. Isto posto, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que a apresentação se concentrou nas áreas que demandam elaboração de novos projetos ou requalificação, enquanto as Novas Quadras seguem o planejamento existente e estão sendo executadas por etapas. Adiante, o Senhor Luiz Villas contextualizou que reside no Guará há 44 anos, cuja família foi uma das primeiras a habitar a cidade. Apontou a dificuldade da comunidade em compreender termos técnicos e informações apresentadas. Relatou problema crônico, especialmente no Guará 2, mencionando possível falha na elaboração ou interpretação do RIT (Relatório de Impacto de Trânsito). Sugeri o aproveitamento de becos entre comércios e residências para criação de áreas de estacionamento público. Destacou a precariedade das calçadas, muitas invadidas e irregulares, o que obriga cadeirantes e pedestres a circularem pelas ruas. Mencionou a existência de duas pistas construídas sem identificação de responsabilidade, localizadas próximas ao Parque Ecológico Ezechias Heringer e ao Park Shopping. Sugeri a realização de audiência pública para avaliar a possibilidade de privatização, dado o histórico de invasões e fechamentos irregulares dos becos. Apontou a necessidade de padronização dos quiosques quanto ao modelo, tamanho e ocupação, considerando a atual desordem. Falou sobre o viaduto de acesso ao Guara parque como estreito e insuficiente, causando engarrafamentos, e relatou preocupação com a sua estrutura. Com a palavra, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva pontuou: “A maioria das falas, das ponderações que foram colocadas, na verdade, a gente vai incorporar aqui como sugestões. A gente não vai conseguir levantar agora se todos os problemas que foram apontados foram abordados aqui, mas, de toda forma, como eu falei no início, o objetivo da audiência é também receber demandas, analisar se essas demandas já tinham sido incorporadas ou não, e avaliar também a incorporação. Tem alguns pontos específicos que eu vou citar. Grande parte da sua fala foi sobre falta de estacionamentos, tanto naquela área de dinamização ali no início da Avenida do Contorno, quanto nas quadras em que tem estabelecimentos noturnos. A Leticia está me apontando aqui que, no nosso estudo, apresentamos 131 propostas de implantação de novos estacionamentos. Não vou conseguir levantar nesse momento. Se contempla todas essas situações, mas, em não contemplando, isso tudo está gravado na audiência, a gente também já vai incorporar para avaliar a possibilidade de se melhorar essa região ali. Principalmente, eu conheço bem ali aquela região do Contorno, onde aqueles prédios foram construídos. Realmente tem uma dificuldade de estacionamento muito grande ali. Quanto aos becos, não sei se vocês acompanharam, mas ele não foi abordado nessa metodologia de estudo, porque a gente está fazendo um estudo do Distrito Federal inteiro. Esse problema que o senhor citou, ele acontece em todas as regiões administrativas praticamente, que foram criadas com esses becos de passagem. Infelizmente, o Estado não tem condição de dar a manutenção necessária e esses becos acabam ficando perigosos, as pessoas ficam ali usando drogas, isso acontece em várias regiões. Sexta-feira agora, nós fizemos, por exemplo, a reunião do Lago Norte e do Lago Sul, discutindo a concessão, que é o que o senhor chama de privatização dos becos. É um projeto de lei específico do Lago Norte e do Lago Sul e a gente estuda fazer isso para todo o resto do Distrito Federal, claro, com audiência pública, com estudos a serem realizados ainda. Quanto aos quiosques, aí eu não sei se o

administrador tem algo a dizer, mas os quiosques, eles podem ser objeto de um plano de quiosque que é elaborado pela administração e aprovado na Secretaria. Acho que isso é uma boa estratégia, uma boa iniciativa para que a gente consiga resolver um pouco os problemas de quiosque que o senhor colocou. E, por fim, quanto ao sistema viário ao redor do lote 28A, que é ali próximo ao Parque Shopping. Aquele lote foi criado e para a implantação do lote, ele tem algumas contrapartidas. E uma das contrapartidas é a efetivação do sistema viário, que ele vai circundar aquela via que sobe o Parque Shopping e ela desce de volta para a EPA. Então, vai ter um sistema viário completo ali, tão logo seja implementado o que se espera daquele lote, que é o uso residencial. Então, tendo o uso residencial, todo o entorno vai ser qualificado e aí o sistema viário vai estar completo”. Seguidamente, o Senhor Artur Nogueira, comentou sobre os quiosques questionado anteriormente: “Vou falar com relação aos quiosques que ele abordou aí. Nosso plano de ocupação está ficando pronto. Realmente tem quiosques de todo tamanho, de 30 a quase 500 metros. Realmente é uma realidade na nossa cidade. E nós estamos trabalhando, vai ser o primeiro plano que deve ficar pronto aqui, é o nosso aqui do Guará. Ele está bem encaminhado, nós estamos trabalhando arduamente lá com o Paulo, na ADF Legal. Então, isso praticamente já está bem avançado. Eu acredito que até novembro a gente está com ele prontinho para a gente plantá-lo aqui no Guará. Deve ser a primeira cidade a ser implantado tudo padronizado, com relação aos quiosques. Com relação aos becos, eu vou deixar que eles respondam. E calçadas, nós fizemos mais de 20 quilômetros de calçada aqui na nossa gestão. E calçadas bem feitas, com acessibilidade. Nós temos ainda 30 quilômetros de calçada para fazer ainda, eu acredito, inclusive dentro das quadras. Nós fizemos bastante calçada, a pedido da comunidade até para os idosos do Guará andarem dentro das quadras. E temos feito muitas calçadas, mas também ainda precisamos de muita calçada ainda”. Na sequência, a Senhora Giselle Costa apontou a falta de detalhes no projeto da ciclovia da Avenida Central, lembrando que um projeto anterior já tinha sido reprovado pelos moradores. Criticou as vagas remanejadas e relatou que a população da região era predominantemente composta por idosos, o que aumentava o uso dos carros. Argumentou também que as áreas verdes não deveriam ser suprimidas em favor das vagas, pedindo uma melhor integração. Mencionou a falta de limpeza das vagas e insistiu que a apresentação tinha sido técnica, o que dificultava o entendimento. Ainda, contou sobre os eventos promovidos pela administração que seguiam até a madrugada com barulhos significativos, pedindo respeito aos moradores com relação ao horário de descanso. O Senhor Artur Nogueira respondeu sobre as vagas, esclarecendo que foram construídas 80 vagas, então houve perda. Diante do exposto, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou que o tema da audiência era técnico, porém argumentou que a equipe tentava facilitar o entendimento das informações e que o material da apresentação era disponibilizado com 30 dias de antecedência. Mencionou as diretrizes da Secretaria a respeito da preservação de áreas verdes e da instalação de vagas, que incluíam também diretrizes para as calçadas, sendo que todos os quesitos precisavam ser alinhados e por vezes resultavam na redução do número de vagas. Já sobre a sujeira, o Administrador Senhor Artur Nogueira, afirmou que havia a coleta de lixo regular, mas a população sujava as ruas e não seguia as regras de horário. Concordeu que os eventos deveriam ser encerrados até às 22h. Depois, o Senhor João Leis disse que, embora não more no Guará, compareceu à audiência para tratar de demandas relativas a lotes vendidos da antiga Itália Brasília, adquiridos posteriormente pela OI e fracionados em assembleia. Informou que a situação persiste desde 2018 e que, na última revisão da LUOS, alguns lotes foram regularizados, mas outros permaneceram pendentes, incluindo o lote 855 junto aos Correios. Solicitou à Secretaria a análise e providências para regularização desses casos. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva falou que seria considerado. A seguir, a Senhor Domício Carmo, ASSMMUSAM, expressou preocupação com a ocupação de becos, alertando que muitos já foram invadidos por empresas e que pretende impedir novas invasões. Também questionou sobre intervenções em ELUPs (Espaços Livres de Uso Público) e denunciou ocupações irregulares de áreas lindeiras e áreas verdes próximas à sua residência, algumas transformadas em estacionamentos sem fiscalização efetiva. Ressaltou a necessidade de maior atuação do Estado e criticou a efetividade do órgão responsável (Seduma). O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que não afirmou que os becos seriam ocupados. Ressaltou que se referiu apenas à existência de um estudo em andamento para todo o Distrito Federal, destinado a analisar a possibilidade ou não de ocupação dos becos. Pede que a ata reflita exatamente suas palavras e o conteúdo correto de sua manifestação. O Senhor João Pedro Ferreira questionou sobre o projeto de lei de concessão de uso de becos no Lago Norte, observando que existem ocupações lindeiras ou contíguas semelhantes em diversas regiões do Distrito Federal. Perguntou por que a proposta enviada à Câmara Legislativa não incluiu todo o DF, considerando que essa situação é generalizada. ao que o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o projeto de lei não envolvia áreas lindeiras, e sim os becos entre as residências. Contextualizou que o projeto envolvia apenas as regiões do Lago Sul e do Lago Norte porque já existia um estudo concluído para essas regiões; e havia decisão judicial determinando a avaliação da desobstrução dessas áreas. Ressaltou que não era possível aguardar o estudo de todo o Distrito Federal antes de enviar o projeto à Câmara Legislativa. Informou que atualmente está sendo elaborado um estudo abrangente pelo Seduh em conjunto com o DF Legal, visando a futura lei que contemplará todo o Distrito Federal, incluindo Lago Sul e Lago Norte. Adiante, o Senhor Eloir Simião somou ter encaminhado a sugestão de que o projeto sobre os becos fosse unificado para o DF como um todo e preocupou-se que as demais áreas não fossem abrangidas, questionando sobre a previsão para conclusão do projeto. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva informou que não há previsão de incluir imediatamente todas as regiões do Distrito Federal no projeto de concessão de uso de becos, pois as realidades de cada região são diferentes e necessitam de estudos e abordagens específicas.

Continuamente, o Senhor Rafael José indagou quais seriam os usos permitidos na região da Superquadra Parque Sul e apontou que a ciclovia planejada passaria pelo meio do Parque Ecológico, o que julgou inviável. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que o projeto apresentava a diretriz de ligação da ciclovia, não o traçado exato, e acrescentou que, se fosse o caso, o órgão ambiental deveria ser consultado sobre as exigências para que a ciclovia passasse dentro do Parque. Reiterou que o presente projeto permitiria o uso residencial mediante parcelamento no setor de serviços, porém deveria contar com medidas mitigadoras e de infraestrutura. Por fim, o Senhor Alcir Souza relatou que a ciclovia presente no Guará tinha sido implantada sem a aprovação da comunidade e questionou se o projeto teria continuidade. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu que o projeto estava passando por um estudo de adequação. Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, encerrou a Audiência Pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana – PIU da Região Administrativa do Guará e da minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, agradecendo a colaboração de todos os presentes.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 808/2024 emitido em 17 de maio de 2024, para o endereço: SRIA II QE 56 CONJUNTO M LOTE 03 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário ALLAN ALVES, autor do projeto GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS, processo nº 00390-00006070/2020-69, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 146/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00012414/2024-74. Autuado (a): CRULS BOTECA ASA SUL LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 11576/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 561/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, para manter as emissões sonoras dentro dos limites legais, sob pena de sanções mais severas. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 15/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV (168369676), no processo 00391-00003588/2025-27, para a supressão de 0.3 hectares para implantação de passagem de fauna, localizada na DF-345, Planaltina – DF, de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto "4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL VIBRART PELA VIDA", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16620/2025 - SISCONEP (181301433), Parlamentar Ricardo Vale, Processo nº 00001-00029845/2025-15.

II - VIGÊNCIA: de 21/10/2025 até 03/11/2025 (180753520).

III - PROGRAMA DE TRABALHO:23.695.6207.9085.0101 TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURISTICOS - DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Concedente

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 180, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, e no Decreto nº 40.253, de 24 de outubro de 2019, que institui a Política de Governança Digital no âmbito do Governo do Distrito Federal – GDF, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC.

Parágrafo único. O CGTIC constitui órgão colegiado de caráter deliberativo, responsável por definir políticas, diretrizes e normas referentes à segurança da informação, aos investimentos, à infraestrutura e à capacitação, visando ao aprimoramento da Governança de Informação da SEDET.

Art. 2º Compete ao CGTIC:I – aprovar políticas, normas e diretrizes no âmbito da SEDET, assegurando que as ações de Gestão e Tecnologia da Informação estejam alinhadas à missão institucional da Secretaria;II – estabelecer prioridades para a execução de projetos de Gestão e Tecnologia da Informação, observadas as diretrizes estratégicas da SEDET e as limitações orçamentárias, financeiras e patrimoniais;III – aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em Gestão e Tecnologia da Informação, bem como mecanismos para a implementação das prioridades definidas;IV – aprovar cronogramas e fiscalizar seu cumprimento, de modo a assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos da área;V – acompanhar, periodicamente, em conformidade com as diretrizes governamentais, a execução da política de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal;VI – aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão da Informação;VII – aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores em Gestão e Tecnologia da Informação;VIII – aprovar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, relativas à troca de dados e ao compartilhamento de soluções de Gestão e Tecnologia da Informação;IX – elaborar o Plano de Transformação Digital – PDT da SEDET, em consonância com os objetivos da Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF.

Art. 3º O CGTIC terá a seguinte composição:I – Chefe de Gabinete da SEDET;II – Subsecretário(a) de Administração Geral;III – Subsecretário(a) de Microcrédito;IV – Subsecretário(a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;V – Subsecretário(a) de Qualificação Profissional;VI – Subsecretário(a) de Integração de Ações Sociais;VII – Subsecretário(a) de Fomento ao Empreendedorismo;VIII – Subsecretário(a) de Programas e Incentivos Econômicos;IX – Subsecretário(a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico;X – Diretor(a) de Suporte e Tecnologia da Informação;XI – Subsecretário(a) de Economia Solidária.

Parágrafo único. A Presidência do CGTIC será exercida pelo Chefe de Gabinete da SEDET.

Art. 4º As reuniões presenciais do CGTIC serão convocadas por seu Presidente e deverão contar com quórum mínimo correspondente à maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. As pautas das reuniões deverão ser previamente aprovadas pelo Presidente do Comitê.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por maioria simples.§1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de quaisquer unidades organizacionais da SEDET.§2º Poderão ser convidados, a juízo do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos e servidores públicos em exercício, para subsidiar as deliberações do CGTIC.§3º A participação no CGTIC é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 41, de 6 de julho de 2020, e suas alterações posteriores.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000991/2001, da empresa DEISY CARDOSO DA SILVA - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-52.

Nome da empresa: LOCALIS SERVIÇOS DE MARCENARIA E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-52

Número do Processo: 0160-000991/2001

Endereço incentivado: LOTE 32, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, marcenaria, locação de veículos de passeios, compra e venda de pneus e câmaras de ar.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração da razão social da interessada passando a ser Localis Serviços de Mercaria e Locação LTDA, alteração no objetivo social atuando na área de locação de veículos, compra e venda e fabricação de móveis, alteração do quadro societário passando a ser sócia interina Maria Lis Do Nascimento, alteração nas cotas passando de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002840/2000, da empresa E.S DE SOUZA - ME., nova razão social ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-76.

Nome da empresa: ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-76

Número do Processo: 0160-002840/2000

Endereço incentivado: LOTE 24, CONJUNTO U, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de

alinhamento e balanceamento de veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, comércio de móveis, móveis sob medida, montagem e desmontagem de móveis, reparação de artigos do mobiliário, comércio de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio de vidros, granitos e pedras e transporte de carga municipal

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração na denominação passando a se chamar ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, alteração no objetivo social passando a trabalhar também com ambientes planejados, alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração no quadro societário passando a ser sócios BRENDON HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS e MARCIO ORSANO DA SILVA e alteração nas cotas passando de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000097/2001, da empresa TBR GONÇALVES DE ALCANTARA - ME., nova razão social METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-62.

Nome da empresa: METAL FER COMÉRCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME

CNPJ da empresa: 04.***.***/*-62

Número do Processo: 0160-000097/2001

Endereço incentivado: LOTES 38 E 40, QUADRA 04, SMC - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Comercio com compra e venda de pecas, partes e acessórios novos e usados para veículos automotores, pneumáticos, sucatas, plásticos, papeis, papelão, vidros, materiais metálicos e não metálicos, fundição, siderurgia e transporte rodoviário.

Empregos existentes: 09 a gerar: 00 total: 09

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração na denominação social passando a ser Metal Fer Comércio De Recicláveis LTDA ME, alteração do objetivo social, passando a atuar no comércio com compra e venda de peças automotivas, alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado, alteração no quadro societário com a saída de Tirso Bosco Rocha Gonçalves De Alcantara e entrada de Ulisses Ribeiro Leite e alteração de cotas passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000751/1992, da empresa AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA., nova razão social AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-93.

Nome da empresa: AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA ME

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-93

Número do Processo: 0160-000751/1992

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO A, QMSW 02 - SUDOESTE/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de mecânica, lanternagem e pintura de automóveis em geral, compra e venda de peças e acessórios para os mesmos.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 2º - As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração alteração na denominação da interessada, com a inclusão do termo ME, alteração do objetivo social da empresa, passando a atuar também no ramo de lanternagem e pintura, alteração do endereço de funcionamento da empresa, que passou a atuar no endereço incentivado e alteração completa do quadro societário, assim como do capital social da interessada, que também passou por alteração da moeda.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração de Benefício Econômico, para o PRÓ/DF II.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 37 do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração, de Benefício Econômico, para o PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-004189/1999, da empresa SO CASA - COMERCIO DE TAPETES LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-66.

Nome da empresa: SÓ CASA - COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-66

Número do Processo: 0160-004189/1999

Endereço incentivado: LOTES 11 E 12, CONJUNTO 11, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho, tapetes, tecidos a metros, cortinas

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000236/1998, da empresa JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-37.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000236/1998, da empresa JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-37.

Nome da empresa: JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-37

Número do Processo: 0160-000236/1998

Endereço incentivado: LOTE 34, CONJUNTO 17, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração na denominação da empresa, alteração do objeto social da empresa que passou a exercer a atividade de manutenção em equipamentos de informática e alteração do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001923/1999, da empresa L&E GRAFICA E EDITORA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-59.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-001923/1999, da empresa L&E GRAFICA E EDITORA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-59.

Nome da empresa: L&E GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-59

Número do Processo: 0160-001923/1999

Endereço incentivado: LOTE 29, CONJUNTO E, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de pré-impressão, impressão de material para uso publicitário, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, fotocópias.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração do objetivo social da empresa, alteração do quadro societário, com a entrada da sócia MARIA LIDIOMAR DA SILVA e a retirada de EUZÉBIO JOÃO DA SILVA, alteração para o lote incentivado e alteração do capital social de R\$5.000,00 para R\$20.000,00.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002611/1999, da empresa EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-96.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002611/1999, da empresa EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-96.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002611/1999, da empresa EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME., inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-96., para empresa CARTAZ E GRÁFICA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.***.***/*-99.

Nome da empresa transferente: EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME

CNPJ da empresa transferente: 24.***.***/*-96

Nome da empresa recebente: CARTAZ E GRÁFICA COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA

CNPJ da empresa recebente: 42.***.***/*-99

Número do Processo: 0160-002611/1999

Endereço incentivado: LOTE 19, CONJUNTO E, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Impressão de material para outros usos, impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos cartões, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, a impressão por dados variáveis transacionais contas telefônicas, extratos bancários, impressão de material para uso publicitário, impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, simples ou plastificados, para escritório papel para ofícios e cartas, envelopes, bobinas, papel almaço e semelhantes classificadores, guias, fichas, separadores, pastas e semelhantes.

Empregos existentes: 03 a gerar: 03 total: 06

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002437/1999, da empresa FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA ME., inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-87.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002437/1999, da empresa FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA ME., inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-87.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002437/1999, da empresa FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 24.***.***/*-87., para empresa L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-47.

Nome da empresa transferente: FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA ME

CNPJ da empresa transferente: 24.***.***/*-87

Nome da empresa recebente: L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME

CNPJ da empresa recebente: 22.***.***/*-47

Número do Processo: 0160-002437/1999

Endereço incentivado: LOTE 06, CONJUNTO I, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços mecânicos em geral, lanternagem, pintura e comércio varejista de peças novas e usadas.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº: 0160-000787/2000, da empresa JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA FILHO - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-87.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº: 0160-000787/2000 da empresa JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA FILHO - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-87, para empresa EKM FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.***.***/*-32.

Nome da empresa transferente: JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA FILHO - ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-87

Nome da empresa recebente: EKM FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ da empresa recebente: 27.***.***/*-32

Número do Processo: 0160-000787/2000

Endereço incentivado: LOTE 25, CONJUNTO U, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Comercio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, -serviço de corte e dobra de metais, construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402-instalacao de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de iluminação, fabricação de moveis com predominância de madeira, fabricação de moveis com predominância de metal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº: 0160-000094/2001, da empresa YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-11.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº: 0160-000094/2001, da empresa YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-11, para empresa ORIENTE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-92.

Nome da empresa transferente: YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-11
Nome da empresa recebente: ORIENTE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ da empresa recebente: 05.***.***/*-92
Número do Processo: 0160-000094/2001
Endereço incentivado: LOTE 43, CONJUNTO 13, ADE - AGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: Construção e sondagens de poços de água, semiartesianos, revestimento, manutenção de poços artesanais, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, comércio varejista de materiais de construção.
Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002662/1999, da empresa SINAL - COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-10.
Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002662/1999, da empresa SINAL - COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-10.
Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002662/1999, da empresa SINAL - COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-10., para empresa CAIO RODRIGUES DE FREITAS., inscrita no CNPJ nº 39.***.***/*-08.
Nome da empresa transferente: SINAL - COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-10.
Nome da empresa recebente: CAIO RODRIGUES DE FREITAS
CNPJ da empresa recebente: 39.***.***/*-08.
Número do Processo: 0160-002662/1999
Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO C, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de comunicação visual e administração.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA
DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
COPEP/DF

Aos 12 (doze) dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10 horas e 15 minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 190ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizado o link da reunião: <https://teams.live.com/join/9313226969199?p=taklyqh9Q0rPVQsvs>. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF), Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF) e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: Marcelo Ferreira Vasconcelos (Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF), Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF), Júlio Breves dos Santos (Secretaria de

Estado de Economia - SEEC/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF) e Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Renata Daniele de Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys Magalhães, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Amapola Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos e Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Samuel Cardoso e Aline Vieira ambos Assessores da SUPIEC, Raquel Portela - Chefe da Assessoria Especial do Gabinete - GAB e Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria-Jurídico Legislativa - AJL. 1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros, empresários e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. No informe de abertura, o Presidente comunicou o avanço do programa de atendimento itinerante por meio das carretas móveis. Detalhou o cronograma e o escopo dos serviços oferecidos nas regiões de Ceilândia, Águas Claras e São Sebastião, ressaltando a importância da iniciativa para descentralizar o atendimento e responder às demandas locais. Pauta: Item 01. Processo nº 04035-00007381/2025-50. Interessado: AFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Relatório Técnico (Protocolo SEI 180528954); Item 02. Processo nº 04035-00007364/2025-12. Interessado: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.. Relatório Técnico (Protocolo SEI 180544858); Item 03. Processo nº 04035-00004737/2025-01. Interessado: M2 & RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SPE. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178462628); Item 04. Processo nº 0160-000659/1999. Interessado: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177673218); Item 05. Processo nº 0160-001668/2000. Interessado: OESTE GÁS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 167230249); Item 06. Processo nº 0370-000630/2009. Interessado: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177178788); Item 07. Processo nº 0160-000961/2001. Interessado: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179250897); Item 08. Processo nº 0160-000329/1992. Interessado: GRAFF SET GRÁFICA E EDITORA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177178788); Item 09. Processo nº 0160-000308/1992. Interessado: CHURA LANTERNAGEM E PINTURA PARA AUTOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177127763); Item 10. Processo nº 0160-000534/1992. Interessado: A C M INFORMATICA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177535651); Item 11. Processo nº 0160-001110/1994. Interessado: SERRALHERIA ASA NORTE LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177816123); Item 12. Processo nº 0160-002494/1999. Interessado: CHECAPE RODAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177891952); Item 13. Processo nº 0160-000640/1992. Interessado: CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177519059); Item 14. Processo nº 0370-000801/2008. Interessado: FM DA SILVA CARDOSO. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178039437); Item 15. Processo nº 0370-000935/2009. Interessado: SHAKE SHOW DOCES ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177372827); Item 16. Processo nº 0370-000660/2008. Interessado: GDC TERCEIRIZAÇÕES E MÍDIA VISUAL EIRELI. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181516087); Item 17. Processo nº 0160-000991/2001. Interessado: DEISY CARDOSO DA SILVA - ME Nova Razão Social: LOCALIS SERVIÇOS DE MARCENARIA E LOCAÇÃO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176474170); Item 18. Processo nº 0160-002840/2000. Interessado: E.S DE SOUZA - ME Nova Razão Social: ORSANO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179377632); Item 19. Processo nº 0160-000097/2001. Interessado: TBR GONÇALVES DE ALCANTARA - ME Nova Razão Social: METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179429501); Item 20. Processo nº 0160-000751/1992. Interessado: AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA Nova Razão Social: AUTO MECÂNICA JOCELINO LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179712916); Item 21. Processo nº 0160-004189/1999. Interessado: SÓ CASA - COMÉRCIO DE TAPETES LTDA - ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179352894); Item 22. Processo nº 0160-000236/1998. Interessado: JOÃO NELTON DE OLIVEIRA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176437291); Item 23. Processo nº 0160-001923/1999. Interessado: L&E GRÁFICA E EDITORA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178484314); Item 24. Processo nº 0160-002611/1999. Interessado: Transferente: EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME / Recebente: CARTAZ E GRÁFICA COMÉRCIO DE PÁPEIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176488452); Item 25. Processo nº 0160-002437/1999. Interessado: Transferente: FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA ME / Recebente: L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178279518); Item 26. Processo nº 0160-000787/2000. Interessado: Transferente: JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA FILHO - ME / Recebente: EKM FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179409468); Item 27. Processo nº 0160-000094/2001. Interessado: Transferente: YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA / Recebente: ORIENTE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179929067); Item 28. Processo nº 0160-000548/1992. Interessado: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176472675); Item 29. Processo nº 0160-000298/1999. Interessado: AN CONSTRUMIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Relatório

Técnico (Protocolo SEI 176899393); Item 30. Processo nº 0160-000319/1992. Interessado: CARLUCIO DE FREITAS FERRAZ ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177074893); Item 31. Processo nº 0160-001901/2001. Interessado: RS - AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA Nova Razão Social: RHS AUTO CENTRO LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177772200); Item 32. Processo nº 0160-000222/1992. Interessado: Transferente: DORACI RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME / Reciente: DORACI RODRIGUES DA SILVA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179251139); Item 33. Processo nº 00111-00002946/2025-65. Interessado: JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176347543); Item 34. Processo nº 00111-00002971/2025-49. Interessado: CERVEJARIA MADAME TULIPA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176331274); Item 35. Processo nº 00111-00002969/2025-70. Interessado: CAROLINNY V. MOREIRA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176154924); Item 36. Processo nº 00111-00002943/2025-21. Interessado: EXITO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176205470); Item 37. Processo nº 00111-00014043/2024-46. Interessado: RGL TRANSPORTE LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176483705); Item 38. Processo nº 00111-00002983/2025-73. Interessado: MARCOS DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176473675); Item 39. Processo nº 00111-00014077/2024-31. Interessado: MÃOS DE OURO POLIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176502410); Item 40. Processo nº 00111-00002981/2025-84. Interessado: EDU PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177062847); Item 41. Processo nº 00111-00002994/2025-53. Interessado: CONSTRUTORA DIAS FERREIRA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176743318); Item 42. Processo nº 00111-00002987/2025-51. Interessado: TRÊS C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176790197); Item 43. Processo nº 00111-00002962/2025-58. Interessado: MULT LATAS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177400434); Item 44. Processo nº 00111-00014063/2024-17. Interessado: JOSÉ ROBERTO SALGUEIRO ROCHA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177292730); Item 45. Processo nº 00111-00002982/2025-29. Interessado: AS MULTIMARCAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178108943); Item 46. Processo nº 00111-00002966/2025-36. Interessado: B&L CONSULTORIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178304872); Item 47. Processo nº 00111-00002959/2025-34. Interessado: BRASILIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178338547); Item 48. Processo nº 00111-00002964/2025-47. Interessado: GM ESTOFADOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176794874); Item 49. Processo nº 00111-00002947/2025-18. Interessado: FRANCISCA MARINA FERREIRA DE SOUSA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178474983); Item 50. Processo nº 00111-00002952/2025-12. Interessado: WA SALES BRASILIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178321732); Item 51. Processo nº 00111-00004410/2025-84. Interessado: WENDER CAETANO DA SILVA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179373810); Item 52. Processo nº 00111-00002953/2025-67. Interessado: BELO ORIENTE EVENTOS E SERVICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179396225); Item 53. Processo nº 00111-00002945/2025-11. Interessado: PROVISAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179397397); Item 54. Processo nº 00111-00006959/2025-11. Interessado: B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179431010); Item 55. Processo nº 00111-00007574/2025-63. Interessado: ALEX LANTERNAGEM E PINTURA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179576985); Item 56. Processo nº 00111-00007591/2025-09. Interessado: E M COSTA ATACADISTA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179490248); Item 57. Processo nº 00111-00007594/2025-34. Interessado: VITTORIA GRUNEWALD MATOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179508783); Item 58. Processo nº 00111-00010221/2023-89. Interessado: PAULO RENATO GUIMARÃES. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179554899); Item 59. Processo nº 00111-00007527/2025-10. Interessado: DOIS A COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES BOMBAS E PEÇAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179739943); Item 60. Processo nº 00111-00007565/2025-72. Interessado: P&D PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 179710104); Item 61. Processo nº 0160-002662/1999. Interessado: Transferente: SINAL - COMUNICAÇÃO VISUAL GRÁFICA E EDITORA LTDA / Reciente: CAIO RODRIGUES DE FREITAS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178982027); Item 62. Processo nº 0160-000838/1999. Interessado: Transferente: KIBISCOITOS BISCOITOS CASEIROS LTDA ME / Reciente: RITA SÔNIA FERREIRA DE SOUSA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 167105943); Item 63. Processo nº 0160-002516/1999. Interessado: Transferente: SERGIO RICARDO NUNES TEJERO - ME / Reciente: RICARDO AUTO CENTER LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177167545); Item 64. Processo nº 0160-002805/1999. Interessado: Transferente: ROBERTO BEZERRA MAGALHÃES-ME / Reciente: R RODRIGUES BRITO LANTERNAGEM E PINTURA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177348388); Item 65. Processo nº 0160-000780/1999. Interessado: DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177474090); Item 66. Processo nº 0160-004233/1999. Interessado: BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178020060); Item 67. Processo nº 0160-002011/2000. Interessado: MEGASYSTEM INFORMATICA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178471740); Item 68. Processo nº 0160-000419/1998. Interessado: PATRICIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA-ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178880322); Item 69. Processo nº 0160-002372/1999. Interessado: Transferente: RIMAR'S COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME / Reciente: LAVANDERIA LAGARES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177059680); Item 70. Processo nº 0160-002708/1999. Interessado: Transferente: RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM

- ME/Reciente: CENTRO OESTE PRODUÇÃO, PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178401723); Item 71. Processo nº 0160-000143/1995. Interessado: Transferente: M.F. DE ÁZARA ME / Reciente: MATRIX - CONSTRUTORA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178613997); Item 72. Processo nº 0160-002871/2000. Interessado: Transferente: ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME / Reciente: JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177430072); Item 73. Processo nº 0370-000243/2012. Interessado: Transferente: GVP AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP / Reciente: F5 AUTO LOCADORA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177621720); Item 74. Processo nº 0160-003594/2000. Interessado: Transferente: FRICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA / Reciente: ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178476880); Item 75. Processo nº 0370-000291/2008. Interessado: Transferente: WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA / Reciente: RA AGRÍCOLA E VEICULAR LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181232761); Item 76. Processo nº 0160-000760/2001. Interessado: LEAL FERRAGENS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181020281); Item 77. Processo nº 0160-000521/2005. Interessado: Transferente: FOX COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP / Reciente: FERNANDES & TEIXEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 177372826 / 177381677); Item 78. Processo nº 00111-00007213/2023-55. Interessado: CAPITAL LICITACOES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178117923); Item 79. Processo nº 00111-00002670/2024-34. Interessado: SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178123567); Item 80. Processo nº 04035-00005047/2025-61. Súmulas Administrativas. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181212223); Item 81. Processo nº 00111-00010231/2023-14. Interessado: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO À SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Relatório Técnico (Protocolo SEI 173549276); Item 82. Processo nº 0370-000550/2008. Interessado: Transferente: CIMEXPO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA / Reciente: SUMMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181461121); Item 83. Processo nº 0160-000324/2004. Interessado: Transferente: SANTA HELENA URBANIZACAO E OBRAS AS / Reciente: C F COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 181482675); 3. Deliberações: Itens 1 a 3 – Admissibilidade de Isenção de ONALT. Foram analisados os pedidos de isenção da ONALT, à luz dos normativos vigentes e das justificativas apresentadas pelas empresas requerentes. Após a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, o colegiado reconheceu a admissibilidade das solicitações. Em seguida, passou-se ao julgamento e, após a devida votação, os pedidos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 4 a 6 - Conhecimento de Alteração Contratual. Foi dado conhecimento aos Conselheiros dos Relatórios Técnicos, com indicativo de deferimento, nos quais as Interessadas apresentaram toda a documentação prevista no Art. 115 do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, os pedidos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 7 – Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais da empresa. Após análise técnica, o processo foi considerado regular, sendo as informações registradas para fins de ciência e acompanhamento pelo Conselho. Item 8 – Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área contratada pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais. A proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o pedido foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 9 a 15 – Instalação de Outra Empresa no Endereço Incentivado. Foram analisadas as solicitações referentes à possibilidade de instalação de empresas parceiras ou coligadas no mesmo endereço de empresas incentivadas, mediante avaliação dos impactos sobre os compromissos assumidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 16 – Revisão de AID. Análise do pedido da empresa para aumentar o desconto de seu AID de 50% para 80%, com base na Lei nº 6.468/2019. A área técnica emitiu parecer favorável, confirmando o cumprimento dos requisitos pela empresa, e recomendou o deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 17 a 20 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Alteração Contratual. As empresas requereram a migração para o PRÓ-DF II, acompanhada de atualização contratual. Os processos foram considerados admissíveis, com base na Resolução nº 73, de 09/04/2024, estando em conformidade com os critérios de migração estabelecidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 21 - Migração para o PRÓ-DF II. Foi analisada solicitação de migração ao PRÓ-DF II por empresa incentivada, com vistas à continuidade dos benefícios nos termos legais. O colegiado concluiu pela admissibilidade do pedido. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 22 e 23 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Alteração Contratual. Os processos trataram de migração para o PRÓ-DF II com revogação de contratos anteriores e subsequente alteração contratual, conforme previsto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. O colegiado entendeu que as condições estavam atendidas. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 24 e 25 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Transferência de Incentivo. Foram analisadas solicitações de migração ao PRÓ-DF II, com revogação de contratos anteriores e

transferência do benefício a novas beneficiárias. A análise técnica e jurídica concluiu pela regularidade dos processos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 26 e 27 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo. As empresas pleitearam a migração ao PRÓ-DF II com transferência do incentivo econômico, conforme disposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. Os processos atenderam aos requisitos legais e regulamentares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 28 a 31 – Convalidação com Alteração Contratual. Os processos versaram sobre a convalidação de atos praticados anteriormente à formalização contratual, acompanhados de pedidos de alteração contratual. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 32 – Convalidação com Transferência de Incentivo. Tratou-se da convalidação de atos administrativos anteriores à formalização contratual, acompanhada de solicitação de transferência de benefício econômico. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 33 a 60 – Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, os pareceres técnicos indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 61 – Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. A empresa pleiteou a reversão de cancelamento administrativo anterior, com posterior migração ao PRÓ-DF II e transferência do benefício. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 62 a 64 – Migração com Transferência de Incentivo Econômico. Os processos trataram da migração de empresa incentivada para o PRÓ-DF II, com transferência do incentivo econômico a novos beneficiários. Foi verificada a compatibilidade com os normativos aplicáveis. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 65 a 67 - Revogação Administrativa de Cancelamento. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 68 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido, acompanhado de proposta de alteração contratual. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 69 a 71 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico. As empresas pleitearam a reversão de cancelamento administrativo anterior com transferência do benefício. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 72 a 75 – Transferência de Incentivo Econômico. As empresas solicitaram a transferência dos benefícios para novas titulares, nos termos dos contratos vigentes. Após a devida instrução processual, a medida foi considerada cabível. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 76 – Diligência, Recurso e Análise de PVTEF. Em análise de recurso, verificou-se que a empresa sanou a pendência documental que havia levado ao indeferimento de seu Projeto de Viabilidade. Constatado o funcionamento da empresa em vistoria e com base na recomendação técnica favorável, o pleito foi encaminhado para deliberação. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 77 – Diligência, Transferência de Incentivo com Recurso contra o cancelamento. Análise de recurso contra o cancelamento do incentivo da empresa FOX COMÉRCIO e seu pedido de transferência para a empresa FERNANDES & TEIXEIRA. A área técnica recomendou o deferimento de ambos, pois o motivo do cancelamento foi superado, a nova empresa já opera no local e os requisitos legais para a transferência foram cumpridos. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 78 e 79 – Cancelamento de Resolução face decisão judicial. Trata-se da deliberação sobre o cancelamento de Resoluções que haviam concedido benefícios econômicos. A medida atende à necessidade de cumprimento de decisões judiciais e considera que, em alguns casos, os imóveis objeto do incentivo já foram alienados a terceiros, tornando a concessão original inviável. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 80 – Súmula Administrativa. Sobre o item que trata das propostas de Súmulas administrativas, iniciou-se a discussão com a manifestação do Conselheiro Eliseu, que solicitou vistas da primeira proposta de súmula para analisar o texto apresentado pela SEDET. Para as demais, propôs diligências junto à área técnica da Terracap para avaliação da viabilidade jurídica. Após a tratativa, por deliberação do colegiado, o processo foi retirado de pauta. A decisão visa viabilizar o alinhamento técnico entre as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET) e da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap) quanto ao conteúdo e à aplicação das súmulas. Ficou estabelecido que, após a conclusão desse alinhamento, o processo retornará ao COPEP/DF para nova deliberação. Item 81 – Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. O processo retorna à apreciação do colegiado em razão de manifestação do corpo jurídico da Terracap, conforme diligência determinada na última reunião. Na ocasião, suscitou-se a ausência de manifestação da área técnica da SEDET, o que foi esclarecido: a diligência anterior havia

solicitado apenas a análise do jurídico da Terracap. A discussão central refere-se à possibilidade de concessão de imóvel, no âmbito do Programa Desenvolve, a instituto, tendo em vista que o Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, bem como o edital da Terracap, não previam tal hipótese. Diante disso, os Conselheiros deliberaram pela retirada do item de pauta, a fim de que a área técnica da SEDET apresente manifestação. Item 82 – Revisão Administrativa, Transferência de Incentivo e Sobrestamento das obrigações. Análise de pedido para reverter o cancelamento do incentivo, transferi-lo para outra empresa e suspender as obrigações. A justificativa principal foi a comprovada falta de infraestrutura no local, fato que impediu a execução do projeto. A análise técnica foi favorável, reconhecendo o impedimento e validando os requisitos para a transferência. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 83 – Transferência de Incentivo - Cisão. A pedido da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (SEDET), o processo foi retirado de pauta, após aprovação da solicitação pelo colegiado. 5. Assuntos Gerais: Em assuntos gerais, o Conselheiro Eliseu, representante da Terracap, solicitou que as Resoluções sobre sobrestamento de processos contenham expressamente as datas de início e fim da suspensão, para maior segurança jurídica. Em seguida, o Secretário apresentou uma atualização sobre o andamento de obras de infraestrutura, como a instalação de transformadores no Polo JK, em Santa Maria, e a construção de estacionamentos no acesso ao Porto Seco. Por fim, em resposta ao Conselheiro Valdeci, o Secretário prestou esclarecimentos sobre uma reunião com a Governadora em exercício, onde foi reforçada a prioridade no atendimento às demandas do setor produtivo, e informou que a equipe técnica da SEDET já está trabalhando ativamente nessas pautas. 6. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais, agradecendo a presença de todos e desejando um excelente final de semana. Encerrou a reunião às 12 horas e 30 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Presidente do COPEP/DF	
EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO FECOMÉRCIO/DF	ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA TERRACAP/DF
CÉLIO BIAVATI FILHO SODF	RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF
JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA SINDUSCON/DF	FERNANDO CÉSAR DA SILVA SEBRAE/DF
MARCELO FERREIRA VASCONCELOS CDL/DF	IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA FAMICRO/DF
JÚLIO BREVES DOS SANTOS SEFAZ/DF	MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF
GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS FAPE/DF	GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES FENATAC/DF
KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO SECTI/DF	

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000548/1992, da empresa MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-05.

Nome da empresa: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO ME

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-05

Número do Processo: 0160-000548/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO Q, LOTE 21 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Lanchonetes, sorveteria e mercearia.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração do objetivo social da empresa passando a atuar no ramo de lanchonete, sorveteria e mercearia e nas cotas passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais. O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000298/1999, da empresa AN CONSTRUMIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-18.

Nome da empresa: AN CONSTRUMIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ da empresa: 00.***.***/*-18

Número do Processo: 0160-000298/1999

Endereço incentivado: LOTE 29, CONJUNTO 11, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais para construção em geral, ferragens, ferramentas, madeiras material elétrico material hidráulico cimento telhas tijolos areia brita pisos e revestimentos e serviços de transporte municipal intermunicipal e interestadual de cargas em geral exceto produtos perigosos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração do objetivo social, do endreço, do capital inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do quadro societário, com a retirada do sócio Valdir Souto de Araújo, permanecendo apenas a sócia Maria de Lourdes Freitas.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.***.***/*-49, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002946/2025-65, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 39.***.***/*-49

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002946/2025-65

Endereço pleiteado: ADE QUADRA 3 CONJUNTO E LOTE 17 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Atividades paisagista, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns, restaurantes e similares, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, comércio varejista de materiais de construção.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000319/1992, da empresa CARLUCIO DE FREITAS FERRAZ ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-01.

Nome da empresa: CARLUCIO DE FREITAS FERRAZ ME

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-01

Número do Processo: 0160-000319/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 11 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, produtos metalúrgicos eperfilados, comercio varejista de material de construção em geral, fabricação de esquadrias de metal e serviços de serralheria.

Empregos existentes: 04 a gerar: 02 total: 06

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração do objetivo social passando a trabalhar também com comércio varejista de ferragens e ferramentas produtos metalúrgicos e perfilados, comércio de material de construção e fabricação de esquadrias e do do capital social da empresa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa CERVEJARIA MADAME TULIPA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.***.***/*-09, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002971/2025-49, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CERVEJARIA MADAME TULIPA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 38.002.201/0001-09

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002971/2025-49

Endereço pleiteado: SMA CONJ U LTS 03, 04 e 05 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJAS E CHOPES.

Empregos existentes: 04 a gerar: 04 total: 08

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000838/1999, da empresa KIBISCOITOS BISCOITOS CASEIROS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-80, para a empresa RITA SÔNIA FERREIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ 04.***.***/*-61,

Nome da empresa Transferente: KIBISCOITOS BISCOITOS CASEIROS LTDA ME

CNPJ da empresa Transferente: 26.***.***/*-80

Nome da empresa Reciente: RITA SÔNIA FERREIRA DE SOUSA

CNPJ da empresa Reciente: 04.***.***/*-61

Número do Processo: 0160-000838/1999

Endereço incentivado: LOTE 04, RUA 20, PÓLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa Reciente: Mercearia, comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas, carnes e panificadora.

Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002516/1999, da empresa SERGIO RICARDO NUNES TEJERO - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-98, para a empresa RICARDO AUTO CENTER LTDA., inscrita no CNPJ 39.***.***/*-00,

Nome da empresa transferente: SERGIO RICARDO NUNES TEJERO - ME
CNPJ da empresa transferente: 03.***.****/****-98
Nome da empresa recebente: RICARDO AUTO CENTER LTDA
CNPJ da empresa: 39.***.****/****-00,
Número do Processo: 0160-002516/1999
Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO A, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa CAROLINNY V. MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ: 49.***.****/****-29, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002969/2025-70, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: CAROLINNY V. MOREIRA LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 49.***.****/****-29
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
Número do Processo: 00111-00002969/2025-70
Endereço pleiteado: SMA CONJ K LTS 28 E 29 - GAMA/DF
Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Serviços de engenharia, elaboração de projetos e consultoria, serviços de planejamento de obras e execução de obras serviços de elétrica e hidráulica, serviços de instalação e manutenção elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, comércio varejista de materiais de construção, elétrico, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
Empregos existentes: 06 a gerar: 01 total: 07
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir pedido de Migração e Transferência de Incentivo Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002805/1999, da empresa ROBERTO BEZERRA MAGALHÃES-ME., inscrita no CNPJ nº 72.***.****/****-55, para a empresa R RODRIGUES BRITO LANTERNAGEM E PINTURA inscrita no CNPJ 43.***.****/****-80,
Nome da empresa transferente: ROBERTO BEZERRA MAGALHÃES-ME
CNPJ da empresa transferente: 72.***.****/****-55
Nome da empresa recebente: R RODRIGUES BRITO LANTERNAGEM E PINTURA
CNPJ da empresa recebente: 43.***.****/****-80,
Número do Processo: 0160-002805/1999
Endereço incentivado: LOTE 06, QUADRA 01, CONJUNTO C, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de lanternagem e pintura e comércio varejista de peças novas e usadas para veículos automotores.
Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018,

6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa EXITO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA., inscrita no CNPJ: 11.***.****/****-00, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002943/2025-21, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: EXITO ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 11.***.****/****-00
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
Número do Processo: 00111-00002943/2025-21
Endereço pleiteado: ADE QD 01 CONJ B LOTES 29 E 30 - CEILÂNDIA/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Prestação de serviços contábeis, serviços combinados de escritório administrativo as empresas, serviços de coworking e escritórios compartilhados.
Empregos existentes: 16 a gerar: 02 total: 18
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa RGL TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ: 39.***.****/****-49, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014043/2025-46, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: RGL TRANSPORTE LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 20.***.****/****-81
Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
Número do Processo: 00111-00014043/2024-46
Endereço pleiteado: IND I QD 09 LT 25 CEILÂNDIA/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Transporte rodoviário de mudanças, comércio varejista de ferragens e ferramentas, materiais hidráulicos, elétricos.
Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MARCOS DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS., inscrita no CNPJ: 59.***.****/****-46, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002983/2025-73, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: MARCOS DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ da empresa incentivada: 59.***.****/****-46
Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Número do Processo: 00111-00002983/2025-73
Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 05 - RECANTO DAS EMAS/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: PROMOÇÃO DE VENDAS
Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MÃOS DE OURO POLIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 50.***.***/*-06, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014077/2024-31, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MÃOS DE OURO POLIMENTOS LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 50.***.***/*-06

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00014077/2024-31

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 12 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista não especializado, sem predominância de gêneros alimentícios, de miudezas e quinquilharias - comerciante independente de miudezas e quinquilharias. serviços de pinturas em automóveis - pintor de automóveis independente.

Empregos existentes: 01 a gerar: 04 total: 05

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa EDU PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA., inscrita no CNPJ: 34.***.***/*-33, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002981/2025-84, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: EDU PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 34.***.***/*-33

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002981/2025-84

Endereço pleiteado: ÁREA DE DES/ECONÔMICO QD 400 CONJUNTO 03 LOTE 16 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa CONSTRUTORA DIAS FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-30, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002994/2025-53, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONSTRUTORA DIAS FERREIRA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-30

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002994/2025-53

Endereço pleiteado: EXP/ECONOMICA QD 01 LT 13 SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de urbanização, terraplanagem, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, serviços para construção não especificados anteriormente, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comércio varejista de materiais de construção sem especialização.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa TRÊS C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ: 48.***.***/*-39, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002987/2025-51, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: TRÊS C DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 48.***.***/*-39

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002987/2025-51

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 17 LT 16 - SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de farinhas, amidos e feculas, comércio atacadista de leites e laticínios, comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de bebidas, comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa MULT LATAS LTDA ME., inscrita no CNPJ: 05.***.***/*-70, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002962/2025-58, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: MULT LATAS LTDA ME

CNPJ da empresa incentivada: 05.***.***/*-70

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002962/2025-58

Endereço pleiteado: IND I QD 22 LT 52 - CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Empregos existentes: 04 a gerar: 04 total: 08

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa JOSÉ ROBERTO SALGUEIRO ROCHA ME., inscrita no CNPJ: 16.***.***/*-31, objeto do Processo SEI nº: 00111-00014063/2024-17, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: JOSÉ ROBERTO SALGUEIRO ROCHA ME

CNPJ da empresa incentivada: 16.***.***/*-31

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00014063/2024-17

Endereço pleiteado: SCIA QD 08 CONJ 11 LT 09 - GUARÁ/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura automotiva, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação e manutenção de equipamentos hidráulicos pneumáticos, exceto válvulas, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa AS MULTIMARCAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ: 37.***.***/*-40, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002982/2025-29, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: AS MULTIMARCAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 37.***.***/*-40

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00002982/2025-29

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 16 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Desmanche, reciclagem e comércio de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos, plásticos, elétricos e papeis.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa B&L CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-68, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002966/2025-36, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: B&L CONSULTORIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-68

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002966/2025-36

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ I LT 10 - CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviço de cobranças de dívidas - cobrador independente, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping.

Empregos existentes: 02 a gerar: 05 total: 07

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa BRASILIA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-97, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002959/2025-34, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BRASILIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-97

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00002959/2025-34

Endereço pleiteado: IND I QD 09 LT 30 - CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: comércio atacadista especializado de materiais de construção. comércio varejista de ferragens e ferramentas. serviços de confecção de armações metálicas para a construção. serviços de usinagem, tornearia e solda. serviços de tratamento e revestimento em metais. fabricação de artefatos para pesca e esporte. manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. manutenção e reparação de máquinas ferramenta. comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal.

Empregos existentes: 20 a gerar: 05 total: 25

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do

COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa GM ESTOFADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 38.***.***/*-22, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002964/2025-47, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: GM ESTOFADOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 38.***.***/*-22

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002964/2025-47

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ F LT 09 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 05 (cinco) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, fabricação de móveis de material plástico moldados ou extrudados, com predominância de material plástico, estofados ou não, inclusive reforçados com fibra de vidro, para uso residencial e não-residencial, fabricação de móveis de vime e junco ou com predominância de vime ou junco, fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com laminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não-residencial, serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores, fabricação de cadeados, fechaduras e guarnições, ferragens para construção, para móveis, bolsas, malas, dobradiças, trincos, laminas para chaves. tes e outros artigos de tapeçaria, comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa FRANCISCA MARINA FERREIRA DE SOUSA., inscrita no CNPJ: 34.***.***/*-91, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002947/2025-18, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: FRANCISCA MARINA FERREIRA DE SOUSA

CNPJ da empresa incentivada: 34.***.***/*-91

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002947/2025-18

Endereço pleiteado: ADE QD 03 CONJ G LT 02 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de tratamento de superfícies de peças metálicas e não metálicas ou de material sintético- galvanizador independente, fabricação de artigos de serralheria sob encomenda ou não, serralheiro - serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente.

Empregos existentes: 03 a gerar: 04 total: 07

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa WA SALES BRASILIA LTDA., inscrita no CNPJ: 20.***.***/*-00, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002952/2025-12, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: WA SALES BRASILIA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 20.***.***/*-00

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002952/2025-12

Endereço pleiteado: SMC QD 02 LT 58 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Fabricação de artefatos para pesca e esporte. serviços de usinagem, tornearia e solda. fabricação de obras de caldeiraria pesada. fabricação de ferramentas. serviços de confecção de armações metálicas para a construção, manutenção e reparação máquinas e equipamentos para uso industriais. comercio atacadista de ferragens e ferramentas. serviços de tratamento e revestimento em metais. comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico.

Empregos existentes: 00 a gerar: 10 total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa WENDER CAETANO DA SILVA., inscrita no CNPJ: 57.***.***/*-26, objeto do Processo SEI nº: 00111-00004410/2025-84, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: WENDER CAETANO DA SILVA

CNPJ da empresa incentivada: 57.***.***/*-26

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00004410/2025-84

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ D LT 08 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Instalador (a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa BELO ORIENTE EVENTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 15.***.***/*-51, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002953/2025-67, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BELO ORIENTE EVENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 15.***.***/*-51

Porte da Empresa: EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00002953/2025-67

Endereço pleiteado: IND I QD 05 LT 07 - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, limpeza em prédios e em domicílios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, gestão de ativos intangíveis não financeiros, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de levantamento de fundos sob contrato, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas (brigadista), atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, treinamento em informática, outras atividades de ensino, criação de estandes para feiras e exposições, consultoria em publicidade, outras atividades de publicidade, pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica específica, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção

e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, promoção de vendas, marketing direto, filmagem de festas e eventos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, agências de viagens, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, produção e promoção de eventos esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, montagem de estruturas metálicas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

Empregos existentes: 36 a gerar: 04 total: 40

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 228, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa PROVISAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 30.***.***/*-59, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002945/2025-11, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PROVISAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 30.***.***/*-59

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00002945/2025-11

Endereço pleiteado: ADE QD 02 CONJ A LT 26 - CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comercio atacadista e varejista de hortifrutigranjeiros, frutas, verduras, hortaliças, legumes frescos e raízes. alho e cebolas picados, alho torrado, alho e sal, desidratados, congelados, liofilizados, produção de misturas de especiarias, carnes bovina, suína, caprino, ovino, salsicharias, leites e derivados, produtos frescos, resfriados e congeladas, e demais produtos e mercadorias relacionadas ao ramo, construção de edifícios.

Empregos existentes: 06 a gerar: 04 total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ: 36.***.***/*-05, objeto do Processo SEI nº: 00111-00006959/2025-11, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: B2 TRIUNFAR EMBALAGENS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 36.***.***/*-05

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00006959/2025-11

Endereço pleiteado: SMC QD 04 LT 04 - CEILANDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comercio atacadista de embalagens, fabricação de embalagens de material plástico e recuperação de materiais plásticos.

Empregos existentes: 12 a gerar: 02 total: 14

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ALEX LANTERNAGEM E PINTURA LTDA., inscrita no CNPJ: 47.***.***/*-90, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007574/2025-63, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: ALEX LANTERNAGEM E PINTURA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 47.***.***/*-90

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00007574/2025-63

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 04 LT 09 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - funileiro/lanterneiro independente.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 231, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa E M COSTA ATACADISTA., inscrita no CNPJ: 44.***.***/*-56, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007591/2025-09, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: E M COSTA ATACADISTA

CNPJ da empresa incentivada: 44.***.***/*-56

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00007591/2025-09

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJ 05 LT 05 - SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes açougues, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviços ambulantes de alimentação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Empregos existentes: 00 a gerar: 03 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa VITTORIA GRUNEWALD MATOS., inscrita no CNPJ: 39.***.***/*-58, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007594/2025-34, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: VITTORIA GRUNEWALD MATOS

CNPJ da empresa incentivada: 39.***.***/*-58

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00007594/2025-34

Endereço pleiteado: EXP/ECONOMICA QD 02 LT 24 SOBRADINHO/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos de armário comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa PAULO RENATO GUIMARÃES., inscrita no CNPJ: 24.***.***/*-20, objeto do Processo SEI nº: 00111-00010221/2023-89, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PAULO RENATO GUIMARÃES

CNPJ da empresa incentivada: 24.***.***/*-20

Porte da Empresa: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Número do Processo: 00111-00010221/2023-89

Endereço pleiteado: ADE/SUL CONJUNTO 17 LOTES 17, 18 E 19 - SAMAMBAIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (Trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.

Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o Pedido de Convalidação, de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº

0160-001901/2001, da empresa RS - AUTO ELETRICA E MECÂNICA LTDA, Nova razão social RHS AUTO CENTRO LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-29.

Nome da empresa: RHS AUTO CENTRO LTDA ME

CNPJ da empresa: 02.***.***/*-29

Número do Processo: 0160-001901/2001

Endereço incentivado: CL 116 LOTE F - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, borracharia, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de tintas em geral e comércio varejista de pneus.

Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração da denominação passando a ser denominada RHS AUTO CENTRO LTDA ME, objetivo social da empresa, que passou a trabalhar também com comércio de tintas e pneus, do endereço, no quadro societário passando a ser único sócio Rodrigo Villa De Araújo, bem como a ampliação do capital social passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000780/1999, da empresa DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-45.

Nome da empresa: DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME

CNPJ da empresa: 37.***.***/*-45.

Número do Processo: 0160-000780/1999

Endereço incentivado: LOTE 03, RUA 11, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento e capacitação profissional, treinamento técnico em eletricidade, informática e telecomunicações, manutenção e reparação em equipamentos de informática, eletricidade e telefonia, instalação elétrica, telefônica e de rede de computadores, atividade de instalação e monitoramento de sistemas de segurança e comércio varejista especializado de equipamentos, peças e acessórios do ramo.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa DOIS A COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES BOMBAS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ: 25.***.***/*-63, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007527/2025-10, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DOIS A COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES BOMBAS E PEÇAS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 25.***.***/*-63

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00007527/2025-10

Endereço pleiteado: ADE CONJ 06 LT 31 - AGUAS CLARAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos. manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas . manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - comércio varejista de lubrificantes. comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. comércio atacadista de bombas e compressores..

Empregos existentes: 13 a gerar: 01 total: 14

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa P&D PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA., inscrita no CNPJ: 45.***.***/*-61, objeto do Processo SEI nº: 00111-00007565/2025-72, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: P&D PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 45.***.***/*-61
Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
Número do Processo: 00111-00007565/2025-72
Endereço pleiteado: SMA CONJ I LOTE 08 - GAMA/DF
Prazo inicial de concessão: 10 (dez) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: Serviços de organizacao de ensino de feiras, congressos, exposicoes e festas - promotor de eventos, palcos, coberturas de musica - instrutor de musica, independente. servicos de aluguel de coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes - locador de palcos. sonorizacao e de outras iluminacao - estruturas de uso temporario, exceto andaimes, independente.
Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, a realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-004233/1999, da empresa BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-90.
Nome da empresa: BENETON MOREIRA RECICLAGEM LTDA ME
CNPJ da empresa: 36.***.***/*-90
Número do Processo: 0160-004233/1999
Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO E, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Serviços e comércio de reciclagem de materiais e sucatas de alumínio, metálico, aço, inox, cobre, estanho, bronze, metais ferrosos e não ferrosos.
Empregos existentes: 04 a gerar: 03 total: 07
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000222/1992, da empresa DORACI RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-93, para a empresa DORACI RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 52.***.***/*-71.
Nome da empresa Transferente: DORACI RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME
CNPJ da empresa Transferente: 02.***.***/*-93
Nome da empresa Reciente: DORACI RODRIGUES DA SILVA
CNPJ da empresa Reciente: 52.***.***/*-71
Número do Processo: 0160-000222/1992
Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO O, LOTE 04 - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa Reciente: Guardador(a) de móveis independente
Empregos existentes: 01 a gerar: 00 total: 01
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-002011/2000, da empresa MEGASYSTEM INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-76.
Nome da empresa : MEGASYSTEM INFORMATICA LTDA ME
CNPJ da empresa: 01.***.***/*-76
Número do Processo: 0160-002011/2000
Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 27, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais, objeto do Processo SEI nº 0160-000419/1998, da empresa PATRICIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-64.
Nome da empresa: PATRICIA SEIXAS ALVES & CIA LTDA- ME
CNPJ da empresa: 72.***.***/*-64
Número do Processo: 0160-000419/1998
Endereço incentivado: LOTE 03, RUA 18, POLO DE MODAS - GUARÁ/DF
Objetivo social da empresa: Confecções de roupas e acessórios para vestuário, comércio varejista de roupas e acessórios para o vestuário e representação por conta própria ou de terceiros.
Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.
O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002372/1999, da empresa RIMAR'S COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-17, para a empresa LAVANDERIA LAGARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-51.
Nome da empresa transferente: RIMAR'S COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/*-17
Nome da empresa reciente: LAVANDERIA LAGARES LTDA
CNPJ da empresa reciente: 50.***.***/*-51
Número do Processo: 0160-002372/1999
Endereço incentivado: LOTE 11, QUADRA 01, CONJUNTO C, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Lavanderias
Empregos existentes: 11 a gerar: 00 total: 11

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-002708/1999, da empresa RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***-90, para a empresa CENTRO OESTE PRODUÇÃO, PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.***.***-15.

Nome da empresa transferente: RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM - ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***-90

Nome da empresa recebedora: CENTRO OESTE PRODUÇÃO, PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 37.***.***-15

Número do Processo: 0160-002708/1999

Endereço incentivado: LOTE 13, CONJUNTO E, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de publicidade, propaganda e eventos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, comércio a varejo de material elétrico, hidráulico, de peças e acessórios para veículos automotores e equipamentos de telefonia e comunicação, suprimentos de informática, artigos de uso pessoal e doméstico e equipamentos para escritório, manutenção e reparação de geradores transformadores e motores elétricos, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, Art. 3º da Resolução Normativa nº 01, de 29/08/2023 e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000143/1995, da empresa M.F. DE ÁZARA ME., inscrita no CNPJ nº 38.***.***-33, para a empresa MATRIX - CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.***.***-80.

Nome da empresa transferente: M.F. DE ÁZARA ME

CNPJ da empresa transferente: 38.***.***-33

Nome da empresa recebedora: MATRIX - CONSTRUTORA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 48.***.***-80

Número do Processo: 0160-000143/1995

Endereço incentivado: LOTE 10, QUADRA 03, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF

Objetivo social da empresa: (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO) Construção de edifícios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, corretagem no aluguel de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária.

Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e

considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-002871/2000, da empresa ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME., inscrita no CNPJ nº 00.***.***-81, para empresa JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.***.***-18.

Nome da empresa transferente: ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME

CNPJ da empresa transferente: 00.***.***-81

Nome da empresa recebedora: JNE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 53.***.***-18

Número do Processo: 0160-002871/2000

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO F, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Preservação de peixes, crustáceos e moluscos, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de produtos alimentícios, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Empregos existentes: 01 a gerar: 04 total: 05

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000243/2012, da empresa GVP AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 08.***.***-59, para empresa F5 AUTO LOCADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.***.***-74.

Nome da empresa transferente: GVP AUTO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ da empresa transferente: 08.***.***-59

Nome da empresa recebedora: F5 AUTO LOCADORA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 05.***.***-74

Número do Processo: 0370-000243/2012

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO B, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Locação de automóveis com e sem condutor, serviço de transporte de passageiros (locação de automóveis com motorista), transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte de funcionários, turístico e passageiros, bem como de pequenas cargas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-003594/2000, da empresa FRICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***-77, para empresa ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.***.***-19.

Nome da empresa transferente: FRICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***-77

Nome da empresa recebedora: ÁGUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 31.***.***-19

Número do Processo: 0160-003594/2000

Endereço incentivado: LOTE 10, QUADRA 12, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de vidro plano e de segurança, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio varejista de vidros.

Empregos existentes: 06 a gerar: 00 total: 06

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00007381/2025-50, da empresa AFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/*-88, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: AFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
CNPJ da empresa: 12.***.***/*-88

Número do Processo: 04035-00007381/2025-50

Endereço incentivado: QNM 29 ÁREA ESPECIAL B - CEILÂNDIA - RA IX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de Transferência de Incentivo

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000291/2008, da empresa WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.***.***/*-04, para empresa RA AGRICOLA E VEICULAR LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.***.***/*-64.

Nome da empresa transferente: WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 09.386.449/0001-04

Nome da empresa recebedora: RA AGRICOLA E VEICULAR LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 15.260.431/0001-64

Número do Processo: 0370-000291/2008

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 01, TRECHO 06, POLO JK - SANTA MARIA/DF
Objetivo social da empresa: Apoio a agricultura na plantação de milho, criação de bovinos para leite e plantação de pastagens temporária. comércio varejista de veículos automotores usados e suas peças.

Empregos existentes: 13 a gerar: 03 total: 16

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00007364/2025-12, da empresa ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ nº 12.***.***/*-08, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
CNPJ da empresa: 12.***.***/*-08

Número do Processo: 04035-00007364/2025-12

Endereço incentivado: QNM 29, ÁREA ESPECIAL C - CEILÂNDIA - RA IX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de revogação de Resolução

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao

Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de cumprimento da Sentença Judicial proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0714343-31.2023.8.07.0018 (146281971), confirmada pelo Acórdão nº 1887608 da 1ª Turma Cível do TJDF (146281991), revoga-se a Resolução nº 46, de 09/04/2024 (138516670), que deferiu o pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do Programa DESENVOLVE/DF à empresa CAPITAL LICITAÇÕES LTDA.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 252, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir o pedido de revogação de Resolução

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de cumprimento Número: 0714343-31.2023.8.07.0018, cancelamento da Resolução nº 82, de 27/05/2024 (142731928), a qual deferiu o pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF para a empresa SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 253, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir a Isenção de ONALT.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00004737/2025-01, da empresa M2 & RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-12, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: M2 & RCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE

CNPJ da empresa: 40.***.***/*-12

Número do Processo: 04035-00004737/2025-01

Endereço incentivado: QUADRA 09 AR 09 - SOBRADINHO - RA V

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir Projeto de Viabilidade da empresa no âmbito do PRÓ/DF II.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Aprovação do Projeto de Viabilidade da empresa no âmbito do PRÓ/DF II, do objeto do Processo SEI nº 0160-000760/2001, da empresa LEAL FERRAGENS LTDA - ME., inscrita no CNPJ 72.***.***/*-69.

Nome da empresa incentivada: LEAL FERRAGENS LTDA - ME

CNPJ da empresa incentivada: 72.***.***/*-69

Número do Processo: 0160-000760/2001

Endereço pleiteado: CL 117, LOTE F - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, ferragens e ferramentas e artigos de uso pessoal e doméstico, lanchonete, pastelaria, sorveteria. serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, lubrificantes, polimento de veículos, borracheiro e gomaria.

Empregos existentes: 05 a gerar: 04 total: 09

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir Recurso contra o Cancelamento e Transferência.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Recurso contra o Cancelamento e Transferência, do objeto do Processo SEI nº 0160-000521/2005, da empresa FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-40, para empresa FERNANDES & TEIXEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.***.***/*-31. Nome da empresa transferente: FOX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-40. Nome da empresa recebedora: FERNANDES & TEIXEIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ da empresa recebedora: 40.***.***/*-31. Número do Processo: 0160-000521/2005. Endereço incentivado: LOTE 13, CONJUNTO 14, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF. Objetivo social da empresa: Escritório administrativo de serviços de reposição de estoque e mercadorias em supermercado e estabelecimentos comerciais, serviços de carga e descarga, entregas rápidas, transporte rodoviário de carga, mudanças, município municipal, interestadual e internacional e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, fabricação de fermentos e leveduras e comércio atacadista de bebidas.

Empregos existentes: 16 a gerar: 07 total: 23

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 340/2018 - COPEP/DF (15105129), que cancelou o incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir Revisão administrativa de Cancelamento, Transferência e Sobrestamento.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão administrativa de Cancelamento, do objeto do Processo SEI nº 0370-000550/2008, da empresa CIMEXPO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-83.

Art. 2º Deferir o pedido de Transferência do objeto do Processo SEI nº 0370-000550/2008, da empresa CIMEXPO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-83, para empresa SUMMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A., inscrita no CNPJ nº 14.***.***/*-98.

Art. 3º Deferir o pedido de Sobrestamento a contar da assinatura do contrato celebrado em 08/03/2010, incluindo a suspensão do pagamento das taxas de ocupação e eventual cobrança pretérita, até a conclusão da infraestrutura mínima, nos termos do art. 28 da Lei nº 6.468/2019.

Nome da empresa transferente: CIMEXPO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-83 Nome da empresa recebedora: SUMMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/ACNPJ da empresa recebedora: 14.***.***/*-98 Número do Processo: 0370-000550/2008 Endereço incentivado: POLO JK ADE SANTA MARIA Trecho 01 Conjunto 08 Lote 16 Objetivo social da empresa: Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Empregos existentes: 182 a gerar: 42 total: 224

Art. 4º Revogam-se as Resoluções nº 17/2019 (SEI 19441250), de 27 de fevereiro de 2019, e nº 100/2019 (SEI 27731961), de 22 de agosto de 2019, do COPEP/DF, que haviam cancelado a concessão do incentivo econômico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Deferir Revisão de Cláusulas Contratuais.

O Conselho de Gestão de Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão da Cláusula, do objeto do Processo SEI nº 0370-000660/2008, da empresa GDC TERCEIRIZAÇÕES E MÍDIA VISUAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/*-03. Revisão da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra – Nutra/Proju nº 46/2009, considerando que a empresa protocolou o requerimento dentro do prazo legal e concluiu a implantação no período de 24 (vinte e quatro) meses. Determina-se, portanto, a retificação do Atestado de Implantação Definitivo (AID), alterando o percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o valor total do imóvel, em favor da empresa GDC Terceirizações e Mídia Visual EIRELI.

Nome da empresa: GDC TERCEIRIZAÇÕES E MÍDIA VISUAL EIRELI CNPJ da empresa : 10.***.***/*-03 Número do Processo: 0370-000660/2008 Endereço incentivado: TRECHO SIA TRECHO 17 RUA 02 SN LOTE 085 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL GUARA- BRASILIA/DF Objetivo social da empresa: Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, e luminosos demais serviços relacionados a comunicação visual, plotagem de caminhões, veículos automotores e de utilitários em geral serviços de capotaria (em veículos automotores e seus implementos) agenciamento de veículo sob comodato.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL CTER/DF

No dia 11 (onze) de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h55, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://calendar.app.google/nXw16eCWaRXwPYLHA>, sendo presidida pelo Senhor Willian Ferreira da Silva, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF) e Ricardo Wagner Caetano Soares (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF). Contou ainda com a participação remota dos Conselheiros: Marco Antônio Areias Secco (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA), Aline Cesar Pereira Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF), Jackson da Silva Azara (Superintendência Regional do Trabalho - SRTB/DF) e Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Daniel Vasconcelos, e pelos assessores Gisliana Quaresma, Renata Faria e Pedro Magalhães. Também participaram: Suellen de Aguiar Andrade (SQP), o Sr. Ilton Teixeira, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador (SATE), Renata Lauane (SATE) e Allan Brandão Fonseca, Assessor Especial do Gabinete da SEDET, que prestaram os devidos auxílios durante a reunião. Abertura: O Presidente Willian Ferreira da Silva deu início à reunião cumprimentando os presentes e, em seguida, a palavra foi concedida à Suellen de Aguiar Andrade (SQP), que procedeu com a leitura dos relatórios das entidades solicitantes nas redes qualificadoras. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos aos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, conforme o artigo 8º do Decreto nº 41.551, de 2 de dezembro de 2020, e o artigo 24 da Portaria nº 89, de 10 de junho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo: 04035-00005269/2025-84 - PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-16. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 177651470), no Parecer Técnico (Id. 177895586) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 179963364). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente e as orientações apresentadas, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Item 2. Processo: 04035-00004458/2025-30 - MC INSTITUTO DE GASTRONOMIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 14.***.***/*-20. Assunto: Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros apreciaram a solicitação apresentada, com fundamento no Relatório de Vistoria (Id. 174653686), no Parecer Técnico (Id. 174752105) e no Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL (Id. 180121517). Após análise, considerando a conformidade com a legislação vigente, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 3. Processo: 04012-00001898/2021-61 - INSTITUTO

TOCAR, inscrito no CNPJ nº 04.***.***-36. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 160933178) e Parecer Técnico (Id. 176019803). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 4. Processo: 04012-00001657/2021-11 – CÂRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 12.***.***-42. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, nos termos do artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023, com fundamento no Relatório de Vistoria (Id. 160922005) e Parecer Técnico (Id. 177121084). Após a leitura do relatório e dos pareceres, a matéria foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 5. Processo: 04035-00006171/2023-82 – PROJETO NOVA VIDA – PRONÓVI, inscrito no CNPJ nº 08.***.***-80. Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade vinculada à Rede Qualificadora, conforme Relatório de Vistoria (Id. 178942913) e Parecer Técnico (Id. 179513644). Após a leitura do relatório, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Dando continuidade à pauta, foi apresentado o tema referente ao descredenciamento de entidades integrantes da rede Qualificadora. A análise deste item mostrou-se necessária diante de situações que comprometem a permanência das referidas entidades no sistema, à luz dos critérios técnicos estabelecidos. Antes da deliberação, foram expostos os fundamentos que embasaram a proposição de descredenciamento, acompanhados dos respectivos registros e documentos comprobatórios que subsidiarão a decisão deste colegiado. Processos deliberados: Item 6. Processo: 04012-00001845/2021-40 – INSTITUTO GIRASSOL DO CERRADO, inscrito no CNPJ nº 10.***.***-41. Assunto: Descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de Vistoria (Id. 160878004) e o Parecer Técnico (Id. 179711680), que indicaram a necessidade de descredenciamento. Após análise das orientações apresentadas e considerando a conformidade com a legislação vigente, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo deferimento do pedido de descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Item 7. Processo: 04012-00001856/2021-20 – INSTITUTO AXIOMAS BRASIL, inscrito no CNPJ nº 09.***.***-20. Assunto: Descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Foi apresentado aos Conselheiros o Relatório de Vistoria (Id. 160826709) e o Parecer Técnico (Id. 179713606), os quais indicaram a necessidade de descredenciamento da entidade. No entanto, esta Secretaria recebeu, em 10/09/2025, o protocolo de ofício nº 64/2025, encaminhado pelo referido Instituto, solicitando a atualização do endereço de funcionamento, acompanhado da atualização do cartão CNPJ com o novo endereço informado. Diante dessa solicitação, e considerando a necessidade de verificar a veracidade e adequação do novo endereço apresentado, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela retirada do processo de pauta, para que seja realizada nova vistoria no endereço atualizado. O processo será reapresentado e apreciado na próxima reunião, após a conclusão da referida vistoria. Subsequentemente, ocorreu a exposição das justificativas referentes à Complementação dos Planos de Ações e Serviços (PAS) da Rede Sine. Item 8. Complementação dos Planos de Ações e Serviços (PAS) da Rede Sine. O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE solicitou a complementação do PAS aprovado pelo CTER na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2025. Na lista de despesas cadastradas, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), inicialmente previsto na natureza de despesa 3.3.90.32 - Material de Distribuição, foi redistribuído para a natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Ressalta-se que os valores pactuados permanecem inalterados, sendo necessário apenas o ajuste das rubricas, com a exclusão da rubrica 3.3.90.32. Após os devidos esclarecimentos, a proposta foi submetida à deliberação dos conselheiros, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Por fim, foram discutidos assuntos gerais, com abertura para a inclusão de temas relevantes que não constavam na pauta inicial, mas que foram considerados necessários para deliberação e esclarecimentos pelos Conselheiros. O Presidente do Conselho sugeriu a criação de um mecanismo para envio de notas técnicas encaminhadas pelo Conselho do CTER, com o objetivo de orientar os integrantes da rede qualificadora mediante apontamentos específicos, visando ao aperfeiçoamento do processo de qualificação. Propôs ainda a criação de uma comissão destinada a propor ajustes e atualizações nos formulários de vistoria utilizados para cadastrar e revalidar entidades no âmbito da qualificação profissional, ficando a comissão responsável por elaborar um relatório preliminar para posterior apreciação do colegiado. Foram designados como representantes o Presidente do Conselho, Sr. Willian Ferreira, pela bancada dos trabalhadores, e o Secretário Adjunto da SEDET, Sr. Ivan Alves, pelo governo. Na sequência, foi dada a palavra ao Secretário Adjunto da SEDET, Sr. Ivan Alves, que apresentou aos conselheiros as ações recentes da secretaria no âmbito do Conselho do CTER. Informou que há ampla divulgação de convites para todos os eventos promovidos, como formaturas e qualificações, reforçando a importância da participação dos conselheiros. Comunicou a inauguração da nova sede da Agência do Trabalhador em Itapua, em local mais acessível, aconchegante e com estrutura equivalente às demais agências. Relatou também o início, em 10 de setembro, das aulas do Programa Prepara DF, destinado a alunos do ensino médio, com 10 mil vagas voltadas à preparação para o ENEM que ocorrerá em novembro, totalizando 240 horas/aulas, em turmas realizadas na Gama, Ceilândia, Planaltina e Asa Sul. Por fim, informou sobre o evento de encerramento da 2ª edição da Feira do Trabalho e Campo, realizado em Planaltina/DF, voltado ao fomento da economia solidária, do trabalho de artesãos e de produtores rurais. Ressaltou que a próxima edição ocorrerá no Gama, no mês de outubro, integrando as festividades de

aniversário da cidade. Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença, ressaltou o empenho e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião às 11 horas e 11 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF

IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES - SEEC/DF

MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO – FIBRA

ALINE CESAR PEREIRA CALDAS - FECOMÉRCIO/DF

WASHINGTON DOMINGUES Neves – CUT

JACKSON DA SILVA AZARA - SRTB/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa de Reconhecimento por Serviços Prestados no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 69/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016;

Considerando a necessidade de implementar ações voltadas ao desenvolvimento e valorização pessoal e profissional;

Considerando a importância do fortalecimento do eixo “estima”, nos termos do art. 6º, IV, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que instituiu princípios e diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os membros e servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a relevância da gestão organizacional orientada ao reconhecimento e valorização do capital humano e à celebração das trajetórias funcionais, conforme dispõe a Portaria nº 58, de 06 de fevereiro de 2023, em seu art. 7º, IV, vislumbra a realização de ações que demonstrem o reconhecimento dos serviços prestados pelos membros e servidores da Instituição, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, o Programa de Reconhecimento por Serviços Prestados, voltado ao desenvolvimento e valorização pessoal e profissional dos Integrantes, mediante a concessão da Homenagem de Honra ao Mérito.

§ 1º A Homenagem de Honra ao Mérito será concedida em duas modalidades:

I - por Tempo de Serviço;

II - por Aposentadoria.

§ 2º A Homenagem de Honra ao Mérito constituir-se-á em solenidade com entrega de diploma e/ou prêmio simbólico equivalente, a ser realizada pela DPDF.

Art. 2º São objetivos do Programa de Reconhecimento por Serviços Prestados:

I - valorizar a dedicação, o compromisso e a contribuição dos integrantes para o fortalecimento da Defensoria Pública do Distrito Federal;

II - estimular o sentimento de pertencimento e a motivação profissional;

III - promover ações alinhadas ao eixo “reconhecimento e valorização” do pilar gestão organizacional do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF);

IV - fortalecer a gestão organizacional por meio de práticas de reconhecimento simbólico e institucional.

Art. 3º Farão jus à Homenagem os integrantes da DPDF, compreendidos como:

I - os membros da carreira de Defensor Público;

II - os servidores de carreira da Instituição, incluindo aqueles pertencentes à Carreira de Apoio à Assistência Judiciária e os servidores das carreiras transversais redistribuídos para a DPDF;

III - os servidores cedidos e requisitados que estejam prestando serviços na DPDF, sejam ocupantes ou não de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - os servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública, ocupantes de cargos em comissão na DPDF.

CAPÍTULO II

DA HOMENAGEM DE HONRA AO MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 4º A Homenagem de Honra ao Mérito por Tempo de Serviço será concedida anualmente aos integrantes que completarem:

I - 10 (dez) anos de efetivo exercício na DPDF, na categoria ouro;

II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício na DPDF, na categoria platina;

III - 30 (trinta) anos ou mais de efetivo exercício na DPDP, na categoria diamante.
§ 1º Cada marco temporal terá a devida homenagem, simbólica e alusiva à trajetória profissional.

§ 2º Na primeira cerimônia realizada após a publicação desta Portaria, serão homenageados também os integrantes que já tiverem completado um dos marcos temporais previstos neste artigo, desde que ainda não tenham alcançado o marco seguinte.

Art. 5º A contagem do tempo de efetivo exercício para fins do art. 4º será feita pela Unidade de Gestão de Pessoas (UNIGEP).

§ 1º Para os membros e servidores do quadro de pessoal da DPDP, a contagem do tempo deve considerar a data da primeira admissão na DPDP, descontando-se os períodos em que tenha havido perda de vínculo ou interrupção do exercício direto na Instituição, bem como as hipóteses elencadas no art. 164 da Lei Complementar nº 840/2011.

§ 2º Para os servidores cedidos ou requisitados pela DPDP ou sem vínculo efetivo, a contagem do tempo deve considerar a data da primeira admissão e o somatório dos períodos em que tenha prestado serviço junto à DPDP.

§ 3º Os períodos de cessão e disposição de membros e servidores da DPDP para outros órgãos não contarão para fins de concessão dessa homenagem.

§ 4º Para efeito desta Portaria, o tempo de efetivo exercício na DPDP será apurado tendo como referência a data de 31 de dezembro de cada ano de concessão dos incentivos.

§ 5º O agraciado não poderá possuir registro de penalidade disciplinar ativa em sua ficha funcional, o que impede a concessão dessa homenagem.

CAPÍTULO III

DA HOMENAGEM DE HONRA AO MÉRITO POR APOSENTADORIA

Art. 6º A Homenagem de Honra ao Mérito por Aposentadoria será concedida a todos os integrantes que se desligarem da Instituição em razão de aposentadoria, em cerimônia que celebre a trajetória e o legado do membro e servidor.

Parágrafo único. A Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas (DIRAP/UNIGEP) ficará responsável por essa modalidade, conforme suas atribuições regulamentares.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A coordenação do Programa de Reconhecimento por Serviços Prestados será de responsabilidade da UNIGEP e a execução ficará a encargo da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho (DIQUAV), da Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas (DIRAP) e da Assessoria de Cerimonial.

Art. 8º As homenagens poderão ocorrer em eventos institucionais ou em cerimônias específicas, conforme calendário anual a ser definido pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 9º Compete à Defensoria Pública-Geral dirimir as dúvidas suscitadas em relação às disposições desta Portaria, bem como expedir as instruções de serviço necessárias à sua aplicação, além de decidir os casos omissos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites legais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico da Escola de Contas Públicas do TCDF para o quadriênio 2025-2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Processo nº 00600-00000522/2025-08-e, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.286, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Escola de Contas Públicas – Escon do TCDF;

Considerando a Resolução nº 323, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas gerais referentes à educação corporativa do TCDF;

Considerando a necessidade de atualização das diretrizes educacionais e organizacionais da Escon, em consonância com o Planejamento Estratégico do TCDF (2024-2027);

Considerando o processo de construção coletiva e participativa que resultou na revisão do Projeto Político-Pedagógico;

Considerando o objetivo de promover o alinhamento estratégico das ações formativas da Escon aos princípios institucionais, à inovação e à excelência na gestão do conhecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico – PPP da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com vigência para o quadriênio 2025-2028, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O PPP aprovado passa a constituir instrumento normativo orientador das ações de educação corporativa, formação, capacitação e disseminação do conhecimento institucional, devendo nortear a atuação da Escon no desenvolvimento de seus programas, projetos e iniciativas educacionais.

Art. 3º A implementação do PPP será coordenada pela Diretoria da Escon, com o apoio de suas unidades organizacionais, sob orientação estratégica do Desembargador Regente da Escola de Contas Públicas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 397, de 1º de dezembro de 2016.

MANOEL DE ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 411, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes gerais referentes à gestão do conhecimento no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00005160/2025-33-e, e

Considerando que o desempenho do TCDF depende do conhecimento institucional;

Considerando que o conhecimento deve ser deliberadamente criado, consolidado, aplicado e reutilizado para que o TCDF acompanhe a velocidade das mudanças ocorridas no contexto no qual esta Corte está inserida;

Considerando que o conhecimento é um ativo institucional e tem a necessidade de ser gerido como os outros tipos de ativos do TCDF;

Considerando o disposto no Despacho nº 2696/2024 – Presidência, constante do processo nº 00600-00007456/2024-16-e, o qual reconhece a Biblioteca Cyro dos Anjos como uma biblioteca pública;

Considerando o disposto no inciso XII do art. 39-H da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014;

Considerando, ainda, a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento de ações de gestão do conhecimento nesta Corte, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A gestão do conhecimento do Tribunal visa criar oportunidades para o desenvolvimento de membros, servidores e colaboradores por meio de ações de identificação, organização, compartilhamento e aplicação de conhecimento essencial e crítico necessário ao alcance dos objetivos estratégicos da Instituição e será regida por esta Resolução.

§1º A gestão do conhecimento apoiará e se integrará, sempre que cabível, aos processos de trabalho existentes no Tribunal.

§ 2º A gestão do conhecimento deve considerar as ações sobre liderança, tecnologia, pessoas e processos em curso no Tribunal e buscar alinhamento e parcerias.

Art. 2º São consideradas áreas correlatas à gestão do conhecimento: educação corporativa, gestão por competências, gestão de processos, gestão documental e de arquivos e comunicação.

Art. 3º Compete à Escola de Contas Públicas do TCDF – Escon estabelecer a estratégia da gestão do conhecimento e propor as normas de gestão dos seus processos administrativos internos.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Resolução, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – gestão do conhecimento: disciplina holística e multifuncional e conjunto de práticas, focadas no conhecimento, que visam melhorar o desempenho organizacional, sendo que essa gestão inclui, mas não se limita, a criação, aquisição, aplicação, manutenção, compartilhamento e proteção do conhecimento para criar valor organizacional;

II – dado: fatos brutos, valores ou medições que, por si só, não possuem significado ou contexto específico, sendo a matéria-prima da informação, ou seja, a forma mais elementar de representação de algo;

III – informação: dados organizados e interpretados que fornecem contexto e significado, reduzindo a incerteza e auxiliando na tomada de decisões;

IV – conhecimento: ativo humano ou institucional que possibilita decisões e ações eficazes em um determinado contexto, podendo ser individual ou coletivo;

V – conhecimento essencial e crítico: conhecimento que tem um impacto altamente significativo no desempenho institucional, podendo estar em qualquer forma, incluindo, mas não se limitando, a insights individuais, know-how e conhecimento codificado;

VI – sistema de gestão do conhecimento: conjunto de elementos interdependentes com objetivos e estratégias para gerenciar o conhecimento e os processos, incluindo pessoas, processos, tecnologia, cultura e estrutura organizacional;

VII – cultura de gestão do conhecimento: elementos da cultura organizacional que apoiam os valores, os comportamentos e as atividades associados ao sistema de gestão do conhecimento.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

Art. 5º A gestão do conhecimento tem como objetivos permanentes:

I – incentivar a aplicação do conhecimento mais atual, de modo a otimizar as ações, aprimorar a tomada de decisões e gerar valor para a Instituição;

II – estimular a criação de novos conhecimentos, de modo a expandir conhecimento institucional e gerar soluções inovadoras para os desafios presentes e futuros;

III – reter o conhecimento atual, implementando medidas para mitigar os riscos de perda, a obsolescência e a dispersão do conhecimento essencial e crítico;

IV – identificar o conhecimento desatualizado ou inválido, protegendo a organização de cometer erros ou trabalhar de forma ineficiente, como resultado do uso de conhecimento inadequado dentro do contexto institucional;

V – favorecer o acesso público e gratuito ao conhecimento produzido pelo Tribunal, observadas as limitações estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 6º A gestão do conhecimento rege-se pelos seguintes princípios:

I – o conhecimento, criado por pessoas, é intangível e complexo;

II – a gestão do conhecimento atende aos objetivos, às estratégias e às necessidades do Tribunal, contribuindo para a efetividade do controle externo e a geração de valor público pela Instituição;

III – a implantação e o desenvolvimento da gestão do conhecimento deve incorporar ciclos de aprendizado e feedback;

IV – a gestão do conhecimento deve estar atenta e sensível ao contexto e à cultura institucional do Tribunal.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO CONHECIMENTO NO TCDF

Art. 7º O sistema de gestão do conhecimento terá como escopo o conhecimento essencial e crítico para a geração de valor do Tribunal para a sociedade, o qual será identificado em diagnóstico específico para este fim.

Art. 8º As práticas e iniciativas de gestão do conhecimento abrangem os que exerçam, transitoriamente ou não, com ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública no âmbito do Tribunal, visando otimizar o conhecimento necessário ao cumprimento de suas competências institucionais, bem como jurisdicionados e cidadãos.

Art. 9º São consideradas práticas de gestão do conhecimento pertencentes ao sistema de gestão do conhecimento:

I – Biblioteca Cyro dos Anjos;

II – fornecimento de bases de conteúdo digitais externas;

III – Repositório de Conhecimento;

IV – revista científica;

V – gestão das normas do TCDF e do Distrito Federal;

VI – gestão da jurisprudência;

VII – pesquisas informacionais.

§1º As práticas de que trata este artigo serão regulamentadas em normativos específicos.

§ 2º A Escon poderá propor e implementar práticas de gestão do conhecimento não elencadas neste artigo, desde que observadas as diretrizes desta Resolução.

Art. 10. O planejamento das ações de gestão do conhecimento no Tribunal, fundamentado nesta Resolução, no modelo instituído e em diagnósticos de necessidades e desafios de conhecimento, será sistematizado e formalizado por meio do Plano de Gestão do Conhecimento.

Parágrafo único. O Plano de Gestão do Conhecimento, com periodicidade bienal, será submetido à apreciação do Desembargador Regente da Escon e, posteriormente, à aprovação do Plenário até 31 de janeiro do primeiro ano do biênio a que se referir.

CAPÍTULO V

DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Seção I

Da Biblioteca Cyro dos Anjos

Art. 11. A Biblioteca Cyro dos Anjos, observando os objetivos permanentes dispostos nos incisos I e II do art. 5º desta Resolução, tem por finalidade manter disponível ao público interno e externo o conjunto de conhecimentos em obras bibliográficas essenciais para o controle externo e outras atividades de suporte técnico e administrativo.

Art. 12. A Biblioteca Cyro dos Anjos é considerada uma biblioteca pública temática.

Art. 13. A formação do acervo bibliográfico deve seguir os seguintes princípios:

I – atualidade e completude do acervo nas temáticas diretamente afetas ao Tribunal e ao controle externo, acompanhando os assuntos de interesse atual e tendências;

II – imparcialidade na seleção, não favorecendo interesses ou opiniões particulares;

III – aquisição de materiais para os quais haja demanda evidente, considerando as características dos usuários reais e potenciais, seus interesses profissionais e de aprendizagem.

Art. 14. A Biblioteca é a unidade responsável pela guarda permanente e preservação das publicações físicas editadas pelo Tribunal e pela coleção completa de Diários Oficiais do Distrito Federal – DODF.

Art. 15. A seleção de novas obras, orientada pelo Plano de Gestão do Conhecimento, considerará diagnósticos de uso do acervo, necessidades e percepção dos usuários e outros indicadores relevantes.

Art. 16. O acervo bibliográfico deve ser avaliado periodicamente para identificação e descarte de obras inservíveis, garantindo um desenvolvimento planejado e estruturado.

§ 1º Não estão sujeitos ao descarte, em nenhum momento, as obras de autoria de Desembargadores, ex-Desembargadores de Contas do TCDF e os Diários Oficiais do Distrito Federal – DODF.

§ 2º A destinação das obras descartadas deve respeitar a legislação aplicável à classificação contábil dos materiais bibliográficos.

Seção II

Do Fornecimento de Bases de Conteúdo Digital Externas

Art. 17. A contratação de bases de dados digitais, observando o objetivo permanente previsto no inciso I do art. 5º desta Resolução, tem a finalidade de proporcionar acesso a informações qualificadas, essenciais para o controle externo e outras atividades de suporte técnico e administrativo.

Art. 18. Ao analisar solicitações de fornecimento de bases de conteúdo digital, a Escon avaliará, em especial, a compatibilidade da base com as atividades referidas no art. 17 e o alinhamento com as diretrizes estratégicas e o planejamento orçamentário do Tribunal.

Parágrafo único. Demandas por bases que contenham apenas dados brutos não serão atendidas no âmbito da gestão do conhecimento.

Seção III

Do Repositório de Conhecimento do TCDF

Art. 19. O Repositório de Conhecimento institucional, observando o objetivo permanente previstos nos incisos I, III e V do art. 5º desta Resolução, é o sistema de informação que tem a finalidade de contribuir para a organização, a preservação e a disseminação do conhecimento do TCDF e destina-se aos membros e servidores da Instituição, aos órgãos jurisdicionados e à sociedade em geral.

Art. 20. A operação do Repositório será regida por especificações de acesso e restrições aplicáveis aos tipos de materiais, considerando o grau de sigilo, a legislação de direitos autorais, a proteção de dados pessoais e outras restrições estabelecidas na legislação.

Art. 21. O Tribunal implementará estratégias para assegurar a preservação digital dos materiais e dados de descrição, bem como para promover o intercâmbio de informações e a interoperabilidade entre sistemas de informação.

Seção IV

Da Revista do TCDF

Art. 22. A Revista do Tribunal de Contas do Distrito Federal, observando os objetivos permanentes previstos nos incisos II, III e V do art. 5º desta Resolução, é a publicação periódica especializada destinada à divulgação de artigos técnico-científicos sobre os temas especificados em sua linha editorial aprovada em normativo próprio.

Art. 23. São objetivos permanentes da revista:

I – fomentar a produção intelectual sobre temas relevantes para a sociedade do Distrito Federal;

II – disseminar conhecimento, preferencialmente inédito, que prime pela inovação e relevância para a administração pública distrital;

III – democratizar os princípios jurídicos e preceitos éticos prevalentes na sociedade;

IV – despertar a consciência pública para temas e questões de relevância social.

Seção V

Da Gestão da Informação Normativa do TCDF

Art. 24. A gestão da informação normativa do Tribunal, observando os objetivos permanentes previstos nos incisos I, III e V do art. 5º desta Resolução, tem a finalidade de organizar, preservar e disseminar os atos normativos editados, visando à transparência pública.

Art. 25. As normas editadas pelo Tribunal serão cadastradas no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF, ou o que vier a substituí-lo formalmente.

Art. 26. A atualização das normas no sistema de informação ocorrerá estritamente em conformidade com as disposições expressas constantes das normas modificadoras.

Parágrafo único. A execução de alterações em normas ocorrerá estritamente em conformidade com os dispositivos explícitos presentes nas normas modificadoras.

Art. 27. O Tribunal buscará estabelecer cooperações institucionais com outros órgãos públicos do Distrito Federal, visando à centralização da gestão da informação normativa do Distrito Federal, à otimização de recursos e à promoção da transparência pública.

Seção VI

Da Gestão da Informação Jurisprudencial

Art. 28. A gestão da informação jurisprudencial do Tribunal, observando os objetivos permanentes previstos nos incisos I, III e V do art. 5º desta Resolução, tem a finalidade de disseminar, para servidores, jurisdicionados e sociedade, teses técnico-jurídicas aprovadas pelo Tribunal, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e das ações estatais.

Art. 29. Para fins de organização da informação jurisprudencial no Tribunal, entende-se por jurisprudência o conjunto de decisões e entendimentos proferidos pelo Tribunal sobre determinada matéria, destacados por sua relevância e pela possibilidade de serem utilizados como referência para a interpretação e aplicação das normas.

Parágrafo único. Os entendimentos disseminados não vinculam o Tribunal, seus membros ou seus serviços auxiliares, que podem decidir livremente.

Art. 30. O Tribunal manterá sistema de informação para pesquisa de jurisprudência na internet, com busca estruturada e seleção de decisões conforme normativo próprio.

Art. 31. O Tribunal manterá publicações periódicas para divulgar entendimentos selecionados por critérios de relevância técnico-jurídica, incluindo inovação, alteração, confirmação, divergência e densidade da fundamentação.

Seção VII

Das Pesquisas Informacionais

Art. 32. O serviço de pesquisa de informações normativas, jurisprudenciais, bibliográficas e congêneres, observando os objetivos permanentes previstos nos incisos I e II do art. 5º desta Resolução, visa intermediar o acesso a informações relevantes para o desempenho das atividades de membros e servidores do Tribunal, de acordo com um escopo inicial definido pelo solicitante.

Parágrafo único. Excepcionalmente, esse serviço poderá ser estendido ao público externo, desde que não haja prejuízo ao atendimento interno, sendo vedada a divulgação de informações internas restritas ou sigilosas.

Art. 33. As pesquisas realizadas conforme o disposto no art. 32 desta Resolução possuem caráter consultivo e não representam pronunciamento oficial do TCDF.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pelo Desembargador de Contas Regente da Escola de Contas Públicas ou pela autoridade competente designada para acompanhamento da prática de gestão do conhecimento em questão.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogadas a Resolução nº 378, de 6 de março de 2024, a Resolução nº 368, de 24 de maio de 2023, a Resolução nº 12, de 26 de setembro de 1978, e a Resolução nº 224, de 28 de junho de 2011.

MANOEL DE ANDRADE

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o Sistema de Gestão do Desempenho Competente dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, previsto no art. 22 da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 17355/11-e, e

Considerando a necessidade de dotar o Tribunal de mecanismos que permitam acompanhar, de forma segura e objetiva, o desempenho individual e de equipes, tendo como alvo principal as situações de atendimento ou superação do desempenho esperado; Considerando a necessidade de prover os gestores de recursos para planejamento de atividades e identificação dos meios necessários ao bom desempenho, bem como para ajustar o desempenho das atribuições do servidor às necessidades da respectiva unidade de lotação;

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação das disposições do art. 24 da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, contidas na Resolução nº 226, de 13 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma desta Resolução, os critérios e procedimentos a serem observados na aplicação da Gestão do Desempenho Competente dos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito de aplicação do disposto nesta Resolução, ficam definidos os seguintes termos:

I – Desempenho Competente: atuação ocupacional qualificada que produz resultados e contribui para o cumprimento da missão da organização e a sua sustentabilidade;

II – Gestão do Desempenho Competente: acompanhamento contínuo e sistemático da atuação laboral do servidor e dos produtos resultantes da atuação individual do servidor, tendo como referência a missão da Instituição e as metas estabelecidas para o TCDF;

III – chefia imediata: titular da unidade de exercício do servidor avaliado ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela Presidência do Tribunal;

IV – chefia mediata: titular da unidade superior àquela a que for vinculada a chefia imediata;

V – ciclo de avaliação: período de 12 (doze) meses considerado para realização da Avaliação do Desempenho Competente, com vistas a aferir o desempenho e os resultados dos servidores;

VI – competências: conjunto de conhecimentos, habilidades, disposições comportamentais e realizações que credenciam o servidor para o desempenho profissional de uma ação específica ou em uma determinada área;

VII – contexto: conjunto de características do ambiente de trabalho do servidor, especificamente os processos operacionais, os recursos organizacionais e o suporte ao desempenho, que potencialmente interferem na qualidade do desempenho e no alcance de resultados;

VIII – fatores de avaliação: são os quesitos que compõem a Avaliação do Desempenho Competente do servidor;

IX – espaço ocupacional: conjunto de atribuições demandadas pela organização e responsabilidades assumidas pelo servidor diante do trabalho, no desempenho de um papel organizacional;

X – Perfil Ocupacional: documento que reúne os resultados, as atividades e os comportamentos observáveis de desempenho realizados por um ou mais profissionais da organização, bem como as competências e seus conhecimentos requeridos para o adequado exercício das atribuições do servidor;

XI – comportamentos observáveis de desempenho: indicam o modo como é realizada a atividade, apontando o comportamento esperado do servidor;

XII – Acordo de Trabalho: documento que define, em comum acordo entre chefia e servidor, as competências a serem aplicadas e as metas a serem atingidas durante o ciclo de avaliação vigente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Sistema de Gestão do Desempenho Competente tem por objetivos:

I – gerir e avaliar o desempenho e os resultados dos servidores com base no desdobramento do planejamento estratégico em objetivos e metas, e estes em alvos de desempenho e resultados a serem alcançados;

II – mensurar e distinguir a contribuição de cada gestor no desempenho de suas funções e na consecução dos objetivos e das metas setoriais e institucionais;

III – identificar as lacunas de competências existentes, visando fomentar o desenvolvimento individual, gerencial e institucional e potencializar os níveis de qualidade e eficácia dos serviços;

IV – identificar as interferências negativas do contexto organizacional sobre o desempenho dos servidores, dos gestores de equipes e das unidades do Tribunal, visando a realização de estudos sobre os fatores que comprometem o Desempenho Competente;

V – possibilitar ao gestor da unidade o ajuste tempestivo das metas individuais e da unidade;

VI – oferecer subsídios para decisões sobre capacitação e educação continuada, desenvolvimento gerencial, remanejamento e reaproveitamento funcional, bem como o suporte necessário para identificação dos recursos organizacionais necessários ao bom desempenho;

VII – fornecer informações que subsidiem o contínuo exame da efetividade dos processos relacionados à gestão de pessoas.

CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO

Art. 4º O Sistema de Gestão do Desempenho Competente aplica-se aos servidores efetivos, ocupantes ou não de cargos em comissão ou funções de confiança, dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 1º Exclui-se dessa regra o período em que o servidor estiver licenciado ou afastado, nos termos dos arts. 130, 158, 159 e 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quando a licença ou o afastamento exceder dois terços do período avaliativo numa mesma lotação.

§ 2º Os servidores requisitados e os ocupantes de cargo exclusivamente comissionado poderão ser incluídos no processo avaliativo previsto nesta Resolução, a seu critério e/ou dos titulares dos respectivos gabinetes ou das unidades de lotação, visando, nesses casos, os objetivos pedagógicos mencionados nos itens III a VI do art. 3º desta Resolução.

CAPÍTULO IV DO CICLO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º O ciclo de avaliação do Sistema de Gestão do Desempenho Competente é composto pelas seguintes etapas:

I – Etapa de Planejamento;

II – Etapa de Acompanhamento;

III – Etapa de Formalização da Avaliação.

Art. 6º A Etapa de Planejamento compreende os meses de janeiro e fevereiro do ano civil e abrange as ações e os procedimentos a seguir:

I – definição das metas de desempenho individuais e setoriais para o exercício;

II – definição das competências esperadas do servidor para o exercício.

§ 1º As metas individuais e setoriais, bem como as competências definidas na Etapa de Planejamento, serão registradas em um Acordo de Trabalho a ser lançado em sistema informatizado próprio, que também será utilizado para posterior formalização da avaliação.

§ 2º O Acordo de Trabalho deverá ser elaborado pelo gestor e ter o aceite formal do servidor.

§ 3º Servidores que se encontrarem nas exceções previstas no § 1º do art. 4º desta Resolução, tendo retornado à sua unidade em até 6 (seis) meses anteriores à etapa de Formalização, poderão realizar o Acordo de Trabalho em momento posterior e ser incluídos no processo de avaliação.

Art. 7º A Etapa de Acompanhamento compreende o período de março até a primeira quinzena do mês de novembro do respectivo ano e abrange as seguintes ações:

I – acompanhamento das metas individuais e competências identificadas no Acordo de Trabalho, por parte do servidor e da respectiva chefia imediata;

II – revisão, redefinição ou adequação das metas individuais, quando necessário, devendo o gestor registrar os ajustes no Acordo de Trabalho constante do sistema informatizado.

Art. 8º A Etapa de Formalização da Avaliação abrange o período compreendido entre a segunda quinzena de novembro e a primeira quinzena de janeiro e consiste nas ações e nos procedimentos a seguir:

I – registro dos escores da Avaliação Gerencial, da Avaliação de Resultados, da Avaliação de Desempenho e da Avaliação Comportamental no sistema informatizado, em até 15 (quinze) dias após o término do ano civil;

II – consolidação dos resultados individuais dos servidores do Tribunal realizada pelo Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências – Seged em até 60 (sessenta) dias contados do término do prazo concedido para a Etapa de Formalização para homologação das notas pela Presidência, de acordo com o disposto no art. 21 desta Norma.

§ 1º O registro do resultado final da avaliação permanecerá no sistema informatizado e integrará os assentamentos funcionais do avaliado.

§ 2º Quando houver novo resultado, decorrente de eventual fase recursal, somente o último registro permanecerá no sistema informatizado e integrará os assentamentos funcionais do avaliado.

§ 3º O servidor que, no período de referência, houver trabalhado sob a direção de mais de um chefe terá sua avaliação formalizada pelo avaliador ao qual esteve subordinado por maior tempo.

CAPÍTULO V
DOS AVALIADORES

Art. 9º São considerados avaliadores:

- I – os servidores, para a realização da autoavaliação e da avaliação gerencial;
- II – a chefia imediata, para realizar a autoavaliação, a avaliação individual dos servidores da respectiva equipe e a avaliação gerencial;
- III – a chefia mediata, para realizar a autoavaliação, a avaliação de resultados das equipes vinculadas à sua unidade e a avaliação dos dirigentes das áreas sob sua subordinação direta.

CAPÍTULO VI
DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art. 10. A Avaliação do Desempenho Competente será registrada em sistema informatizado e apresentará, como resultado final, a média obtida nas duas avaliações que compõem o Sistema de Gestão do Desempenho Competente – SDC, a Autoavaliação e a Avaliação Hierárquica.

Art. 11. A Autoavaliação, a ser respondida pelo servidor, observará os seguintes fatores avaliativos:

- I – Avaliação Gerencial: procedimento informativo e complementar ao processo de avaliação, realizado pelo servidor em relação à respectiva chefia imediata;
- II – Avaliação de Desempenho: consiste na avaliação das ações laborais desenvolvidas para o alcance dos resultados e das metas estabelecidos, com base nos indicadores comportamentais de desempenho formalmente estabelecidos no Perfil Ocupacional do servidor;
- III – Avaliação do Contexto: diz respeito ao grau de interferência, sobre a qualidade do trabalho, de características do ambiente, em especial os processos operacionais, os recursos organizacionais e o suporte ao desempenho;
- IV – Avaliação Comportamental: abrange os quesitos de Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa e Responsabilidade.

Art. 12. A Avaliação Hierárquica, a ser realizada pela chefia imediata ou mediata, deverá observar os seguintes fatores avaliativos:

- I – Avaliação de Resultados (metas individuais ou setoriais): abrange os resultados ou as metas estabelecidos de comum acordo entre o servidor avaliado e sua chefia imediata a cada ciclo de avaliação, em face dos objetivos e das metas indicados no planejamento estratégico do Tribunal;
- II – Avaliação de Desempenho: consiste na avaliação das ações laborais desenvolvidas para o alcance dos resultados e das metas estabelecidos, com base nos indicadores comportamentais de desempenho formalmente estabelecidos no Perfil Ocupacional do servidor;
- III – Avaliação Comportamental: abrange os quesitos de Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa e Responsabilidade.

Parágrafo único. A Avaliação do Desempenho Competente formalmente encaminhada pela chefia imediata do servidor será considerada para os demais fins previstos nas normas internas do Tribunal, devendo o avaliado utilizar-se da via recursal prevista no art. 22 desta Resolução, no momento próprio, quando julgar necessário.

Art. 13. A avaliação do papel gerencial pelos servidores lotados na respectiva unidade terá por finalidade, além dos objetivos gerais estabelecidos no art. 3º desta Resolução:

- I – fornecer subsídios para a elaboração de ações de capacitação com vistas a reforçar as competências de liderança e de gestão;
- II – possibilitar aos servidores melhor compreensão das responsabilidades e dos papéis gerenciais;
- III – estimular a comunicação e cooperação entre gestores e servidores.

§ 1º Os gestores das unidades do Tribunal terão acesso apenas à consolidação das respostas da Avaliação Gerencial de sua área, caso sua equipe tenha mais de 3 (três) integrantes.

§ 2º A avaliação do servidor em relação à respectiva chefia imediata não será disponibilizada para terceiros.

§ 3º Os resultados consolidados das avaliações efetuadas pelos servidores não serão objeto de qualquer divulgação interna ou externa, nem qualquer tipo de classificação ou comparação, e servirão apenas para direcionamento das ações de capacitação gerencial.

§ 4º A Avaliação Gerencial efetuada pelo servidor não será considerada para fins de progressão ou de promoção funcional, sendo utilizada apenas para os fins pedagógicos e de aprimoramento da gestão previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. As Avaliações Gerencial, de Resultados, de Desempenho e Comportamental serão realizadas por meio de escala de números decimais, variando de 0 a 100 (zero a cem), em intervalos de 10 (dez) pontos.

Art. 15. As Avaliações citadas no art. 14 desta Resolução serão feitas mediante a seguinte escala de conceitos:

- I – (A+): corresponde ao mais alto ponto do Desempenho ou Comportamento considerado Totalmente Satisfatório;
 - II – (A): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Totalmente Satisfatório;
 - III – (B+): corresponde ao mais alto ponto do Desempenho ou Comportamento considerado Muito Satisfatório;
 - IV – (B): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Muito Satisfatório;
 - V – (C+): corresponde ao mais alto ponto do Desempenho ou Comportamento considerado Satisfatório;
 - VI – (C): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Satisfatório;
 - VII – (D+): corresponde ao mais alto ponto do Desempenho ou Comportamento considerado Razoavelmente Satisfatório;
 - VIII – (D): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Razoavelmente Satisfatório;
 - IX – (E): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Pouco Satisfatório;
 - X – (F): corresponde ao Desempenho ou Comportamento considerado Insatisfatório.
- Parágrafo único. Para fins de cálculos de sistema, será utilizada a seguinte escala de conversão:

ESCALA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE COMPORTAMENTO									
F	E	D	D+	C	C+	B	B+	A	A+
Insatisfatório	Pouco Satisfatório	Razoavelmente Satisfatório		Satisfatório		Muito Satisfatório		Totalmente Satisfatório	
10	20	30	40	50	60	70	80	90	100

Art. 16. A Avaliação do Contexto irá considerar os aspectos do ambiente de trabalho que potencialmente interfiram de forma negativa na qualidade do desempenho do servidor e no alcance de resultados.

§ 1º A Avaliação do Contexto será mensurada conforme a seguinte escala:

- I – zero: não dificultou, nem facilitou;
- II – um: dificultou pouco;
- III – dois: dificultou muito.

§ 2º Os resultados obtidos por meio da Avaliação do Contexto visam identificar as deficiências no Desempenho causadas por dificuldades que os servidores encontram em seu contexto laboral, de forma a subsidiar políticas de gestão de pessoas capazes de intervir sobre as causas que provocam essas deficiências.

Art. 17. Os valores, na Avaliação do Desempenho Competente, serão obtidos a partir da seguinte metodologia:

- I – serão atribuídas notas de 10 (dez) a 100 (cem) para cada fator constante no Acordo de Trabalho presente no Sistema E-Gesp (Gestão por Competências), tanto na Autoavaliação como na Avaliação Hierárquica;
- II – o valor final dos fatores avaliativos Desempenho e Comportamental consistirá na média obtida pela soma das notas atribuídas tanto pela chefia imediata (Avaliação Hierárquica), quanto pelo servidor (Autoavaliação), aos itens que compõem os dois fatores;
- III – o valor final do fator avaliativo Resultado – RE consistirá na média obtida pela soma das notas atribuídas pela chefia imediata (Avaliação Hierárquica) aos itens que compõem o fator.

Art. 18. O resultado final da Avaliação do Desempenho Competente será obtido pela seguinte fórmula matemática:

$$DC = \frac{RE + AH + AA}{3}$$

§ 1º Para fins de apuração dos resultados, fica estabelecido o seguinte:

I – DC = Desempenho Competente;

II – RE = Média aritmética da avaliação dos itens que compõem o Resultado;

III – AA = Resultado da Autoavaliação, calculado pelo disposto no inciso I do art.19;

IV – AH = Resultado da Avaliação Hierárquica, calculado pelo disposto no inciso II do art. 19;

V – D = Média aritmética dos itens que compõem o Desempenho (competências), considerando o resultado consolidado da Avaliação Hierárquica e da Autoavaliação;

VI – AC = Resultado da Avaliação Comportamental, calculado pela média aritmética dos conceitos atribuídos aos quesitos Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa e Responsabilidade, considerando o resultado consolidado da Avaliação Hierárquica e da Autoavaliação.

§ 2º Em caso de não existir, no momento da formalização, um dos componentes da fórmula deste artigo, será considerada como zero, sendo este item incluído no somatório do denominador da fórmula.

Art. 19. Os resultados parciais do Desempenho Competente, tanto da Autoavaliação como da Avaliação Gerencial serão calculados de acordo com as seguintes fórmulas:

I – Autoavaliação – AA:

$$AA = \frac{RE + D(AA) + AC(AA)}{3}$$

II – Avaliação Hierárquica – AH:

$$AH = \frac{RE + D(AH) + AC(AH)}{3}$$

Parágrafo único. O valor do Resultado – RE utilizado no cálculo da AA e da AH será o mesmo valor considerado no cálculo realizado para o resultado final do Desempenho Competente – DC.

CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS

Art. 20. O Sistema de Gestão do Desempenho Competente deverá apresentar os seguintes resultados:

I – Resultado do Desempenho Competente do Servidor, que descreve o resultado individual obtido nas Avaliações de Resultados, de Desempenho e Comportamental;

II – Gráfico de Posicionamento por Tipo de Avaliação, que assinala, de forma gráfica, o posicionamento do avaliado nas Avaliações Gerencial, de Resultado, de Desempenho e Comportamental, tanto na Autoavaliação quanto na Avaliação Hierárquica;

III – Resultado Final (Score) por Tipo de Avaliação, que apresenta as notas da AA e da AH, assim como a comparação entre as notas fornecidas pelo avaliado e pela chefia imediata os fatores avaliativos globais;

IV – Fatores Avaliados e Média Final obtida em cada Fator, tanto na Autoavaliação quanto na Avaliação Hierárquica;

V – Memória de Cálculo do Resultado Individual;

VI – Resultado da Avaliação Gerencial, que apresenta, de forma consolidada, o Resultado das Avaliações realizadas pelos servidores subordinados a cada chefia.

§ 1º Os resultados individuais serão disponibilizados em meio eletrônico aos respectivos avaliados, mediante senha pessoal de acesso, e aos gestores, mediante o mesmo processo, quanto às informações referentes aos respectivos setores.

§ 2º As avaliações e os respectivos resultados, tanto as efetuadas pelos servidores quanto pelos gestores de equipes, não serão objeto de qualquer divulgação interna ou externa, nem de qualquer tipo de classificação ou comparação, sendo vedada a utilização das informações fora dos instrumentos, dos relatórios e das finalidades previstas nesta Resolução.

Art. 21. As avaliações que forem acatadas pelos respectivos avaliados serão consolidadas em documento único para homologação da Presidência, permanecendo aquelas alvo de eventual fase recursal com homologação suspensa até que se encerre o processo.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 22. Concluído o processo de avaliação, o servidor terá 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da disponibilização dos resultados, para solicitar, mediante recurso no sistema próprio, a revisão da sua Avaliação de Desempenho.

§ 1º Na elaboração das razões do recurso, o servidor deverá ater-se aos fatores componentes do Formulário de Avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais falhas ocorridas.

§ 2º Após a análise de admissibilidade realizada pelo Seged, o recurso será encaminhado para a chefia imediata, a qual terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se sobre as razões apresentadas pelo recorrente, reconsiderando ou não a avaliação questionada.

§ 3º Em sendo mantido o Resultado da Avaliação, o recurso será encaminhado à chefia mediata, para manifestação em novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a quem caberá ratificar a Avaliação anterior ou consignar formalmente as suas ponderações.

§ 4º Da decisão final será dada ciência ao servidor e à chefia imediata e efetuado o devido registro no sistema informatizado próprio.

§ 5º Fica vedada a realização de recurso no tocante a Autoavaliação, salvo se por ausência da Avaliação.

CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. Cabe ao servidor:

I – definir, junto com a chefia imediata, na Etapa de Planejamento, as metas a serem cumpridas e as competências a serem avaliadas no ciclo de avaliação;

II – dar o aceite ao Acordo de Trabalho no sistema informatizado;

III – efetuar a Avaliação Gerencial;

IV – indicar à chefia imediata, durante a Etapa de Acompanhamento, as dificuldades e ações necessárias para o alcance dos objetivos definidos.

Art. 24. Compete à chefia imediata do servidor avaliado:

I – definir, junto com o servidor avaliado, na Etapa de Planejamento, as metas e as competências definidas para o ciclo de avaliação;

II – registrar as Avaliações dos servidores de sua unidade no sistema informatizado;

III – orientar o servidor na execução das atividades com vistas ao alcance de padrões satisfatórios dos objetivos definidos;

IV – identificar com o servidor os possíveis obstáculos ao seu bom desempenho, buscando superar as dificuldades ao longo do processo de avaliação.

Art. 25. Compete ao Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências:

I – coordenar e acompanhar a aplicação, o processamento e a consolidação dos resultados da Avaliação de Desempenho dos servidores e gestores;

II – assegurar a utilização de critérios de avaliação adequados e alinhados a objetivos e metas derivados do planejamento estratégico do Tribunal;

III – manifestar-se, conclusivamente, nos casos de discordâncias relativas ao resultado da Avaliação do Desempenho Competente, apresentadas em grau de recurso;

IV – propor medidas de ajustes e melhorias do Sistema ao longo de sua aplicação.

Art. 26. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas dar suporte aos gestores de unidades na execução das atividades necessárias ao bom funcionamento do Sistema.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Sistema a que se refere esta Resolução será objeto de permanente avaliação e acompanhamento, visando seu aperfeiçoamento, ajuste e adequação à realidade e aos objetivos e às metas estipulados no planejamento estratégico do Tribunal.

Art. 28. Os resultados da Avaliação de Desempenho de que trata esta Resolução serão utilizados precipuamente para orientação das ações de gestão e efeitos do Plano de Capacitação, ficando sua utilização para fins de concessão de parcela variável de gratificação ou remuneração condicionada à superveniência de previsão em lei.

Art. 29. O planejamento, o acompanhamento e a avaliação do desempenho e do alcance de resultados, em nível setorial e institucional, serão feitos mediante critérios, metodologia e instrumentos específicos a cargo da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa.

Art. 30. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogadas a Resolução nº 226, de 13 de dezembro de 2011, e as demais disposições em contrário.

MANOEL DE ANDRADE

SECRETARIA DAS SESSÕES

DECISÃO Nº 816/2024 (*)

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 00600-00001329/2024-03-e - Aposentadoria de EDINEIDE LOPES DOS REIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 816/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada nos termos da Decisão 77/2007; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que apure o percentual correto do ATS devido à servidora, tendo em conta a divergência entre o que consta da aba Tempos do SIRAC (30%) e da aba Proventos e do SIGRH (29%), inserindo no processo SEI as justificativas cabíveis, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para providências e arquivamento do feito.

(*) DECISÃO Nº 816/2024, republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 24.

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário das Sessões

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.418-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00103879, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025.

EXONERAR MIRIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula GDF 17243750, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0001878, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula GDF 17154405, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801654, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM MARIO VITOR BARBOSA MAGALHÃES, matrícula GDF 17265452, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801661, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM MARIO VITOR BARBOSA MAGALHÃES, matrícula GDF 17265452, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801655, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOPM MATHEUS GARCIA BRANDÃO, matrícula PMDF 735.208-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, SGRH 00801661, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DALENA SUMAYA BATISTA PINTO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.057-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR ANA LUIZA GOMES SILVA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.136-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 74-A, de 08 de agosto de 2025, página 15, o ato que nomeou NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802844, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA DIAS SILVA DE CAMARGOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802844, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉA SALES BARROS, matrícula 1.720.765-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2025.

EXONERAR MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803856, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ESTELITA BISPO DO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803856, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZOLIONARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 172195-15, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803968, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ZOLIONARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 172195-15, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002600, de Chefe, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZAÍRA BEZERRA DA SILVA, matrícula 02599880, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803969, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ZAÍRA BEZERRA DA SILVA, matrícula 02599880, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803968, de Chefe, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ DURÃES, matrícula 1724880-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803970, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ DURÃES, matrícula 1724880-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803969, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de São Sebastião, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LÍDIA SALES FALCÃO, matrícula 172635-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LIDIA SALES FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803852, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA MARIA DA SILVA, matrícula 172635-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803852, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Gama, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000141, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000141, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SHEYLA VANESSA BATISTA MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL RODRIGUES FERREIRA FONTENELE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803966, de Assessor, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE CRISTINA TIBERTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803966, de Assessor, do Núcleo Direito Delas da Estrutural, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO PEIXOTO DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DUTRA BUENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803924, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO SAMPAIO CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803950, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2025.

NOMEAR CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803950, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA LUISA MOURA CORRÊA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RODRIGUES FERREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803759, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR HARLLEN DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 02803911, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA FARIAS MOREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 02803911, de Assessor Técnico, da Coordenação do Centro Integrado 18 de Maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR EDILSON PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005540, de Assessor, do Gabinete, de Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2025.

NOMEAR ANDRÉA SÁLES BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005540, de Assessor, do Gabinete, de Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA LOPES AFONSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000995, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO CARVALHO SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01000929, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DOS SANTOS FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 01000987, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01000988, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CAROLINA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01000520, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000941, de Coordenador, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000942, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLLES FERREIRA LEITE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000943, de Gerente, da Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN RIDNER DOS REIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000944, de Gerente, da Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAFFER DE OLIVEIRA ARECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000945, de Diretor, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YOHANA RODRIGUES BESERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000946, de Gerente, da Gerência de Bilhetagem Automática e Gratuidades, da Diretoria de Controle do Sistema

de Bilhetagem, da Coordenação de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MACEDO E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000949, de Assessor, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 01000965, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO WAGNER ALVES DE SA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01000874, de Presidente, da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES AFONSO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DOS SANTOS FREITAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CAROLINA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO CARVALHO SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NADIA MARCON ASSENCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS HELENA JUNTA GONÇALVES COSSICH para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES FERREIRA LEITE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN RIDNER DOS REIS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas do Transporte Público, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAFFER DE OLIVEIRA ARECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANA RODRIGUES BESERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Bilhetagem Automática e Gratuidades, da Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem, da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL PEDRO VERAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000963, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2025.

NOMEAR ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000963, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02900711, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR ABIGAIL CÂNCIO DA FONSECA PONTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.758-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900711, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281672-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 38000297, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 08 de setembro de 2025.

NOMEAR CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0180583-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 38000297, de Chefe, da Unidade de Governança, Gestão Estratégica e Integridade, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001835, de Assessor Especial, da Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, TARSILA OTAVIANO DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 37000609, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR TARSILA OTAVIANO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR LUCAS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2025.

NOMEAR ROSELI FIÚZA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09900118, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUANA SOUZA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08300216, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 153, de 15 de agosto de 2025, página 26, o ato que nomeou SHEILA VALÉRIA DA SILVA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300226, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300139, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2025.

NOMEAR LUANA SOUZA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA BEATRIZ SILVINIO DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BIANCA RENATA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.725.704-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 08100172, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO VITOR SANTOS LIMA, matrícula 1.697.411-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0001614, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA RENATA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO ROCHA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR SANTOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GONÇALVES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

EDUARDO JANINI DAL FABBRO, Delegado de Polícia, 2382288/1417255; FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, Delegado de Polícia, 2382342/2532662; HORACIO DUARTE DE LIMA NETO, Delegado de Polícia, 2382318/1516970; JOSUE DA SILVA MAGALHAES, Delegado de Polícia, 2382350/1464269; JOSUE DE LIMA PINHEIRO, Delegado de Polícia, 2382261/1417743; KAREN TATIANE LANGKAMMER, Delegado de Polícia, 2382377/ 2722832; LUANA VAZ DAVICO, Delegado de Polícia, 2382326/1417490; PAULO FERNANDO SAVIO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, 238227X/1417245; PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, Delegado de Polícia, 2382253/2417604; RAFAEL ANDRADE CATUNDA, Delegado de Polícia, 2382245/1417495; RENATA PEREIRA DE JESUS, Delegado de Polícia, 2382334/1417502; WOLNEY NASCIMENTO LOPES QUINTAO, Delegado de Polícia, 238230X/2414617.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

ALEXANDRE GONCALVES BARBOSA DE CASTRO, Perito Médico, 2381958/1417542; AMANDA PAVAO MEIRELES DE CASTRO, Papiloscopista Policial, 2382067/2417166; ANA VERUSCA TORRES, Perito Médico, 2382563/1679265; ARIEL SOUSA NETO, Perito Médico, 2382628/2417626; BRUNO FRANCO TOLEDO, Papiloscopista Policial, 2382024/1417545; CECILIA CARDINALE LIMA DE MELO, Perito Médico, 2381966/1416791; EDUARDO JUNIO DE SOUZA FRANCA, Papiloscopista Policial, 2382016/2417184; EDVALDO DE ASSIS BRITTO, Perito Médico, 238261X/1179161; GUSTAVO MORUZZI CALDAS, Papiloscopista Policial, 2382008/2417153; JOAO FRANCISCO SILVA BATISTA, Papiloscopista Policial, 2382059/1102572; LUCIA HELENA GOMES FERNANDES, Perito Médico, 2381931/1416752; LUCIANA RABELO DE CARVALHO PARENTE, Perito Médico, 2382555/1761475; MAIRA ALVES LACERDA DA SILVEIRA PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2382083/1816514; MIRIAN MEIRELES FERREIRA, Papiloscopista Policial, 2382032/ 1767735.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

ANDRE BATISTA MIRANDA TERESA, Delegado de Polícia, 2383241/1421225; HENRIQUE NOBREGA DE MELO, Delegado de Polícia, 2383012/ 2627624; VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, Delegado de Polícia, 2383209/1535529.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

JAQUELINE MOREIRA MARQUES, Papiloscopista Policial, 2383349/1534346; JOSE MAURICIO PAIVA DE ALMEIDA, Papiloscopista Policial, 2383152/1420198; NILTON CLAUDIO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, 2382857/1418448; RENATA MOREIRA CORREA DE ARAUJO FARIA, Perito Médico, 2382636/1419140; ROBSON ALVES PEREIRA, Papiloscopista Policial, 2382091/1417251.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2025, página 14, o ato que nomeou FELIPE GONÇALVES DO AMARAL, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FELIPE GONÇALVES DO AMARAL...", LEIA-SE: "...FILIPE GONÇALVES DO AMARAL...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00020-00044693/2025-34. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Procurador-Geral do Distrito Federal, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula 969.222, no período de 25 a 28 de novembro de 2025, para participar do 1º Encontro Nacional das Redes do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006340/2025-78. Interessadas: LAURA MARIA DE LOUREDO. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 104/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por LAURA MARIA DE LOUREDO, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para assentar que a união estável seja reconhecida a partir de 13 de maio de 1996, mantendo-se a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 04044-00041066/2025-42. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 190.029-39, no período de 01 a 04 de outubro de 2025, para participar da 198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

**GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância aos artigos 14-A e 48, §3º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 1689459-6, ocupante do Cargo de Subconsultor Jurídico, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, sem acúmulo de vencimentos, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, no período de 12/09/2025 a 14/09/2025, em razão de afastamento legal.

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar GESY DE SENE CORADO, matrícula 1.720.985-4, para atuar como Gestor da contratação; EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula 1.726.667/X, para atuar como Gestor Substituto da contratação; RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 1.692.662-5, para atuar como Executor/Fiscal Técnico; e JOÃO FILIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula 1.726.053/1, Executor/Fiscal Técnico Substituto, no âmbito do Contrato nº 53069/2024-CACI (156771396), firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília-DF, CEP nº 71921-000, unidade consumidor, registrada sob identificador nº 1220365, hidrômetro nº B14B905118, conforme expediente (id - 157444066).

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 364, de 10 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 26/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.719.738-4, Assessor, símbolo CPC-07, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.712.933-8, Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ABIGAIL NEVES FARIAS DE SOUSA, matrícula 297.371-7, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Campanhas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GYMENE LIRA GARIERI matrícula 1.722.120-X, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria de Campanhas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 26/07/2025 a 23/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular. DESIGNAR BRUNA LORRAYNE SILVA RAMOS CARVALHO, matrícula 1.719.361-3, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GYMENE LIRA GARIERI matrícula 1.722.120-X, Chefe, símbolo CPE-02, da Assessoria de Campanhas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 24/10/2025 a 21/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 05/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ESDRAS MIRANDA MARTINS, matrícula 1.698.180-4, Assessor, símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU, matrícula 1.694.530-1, Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 05/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08 a 26/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR POLLYANNA LESSA RAMALHO, matrícula 1.716.851-1, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSÂNGELA COSTA RABELLO, matrícula 1.695.302-9, Subchefa, símbolo CNE-02, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 08 a 09/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, em favor do servidor RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 42.925-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002-00006149/2025-11.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar GILEADE SANTOS ANDRADE, matrícula 1.701.280-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.708.923-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 15 a 26/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00003026/2020-48 (180953780), resolve:

Art. 1º Designar o servidor VIRGÍLIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1722654-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, para compor o Comitê Consultivo, instituído pela Ordem de Serviço nº 131, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, página 20, e alterado pelas Ordens de Serviço nº 39, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 27 e nº 238, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, página 54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 12 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 38.185, de 10 de maio 2017, e o que consta no Processo nº 00141-00003306/2023-07, resolve:

Art.1º Constituir Comissão Julgadora para credenciamento para atuação em feiras livres do Plano Piloto, como forma de regularização das condições de atuação dos comerciantes, produtores de hortifrutigranjeiros, produtos da agroindústria artesanal e artesanato.

Art. 2º A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros:

I - TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula 1.714.183-4;

II - LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0; e

III - EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO, matrícula 1720539-5.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Proceder à análise da documentação apresentada com zelo, imparcialidade e isonomia, observando os critérios e verificando a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos; e

II - Promover a distribuição das vagas mediante sorteio entre os interessados credenciados e habilitados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA COSTA MELO DA SILVA, matrícula 1715572X, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO PEDRO BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 17210003, ocupante do cargo de Diretor de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 08/2015-SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada: SAMARA MARQUES DE SOUZA, matrícula 17108586; EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 17116929; JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1712864-1; RIKELME SALES SOUZA, matrícula 1718884-9 e Gabriel Brito Coutinho Lima, matrícula 1715448-0.

Art. 3º A comissão será presidida por SAMARA MARQUES DE SOUZA, matrícula 17108586, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 17116929.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CLAUDECI FERREIRA MARTINS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V, do art. 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 1.236,41 (um mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), referente ao acerto da diferença de substituição e acerto das férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 17115167, objeto do processo nº 00139-00002221/2024-04. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 1.636,60 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente ao pagamento do acerto férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para a servidora ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1655485X, objeto do processo nº 00139-00000944/2023-80 e processo nº 00139-00001807/2023-62. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 395,06 (trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor ANTONIO FERNANDES NETO, matrícula 7117852, objeto do processo nº 00139-00002020/2023-18. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 112,55 (cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula

1715765X, objeto do processo nº 00139-00002083/2023-74. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 1.327,49 (um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONCALVES, matrícula 17140412, objeto do processo nº 00139-00001904/2023-55. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 1.327,49 (um mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 282,58 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 17140773, objeto do processo nº 00139-00002103/2023-15. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 308,98 (trezentos e oito reais e noventa e oito centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor JONAS FIGUEREDO DE LIMA, matrícula 17182891, objeto do processo nº 00139-00000733/2024-28. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 276,94 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 dias, para o servidor LUCIO ADRIANO, matrícula 00397911, objeto do processo nº 00139-00001060/2024-23. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 2.583,99 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), referente ao acerto de progressão ano base 2024, para a servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 1758403, objeto do processo nº 00401-00017781/2021-09. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018), resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 51,95 (cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao pagamento do acerto férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superiores a 14 dias, para o servidor CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula 17119057, objeto do processo nº 00139-00002009/2023-58. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS CARLOS GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme Processo nº 00143-00001632/2024-04, resolve:

Art. 1º Designar LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1702858-2, ocupante do cargo de Assessora, do Serviço da Junta Militar, para substituir a Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 17/10/2025 à 31/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na letra L do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1.690.628-4, Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, como Executor Titular e, EDEAN RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.724.701-2, Assessor Técnico do Gabinete, como Executor Suplente, do Termo de Cessão de Uso nº 005/2021(75393742), cujo objeto é a cessão de uso em caráter gratuito, atendidos os termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Galpão Comunitário das Cavas, em imóvel com carga patrimonial dessa Administração Regional de São Sebastião, situado na Fazenda Ouro Verde (CAVAS) Área Rural de São Sebastião, localização documental no sistema SisGepat nº 0420000000000 - com carga: Administração Regional de São Sebastião, Doc.SEI 65036185, o qual passa a integrar o presente Termo, para o uso de Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal (UBS 8 - Cavas de Baixo), unidade de saúde rural instalada na BR 251 km 29, CEP: 71.699-899 e coordenadas georreferenciais -15.971481, -47.708310, constante do Processo nº 00060-00191314/2019-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO FERREIRA GUEDES, matrícula 1.714.784-0, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento territorial, como Executor Titular e, RODRIGO STÊNIO SILVA SOUSA, matrícula 1.725.204-0, Diretor de Aprovação e Licenciamento, como Executor Suplente, do Termo Aditivo 01/2025 à Cessão de Uso nº 03/2024 RA-XIV/GAB - ECOLIMPO (181010839) no âmbito desta Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, constante do Processo nº 00144-00001380/2025-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV referente ao exercício de 2025, conforme instruções vigentes.

Art. 2º Designar RODRIGO STENIO SILVA SOUSA, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.725.204-0; DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.725.788-3; CLEICIANE ARAUJO CARVALHO, Assessora, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.710.687-7; CASSIA REJANE OLIVEIRA LOPES, Assessora Técnica, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.712.451-4; JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA, Gerente de Apoio a Área Rural, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.690.628-4; ANA PAULA MORAIS SOUZA, Assessora do Gabinete da Administração de São Sebastião, matrícula 1.724.789-6; EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA, Assessor do Gabinete da Administração de São Sebastião, matrícula 1.726.266-6 e; CHAYENNY LÚCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.143-2, para, sob a presidência do primeiro, como suplente do presidente o segundo e secretariado pelo último, realizarem o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 3º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados.

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será gerada em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão.

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2025, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, emitida pela CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deveram ser concluídos e encaminhados a Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2025, no SisGepat.

Art. 7º Fixa o prazo máximo de 19 de janeiro de 2026, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final para a UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do art. 12, § Único, do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT) apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF).

Art. 2º Designar CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.528-X, como presidente; GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, Gerente, matrícula 1.692.728-1, como membro; NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Coordenadora, matrícula 1.690.622-5, como membro; BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe, matrícula 1.712.466-2, como membro; e SANDRA MARTINS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Assessora Técnica, matrícula 1.700.952-9, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT).

Art. 3º O trabalho desenvolvido por esta comissão instituída não deve prejudicar as atribuições de seus membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Converter, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 9º e 10 do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para

quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, o servidor WELLINGTON MAGNO TEODOSIO DOS SANTOS, matrícula 039.044-5, no cargo de Analista de Políticas e Gestão governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado, conforme Ordem de Serviço nº 102, de 29/08/2025, publicada no DODF nº 164, de 01/09/2025, página 42, Processo SEI nº 00145-00000301/2024-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIEL GALDINO BRITO, matrícula 1.719.259-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025, conforme Processo nº 00301-00001830/2025-53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento na Instrução Normativa nº 11/2024-CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinente ao Exercício de 2025 do acervo patrimonial desta RA-SOBRII.

Art. 2º Designa MARIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula 1.721.017-8; LUCAS ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO, Matrícula 1.712.416-6; MARCELO FERREIRA DIAS, Matrícula 1.720.381-3; GABRIEL BETÔNICO SEABRA, Matrícula 1.690.590-3 e LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, Matrícula 1.720.794-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante desta Administração Regional Administração Regional de Sobradinho II, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante realizar o levantamento e Averiguação in loconas Unidades desta Administração Regional na busca da existência dos Bens Moveis e Semoventes, e dos bens Imóveis alusivo ao inventario de 2025, emitir relatório pormenorizado dos Bens Localizados e dos Não Localizados e, Elaborar Relatório Final e Conclusivo sobre os trabalhos da busca e averiguação dos Bens do acervo desta RA-SOBRII, a luz das recomendações constantes na Instrução Normativa nº 08/2025-CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 4º Designa o Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerencia de Administração da Coordenadoria da Administração Geral desta Administração Regional, para dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, Diretora, da Diretoria de Obras, matrícula 1.715.722-6 e DANIEL DUARTE DE SOUZA, Gerente, Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula 1.699.326-8, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do contrato da empresa especializada, com vistas à prestação de serviço, identificação nº 04/2025, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, objeto do Processo SEI nº 00307-00001480/2020-51.

Art. 2º Compete ao Executor e ao Suplente as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014;

b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como, de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI Nº 04040-00001362/2025-13, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Motivo de Casamento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DÉBORAH MARIA DA SILVA TABOSA, matrícula 1.726.000-0, Gerente da Gerência de Política Sociais, durante o período de 04/09/2025 à 11/09/2025, em 04/09/2025, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 698, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS RA-XV	MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA	1.69.1891-6	CHRISTIAN MONTEIRO CORREA	1.709.830-0
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL RA-XXXI	DEBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA	1.701.343-7	ANE CAROLINA CUNHA SILVA	1.719.349-4
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ RA-VII	ELIAS DA ROCHA SILVA	1.726.717-X	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7

PORTARIA Nº 699, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286783-4, como Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 47.162/2022-SEEC, objeto do Processo nº 00040-00019189/2022-89.

Art. 2º Caberá à servidora designada observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 701, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286783-4, como Fiscal Administrativo Suplente do Contrato nº 46.804/2022-SEEC, objeto do Processo nº 00040-00017949/2022-13.

Art. 2º Caberá à servidora designada observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 703, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, item 01, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	2.767.63-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 704, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA-VII	ELIAS DA ROCHA SILVA	1.726.717-X	GLEICY ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	2.767.63-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 2.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021640/2023-40	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	282.336-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à secretaria de estado de economia do distrito federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/DF	ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	276.763-5	VILMAR FERNANDES DOS ANJOS	279.528-0

PORTARIA Nº 708, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de Plataformas Digitais de Softwares para a replicação, modernização e alta disponibilidade dos Portais do GDF, processo SEI nº 04044-00010671/2025-71.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 285.045-1, como Integrante Requisitante;

II - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6, como Integrante Técnico;

III - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1431011-2, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a qual foi recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Revoga-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO: 04035-00006571/2025-50. INTERESSADA: ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 2407/2025 - SEDET/GAB (180517442, de 02/09/2025, REVOGO, a contar de 09/09/2025, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ZILMA APARECIDA SILVA MIRANDA LIMA, matrícula 42.483-8, ocupante do cargo de Agente de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), autorizada no DODF nº 146, de 06/08/2025, pág. 35. Publique-se e encaminhe-se ao SUAG/SEEC e à SEDET, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

Processo: 00002-00006005/2025-56. Interessada: LAIZA MARA NEVES SPAGNA. Assunto: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício nº 961/2025 - SEDES/GAB, de 09/09/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 279.706-2, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

Processo: 00002-00006006/2025-09. Interessada: THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da autoridade competente, nos termos do Ofício nº 965/2025 - SEDES/GAB, de 10/09/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, matrícula 1.653.091-8, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Unidade de Parcerias com Organização da Sociedade Civil, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (SEPAN), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, à SEPAN e à Casa Civil do Distrito Federal (CACI), para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001030/2021-39. INTERESSADA: VALERIA DUARTE RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora VALERIA DUARTE RODRIGUES, matrícula 1.431.186-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 181, de 20/09/2024, página 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 11ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00001101/2021-01. INTERESSADA: ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.430.856-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024, página 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até

07/11/2026.C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSOS: 00090-00023486/2021-6 e 00010-00001668/2021-70. INTERESSADO: EDER SANTANA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, ocupante do Cargo de Técnico de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 182, de 23/09/2024, página 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 22/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00000941/2023-19. INTERESSADA: SORAYA DE SANTANA MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora SORAYA DE SANTANA MARQUES, matrícula 223.919-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 183, de 24/09/2024, página 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 05/11/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00044990/2025-81, resolve:

DESIGNAR ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 284.318-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Projetos Especiais, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

DESIGNAR BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula 280.355-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 1º a 04 de outubro de 2025, da servidora LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, Matrículas nºs 214.160-4 / 285.056-7, Subsecretária de Segurança e Saúde no Trabalho (Seec), para participação no evento 22º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00042019/2025-16.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025, dos servidores LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula 108.941-2 e ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 109.021-6, para participação nos eventos: XVIII ENAT, Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS, 50ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e 198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a serem realizados na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00042733/2025-12.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de outubro de 2025, dos servidores ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, Matrícula 125.648-3, IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula 285.243-8, e DRIELLE DELPINO, Matrícula 280.385-2, para participação na 65ª Reunião da Comissão Fazendária - COGEF, a ser realizada na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00040050/2025-12.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 386, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 22, ONDE SE LÊ: "...no período de 14 a 18 de outubro de 2025, para a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA...", LEIA-SE: "...no período de 13 a 18 de outubro de 2025, para a servidora ANA PAULA DELGADO DE LIMA..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005975/1999, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 325, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03/10/2023, pág. 76, que averbou o tempo de contribuição da servidora ROSSANA ARAÚJO DE ANDRADE, matrícula nº 92.160-2, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 401 (quatrocentos e um) dias líquidos de tempo de contribuição..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 400 (quatrocentos) dias líquidos de tempo de contribuição..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00009877/2018-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14/09/1995, pág. 13, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 137, de 19 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 191, de 25/09/2008, pág. 33, que averbou o tempo de serviço da servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, relativos aos períodos laborados: de 02/02/1987 a 27/03/1987, para Tele Club Prive Equipamentos Eletrônicos Ltda.; de 03/03/1988 a 03/03/1989, para SUS A S/A; e de 07/03/1989 a 19/06/1989, para São Paulo Alpargatas S/A, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 313 (trezentos e treze) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, relativos ao período de 09/05/1990 a 17/03/1991, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, em favor da servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita Federal, o total de 128 (cento e vinte e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 29/03/1991 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 933, de 09 de setembro de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora KENNIA BOAVENTURA NUNES COSTA, matrícula nº 137.024-3, cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de setembro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00044942/2025-92.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c o artigo 333 da Portaria nº 544, de 17 de julho de 2025, bem como nos artigos 211, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta do Relatório Circunstanciado nº 7/2025 - SEEC/SEFAZ/UC/CPAD e da Decisão nº 6/2025 - SEEC/SEFAZ/UC, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos apontados nos autos do processo nº 04044-00019548/2025-16.

Art. 2º Constituir Comissão Processante composta pelos servidores AGOSTINHO MENDES PAIVA BRITO, matrícula 109.257-X - Presidente, CLÁUDIO OLIVEIRA DE DEUS, matrícula 109.101-8 - Membro; FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO, matrícula 33.242-9 - Membro; e, como membro suplente o servidor LEONIR HELLMANZICK, matrícula 109.255-3, para condução, no prazo de 30 (trinta) dias, dos trabalhos de apuração dos fatos descritos no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO: 00391-00009368/2025-15. INTERESSADA: PATRICIA MALLET SOARES PERUZZOLO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora PATRICIA MALLET SOARES PERUZZOLO, matrícula 1.661.932-3, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de setembro de 2025

PROCESSO: 00391-00009369/2025-51. INTERESSADA: DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora DINA MARIA GUIMARAES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8, ocupante do Cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00401-00012723/2025-12. INTERESSADO: ELISMAR BARBOSA GOMES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor ELISMAR BARBOSA GOMES, matrícula 1.687.734-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Moraes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00027432/2025-51. INTERESSADA: ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES, matrícula 1.711.083-1, ocupante do Cargo de Analista de Sistemas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Mensageria e Segurança, da Coordenação de Mensageria e Segurança da Informação, da Unidade de Segurança, Centro de Dados, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 15 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 155, de 19/08/2025, pág. 32, que revogou a disposição do servidor MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 241.836-3, ocupante do Cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER), ONDE SE LÊ: "...a contar da data de publicação deste ato...", LEIA-SE: "...a contar de 15/08/2025...".

No Despacho do Secretário Executivo, de 10 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, página 37, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação...", LEIA-SE: "...para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal (SINDSER/DF), ao servidor EDSON PEREIRA BATISTA, matrícula 94.222-7, ocupante do cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no período de 30/06/2025 a 30/06/2029, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00044677/2025-42.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito (SINDSER/DF), ao servidor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula 93.427-5, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), no período de 30/06/2025 a 30/06/2029, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00044677/2025-42.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal (SINDSER/DF), à servidora MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço de Limpeza Urbana (SLU/DF), no período de 30/06/2025 a 30/06/2029, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo nº 04044-00044677/2025-42.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como, a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 12858, Coordenador, da Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Economia (CBE), promovido pelo Sistema COFECON/CORECONS, em Porto Alegre - RS, Processo SEI nº 04031-00001277/2025-64.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14/03/2006, o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

combinado com a delegação de competência estabelecida no artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, bem como o disposto no artigo 51 da LC nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 04001-00005585/2025-71, resolve: EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE PIMENTA LAURENTINO, Matr. 284707-8, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III, Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, a contar do dia 10/09/2025, em virtude de posse em outro cargo incompatível.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14/03/2006, bem como o disposto no inc. II, do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e, ainda, o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na fiscalização do Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado entre o INAS e a ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.430/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando atender as necessidades do INAS, conforme Processo 04001-00002544/2025-22:

I - RODRIGO LEANDRO FELIX, Matr. 2861747, Gestor;

II - GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Matr. 2817861, Fiscal titular; e

III - ROGÉRIO SILVEIRA LÔBO, Matr. 2817888, Fiscal suplente.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão contratual nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme processo SEI-GDF 00060-00450291/2025-26, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria nº 584, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2024, o ato que designou RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, para substituir o Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPE-04, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2025

PROCESSO Nº: 00064-00002498/2025-85. INTERESSADO: SANDRA ARAUJO DE FRANCA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/CESSÃO.

1. AUTORIZO, com base na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a conversão da Disposição publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025, em CESSÃO do(a) servidor(a) SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, ENFERMEIRA, matrícula 173.976-X, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55500159, de Coordenador, da Coordenação de Ensino Técnico, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal nos artigos 152, inciso I, alínea "a" e § 4º; 153, incisos I, II e parágrafo único; 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em observância ao interesse público.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II c/c art. 512, inciso X, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

A necessidade de elaborar linha de cuidado para o HTLV, em consonância com o programa do governo federal Brasil Saudável, que surgiu da criação do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS) e tem como meta inicial a eliminação da transmissão vertical da doença de Chagas, do HTLV, da sífilis, do HIV e da Hepatite B;

O Ofício nº 198/2025/GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA - Fortalecimento da Vigilância das Infecções Crônicas e Sexualmente Transmissíveis na Atenção à Saúde - Termo de Execução Descentralizada 49/2020. Referência: Processo SEI/Fiocruz: 25027.000009/2020-03 - Processo SEI/SES/DF:00060-00188820/2025-67 o qual estabelece apoio técnico e parceria da Fiocruz;

A indicação dos servidores por meio do processo SEI 00060-00207331/2025-11, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração da linha de cuidado para as pessoas que vivem com HTLV.

Art. 2º São atribuições e produtos do Grupo de trabalho:

I - Realizar o diagnóstico situacional da rede de atenção às pessoas vivendo com HTLV em todos os níveis de atenção;

II - Definir o fluxo diagnóstico do HTLV na Rede SES-DF;

III - Elaborar proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV no Distrito Federal;

VI - Discutir a proposta da Linha de Cuidado da Pessoa com HTLV com atores da rede de atenção à saúde da SES-DF;

V - Apresentar a linha de cuidado nas instâncias colegiadas do SUS-DF;

VI - Outras atividades que fizerem necessário ao processo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será constituído pelos seguintes servidores:

Titular: MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO PIRES, matrícula 1436988; Suplente: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS, matrícula 146869281 (Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS);

Titular: ALESSANDRA PINHEIRO MEDEIROS, matrícula 146869281; Suplente: FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA (Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico - GEDIAG/DUAEC/CATES/SAIS);

Titular: LAYS BURITI GARIERI, matrícula 14387921; Suplente: ANDRESSA LEITE SALDANHA, matrícula 17073057 (Gerência de Apoio à Saúde da Família - GASF/DESF/COAPS/SAIS);

Titular: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180300-X, Suplente: JOYCE MARA FLORENCIO ISIDORO, matrícula 16667883 (Gerência de Serviços Ambulatoriais - GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS);

Titular: MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 16869842 (Gerência de Serviço Social - GSS/DASIS/COASIS/SAIS);

Titular: RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 14324949 (Gerência de Serviços de Saúde Funcional - GESSF/DASIS/COASIS/SAIS);

Titular: CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 16876393; Suplente: LÍVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 01972030 (DESF/COAPS/SAIS);

Titular: JOSÉ DAVID URBAEZ BRITO, matrícula 14051011 (RTD de Infectologia - DASIS/COASIS/SAIS);

Titular: LUANA NUNES LIMA, matrícula 16967062;

Titular: MINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula Suplente: LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO, matrícula (RTD da Hematologia - GESINT/DSINT/CATES/SAIS);

Titular: FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula (RTD de Ginecologia e Obstetrícia - GESINT/DSINT/CATES/SAIS);

Titular: JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula Suplente: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula (RTD de Pediatria - GESINT/DSINT/CATES/SAIS);

Titular: DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156496X; Suplente: KELLY APARECIDA PALMA ALVES, matrícula 1566261 (Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical);

Titular: BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula 16650921; Suplente: HELOISA HELENA DE CARVALHO, matrícula 1804022 (Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis - GEVIST/DIVEP/SVS);

Titular: MARIANE CURADO BORGES, matrícula 196547-6; Suplente: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6 (Rede Materno Infantil).

Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - DIRAAH/CRDF/SES:

Titular: CYNTHIA MARIA LEÃO YAMANDA, matrícula 17075394; Suplente: FERNANDA PIRES, matrícula 03530558 (Gerência de Triagem Clínica de Doadores GTRIC/DCD/UNITEC/PR/FHB-DF);

ANDRÉ AFONSO MACHADO COELHO; Suplente: FELIPE VON GLEHN Hospital Universitário de Brasília (HUB) (profissional que possa discutir sobre o fluxo de atendimento às pessoas vivendo com HTLV no HUB);

Titular: TATIANE ASSONI CASSEB CPF: 286.***.***-90; Suplente: SAMARA Núcleo de Epidemiologia e Vigilância em Saúde da Fiocruz Brasília.

Parágrafo Único: O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores que fizerem necessário para contribuir e colaborar com as atribuições e produto discriminado no Art. 2º.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá se reunir periodicamente, de acordo com a demanda.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho terão duração de 90 dias.

Art. 6º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 13 de junho de 2025, desta Subsecretaria de Vigilância à Saúde, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 116, de 25 de junho de 2025, páginas 43 e 44.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 01456601, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00432452/2025-08.

CONVERTER em pecúnia 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MONICA ALVES FLOR, matrícula: 16605489, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00412906/2025-16.

CONVERTER em pecúnia 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ALLAN DENIZARD MARIZ TIMOTEO DE SOUSA, matrícula: 01287885, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00304347/2025-71.

CONVERTER em pecúnia 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), IZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 01795783, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428623/2025-96.

CONVERTER em pecúnia 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SALVINA CERQUEIRA DE AZEVEDO, matrícula 01473107, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00403824/2025-81.

CONVERTER em pecúnia 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DANIEL MARTINS AMARAL, matrícula: 1.436.745-9, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00371179/2025-20.

CONVERTER em pecúnia 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MESSALINA MELO DO VALE, matrícula: 0122199X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00423823/2025-52.

CONVERTER em pecúnia 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MILTON CORDEIRO DE SOUZA matrícula: 0127418X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Ortopedia e Gesso, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00434072/2025-08.

CONVERTER em pecúnia 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELISANGELA LOPES matrícula: 141.336-8, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00431618/2025-61.

CONVERTER em pecúnia 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROSICLEIDE NASCIMENTO DE CASTRO CARVALHO, matrícula: 01335278, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00425729/2025-38.

CONVERTER em pecúnia 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), SILVANA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 01397907, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00314685/2025-11.

CONVERTER em pecúnia 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARCELA DE ARAUJO FELIPE, matrícula 16584716, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437993/2025-14.

CONVERTER em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANDREZA DE MATOS SILVA, matrícula: 16739841, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00434254/2025-71.

CONVERTER em pecúnia 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SALVINA CERQUEIRA DE AZEVEDO, matrícula: 0147310-7, na carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00403824/2025-81.

CONVERTER em pecúnia 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ARIEL BUENO DA FONSECA, matrícula: 1442205-0, na carreira Médica no cargo de Médico -Terapia Intensiva Adulto, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00432336/2025-81.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 109, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, página 25, ONDE SE LÊ: "...tornar sem efeito a concessão das GRATIFICAÇÕES DE TITULAÇÃO...", LEIA-SE: "...TORNAR SEM EFEITO a concessão de PROGRESSÃO FUNCIONAL...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 394, de 21 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL ao servidor RIBAMAR DE JESUS PERES, matrícula 0125803-6, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe-Padrão/Referência: NT-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00441097/2019-10.

REVER, na Ordem de Serviço nº 340, de 13 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor RIBAMAR DE JESUS PERES, matrícula 0125803-6 do cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe-Padrão/Referência: NT-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 14/10/2015, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 18/09/2016, conforme processo 00060-00441097/2019-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula 137.220-3, cargo Médica - Mastologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 05/08/2025, conforme processo nº 00060-00590783/2024-72.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MOARA AVILA DE JESUS MOREIRA, matrícula 17069149, Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à

Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeito de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor MARCELO FARINHA, matrícula 0157071-4, da função de Responsável Técnico Assistencial (RTA) do Centro Cirúrgico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR, a contar do dia 08/09/2025, a servidora NEUZA JALES MARIANO DOS REIS, matrícula 1736205, da função de substituto(a) do(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a contar do dia 08/09/2025, KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula 1697358, para exercer a função de substituto(a) do(a) Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: YUKIO TAKENAKA JUNIOR-Matr. 01379356, 5º quinquênio: 27/02/2020 a 02/03/2025, processo SEI 00060-00438374/2025-47.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: EDILSON DA SILVA SOUSA, matrícula 01841432, 3º quinquênio: 25/11/2019 a 22/11/2024. LAURA DE MORAES, matrícula 01506390, 4º quinquênio: 29/05/2020 a 27/05/2025, processo: 00060-00444302/2025-39.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUZIRENE SOARES COTTA, matrícula 1686865-X, no cargo de ENFERMEIRO, Classe II, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/03/2025, conforme processo 00060-00416333/2025-08.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

REVER, a Ordem de Serviço nº 54, de 07 de março de 2024, publicada no DODF nº 47, de 08/03/2024, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para

aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o artigo 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, à REGINA CELIA PINTO DA COSTA, matrícula 01385178, Enfermeiro, a fim de considerar a nova data de concessão para 06/05/2021, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial / IPREV/DIPREV/DORED/GECTE nº 355 de 10 de abril de 2025, ficando ratificado os demais termos. Processo SEI: 00060-00108450/2024-10.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO EDILSON SANTOS AGUIAR, 145.368-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.316 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de dezembro de 1990 a 19 de dezembro de 1990, 02 de dezembro de 1991 a 30 de janeiro de 1994, 07 de fevereiro de 1994 a 09 de setembro de 1997, 11 de setembro de 1999 a 06 de março de 2001, 07 de março de 2001 a 13 de março de 2002 e 11 de junho de 2002 a 1º de abril de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363108/2025-53. ANTONIO EDILSON SANTOS AGUIAR, 145.368-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, no período de 10 de setembro de 1997 a 10 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363108/2025-53.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSE TARCISIO LIMA BOTELHO, matrícula nº 129.724-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 17 de 26 de janeiro de 2021, pág. 37. Processo nº 0061-036374/1999. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAUDENIZE SOUZA CARVALHO, 145.506-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de maio de 1994 a 10 de agosto de 1994, 1º de outubro de 1998 a 30 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00362769/2025-61. AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAUDENIZE SOUZA CARVALHO, 145.506-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 299 dias, ou seja, 09 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do órgão, no período de 01 de março de 2002 a 24 de dezembro de 2002, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00362769/2025-61. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 273, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, página 16, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, a servidora SILVIA PEREIRA DA COSTA, matrícula 16994531, 1º quinquênio, Período 26/08/2020 a 30/08/2025 Processo: 00060-00394866/2025-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: ANA CAROLINA BORGONHO DE SOUZA COSTA, matrícula: 17021650, ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, pelo nascimento de LEVI BORGONHO LOBO, em 25/08/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00418570/2025-03. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula: 16849329, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo nascimento de ANTONELA RODRIGUES RAMTHUN, em 08/09/2025, conforme processo SEI n.º 00060-00448992/2025-03. AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula nº 159298X, ocupante de cargo efetivo de MEDICA, lotado na 390422050000-UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTE, a fim de participar do 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE HORMONOLOGIA, no período de 12/11/2025 A 15/11/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo - SP, conforme processo SEI nº 00060-00372742/2025-87. AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor Danielle Santos Grisolia, matrícula nº 1675607x, ocupante de cargo efetivo de Infectologista, lotado na 391207010000-POLICLINICA - PLANALTINA, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de

Infectologia, no período de 15/09/2025 A 20/09/2025, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Florianópolis - SC, conforme processo SEI nº 00060-00104813/2024-30. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 0142532-3, 3º quinquênio, Período 27/03/2012 A 27/03/2017 e 4º quinquênio de 28/03/2017 a 23/03/2022, processo 0278-000261/2009.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO - Matr. 16712161, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "XXIV SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 13/11/2025 a 16/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00416940/2025-60; KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES - Matr. 01490079, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE PEDIATRIA/HRS, para participar do(a) "LII CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 12/11/2025 a 17/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.º 00060-00387293/2025-71.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 1992, publicada no DODF nº 71, de 07 de abril de 1992, suplemento, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JEREMIAS XAVIER ROCHA, 129.567-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-001003/1992.

Na Ordem de Serviço nº 141, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...LOIDE DOS SANTOS LEMOS, matrícula: 01512013, 03 quinquênio 26/08/2015 27/09/2020, processo 00060-00251906/2023-71...", LEIA-SE: "...LOIDE DOS SANTOS LEMOS, matrícula 01512013, 03 quinquênio 26/08/2015 27/09/2020, processo 0278-000190/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 34, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 61, o ato que concedeu Licença Servidor por assiduidade, ONDE SE LÊ: "...ADEMAR ALVES DOS SANTOS, Matrícula 0172438X, 03 quinquênio, Período 06/11/2019 A 03/11/2024, Processo: 278.000.744/2015...", LEIA-SE: "...ADEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 0172438X, 03 quinquênio, Período 06/11/2019 A 03/11/2024, Processo: 00060-00390846/2025-73..."; ONDE SE LÊ: "...CINTIA PEREIRA PITANGUI, Matrícula 0135292X, 06 quinquênio, Período 21/11/2019 A 23/11/2024, Processo: 278.000.786/2009, LEIA-SE: "...CINTIA PEREIRA PITANGUI, matrícula 0135292X, 06 quinquênio, Período 21/11/2019 A 23/11/2024, Processo: 00060-00199325/2025-83..."; ONDE SE LÊ: "...DEBORA PEREIRA ROSA VIEIRA, Matrícula 01836684, 03 quinquênio, Período 14/11/2024 A 16/11/2024, Processo: 278.000.074/2015...", LEIA-SE: "...DEBORA PEREIRA ROSA VIEIRA, matrícula 01836684, 03 quinquênio, Período 14/11/2019 A 16/11/2024, Processo: 00060-00390906/2025-58..."; ONDE SE LÊ: "...EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula 01595989, 05 quinquênio, Período 28/10/2019 A 07/11/2024, Processo: 279.000881/2016...", LEIA-SE: "...EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, matrícula 01595989, 05 quinquênio, Período 28/10/2019 A 07/11/2024, Processo: 00060-00390930/2025-97..."; ONDE SE LÊ: "...HOMERO DE SOUZA SILVA, Matrícula 14015188, 05 quinquênio, Período 25/11/2019 a 22/11/2024, Processo: 278.000.675/2015...", LEIA-SE: "...HOMERO DE SOUZA SILVA, matrícula 14015188, 05 quinquênio, Período 25/11/2019 a 22/11/2024, Processo: 00060-00373638/2025-18..."; ONDE SE LÊ: "...ILDINETE DIAS MACEDO, Matrícula 01311115, 03 quinquênio, Período 13/11/2019 a 24/11/2024, Processo: 00060.00131765/2018-12...", LEIA-SE: "...ILDINETE DIAS MACEDO, matrícula 01311115, 07 quinquênio, Período 28/11/2019 a 25/11/2024, Processo: 00060-00391245/2025-88..."; ONDE SE LÊ: "...RITA RODRIGUES DUARTE, Matrícula 0184458X, 03 quinquênio, Período 24/11/2019 a 21/11/2024, Processo: 278.000.072/2015..., LEIA-SE: "...RITA RODRIGUES DUARTE, matrícula 0184458X, 03 quinquênio, Período 24/11/2019 a 21/11/2024, Processo: 00060-00087152/2025-51...".

Na Ordem de Serviço de 136, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73, de 16 de abril de 2025, página 19, o ato que concedeu dispensa de ponto de MARCIO GARRISON DYTZ - Matr.16610784, processo: 00060-00160217/2025-11, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se em São Paulo - SP...", LEIA-SE: "...a realizar-se em Gramado -RS...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.088, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula nº. 01572377, do cargo de MÉDICO, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia - SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar da Oficina de Prevenção e Reabilitação Física e Cirúrgica em Hanseníase 2025, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, a realizar-se na cidade BRASILIA-DF, conforme processo nº. 00060-00392597/2025-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.089, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ISABELLA RODRIGUES SCONETTO, matrícula nº. 17094941, do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMACIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NFC, para participar do XIII Fórum Brasileiro de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia - FAFF2025, no período de 14/09/2025 a 19/09/2025, a realizar-se na cidade Belo Horizonte - Minas Gerais, conforme processo nº.00060-00380810/2025-81.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.090, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FABIANA SILVA DOS SANTOS ABREU, matrícula nº. 16875729, do cargo de MÉDICO, lotada na SRSOE/HRC/GEMERG, para participar do 8º ENDO CENTRO-OESTE, no período de 15/08/2025 a 16/08/2025, a realizar-se na cidade BRASILIA-DF, conforme processo nº. 00060-00368810/2025-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidora LENIRA SILVA VALADAO, matrícula nº. 16586107, do cargo de MEDICO, lotada na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia 2025, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, a realizar-se na cidade Gramado - RS, conforme processo nº. 00060-00240495/2025-51.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.095, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidora FABIANA SOUZA BARBOSA, matrícula nº. 01742396, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP9-CEI, para participar da XXXVII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº. 00060-00205809/2025-79.

CEZAR BRENOL RENK

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de setembro de 2025, ALINE DE OLIVEIRA COSTA, Enfermeira, matrícula SES 169.7741-6 e matrícula FEPECS 281.835-3, para exercer a Função de Membro Titular, Presidente, da Comissão de Ética da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, conforme Processo SEI nº 00064-00004417/2025-81, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 0279735-6, para substituir o titular do Cargo de Coordenador, da Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão - CPLE, CPE-06, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 80, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 37.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula 1707539-4, Analista de Atividades do Hemocentro, no período de 10/09/2025 a 17/09/2025, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo SEI nº 00063-00004492/2025-71.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora NAIARA BARREIRA DA COSTA, matrícula 1695087-9, Técnica de Atividades do Hemocentro, no período de 10/09/2025 a 17/09/2025, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo SEI nº 00063-00004493/2025-15.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

TATYANE ALVES BATISTA, matrícula 253.868-7, para substituir SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, matrícula 36.635-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 4 a 6/08/2025 e 2/09/2025, por motivo de recesso e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00241920/2025-54.

ALAN MORAES ARAUJO, matrícula 259.148-0, para substituir JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, matrícula 244.425-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Compras e Atas, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 8 a 25/09/2025 e 26/09/2025, por motivo de férias e abono do Diretor. Processo 00080-00241881/2025-95.

PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, para substituir FERNANDA PATRICIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 12/09/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00246422/2025-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR NATÁLIA DE AZEVEDO SILVEIRA RANGEL, matrícula 235.135-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Currículo e de Recursos Pedagógicos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00243109/2025-16.

DISPENSAR ÉRCIO FERREIRA BELTRÃO JÚNIOR, matrícula 229.160-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236666/2025-72.

DESIGNAR JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, matrícula 211.332-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00236666/2025-72.

DISPENSAR ALINE AIRES FERNANDES CUNHA, matrícula 235.156-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atendimento Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00240582/2025-33.

DESIGNAR LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 38.879-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00240582/2025-33.

DISPENSAR FABIANA RIBEIRO BARROS XAVIER, matrícula 253.777-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00249459/2025-88.

DESIGNAR LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 253.824-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00249459/2025-88.

DISPENSAR DANIELA MENDONÇA CUNHA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 249.912-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00252026/2025-18.

DESIGNAR SAMUEL DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.454-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00252026/2025-18.

DISPENSAR THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 244.613-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242401/2025-11.

DESIGNAR JONATAS LOPES DOS SANTOS, matrícula 243.059-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242401/2025-11.

DISPENSAR NAIARA JOSÉ PEREIRA, matrícula 201.452-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045969/2025-88.

DESIGNAR MOISES MARCIAL CARVALHO, matrícula 237.365-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00045969/2025-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 25/07/2025 e 4 a 29/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076176/2025-19.

ERNESTINA PEREIRA SAMPAIO DA COSTA, matrícula 257.127-7, para substituir KAREN NOVOA DE QUEIROZ LIMA, matrícula 222.736-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 18/07/2025, 4 a 13/08/2025 e 20 a 29/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da titular. Processo 00080-00095642/2025-57.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/06 a 7/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00282837/2022-92.

FABIO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 36.107-0, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 7/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077142/2022-91.

ANDREIA DO NASCIMENTO GOMES ANDRADE, matrícula 37.573-X, para substituir ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, matrícula 200.863-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Ave Branca, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/09 a 2/10/2025, por motivo de Abono de ponto da titular. Processo 00080-00247710/2025-70.

MARA SERRANO ROSA BARBOZA, matrícula 241.799-5, para substituir JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 246.475-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 23/05/2025 e 26 a 30/05/2025, por motivo de Abono TRE da Diretora. Processo 00080-00148065/2025-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00239673/2025-26, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MONIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA DARTORA, matrícula 235.100-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00228160/2025-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO CARLOS ROCHA FERNANDES, matrícula 2.000.518-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 838, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, em 4 de agosto de 2025, página 76, ONDE SE LÊ: "...para conclusão do Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "... para conclusão do Pós-Doutorado em Artes Visuais, na Universidade de Brasília...".

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367 de 21 de julho de 2021, artigo 11, inciso I, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZILÂNDIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 025.349-9 (Presidente); JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 249.937-1; GILVANDE LOPES DE MOURA, matrícula 253.536-X.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de serviço nº 432, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 78-B, de 25 de outubro de 2024, página 2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367 de 21 de julho de 2021, artigo 11, inciso I, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula 209.382-0 (Presidente); KESSIO GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 247.714-9 (Membro), MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula 243.332-X (Membro) e ALEXANDRE RIBEIRO PESSOA, matrícula 214.602-9 (membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de serviço nº 428, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 78-B, de 25 de outubro de 2024, página 2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367 de 21 de julho de 2021, artigo 11, inciso I, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência "in-loco" do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência "in loco" dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: ROBERTO MAURICIO CAMARGOS, matrícula 46.867-3 (Presidente); GUSTAVO MOISÉS SOUZA ALVES SILVA, matrícula 243.310-9 (Membro); DIVINO PINTO DE SOUZA, matrícula 75.934-1 (Membro); ANDREIA COELHO SILVA ARAÚJO, matrícula 248.583-4 (Membro); HIGOR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 209.663-3 (Membro) e ANA PAULA DUARTE SOUSA, matrícula 219.883-5 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de serviço nº 326, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA LÚCIA MOURA NEVES, matrícula 181.368-4, para participar do XIII Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/09/2025, conforme processo nº 00080-00226998/2025-49.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELIZABETE MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 46.030-3, para participar do XI Congresso de Educação, em Olinda/PE, no período de 03 a 05/10/2025, conforme processo nº 00080-00244135/2025-53.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula 201.550-1, para participar da XIII Reunião da Associação Brasileira de Avaliação Educacional ABAVE, em São Paulo/SP, no período de 08 a 11/09/2025, conforme processo nº 00080-00224661/2025-05.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, matrícula 2000.342-0, para participar do XIII Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA, em Brasília/DF, no período de 17 a 19/09/2025, conforme processo nº 00080-00201653/2025-82.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula 222.926-9, para participar do 42º Reunião Nacional da ANPED e WERA Focal Meeting, em João Pessoa/PB, de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00244731/2025-33.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LEONARDO TERUYUKI HATANO, matrícula 201.220-0, para participar do VI Simpósio Nacional e III Simpósio Internacional da Infância, Educação e Teoria Crítica, em Londrina/PR, no período de 06 a 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00238386/2025-07.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA IRENEURA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 27.404-6, para participar do VI Simpósio Nacional e III Simpósio Internacional da Infância, Educação e Teoria Crítica, em Londrina/PR, no período de 06 a 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00235166/2025-13.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora PATRÍCIA RODRIGUES COSTA, matrícula 257.512-4, para participar do XV Encontro Nacional e IX Encontro Internacional de Pesquisa em Tradução, em Salvador/BA, no período de 10 a 14/11/2025 conforme processo nº 00080-00227863/2025-09.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora REGIANE QUEZIA GOMES DA COSTA, matrícula 204.694-6, para participar da XIII Reunião da ABAVE, em São Paulo/SP, no período de 08 a 11/09/2025, conforme processo nº 00080-00202219/2025-10.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VALDÍVIA DE LIMA PIRES EGLER, matrícula 44.963-6, para participar do V Simpósio Ibero-americano de Epistemologia Qualitativa e Teoria da Subjetividade, em Brasília/DF, no período de 22 a 25/10/2025, conforme processo nº 00080-00242621/2025-37.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE, matrícula 237.391-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00233057/2025-61.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor ROGÉRIO BARBOSA GUIMARÃES, matrícula 229.172-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00241716/2025-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FABYANA HENTGES CARDOSO, matrícula 247.899-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a contar de 17/11/2025, conforme processo nº 00080-00227001/2025-78.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora WIVIAN ANGÉLICA DOS SANTOS, matrícula 212.240-5, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, pelo período de 03/11/2025 a 02/10/2028, conforme processo nº 00080-00217807/2022-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER Horário Especial à servidora GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, no 2º semestre de 2025, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00219375/2025-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.528-1, ANDRÉA LÚCIA ROCHA E SILVA, 00080-00225018/2025-91, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 23/03/1993 a 18/08/1993, 149 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 29.038-6, ELEN MARCIA GUERRA, 00080-00068164/2023-41, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Voluntária, 01/01/2025 a 31/07/2025, 212 dias para aposentadoria; 30.740-8, MARIA DE FÁTIMA SILVA TONELLI, 00080-00248653/2025-46, INSS, Governador Valadares/MG, Professor, 01/11/1985 a 02/10/1986, 03/10/1986 a 01/03/1987, 02/05/1987 a 12/12/1987, 01/04/1990 a 31/07/1990, 832 dias para aposentadoria; 36.257-3, DANIEL BAKER MÊIO, 00080-00196405/2025-11, INSS (SEEDF), Jaraguá do Sul/SC, Professor, 01/03/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 20/12/1996, 07/04/1997 a 23/12/1997, 540 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.966-8, MARIA DORANY BRITO DA SILVA PINTO, 00080-00210749/2025-31, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 22/03/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 19/03/1996 a 01/09/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 20/04/1998 a 31/12/1998, 05/03/1999 a 22/03/1999, 972 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 175.534-X, RICARDO SANTOS SILVA, 00080-00204946/2025-11, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 05/02/2004 a 30/03/2004, 01/07/2004 a 20/11/2004, 01/09/2007 a 18/12/2008, 19/12/2008 a 08/02/2009, 719 dias para aposentadoria; 175.534-X, RICARDO SANTOS SILVA, 00080-00204946/2025-11, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 31/03/2004 a 30/06/2004, 01/08/2005 a 24/12/2005, 01/06/2006 a 31/07/2006, 299 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 177.291-0, ALINE SEABRA DE OLIVEIRA, 00080-00221877/2025-19, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 305 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.561-7, CLAUDIA MENDES FERREIRA, 00080-00216890/2025-48, INSS (SEEDF), Sertânia/PE, Professor, 01/02/1992 a 24/04/1992, 84 dias para aposentadoria; 202.370-9, REGINA LUCIA BOQUADY BARROS SOARES, 00080-00228573/2025-74, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 26/02/1998 a 23/12/1998, 20/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 852 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 203.400-X, SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA, 00080-00176203/2024-63, INSS, Poconé/MT, Diversos, 01/04/1993 a 15/10/1994, 17/10/1994 a 29/02/1996, 1.058 dias para aposentadoria; 203.400-X, SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA, 00080-00176203/2024-63, INSS, Poconé/MT, Professor, 01/03/1996 a 16/03/2001, 1.842 dias para aposentadoria; 205.714-X, ELIANE PEREIRA TORRES, 00080-00221959/2025-55, INSS, Posse/GO, Professor, 01/02/1999 a 23/03/2003, 1.512 dias para aposentadoria; 208.207-1, LUIS COSTA LIMA, 00080-00230007/2025-22, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/05/1986 a 30/10/1986, 01/11/1986 a 14/12/1986, 04/07/1989 a 28/02/1994, 01/03/1994 a 14/08/1995, 2.459 dias para aposentadoria; 211.268-X, LILIAN DE ANDRADE SILVA, 00080-00220700/2025-97, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor,

09/05/2000 a 21/12/2000, 23/04/2001 a 28/12/2001, 10/03/2003 a 22/12/2003, 05/02/2004 a 21/01/2005, 1.117 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.185-3, THIAGO CASTRO DORIA DE MENEZES, 00080-00025867/2025-46, INSS, Camaragibe/PE, Autônomo, 01/03/2003 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 30/04/2003, 01/05/2003 a 31/05/2003, 01/06/2003 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 31/01/2004, 337 dias para aposentadoria; 211.185-3, THIAGO CASTRO DORIA DE MENEZES, 00080-00025867/2025-46, INSS, Camaragibe/PE, Professor, 02/02/2004 a 02/04/2004, 61 dias para aposentadoria; 211.185-3, THIAGO CASTRO DORIA DE MENEZES, 00080-00025867/2025-46, INSS, Camaragibe/PE, Professor, 03/04/2004 a 06/06/2005, 430 dias para aposentadoria; 211.185-3, THIAGO CASTRO DORIA DE MENEZES, 00080-00025867/2025-46, INSS (FUB), Camaragibe/PE, Professor, 07/06/2005 a 06/02/2007, 610 dias para aposentadoria; 212.902-7, GIOLANIA PASSOS ALVES, 00080-00171799/2025-96, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 18/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 557 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 213.883-2, ANA LÚCIA ORTIZ ROSA DE VASCONCELOS, 00080-00231345/2025-81, INSS (SEEDF), Guajará-Mirim/RO, Professor, 29/07/1996 a 21/12/1996, 146 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.448-8, JULIANA CAETANO DE OLIVEIRA, 00080-00216375/2025-68, INSS (SEEDF), Pontalina/GO, Professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/10/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 21/02/2013, 1.204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.948-X, GERALDA MARIA CARLOS, 00080-00197424/2025-56, INSS, Santarém/PA, Não declarado, 01/12/1989 a 16/01/1990, 18/01/1990 a 29/09/1990, 01/10/1991 a 30/04/1992, 01/12/1992 a 24/06/1993, 01/09/1993 a 01/01/1994, 01/09/1996 a 30/05/1997, 01/10/1997 a 18/05/1998, 1.282 dias para aposentadoria; 222.948-X, GERALDA MARIA CARLOS, 00080-00197424/2025-56, INSS (SEEGO), Santarém/PA, Não declarado, 28/01/2002 a 31/03/2003, 01/04/2003 a 31/08/2003, 581 dias para aposentadoria; 222.948-X, GERALDA MARIA CARLOS, 0080-00197424/2025-56, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 05/10/2007 a 18/12/2007, 75 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.948-X, GERALDA MARIA CARLOS, 00080-00197424/2025-56, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), Santarém/PA, Não declarado, 16/03/2009 a 31/03/2009, 16 dias para aposentadoria; 225.493-X, MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, 00080-00223948/2025-18, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 05/04/1982 a 09/08/1983, 10/08/1983 a 29/09/1984, 06/03/1985 a 31/05/1986, 01/06/1986 a 06/05/1988, 04/10/1988 a 23/02/1989, 17/01/1990 a 01/03/1991, 02/03/1991 a 01/01/1999, 01/04/2010 a 17/06/2010, 5.553 dias para aposentadoria; 225.493-X, MARIA APARECIDA SOUSA BARROS, 00080-00223948/2025-18, INSS, Goiânia/GO, Professor, 03/08/2006 a 31/12/2007, 01/08/2008 a 28/02/2009, 728 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.945-2, SIMONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, 00080-00229737/2025-81, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 02/06/2003 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 30/10/2007, 1.607 dias para aposentadoria; 227.945-2, SIMONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA, 00080-00229737/2025-81, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 06/03/2013 a 11/04/2013, 26/04/2013 a 14/06/2013, 87 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.513-4, SONIA APARECIDA CINTRA, 00080-00109499/2024-15, INSS, Ponta Porã/MS, Diversos, 02/05/1985 a 10/12/1985, 01/02/1986 a 11/04/1986, 02/05/1986 a 18/07/1986, 21/07/1986 a 31/12/1986, 03/06/1987 a 31/08/1987, 01/09/1987 a 01/09/1988, 02/09/1988 a 31/10/1988, 09/03/1989 a 10/04/1992, 20/05/1993 a 13/04/1994, 08/09/1994 a 09/11/1994, 18/05/1995 a 23/06/1998, 11/01/2007 a 25/07/2007, 01/02/2010 a 01/05/2010, 3.987 dias para aposentadoria; 228.513-4, SONIA APARECIDA CINTRA, 00080-00109499/2024-15, INSS (ANATEL), Ponta Porã/MS, Prestadora de Serviços, 13/11/1998 a 10/01/2007, 2.981 dias para aposentadoria; 228.942-3, MALCOV MACHADO MARCOS TERENA, 00080-00180727/2025-30, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 468 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.632-2, DENIS LUCIO FEITOSA SANTOS, 00080-00219318/2025-31, Fundação Piauí Previdência, Teresina/PI, Professor, 01/05/2006 a 30/06/2014, 2.983 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.313-2, WENDI ALMEIDA CORREA SILVESTRE, 00080-00233271/2025-18, INSS, Três Lagoas/MS, Diversos, 01/11/1995 a 30/11/1995, 14/01/1998 a 02/06/1998, 01/12/1999 a 14/07/2006, 16/07/2006 a 30/09/2007, 01/05/2009 a 29/02/2012, 4.063 dias para aposentadoria; 234.018-6, HELOISA APARECIDA DA SILVA, 00080-00223126/2025-29, INSS, Deodápolis/MS, Diversos, 01/07/1996 a 08/05/1997, 01/12/1997 a 30/12/1997, 08/02/2000 a 21/02/2000, 28/03/2000 a 22/04/2000, 01/12/2000 a 26/12/2000, 22/03/2001 a 15/04/2001, 23/07/2001 a 10/02/2004, 06/10/2005 a 06/01/2006, 10/04/2007 a 15/06/2007, 14/10/2007 a 14/02/2008, 1.650 dias para aposentadoria; 234.018-6, HELOISA APARECIDA DA SILVA, 00080-00223126/2025-29, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 15/02/2008 a 22/02/2008, 29/02/2008 a 18/12/2008, 14/08/2009 a 29/09/2009, 08/10/2009 a 16/10/2009, 22/10/2009 a 17/11/2009, 21/11/2009 a 21/11/2009, 30/03/2010 a 05/04/2010, 08/04/2010 a 22/11/2010, 17/03/2011 a 30/04/2011, 02/05/2012 a 20/12/2012, 26/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 07/11/2014, 13/11/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 07/09/2015, 1.694 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 234.018-6, HELOISA APARECIDA DA SILVA, 00080-00223126/2025-29, INSS, Deodápolis/MS, Autônomo, 01/10/2005 a 31/12/2005, 01/04/2007 a 09/04/2007, 101 dias para aposentadoria; 239.680-7, MONICA SILVA FERREIRA, 00080-00229263/2025-77, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 04/11/2009 a 12/05/2011, 555 dias para aposentadoria; 239.680-7, MONICA SILVA FERREIRA, 00080-00229263/2025-77, INSS, Belém/PA, Professora, 21/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 05/08/2015 a 28/12/2015, 14/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 1.368 dias para aposentadoria e

adicional por tempo de serviço; 239.154-6, ELCY FERNANDA FERREIRA RIBEIRO, 00080-00227582/2025-48, INSS, Espírito Santo do Pinhal/SP, Professor, 02/02/2004 a 11/06/2012, 21/12/2012 a 21/01/2013, 3.085 dias para aposentadoria; 239.154-6, ELCY FERNANDA FERREIRA RIBEIRO, 00080-00227582/2025-48, INSS (SEEDF), Espírito Santo do Pinhal/SP, Professor, 12/06/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.748 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.154-6, ELCY FERNANDA FERREIRA RIBEIRO, 00080-00227582/2025-48, INSS (Secretaria Municipal de Educação - Valparaíso de Goiás), Espírito Santo do Pinhal/SP, Professor, 23/12/2014 a 31/12/2014, 01/01/2015 a 08/03/2015, 29/12/2015 a 31/12/2015, 01/01/2016 a 28/02/2016, 138 dias para aposentadoria; 239.329-8, ELISANDRA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, 00080-00189293/2025-33, INSS, Taguatinga/DF, Não declarado, 15/12/2001 a 28/02/2011, 20/12/2011 a 05/03/2012, 13/03/2012 a 19/03/2012, 3.446 dias para aposentadoria; 239.329-8, ELISANDRA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, 00080-00189293/2025-33, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2011 a 19/12/2011, 06/03/2012 a 12/03/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/05/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.492 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.699-8, DANIELE VENTURA DA SILVA, 00080-00235325/2025-80, INSS, Dourados/MS, Diversos, 10/04/2013 a 09/05/2013, 20/05/2013 a 22/01/2014, 22/05/2014 a 03/06/2014, 04/08/2014 a 14/02/2018, 1.576 dias para aposentadoria; 241.058-3, EVELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00207388/2025-46, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 06/03/2009 a 06/04/2009, 13/04/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 13/09/2011, 03/10/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 09/10/2012, 23/10/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/07/2014, 07/10/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.834 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.147-4, LAYANE DA SILVA SANTOS, 00080-00001747/2025-53, INSS (SEEDF), Ceres/GO, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 490 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.278-0, ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 00080-00231526/2025-16, INSS, Manaus/AM, Auxiliar de Escritório, 02/01/2002 a 31/03/2003, 454 dias para aposentadoria; 241.278-0, ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 00080-00231526/2025-16, INSS, Manaus/AM, Professor, 02/01/2004 a 14/05/2009, 01/09/2010 a 15/03/2011, 2.156 dias para aposentadoria; 241.278-0, ALEXANDRA GOMES MORAES DE OLIVEIRA, 00080-00231526/2025-16, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 16/03/2011 a 24/10/2011, 25/10/2011 a 28/10/2011, 03/11/2011 a 14/11/2011, 16/11/2011 a 16/11/2011, 17/11/2011 a 18/11/2011, 22/11/2011 a 02/12/2011, 05/12/2011 a 14/12/2011, 24/02/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 06/03/2013, 22/03/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 02/08/2014, 04/08/2014 a 12/08/2014, 02/09/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.620 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.356-7, HALDANE SILVESTRE BARBOSA, 00080-00175075/2025-11, INSS, Jaraguá/GO, Não declarado, 11/05/2011 a 13/02/2014, 1.008 dias para aposentadoria; 243.356-7, HALDANE SILVESTRE BARBOSA, 00080-00175075/2025-11, INSS (ECT), Jaraguá/GO, Não declarado, 17/02/2014 a 22/05/2019, 1.921 dias para aposentadoria; 243.998-0, ISLEIDE PIRES RODRIGUES EVANGELISTA, 00080-00245690/2025-01, INSS (SEEDF), Ananindeua/PA, Professor, 17/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.215 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.684-7, GABRIELA DE PAULA E SILVA MUNIZ, 00080-00231242/2025-11, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 1.865 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.314-8, MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 00080-00234958/2025-71, INSS, Brasília/MS, Não Declarado, 01/06/1999 a 18/02/2000, 01/02/2001 a 15/05/2002, 01/11/2002 a 03/04/2007, 01/06/2007 a 07/02/2013, 08/02/2013 a 04/03/2015, 5.181 dias para aposentadoria; 246.314-8, MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 00080-00234958/2025-71, INSS (SEEDF), Brasília/MS, Professor, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.647 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.314-8, MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 00080-00234958/2025-71, INSS (SEEDF), Brasília/MS, Professor, 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria; 246.065-3, ANA CELIA DIAS DOS SANTOS, 00080-00234093/2025-42, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 03/04/2017 a 09/01/2019, 06/05/2019 a 04/08/2019, 738 dias para aposentadoria; 246.065-3, ANA CELIA DIAS DOS SANTOS, 00080-00234093/2025-42, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 06/09/2013 a 19/12/2013, 07/05/2014 a 22/12/2014, 335 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.086-1, DENIZE ELIDA DA SILVA ASEVEDO, 00080-00213544/2025-16, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 21/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/07/2017, 1.408 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.869-2, AIENE PABLINE BARBOZA TIAGO, 00080-00239593/2025-71, INSS, Belém/PA, Auxiliar Escritório em Geral, 01/03/2012 a 07/02/2013, 337 dias para aposentadoria; 247.017-9, TELMA MARIA DE SOUSA ANDRADE, 00080-00294087/2024-63, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 04/09/1999 a 03/06/2000, 07/02/2001 a 30/03/2002, 09/09/2002 a 11/10/2005, 21/07/2017 a 25/01/2019, 12/09/2019 a 10/12/2019, 2.464 dias para aposentadoria; 249.994-0, MARILAN MACEDO DE SOUZA, 00080-00210711/2025-69, INSS,

Belém/PA, Não Declarado, 01/09/1997 a 31/12/2000, 02/05/2001 a 24/04/2010, 11/05/2010 a 07/05/2011, 10/05/2011 a 25/06/2011, 12/07/2011 a 05/12/2011, 21/12/2011 a 12/04/2012, 21/12/2015 a 14/03/2016, 15/03/2016 a 02/09/2016, 18/12/2021 a 20/05/2022, 5.574 dias para aposentadoria; 252.952-1, SUZI FERNANDES GONTIJO, 00080-00234064/2025-81, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 07/03/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 2.021 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.952-1, SUZI FERNANDES GONTIJO, 00080-00234064/2025-81, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 253.386-3, JOZETE GONÇALVES DOS REIS, 00080-00211199/2025-78, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1993 a 05/07/1994, 05/09/1994 a 19/05/2001, 01/09/2001 a 01/06/2015, 01/05/2021 a 25/01/2022, 8.049 dias para aposentadoria; 256.049-6, RAQUEL TEIXEIRA DIAS, 00080-00240887/2025-45, INSS (SEEDF), Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 04/05/2022 a 21/12/2022, 13/02/2023 a 15/09/2023, 1.491 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.049-6, RAQUEL TEIXEIRA DIAS, 00080-00240887/2025-45, INSS (SEEDF), Aparecida de Goiânia/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.069-0, DABIANE CAPUCHINHO DE SOUZA, 00080-00240877/2025-18, INSS (SEEDF), Colniza/MT, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 31/10/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 2.846 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.062-0, DABIANE CAPUCHINHO DE SOUZA, 00080-00240877/2025-18, INSS (SEEDF), Colniza/MT, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.075-5, IRANILDO LOPES DA SILVA, 00080-00224520/2025-84, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.668 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.075-5, IRANILDO LOPES DA SILVA, 00080-00224520/2025-84, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.250-8, MONICA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, 00080-00203445/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 17/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 873 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.250-8, MONICA DOS SANTOS CARVALHO OLIVEIRA, 00080-00203445/2025-18, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 31/07/2021, 355 dias para aposentadoria; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 00080-00230714/2025-19, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 16/08/2021 a 22/12/2021, 09/03/2022 a 31/08/2022, 06/04/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 708 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.109-9, CAMILLA LEITE DE SA, 00080-00285114/2024-15, INSS, Luziânia/GO, Não declarado, 01/10/2011 a 03/01/2013, 07/01/2013 a 13/10/2021, 14/10/2021 a 01/10/2023, 4.370 dias para aposentadoria; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 00080-00230714/2025-19, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 16/08/2021 a 22/12/2021, 129 dias para aposentadoria; 257.456-X, JANIA MARIA DE CARVALHO, 00080-00230714/2025-19, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 06/04/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 403 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.378-4, FELIPE DE MELO ANDRE, 00080-00194889/2025-55, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 11/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 26/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 3.459 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.378-4, FELIPE DE MELO ANDRE, 00080-00194889/2025-55, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.163-9, THAIS HELENA PEREIRA MARTINS, 00080-00223758/2025-92, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 29/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.594 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.561-8, ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, 00080-00201764/2025-99, INSS, Casa Branca/SP, Professor, 01/06/2010 a 17/12/2012, 01/08/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 22/02/2015, 1.106 dias para aposentadoria; 258.561-8, ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, 00080-00201764/2025-99, INSS (SEEDF), Casa Branca/SP, Professor, 01/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 25/09/2018, 01/10/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.626 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.561-8, ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, 00080-00201764/2025-99, INSS (SEEDF), Casa Branca/SP, Professor, 28/05/2020 a 31/05/2020, 4 dias para aposentadoria; 258.561-8, ANA CAROLINA VIEIRA SOARES CARR, 00080-00201764/2025-99, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 01/06/2020 a 14/07/2024, 1.505 dias para aposentadoria e reenquadramento; 258.309-7, DANIELA MARIA DOS SANTOS, 00080-00227597/2025-14, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.992 dias para aposentadoria e adicional por

tempo de serviço; 258.923-0, IOLANDA FRANCISCA DE SOUZA ITACARAMBI, 00080-00234755/2025-84, INSS, Belém/PA, Diversos, 14/08/2003 a 03/01/2007, 03/06/2015 a 11/12/2015, 137 dias para aposentadoria; 258.923-0, IOLANDA FRANCISCA DE SOUZA ITACARAMBI, 00080-00234755/2025-84, INSS, Belém/PA, Professor, 14/08/2014 a 01/06/2015, 292 dias para aposentadoria; 258.923-0, IOLANDA FRANCISCA DE SOUZA ITACARAMBI, 00080-00234755/2025-84, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/02/2017, 01/04/2017 a 28/02/2018, 09/11/2018 a 04/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.559 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.923-0, IOLANDA FRANCISCA DE SOUZA ITACARAMBI, 00080-00234755/2025-84, INSS, Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.533-2, CAROLLYNE DIAS DE ARAUJO, 00080-00231303/2025-41, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 07/03/2018 a 20/12/2018, 10/04/2019 a 12/04/2019, 16/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 977 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.533-2, CAROLLYNE DIAS DE ARAUJO, 00080-00231303/2025-41, INSS (SEEDF), Deodápolis/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 511 dias para aposentadoria; 258.270-8, LAURA NUNES PINTO, 00080-00169807/2025-34, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 07/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 22/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.192 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.270-8, LAURA NUNES PINTO, 00080-00169807/2025-34, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para ; 258.147-7, JOELMA LICARIAO NUNES PATRÍCIO, 00080-00070435/2025-90, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 11/08/2016 a 30/11/2016, 02/02/2017 a 07/02/2017, 01/02/2023 a 08/12/2023, 23/02/2024 a 17/04/2024, 484 dias para aposentadoria; 258.147-7, JOELMA LICARIAO NUNES PATRÍCIO, 00080-00070435/2025-90, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 946 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.147-7, JOELMA LICARIAO NUNES PATRÍCIO, 00080-00070435/2025-90, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 15/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 493 dias para aposentadoria; 258.132-9, CIRO THOMÉ QUEIROZ TORRES, 00080-00201104/2025-16, INSS (SEEDF), Taquaritiba/SP, Professor, 17/02/2017 a 21/12/2017, 21/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 12/02/2019, 15/02/2019 a 08/05/2019, 696 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.163-9, THAIS HELENA PEREIRA MARTINS, 00080-00223758/2025-92, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.309-7, DANIELA MARIA DOS SANTOS, 00080-00227597/2025-14, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 05/08/2021 a 22/12/2021, 140 dias para aposentadoria; 259.130-8, LETICIA LOPES LUSTOSA, 00080-00297965/2024-01, INSS, Ananindeua /PA, Operador de Telemarketing, 08/03/2016 a 01/08/2017, 01/09/2017 a 09/04/2018, 699 dias para aposentadoria; 259.130-8, LETICIA LOPES LUSTOSA, 00080-00297965/2024-01, INSS (SEEDF), Ananindeua /PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.245-2, VITOR HUGO ANDRADE DE SANTANA, 00080-00223292/2025-25, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 07/03/2017 a 30/04/2017, 01/07/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 31/12/2022, 23/02/2023 a 31/12/2023, 26/02/2024 a 14/07/2024, 1.716 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.245-2, VITOR HUGO ANDRADE DE SANTANA, 00080-00223292/2025-25, INSS (SEEDF), Boa Vista/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.659-4, PRISCILA RATES DOS SANTOS COSTA, 00080-00154957/2025-43, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 02/04/2023, 1.414 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.659-4, PRISCILA RATES DOS SANTOS COSTA, 00080-00154957/2025-43, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.623-3, ISABELLA DE SÁ FELIX, 00080-00071518/2025-04, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.082 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.623-3, ISABELLA DE SÁ FELIX, 00080-00071518/2025-04, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 295 dias para aposentadoria; 2.000.786-8, TATIANA FERREIRA DE AQUINO, 00080-00222346/2025-35, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/04/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 3.159 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.786-8, TATIANA FERREIRA DE AQUINO, 00080-00222346/2025-35, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 2.000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 00080-00337032/2024-55, INSS (SEEDF), São Bernardo do Campo/SP, Professor, 03/05/2017 a 21/12/2017, 14/03/2018 a 24/08/2018, 09/02/2020 a 27/05/2020, 13/02/2023 a 14/09/2023, 720 dias para

aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 00080-00337032/2024-55, INSS, São Bernardo do Campo/SP, Autônomo, 01/02/2019 a 31/03/2019, 01/06/2019 a 30/06/2019, 01/09/2019 a 30/09/2019, 01/12/2023 a 29/02/2024, 206 dias para aposentadoria; 2.000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 00080-00337032/2024-55, INSS (SEEDF), São Bernardo do Campo/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 15/05/2021, 320 dias para aposentadoria; 2.000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 00080-00337032/2024-55, INSS (Instituto Federal de Brasília), São Bernardo do Campo/SP, Não declarado, 16/05/2021 a 12/02/2023, 638 dias para aposentadoria; 2.000.342-0, ISABELLA DE ARAUJO GOELLNER, 00080-00337032/2024-55, INSS (FUB), São Bernardo do Campo/SP, Não declarado, 12/12/2023 a 21/10/2024, 315 dias para aposentadoria; 2.000.203-3, WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 00080-00312343/2024-10, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 29/01/2021 a 28/02/2021, 31 dias para aposentadoria; 2.000.203-3, WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 00080-00312343/2024-10, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 30/06/2022, 01/07/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 23/04/2024 a 18/10/2024, 1.270 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.203-3, WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 00080-00312343/2024-10, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 11/04/2007 a 30/04/2008, 19/06/2018 a 01/02/2019, 578 dias para aposentadoria; 2.000.203-3, WILLIAMARA CRISTINA DA CRUZ BASTOS, 00080-00312343/2024-10, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria; 2.000.021-9, EDILAINE GONCALVES COSTA DE FARIA, 00080-00171071/2025-64, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 01/03/2022 a 07/07/2022, 01/08/2022 a 31/08/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 23/09/2024 a 20/10/2024, 502 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.220 dias para efeito de aposentadoria de FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO, matrícula 202.905-7, processo nº 080.006557/2005, averbado conforme publicação no DODF nº 157, de 18/08/2005, página 37, referente ao período de 31/01/1995 a 27/02/2001.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 243.113-0, LEIDIANE DE ALMEIDA CARNEIRO, 00080-00177639/2025-51, Professor, 30/07/2018 a 03/04/2019, 248 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor ROGÉRIO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 244.402-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 273/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00104127/2023-11.

REVER a concessão de horário especial, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, para considerar com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora RAFAELA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula 223.457-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 75/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00222273/2022-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à ao servidor RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 225.637-1, que concluiu que o evento ocorrido em 03/10/2024 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00175491/2025-10.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo elencadas para compor a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira:

FRANCISCA NATHANY DOS SANTOS BARROS, matrícula 257.430-6;
VICTORIA DE SOUSA PEREIRA MARQUES, matrícula 246.360-1.
CEPI Cajuzinho do Cerrado - Mantenedora: APB - Associação Positiva de Brasília.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VINICIUS DE MIRANDA BÜRGE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por
meio do § 5º, do artigo 50, da Portaria nº 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:
Art. 1º Dispensar LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 245.642-7 da
Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação das Instituições Parceiras, INSTITUTO
EDUCACIONAL PINTANDO O SETE - FAZER VALER - FV, TC 101/2023, INSTITUTO
MAGIA DOS SONHOS - CEPI CANELA DE EMA, TC 010/2023 e CASA DE ISMAEL -
LAR DA CRIANÇA - CEPI FLOR DE LIZ, TC 029/2023.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCILIO LACERDA ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de setembro de 2025

Processo nº: 00010-00001361/2025-01. Interessado: TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do
Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM ADRIANO
TELES DA SILVA, matrícula 50.877/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando
nomeado, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, da Coordenadoria
de Inteligência da Secretaria de Polícia Judicial, no Tribunal Superior Eleitoral - TSE,
conforme o previsto no inciso III, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus
para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal,
e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 380/2025 - CM/AJL (181538266) e
sua Cota de Aprovação (181542003).

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para
conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 15 de setembro de 2025

Processo nº 00054-00132947/2025-56. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE
POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do
Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior, no período de 06
a 17 de outubro de 2025, do TC QOPM GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS,
matrícula 50.861/6, e do CAP QOPM LEANDRO ALMEIDA DAMAS DE OLIVEIRA,
matrícula 73.803/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino ao Equador, para
participarem, na qualidade de instrutores, do curso “Tiro de preservação de la vida”, dentro
do “II CURSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIZACIÓN EN USO DE LA FUERZA,
ARMAS DE FUEGO, TIRO DE PRESERVACIÓN DE LA VIDA, TÉCNICAS Y
TECNOLOGÍAS MENOS LETALES”, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração
dos militares em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14
de janeiro de 2005, com os incisos I e V do art. 11 e com o art. 17, todos da Lei Federal nº
10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo o Ofício nº 386/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH
(181232453), ao contido na Informação Técnica nº 379/2025 - CM/AJL (18134973) e sua
cota de aprovação (181436269).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para
adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em
vista os Docs. SEI/GDF 181374286, 181374217, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 8 de setembro de 2025, o Major FABIO
PEREIRA DA SILVA, Mat. 73.485/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM
da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de
dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016,
por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o
disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs.
SEI/GDF 181375603, 181375476, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 8 de setembro de 2025, a Major MIRIAM
SERPA CLARISSA CANABARRO, Mat. 50.951/5, do Quadro de Oficiais Policiais-
Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei
nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de
março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o
disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs.
SEI/GDF 181376275, 181376143, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 8 de setembro de 2025, o Major
WELLINGTON VINICIUS OLIVEIRA MOURA, Mat. 175.552/8, do Quadro de Oficiais
Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo
80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº
37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito
Federal/TJDF. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o
disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs.
SEI/GDF 181377477, 181377356, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 8 de setembro de 2025, o Major RANIEL
SANTOS MELQUIADES, Mat. 81.183/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares -
QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289,
de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de
2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDF. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o
disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc.
SEI/GDF 181532623, do DODF nº 158 Seção II Pag. 41, de 22 de agosto de 2025 e o DOU
Nº 174 Seção 2 Pag. 62, de 12 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2025, a Capitão MAIRA
MRAD TEIXEIRA SILVA, Mat. 23.772/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de
Administração - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77,
§ 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para exercer função de natureza
policial-militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28
de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo
artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o
disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista a Decisão nº
109/2025 - PMDF/GCG/AJL (181207990), bem como do Parecer

Jurídico nº 434/2025 - PGDF/PGCONS (181383621) e o Memorando Nº 747/2025 - PMDF/DGP/DPM/CAD/RR (181383247), resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 9 de setembro de 2025, o Segundo-Tenente RICARDO MAIO GAGLIARDI, Mat. 1.425.556/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde - QOPMS, Especialidade Dentista, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter deixado de aguardar transferência ex-offício para reserva remunerada.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/21ºBPM/SP/SSAD de 01/08/2025 (179621180), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00128597/2025-23, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a CB QPPMC PÂMELLA TAYNÁ MENDES SEABRA, matrícula 735.802-4, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, no Superior Tribunal de Justiça - STJ em 10/09/2025, conforme Declaração de Posse - STJ (181506065). Efetivar o licenciamento a contar de 10 de setembro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/BPRV/SP de 26/08/2025 (179409299), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00127184/2025-21, resolve:

DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação o 1º TEN QOPM VITOR DOS ANJOS CRUZ, matrícula 735.156-9, com base no art. 105, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, no Superior Tribunal de Justiça - STJ em 10/09/2025, conforme Declaração de Posse - STJ (181506725). Efetivar o licenciamento a contar de 10 de setembro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00110340/2023-53.

Art. 2º Designa-se o 1º TEN QOPM ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 735.203/4, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00072629/2024-48.

Art. 2º Designa-se o 1º TEN QOPM ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, matrícula 735.201/8, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

TCE Nº 2025.0622.11.0021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão de Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00100374/2022-59.

Art. 2º Designa-se o 1º TEN QOPM ERIC BELO CRUZ, matrícula 735.218/2, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa.

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD".

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIMONE ROCHA GAY, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.558-5, matrícula SIAPE nº 1094630, a partir de 10.09.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031800/2025-04.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO ROBERTO EXTREMADOURO DE AGUIAR, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.584-4, matrícula SIAPE nº 1411261, a partir de 12.09.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029401/2025-75.

RETIFICAR na Portaria de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, o ato de concessão do abono de permanência ao servidor ALOISIO BONFIM FIRMINO DOS SANTOS, Papiloscopista Policial, matrícula SIGHN nº

48.066-5, matrícula SIAPE nº 1410738, para constar onde se lê: a partir de 19.05.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00031781/2023-46, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85; Leia-se: a partir de 15.01.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00031781/2023-46.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, o ato concessivo do abono de permanência à servidora RIGOMAR NUNES PEREIRA LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 58.475-4, matrícula SIAPE nº 1411985, para constar, onde se lê: "...a partir de 25.02.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00030380/2023-79, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85."; leia-se: de 28.10.2023 a 06.11.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025-TCDF, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

RETIFICAR da Portaria de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024, o ato que concedeu o abono de permanência ao servidor RUBENS FIGUEIREDO COSTA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGH nº 48.200-5, matrícula SIAPE nº 1410783, para constar, onde se lê: "...a partir de 13.05.2023, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003061/2024-71, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010, nº 3784/2023 e nº 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85."; leia-se: a partir de 09.08.2024, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisões nº 2623/2010 e nº 1653/2025, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, "caput", da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003061/2024-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, o ato que retificou a concessão de abono de permanência ao servidor ALEXANDRE ABREU CARDOZO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 34.152-5, matrícula SIAPE nº 1410245, para constar, onde se lê: "...a partir de 07/01/2018, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00024202/2021-47, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85...". Leia-se: a partir de 30.10.2021, com fundamento no art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º da EC nº 103/2019 e Decisões nº 2623/2010 e 1653/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009605/2021-66.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

NOTIFICAR HÉLIO FERREIRA DAS CHAGAS, Agente Policial de Custódia aposentado na Classe Especial, matrícula nº 23.696-9, acerca do indeferimento de pedido contido no Processo nº 00052-00019226/2024-27, que versa sobre conversão de licenças-prêmio em pecúnia e conceder prazo 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do art. 108, da Lei nº 8.112/90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 01 – Área de Sinalização Viária I, objeto do processo administrativo 00055-00114812/2023-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula nº 909-1 e RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250.424-3, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I;

II – DELTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 1.234-3 e TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, matrícula nº 172.1037-2, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 01 – Área de Sinalização Viária V, objeto do processo administrativo 00055-00114812/2023-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – RENATO VIANA ÁVILA, matrícula nº 250.424-3 e MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula nº 909-1, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V;

II – TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA, matrícula nº 172.1037-2 e DELTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1.234-3, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 01 – Área de Sinalização Viária V.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.284, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2023, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, referente ao Lote 03 – Área de Sinalização Viária III, objeto do processo administrativo 00055-00115316/2023-82, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I – JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X e JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, Gestores Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 03 – Área de Sinalização Viária III;

II – ANDERSON DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 172.1045-3 e LUCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula nº 1.122-3, Fiscais Técnicos Titular e Substituto, respectivamente, no âmbito do Lote 03 – Área de Sinalização Viária III;

III – CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula nº 125539-8, Fiscal Administrativo, no âmbito do Lote 03 – Área de Sinalização Viária III.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 653, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 250.809-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor JOAO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 251.044-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/09/2025 a 19/09/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00076823/2025-55.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 654, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Chefia de Gabinete (CGAB/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de kits de medalhas compostos pelos seguintes itens: histórico da medalha, diplomas da medalha, diploma da insígnia e sacola de papel.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LETÍCIA FONTENELE RIBEIRO GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, matrícula: 1726.307-7;

II- Integrante Técnico: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula: 256.760-1;

III- Integrante Administrativo: EDUARDO PEREIRA VINHA, matrícula: 256.614-4.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de Setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00037788/2025-11. Interessados: WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, RODRIGO DE SOUZA SOARES, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO e EDISON DE SOUSA LEÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2, RODRIGO DE SOUZA SOARES, matrícula 192.462-1, EDUARDO DA SILVA ARAUJO matrícula 195.173-4, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1 e EDISON DE SOUSA LEÃO, matrícula 1.686.138-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com a Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC, e considerando o constante no Processo SEI GDF nº 04044-00043347/2025-30, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, referente ao exercício de 2025, composta pelos servidores: PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, na qualidade de Presidente, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, e ADEVAIR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 283114-7, que atuarão como membros, sendo este último substituto do Presidente em seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - A Comissão Inventariante contará com o apoio de Subcomissões, que atuarão nas Unidades Administrativas, conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades - SUACOG	ROBSON LEÃO DOS SANTOS, matrícula nº 195341-9
Subsecretaria de Operações - SUOP	MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 52463-8

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTINF	ANGELITA CAMELO VIERA, matrícula nº 283.517-7
Subsecretaria de Parcerias e Concessões - SUPAR	JOSÉ LUIZ BARBOSA HERMÓGENES, matrícula nº 278.570-6
Subsecretaria de Serviços - SUBSER	INGRID MARIA ROCHA, matrícula nº 283.643-2
Subsecretaria de Terminais - SUTER	ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-x
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA	RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA, matrícula nº 285.946-7

Art. 2º As Subcomissões deverão apresentar relatório à Comissão Inventariante, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, para o fim de regularizar a situação desses bens, assim como prestar as demais informações que se encontram elencadas nos artigos 9º, 10, 11, 12, 17 e 20 da Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025, emitida pela CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 3º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG em comum acordo com a Comissão Inventariante designada no artigo 1º, mediante autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até o prazo que será estabelecido pelo Decreto do Senhor Governador sobre o encerramento do exercício de 2025, para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender às disposições do Decreto nº 16.109/1994 e da Instrução Normativa nº 08, de 15/08/2025 - CONTDF/SEFIN/SEEC. Salientamos que o citado normativo contém o modelo de Relatório de Bens Móveis e Semoventes no qual consta eventuais irregularidades que, caso sejam constadas durante o levantamento “in loco”, deverão ser relatadas pela comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 837, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 1.084, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2024, para diligências complementares relacionado ao Termo de Colaboração nº 13/2018, formalizado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em parceria com o Conselho de Política Sobre Drogas, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) SALVE A SI, por meio do processo SEI nº 00400-00062549/2024-98.

Art. 2º Substituir a servidora BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO RESENDE, matrícula 0240.303-X, pela servidora ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4 como suplente da Comissão Tomadora ora reconduzida.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros designados pela portaria de instauração.

Art. 4º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão e apresentação de relatório complementar sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica nos termos do art. 55 da Instrução Normativa nº 05/22 - CGDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

Designar DANIEL DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 252.112-1, e JENNIFER RODRIGUES MENDES, matrícula 255.325-2, em substituição a MOISÉS DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula 255.543-8, para atuar como Fiscal Setorial Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito do Na Hora - Unidade de Taguatinga.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER auxílio-natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SARA MOURA BORGES PAULINO, matrícula 256.344-4, conforme certidão e Processo SEI nº 00015-00035891/2025-11.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AMILTON ANGELO SARDINHA, Matrícula 93.724-X, em substituição por motivo de aposentadoria a servidora CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, Matrícula 94.121-2, publicada na Página 42 do DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor HONORATO FABIANO FILHO, matrícula nº 94.208-1, para substituir o servidor ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2424258, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, por motivo de Titular substituindo chefe do 5ºDR.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 192.924-0, para substituir o servidor VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, matrícula nº 221.584-5, no cargo de Gerência de Patrimônio Rodoviário do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 16/10/2025 a 14/11/2025, por motivo de Férias regulamentares do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA PEREIRA DIAS MORAES, matrícula nº 197.598-6, para substituir o servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3 no cargo de Encarregado de Vistoria e Inspeção Dos Elementos Geradores de Conservação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 16/10/2025 a 14/11/2025, por motivo de O titular do cargo irá substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento Dos Elementos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 46/2025, Processo SEI/GDF nº 00113-00011764/2025-29, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa CONRADO & CONRADO LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de manutenção corretiva com ou sem reposição de peças, nos equipamentos SINALIZADORES luminosos e sonoros da marca ACTATEC, instalados nos veículos (motocicletas) de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF, decorrente de Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 94/2025 - DER-DF/PRESI/GABIN/GEADM (SEI 179232099):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	224.255-9	Gestor do Contrato	EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA (Matrícula nº 224.025-4)
EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA	224.025-4	Fiscal Administrativo	MÁRCIO SOUZA DA SILVA (Matrícula nº 195.378-8)
LINCOLN GARCEZ DE CASTRO	224.295-8	Fiscal Técnico	PAULO BENEVAL CAVALCANTE (Matrícula nº 92.430-X)
IVANILDO PEREIRA DA ROCHA	94.310-X	Fiscal Setorial	ALESSANDRO CORNELIO (Matrícula nº 224.276-1)

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF.

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições estabelecidas na Instrução nº 237, de 23 de novembro de 2016, do Presidente do DER-DF, a qual instituiu este Comitê permanente, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, o Grupo de trabalho de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, referente ao período de 2026 a 2028.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Elaborar e submeter ao Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação a proposta do PDTI 2026 a 2028;

II – Garantir que os projetos constantes da proposta do PDTI 2026 a 2028 estejam alinhadas com o Planejamento Estratégico Institucional;

III – Conferir prioridades aos projetos, ações, e aquisições de equipamentos, sistemas, serviços e soluções na área de TI;

IV – Fomentar o desempenho e a modernização das diversas áreas de negócio por meio de soluções tecnológicas inovadoras; e

V – Avaliar a aderência das ações de TI às melhores práticas do setor.

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos membros dos seguintes setores que compõem a estrutura do DER-DF:

I - Pela Presidência: MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 0943487, Superintendente Executivo, para exercer a função de Membro Titular; e ISABELLE GOMES DE AMARAL, matrícula nº 01752014, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, para exercer a função de Membro Suplente;

II - Pela Superintendência Administrativa e Financeira: CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula nº 0222108X, Assessor Especial II, para exercer a função de Membro Titular; e DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 2241404, Assessora Especial I, para exercer a função de Membro Suplente;

III - Pela Coordenação de Planejamento: RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 02215543, Gerente de Geoinformação, para exercer a função de Membro Titular; e NICOLAS DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0256906X, Chefe do Núcleo de Planejamento e Análise Estratégica, para exercer a função de Membro Suplente;

IV - Pela Coordenação de Tecnologia da Informação: JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00941514, Coordenador de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Membro Titular; WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula nº 02188090, Gerente de Governança de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Membro Suplente; e Erick Teodoro Varela, matrícula nº 02568888, Chefe do Núcleo de Ativos e Serviços, para exercer a função de Membro Suplente;

V - Pela Superintendência de Operações: ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 00938734, Chefe do Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas, para exercer a função de Membro Titular; e LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 0215241X, Assessor Especial II, para exercer a função de Membro Suplente;

VI - Superintendência de Obras: UANDERSON DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 02519259, Chefe do Núcleo Administrativo, para exercer a função de Membro Titular; e CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula nº 01821520, Superintendente de Obras, para exercer a função de Membro Suplente;

VII - Pela Superintendência de Trânsito: DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 02208253, Assessor Técnico, para exercer a função de Membro Titular; e JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02238659, Assessor Especial III, para exercer a função de Membro Suplente;

VIII - Pela Superintendência Técnica: PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 01849026, Assessor Especial I, para exercer a função de Membro Titular; e TACIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 01859625, Gerente de Projetos, para exercer a função de Membro Suplente.

Parágrafo Único. O Grupo poderá convidar servidores e especialistas para colaborar em temas específicos, sempre que necessário.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados por seus substitutos eventuais ou por servidores a quem indicarem.

Art. 5º O Coordenador do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI é o Coordenador de Tecnologia da Informação e, nas suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, um dos integrantes da Coordenação de Tecnologia da Informação já indicados neste ato.

Art. 6º O trabalho como membro do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

Art. 7º A Coordenação de Tecnologia da Informação dará apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI.

Art. 8º Cabe aos membros suplentes da Coordenação de Tecnologia da Informação secretariar as reuniões do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI.

Art. 9º O Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI reunir-se-á:

I - Ordinariamente, em data e horário a definir, para apreciação do planejamento e das ações a serem tomadas para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

II - Extraordinariamente, sempre que convocada.

Parágrafo único. As decisões do Grupo de Trabalho de Elaboração do PDTI serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 10. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

PLINIO FABRICIO MENDONCA FRAGASSI

Superintendente Técnico

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Superintendente Administrativo e Financeiro

ELCY OZORIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

FABIO CARDOSO DA SILVA

Superintendente de Operações

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

Superintendente de Obras

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

Coordenador de Tecnologia da Informação

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

Coordenador de Planejamento

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO 2025

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher e a Associação Transforma Vidas, Ações Sociais e Humanitárias, visando apoio à realização do Projeto "Mulheres Calíandras", conforme processo 04011-00003425/2024-79.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 195, de 13 de dezembro de 2024, com o seguinte membro:

I - ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, e JACKELINE CRISTINA LELIS BASÍLIO, matrícula 283.964-4, em substituição a FABIANA DE FÁTIMA SÁ DA SILVA, matrícula 1658852-5, e STELLA GOMES TREZZI, matrícula 281.609-1, na função de membros da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00665 (181291792), emitida em 10/09/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a aquisição de 12.000 Kg do item 03 - Descrição: FENO DE GRAMÍNEA TIFTON 85, Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. Características Adicionais: demais especificações, objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEAGRI/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEAGRI/DF, conforme processo 00070-00005372/2025-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00643 (180321665), emitida em 01/09/2025, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor de R\$ 39.198,40 (trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 160 m² do ITEM 31, VIDRO TEMPERADO, Descrição: incolor, espessura de 8mm, tipo blindex, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0334/2024 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - SEEC/DF, e conforme processo 00070-00005131/2025-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00664 (181286485), emitida em 10/09/2025, em favor da empresa UNIVERSO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$

444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 60 UNIDADES do ITEM 26, SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg, e 240 UNIDADES do ITEM 27, SABÃO NEUTRO, Descrição: apresentação sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 200g. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0187/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005116/2025-41.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00663 (181276419), emitida em 10/09/2025, em favor da empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 500 UNIDADES do ITEM 16, DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml e 300 UNIDADES do ITEM 17, DETERGENTE, Descrição: composto de PH neutro, glicerina, tensoativo, amoníaco neutralizante, preservante, sequestrante e espumante, corante, fragrância e veículo, apresentação líquido, para limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0182/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005115/2025-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2025

PROCESSO: 00070-00005454/2025-82.INTERESSADO: Fernando Almeida Costa

ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 17152607, para participar da 3ª Reunião Nacional do Plano ABC+ e Encontro Técnico sobre Sistema de Plantio Direto de Hortaliças - SPDH, que ocorrerá na cidade de Florianópolis-SC, no período de 30/09 a 02/10/2025, incluído o deslocamento, com ônus para o Distrito Federal apenas da dispensa de ponto, haja vista que a participação se dá por convite pelo Ministério da Agricultura sendo o custeio de passagens e diárias providenciado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação da referida Pasta Federal.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF n.º 04008-00001066/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula n.º 02861003, ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete, para exercer, interinamente, as funções de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 2º Designar LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula n.º 02738929, ocupante do cargo de Diretor, para exercer, interinamente, as funções de Subsecretário de Promoção a Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 3º Designar LUIZA MUNIZ PINHEIRO, matrícula n.º 02830701, ocupante do cargo de Assessor Especial da Assessoria de Comunicação, para exercer, interinamente, as funções de Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

Art. 4º Este ato terá vigência a contar do dia 12 de setembro de 2025 até a posse dos novos titulares das referidas pastas;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 10, incisos IV e XXII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA PEREIRA FILHA, matrícula n.º 1.715.332-8, Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-06, para substituir VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.710.155-7, Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transportes, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Substitui Membro de Comissão Executora

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2, da Comissão Executora constituída por meio da Instrução nº 10, de 21/01/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, página 64, de 23/01/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Outorga e Subvenção Econômica entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAPDF) e a empresa Cotidiano Aceleradora de Startups S/A.

Parágrafo Único. O objeto da parceria consiste em estabelecer as condições e obrigações para a execução da FASE 3 do Programa FAPDF START BSB (Edital nº. 10/2024), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela FAPDF, com foco no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, de acordo com as previsões contidas na Lei 10.973/2004, nos demais marcos legais aplicáveis, e conforme o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo SEI nº 00193-00001544/2024-18.

Art. 2º Designar, em substituição, ALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.726.285-2, para compor a referida comissão e exercer as respectivas atividades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR JOAO PAULO VIEIRA matrícula nº 1.723.565-0, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CESAR SOARES ARAUJO, matrícula nº 1.724.553-2, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o Diretor de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, por motivo do titular estiver substituindo o Coordenador de Tecnologia da Informação e em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1.703.754-9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente de Suporte, da Diretoria de Tecnologia, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, por motivo do titular estiver substituindo o Diretor de Tecnologia e em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 0240578-, nos dias 14 a 17/09/2025, para participar do evento intitulado "II Congresso de Pós-Doutorandos da USP, que ocorrerá, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, nos dias 14 a 17 de setembro de /2025". A servidora, ao final, devesse comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00012079/2025-55 (Pessoal: Afastamento Para Estudo, Congressos, Seminários ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH matrícula nº 02409208, nos dias 30/09 a 03/10/2025, para participar do evento intitulado "Seminário Hispano-Brasileiro de Pesquisa em Informação, Documentação e Sociedade (SHB), que ocorrerá, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), de 30 de setembro a 03 de outubro 2025". As servidoras, ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00011276/2025-57 (Pessoal: Afastamento Para Estudo, Congressos, Seminários ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 453, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º - Designar LUÍS EUSTÁQUIO BRAGA, matrícula 017281057, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 06 a 14/09/2025, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme processo 00150-00005609/2023-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 454, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 02545683, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/09 a 15/09/2025, por motivo de Licença para tratamento de saúde da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 455, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula nº 17209951, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 02405105, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/08/2025, 25/09/2025 e 26/09/2025, 20/10/2025 a 08/11/2025, pelo titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 456, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 02419092, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA matrícula 01725688, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 05/01 a 24/01/2026, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme 00150-00003273/2023-88 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 457, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula 172486X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANGELA DA SILVA SANTOS matrícula 1724886, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 16/09/2025, por motivo de Licença médica da titular, conforme 00150-00007462/2025-91 (Pessoal: Substituição de Cargo)

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 340, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006378/2018-39, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 176.992-8, e MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 277412-7, para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 035/2014 - SIGGO nº 031580, celebrado com a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.097.591/0001-80, cujo objeto é a locação de imóvel residencial situada na QE 17, conjunto K casa 47 - Guará II/DF, no qual funciona como Abrigo Institucional de pequeno porte, que tem como prerrogativa o acolhimento institucional de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, abandono, maus-tratos, negligência, violência familiar e outras formas de violação de direitos, estando assim privados, temporariamente, da convivência familiar.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 518, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015290/2025-37, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055302/2025, celebrado com a empresa NUTRI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e seguras – café da manhã, almoço e jantar – nos Restaurantes Comunitários localizados nas Regiões Administrativas do Varjão, no âmbito do Distrito Federal, assim constituída:

I - gestor do contrato: GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 0280812-9; e

II - fiscais do contrato:

a) MATHEUS MICHETTE PINTO, matrícula 0280577-4; e

b) JOELSON LIDERZIO DE VASCONCELOS SALGUES, matrícula 0189905-8.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00025237/2024-63, resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 055334/2025, celebrado com a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Paranoá, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - gestor do contrato: RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0277380-5; e

II - fiscais do contrato:

a) MAYRA DE LIMA GRANJEIRO, matrícula 0281121-9;

b) MARIÂNGELA DA SILVA ALVES, matrícula 0184834-8; e

c) LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, matrícula 0224437-3.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula 1751719, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 239 (duzentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 7 meses e 29 dias, relativos ao período de 02/10/2000 a 31/05/2001, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00021313/2025-42.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 2806177, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 278 (duzentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 9 meses e 8 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 10 (dez) dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 08/04/2021 a 10/01/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00020901/2025-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2024, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DILSON FRANCISCO ROSA, matrícula 2150166, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 97 (noventa e sete) dias, correspondendo a 3 meses e 7 dias para efeito de adicionais, relativos ao período de 13/09/2010 a 18/12/2010, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e autos do Processo nº 00097-00004965/2022-72.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 105, de 11 de setembro de 2025, publicada no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, constante do Processo SEI nº 04039-00001582/2025-31, ONDE SE LÊ: "...Ratificar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação...", LEIA-SE: "...Retificar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação...". Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 105, de 11 de setembro de 2025.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRÍA, matrícula nº 1660597-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Química, pelo período de 02/12/2025 a 30/09/2026, a fim de concluir o Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Ciências da Saúde, como aluna de DOUTORADO, na Universidade de Brasília, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no processo 00391-00005887/2022-53.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da

Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 01/10/2025 a 20/10/2025, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055228/2025-FJZB/Grandes Marcas Comércio de Equipamento Ltda, objeto do processo 00196-00001622/2025-81.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055189/2025-FJZB/RAM Comércio de Ração Ltda, objeto do processo 00196-00001608/2025-87.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055251/2025-FJZB/Mundial Nutrição Animal Ltda, objeto do processo 00196-00001612/2025-45.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055280/2025-FJZB/Almix Comércio de Suprimentos Ltda, objeto do processo 00196-00001616/2025-23.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055281/2025-FJZB/Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda, objeto do processo 00196-00001619/2025-67.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art.

44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR, matrícula 284.303-X, Assessora Técnica, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Microcrédito, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000473, de Gerente, da Gerência de Concessão de Microcrédito, no período de 18/08/2025 a 09/09/2025, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00002227/2025-91.

DESIGNAR BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275.176-3, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula 283.760-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias, no período 05/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008229/2025-94.

DESIGNAR EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula 276.610-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Distribuição, no período de 15/09/2025 a 25/09/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008350/2025-16.

DESIGNAR ALINE DE PAULA RAMOS DA SILVA, matrícula 282.960-6, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Instrutoria, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ANTONIO CARLOS NUNES, matrícula 278.849-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Instrutoria, no período de 19/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00008210/2025-48.

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período 22/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de viagem a serviço, conforme Processo nº 04035-00004109/2024-37.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003650/2025-71, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula 277.664-2, Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora SÔNIA XIMENES DE MELO, matrícula 285.278-0, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Símbolo - CC-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 25/09/2025 A 03/10/2025, por motivo de usufruto de férias, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002870/2025-87.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003649/2025-46, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula 275902-0, Diretora de Registro Empresarial, Símbolo CNE 6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula 0280896-X, Coordenador do Registro Empresarial, Símbolo CNE 04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de viagem a serviço, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003163/2025-16.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 233, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001904/2025-16, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275910-1, Gerente/CNE08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula 02781352, Diretor de Viabilidade e Pré-Análise, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/09/2025, por motivo de Abono de Ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003463/2025-97.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras MARILIA DE FARIA FERREIRA, matrícula nº 284.757-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ANNA ELOYR SILVEIRA VILASBOAS, matrícula nº 284.788-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação na Semana de Inovação - 2025, que ocorrerá no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004721/2025-81.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Homologação de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora FLAVIANA MONICA FERREIRA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 279.829-8, Chefe de Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para participação no evento Dia da Integridade Empresarial - 2025, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, no Auditório da Pouplex, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004970/2025-77.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 270, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, incisos IV, VII e XV c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e artigo 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar nº 80/94, considerando o direito previsto no artigo 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando o arcabouço documental constante no Processo SEI nº 00401-00023759/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 16/10/2025, ao servidor ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula 1590944, Analista, da Carreira em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 25/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, além da oferta de software de gerenciamento de demandas e serviços, acessível por meio de plataformas WEB e Mobile, que permita o registro, acompanhamento e controle em tempo real das solicitações relacionadas aos aparelhos de ar-condicionado, possibilitando a gestão eficiente das ordens de serviço, bem como a geração de relatórios detalhados para apoio à tomada de decisões e à fiscalização dos serviços prestados na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00008691/2024-61, a saber: HENRIQUE VILAR NASR, Matrícula nº 0253.885-7 (Gestor do Contrato); SAMIR OLIVEIRA SALLES, Matrícula nº 254119-0 (Fiscal Técnico) e JEFTER WILLIAM OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 255533-6 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 116, de 02/07/2025, publicada no DODF nº 122, de 03/07/2025.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o disposto no artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de LUCAS DUMONT ÁVILA GARAVINI, matrícula nº 1.723.439-5, Procurador do Distrito Federal, no total de 224 dias, referente ao período de 25/04/2022 a 04/12/2022, contados para aposentadoria e adicional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011; e artigo 40, § 9º, da Constituição Federal. Processo SEI nº 00020-00048758/2025-11.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 160, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e o art. 1º, II, b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 233, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 30 de maio de 2025, página 39 (172157275), que autorizou o afastamento remunerado a ÂNGELA QUEIROZ BARROS, matrícula nº 34.457-5, Agente Jurídico, da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 14/09/2025 a 26/09/2025, para atuar como oficial de arbitragem nos Jogos da Juventude - Vôlei de Praia e Voleibol, a serem realizados em Brasília -DF, conforme convocação da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol – COBRAV, com ônus limitado para o Distrito Federal, considerando a dispensa de convocação apresentada pela servidora (181247609). Processo Administrativo nº 00020-00012925/2018-66.

MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (181493316), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de JÚLIO CÉSAR AGUAR BARRETO, matrícula nº 255.218-3, Procurador do Distrito Federal, no total de 3.852 dias, referente ao período de 04/02/2013 a 22/08/2023, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 00020-00049686/2025-29.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (181493316), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 255.266-3, Procurador do Distrito Federal, no total de 502 dias, referente ao período de 08/04/2022 a 22/08/2023, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba. Processo SEI nº 00020-00061318/2023-97.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 374, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANNA KAROLINA ROCHA BEZERRA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC_CCA-2, do Gabinete do Desembargador Manoel Paulo de Andrade Neto.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL Nº 06/2025 DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA (CANDIDATOS SUBJUDICE), PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO - CATEGORIA: SECRETÁRIO, ATUAL ANALISTA LEGISLATIVO - CATEGORIA ANALISTA LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO ATUAL ANALISTA LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018 e tendo em vista a decisão judicial nos autos do Processo nº 0707090-82.2019.8.07.0001, resolve:

1. INFORMAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados da Prova Prática de Informática para o cargo de Técnico Legislativo - Categoria Secretário, atual Analista Legislativo - Categoria Analista Legislativo para os candidatos constantes no processo supracitado poderão ser consultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2. ESTABELECEER que os recursos referentes aos resultados da Prova Prática de Informática deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
Deputado WELLINGTON LUIZ

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

Processo nº 00001-00002112/2025-33. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB em 08/09/2025. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica estabelece parâmetros de cooperação entre a CLDF e a UnB visando: 1.1.1. Promover interação entre as instituições partícipes, por meio do compartilhamento de trabalhos de iniciação científica desenvolvidos por estudantes da graduação da UnB; 1.1.2. Estimular a análise e o aproveitamento de trabalhos acadêmicos como subsídio para a elaboração de propostas legislativas e políticas públicas no Distrito Federal, com ênfase em temas correlatos às políticas públicas, especialmente, aqueles relacionados à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), dispostos no art. 66 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal; 1.1.3. Possibilitar a participação de estudantes em Audiências Públicas, para exposição e detalhamento de suas pesquisas; 1.1.4. Publicar, por meio da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), artigos na íntegra e/ou resumos dos trabalhos selecionados, em formato eletrônico ou impresso, e divulgá-los por meio dos canais de comunicação da UnB e da CLDF; 1.1.5. Divulgar, por meio dos canais de comunicação da UnB e da CLDF, os trabalhos científicos selecionados, o processo de pesquisa e a relação deles com as políticas públicas do Distrito Federal, incluindo a disponibilização dos vídeos dos trabalhos apresentados no Congresso de Iniciação Científica; 1.1.6. Promover atividades formativas e de aproximação entre os estabelecimentos públicos de ensino, a CLDF e a UnB, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre as pesquisas relacionadas a políticas públicas e processos de pesquisa. Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura. Legislação: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.531/2023, e suas alterações. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pela UNB, ROZANA REIGOTA NAVES - Reitora.

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO (*)

Processo nº 00001-00019649/2021-17. CONTRATO-PG Nº 53/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa RMS ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 02.116.643/0001-20. Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e componentes, bem como prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação Predial e de Detecção e Alarme de Incêndio instalados na CLDF. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato-PG nº 53/2021-NPLC, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses - passando, assim, de 27/10/2025 para 27/10/2026. Valor do Contrato: R\$ 315.542,12. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396; Subtítulo: 5349; Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00292, no valor de R\$ 176.060,24, e 2025NE00293, no valor de R\$ 39.600,00, emitidas em

24/02/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 03/09/2025, e, pela Contratada, RONALDO DE SOUZA MOSCOSO - Representante Legal, em 03/09/2025.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 49.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027240/2020-85. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e o FOCO OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste de valores. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Alexandre Nogueira Villela Salgado.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – SECID

RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de Brazlândia, conforme tabela.

CLASSIFICADOS		
BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
86	ELIENE DE JESUS MENDONÇA JELES	483.***.***-00
153	HELIZABETE TAVARES DA SILVA	587.***.***-91

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 – SECID

RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 03/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de São Sebastião, conforme tabela.

CLASSIFICADO		
BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
703 ALA C	AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO	630.***.***-56

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 202 de Samambaia, conforme tabela.

CLASSIFICAÇÃO			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
05-C	1º	KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78
14-C	1º	SILVARNEY QUEDES RAMOS	728.***.***-91
15-C	1º	CRISTINA S. SOUSA	003***.***-52
07-D	1º	FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82
08-D			
21-D	1º	DARIO GERENINO DE LIMA	277.***.***-20
08-F	1º	MARIAS DILVA SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53
23-F			
9K	1º	FABIANO PEDROSO DEL CARTILO GOES	908.***.***-78
15-K	1º	PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE 210 DE SAMAMBAIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 210 de Samambaia, conforme tabela.

CLASSIFICADOS			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
1-A	1º	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	044.***.***-09
3-A	1º	LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00
4- A			
5 -A			
8- A	1º	FABIO DANILLO DA SILVA TELES	064.***.***-80
14- A	1º	VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36
15 -A			
30- A	1º	SULIVANDA MOUZINHO DA SILVA	005.***.***-66
134-E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
146-E	1º	ROSANIA SERPA RODRIGUES	212.***.***-91
147-E			
148-E	1º	ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
169-F	1º	EDILEUZA SOUZA MARTINS	612.***.***-20
170-F	1º	VILIAM GOMES BARBOSA	014.***.***-36
171-F	1º	MARILENA DA SILVA SOUZA	417.***.***-53

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Gama, conforme tabela.

CLASSIFICADOS		
BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
96-B	GESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06
97-B		
117	ERIKA DE MACEDO LIMA	579.***.***-15
170-C	RAYANE STIPENY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70
171-C		
172-C	JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA	130.***.***-20
173-C	SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES	001.***.***-27
187-C	ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91
188-C		

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Candangolândia, conforme tabela.

CLASSIFICADOS			
BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
29	1º	FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39
30			
31			
45	1º	RAYANE LIMA PINHEIRO	051.***.***-20
52	1º	CHRISOMAR BATISTA DE CARVALHO NETO	955.***.***-00
56	1º	KAMILA DRIELY R. DE SOUZA	013.***.***-66
57	1º	LUCAS FEITOSA SARAIVA	60.525.593/0001-95
59	1º	MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10
60			
66	1º	JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	461.***.***-87
91	1º	MARCIA COSTA PONTES DE OLIVEIRA	57.909.873/0001-39

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Estrutural/SCIA, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
69	MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA	765.***.***-00
122	GISLENE DA S. NUNES	086.***.***-56
126	MARINO MARTINS DA GLORIA	087.***.***-04
132	MARIANO AMORIM SILVA	213.***.***-00
156	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	145.***.***-13
166	ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49
167		

No dia 15 de setembro de 2025, foi realizada Sessão Pública destinada ao desempate entre os participantes Maria dos Santos P. França e Antônio Elson de Araújo Silva, referente à licitação dos Boxes 166 e 167 da Feira Permanente da Estrutural/SCIA. Após a realização do sorteio, o participante Antônio Elson de Araújo Silva foi declarado vencedor. Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR P. NORTE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 11/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor P. Norte, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
02-H	MARIA DE JESUS PEREIRA	238.***.***-00
8-C	GILDEVAM NUNES DE MACEDO	934.***.***-04
8-D		
9-B	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	720.***.***-34
9-C		
10-A	ORLANDO LIMA MENDONÇA	736.***.***-53
11-B	GLENDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	017.***.***-78
11-C		
11-A		
22-B	PEDRO HENRIQUE MALHEIROS NUNES	050.***.***-33
23-A	CARLOS HENRIQUE P.GOSME	657.***.***-04
23-D		
27-A	JOSÉ DOS SANTOS	928.***.***-20
27-B		
27-C		
33-B	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	697.***.***-87
33-C		
41-A	EUNICE SILVA	552.***.***-49

41-B	THAYNAR GABRIELLE SANTOS PAIVA	079.***.***-39
41-C		
53-A	ALCIONE REGINA MIRANDA	872.***.***-53
53-D		
57-A	MARCOS VINICIUS	085.***.***-37
76-A	RUBENS MARTINS FONSECA	186.***.***-00
76-D		
77-E	ALICE SERQUEIRA CARDOSO	011.***.***-31
87-B	FELIPE DE SOUSA PASSOS	035.***.***-46
96-B	ALAIDE ROSA SANTANA	560.***.***-87
96-C		
101-A	IVANEIDE NUNES CAMPOS	616.***.***-49
101-B		
101-C		
101-D		
103-A	MARLEIDE PEREIRA DA COSTA	006.***.***-60
103-C		

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA
FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Paranoá, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
72	MARLENE ARAUJO MIRANDA	810.***.***-91

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
GALERIA DOS ESTADOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 67, de 21 de Março de 2025 e Ordem de Serviço nº 124, de 25 de Junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Galeria dos Estados, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
11	EUDEANNY PATRÍCIA DE O. ALMEIDA	937.***.***-87
24	KARINA LUZ PINTO MIRANDA	746.***.***-49
31	DAVI ZANATTA	895.***.***-87
33	JOSÉ OSWALDO TEMA COCHON	746.***.***-87
45	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	019.***.***-48
47	JOÃO PEDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61.801.609/0001-54

49	PALOMA NUNES SILVA	023.***.***-36
51	ALBERTO YOSHINORI YASUDA	334.***.***-34
58	NILIANE GARCIA DE SANTANA	014.***.***-14
60		
65	ANDREIA DINIZ CASTRO	024.***.***-74
67		
69	ADEJANIELSON DA CONCEÇÃO	702.***.***-00
71		
73	MARCOS MITSUYA NAKAMURA	007.***.***-08
75		
76	MARILENE RIBEIRO BARBOSA	893.***.***-63
77	DIVINA PEREIRA MACHADO	714.***.***-15

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor "O", conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
16-A	1º	TAHYLLON ITALO LOPES PANTALEÃO	093.***.***-25
30-B	1º	DANIELA MARIANO DA SILVA SOUZA	045.***.***-21
93-B	1º	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BRAZ	705.***.***-44
72-B	1º	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	075.***.***-28
72-D			
85-C	1º	EUSANETE VIEIRA DE SOUZA	583.***.***-72
85-D			
115-C	1º	EDIVALDO SOUZA SANTOS	637.***.***-15

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025,nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023,torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, conforme tabela.

BOX	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
16-A	1º	ELDER EFRAIN ALCOJORADO BERNADO	044.***.***-75
16-B			
16-C			
16-D			
17-A	1º	REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95
17-B			
17-C			
17-D			
30-A	1º	ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73
30-B			
30-C			
30-D			
40-C	1º	VICTOR FERREIRA PINTO	047.***.***-29
40-D	1º	MARIA ELONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.***.***-68
48-A			
48-B	1º	CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53
50-B			
50-C	1º	IARA TEIXEIRA DA SILVA	073.***.***-44
50-D			
51-A	1º	NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19
52-A			
52-B			
52-C			
52-D	1º	SELIDONIO GERONIMO DA SILVA	003.***.***-08
81-D			
108-A			
108-B			
108-C	1º	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82
108-D			
109-A			
109-B			
109-C	1º	WALTER FERRAZ DE JESUS	349***.***-15
109-D			
143-C			
143-D	1º	FRANCISCA LEDA DE CASTRO CAVALCANTE	351.***.***-15
160-A			
160-C	1º	MONICA DA SILVA FARIAS	705.***.***-68
160-D			
162-B	1º	AMAURO LUCAS DA SILVA	076.***.***-09
162-B	1º	MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.***.***-15
177-A	1º	ESRIVALDO DA SILVA	859.***.***-72
177-B			
181-A	1º	FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53
181-B			
181-C			
181-D			
182-B	1º	GEOMACIR VICENTE DA SILVA SOUSA	585.***.***-72
183-C	1º	INACIA MARTINS DE GOES	639.***.***-34
183-D			

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme Edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA DO ARTESANATO DA TORRE DE TV

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 13/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira do Artesanato da Torre de TV, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
381-K	SORAIA ALINE NOVAES NEVES FARIA	548.***.***-68
439-M	IARA MAISA CONÇALVES	146.***.***-72

Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2024 RA-XIV/GAB NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, NO INCISO XXVII, DO ART. 42, DO DECRETO Nº 38.094, DE 28 DE MARÇO DE 2017 E NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 14/2002 DO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo no: 00144-00001380/2025-68 (Gestão de Documentos: Requerimento de Documentos e Processos). DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA-XIV e COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência, do Termo de Cessão de Uso nº 03/2024, de forma a convalidar e prorrogar o Termo de Cessão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, ou até eventual rescisão por qualquer das partes, sendo a posse do bem objeto da cessão transferida na mesma data à cedente. Fica a Cessionária doravante ciente da improrrogabilidade da vigência deste Termo, devendo ao final, ser a posse do bem objeto desta cessão, restituída ao Cedente. As demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 03/2024 permanecem inalteradas e plenamente válidas. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ROBERTO MEDEIROS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e pela Cooperativa De Trabalho De Catadores - ECOLIMPO, JÚLIO CÉSAR ALVES DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00141-00000470/2025-16. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e TARCÍSIO VALDEMAR MENDONÇA CORRÊA. Do Objeto: O termo tem por objeto a doação do quiosque denominado Pizzaria Engenho, com área aproximada de 120 metros quadrados, localizado na Granja do Torto (em frente à bilheteria do parque de exposições, objeto do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 448/2012, incluindo todas as benfeitorias, estruturas, equipamentos e instalações nele existentes, pertencentes ao DOADOR em favor do DONATÁRIO. Fundamento legal: Artigo 34, da Lei nº 4.257/2008, que faculta ao Poder Público a utilização de quiosques para a prestação de serviços públicos e Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no artigo 76, inciso II, alínea "a", que permite a doação de bens para fins de interesse público e uso social. Data da assinatura: 05 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte - RA/LN; pelo quiosque: TARCÍSIO VALDEMAR MENDONÇA CORRÊA, na qualidade de Permissionário.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 00149-00000629/2024-04. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 01/2024 (150823476), conforme art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), a Bolsa Ressocialização do Nível I não poderá ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo vigente. O valor do Nível II corresponde a acréscimo de 20% sobre o Nível I, e o Nível III, por sua vez, equivale a 20% sobre o Nível II, nos termos da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021 (ID: 72016058). Do valor: O valor do Nível II corresponde a acréscimo de 20% sobre o Nível I, e o Nível III, por sua vez, equivale a 20% sobre o Nível II, nos termos da Resolução nº 01, de 13 de setembro de

2021 (ID: 72016058). O valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024 SEI (150823476), passará de R\$ 190.325,16 (cento e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), acrescido do somatório dos reajustes dos Níveis I e III, para o REAJUSTE no valor anual de R\$ 197.422,92 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 12 de setembro de 2025. MARCELO FERREIRA DA SILVA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, com supedâneo no art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Presidencial nº 11.343, de 30 de dezembro de 2024, comunica a abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de equipamentos de calistenia, constituídos por um conjunto com 08 (oito) itens, sendo: um conjunto de espaldar (com 5 barras e 1 monkey bar), uma paralela tripla, uma paralela dupla, uma paralela com acessibilidade, um conjunto de paralete duplo baixo, um banco ABS e uma paralela dupla baixa; bem como a execução de piso em concreto usinado com aproximadamente 100 m², FCK mínimo de 25 MPA, SLUMP 10 + OU - 2 com altura mínima de 10cm no local destinado à instalação dos referidos equipamentos, conforme detalhado no Projeto nº 177402938, no Parque Urbano Bosque do Sudoeste. Processo 00302-00000703/2025-17. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no sítio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 19 de setembro de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020. ODETE OLIVEIRA, Administradora Regional, Substituta.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, nos termos a seguir: Processo Principal nº 00307-00001480/2020-51. OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 15/09/2025 à 14/09/2026. Valor Estimado: R\$ 321.097,14 (trezentos e vinte e um mil, noventa e sete reais e quatorze centavos). Empenho: 2025NE00165; Modalidade: Estimado; Data de Assinatura: 10/09/2025. Signatários: Pelo Distrito Federal, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49850/2023 - SEEC

Processo n.º 04033-00025349/2023-41. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme justificativas apresentadas pela área demandante; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta/Com nº 306/2025, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 119.881.688,40 (cento e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 1610. O empenho é no valor de R\$ 9.640.000,00 (nove milhões seiscentos e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE21505, emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49851/2023 - Seec

Processo n.º 04033-00025357/2023-97. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2025 a 14/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme justificativas apresentadas pela área demandante; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do CONTRATO, conforme solicitação da CONTRATADA constante na Carta/Com nº 305/2025, nos termos do artigo 40, inciso XI,

da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 89.927.663,52 (oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recurso: 1610. O empenho é no valor de R\$ 6.133.000,00 (seis milhões cento e trinta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE21508, emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55186/2025

Processo nº 04044-00040327/2025-15. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa H S DE MORAIS COMÉRCIO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: A aquisição de mobiliários em geral (mesas), incluindo a montagem, visando atender as necessidades do CONTRATANTE, nas condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço nº 0166/2025, na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5267/2025 e na Proposta de Preços, no valor total de R\$ 317.697,30 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 317.697,30 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 - PNAFM - DF; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é de R\$ 317.697,30 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20328, emitida em 27/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 11/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: HELOISA SENA DE MORAIS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Andrea Bispo de Lima, no valor total de R\$32.323,75; Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli-ME, no valor total de R\$31.204,35; Tecnokap Soluções Ltda., no valor total de R\$20.230,00; Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda, no valor total de R\$12.020,00; Triturare Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor total de R\$62.883,00; MWV Distribuidora Ltda, no valor total de R\$17.500,00; DLS Comércio Ltda, no valor total de R\$2.740,00; Lança Produtos Comércio de Serviços Ltda, no valor total de R\$6.503,71; André Jesus Campos Souza, no valor total de R\$20.880,00; e JR Decorações e Comércio em Geral Ltda, no valor total de R\$32.000,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 7, 15, 16, 1, 25, 32 e 34 restaram fracassados. Processo nº 00002-00001197/2025-12. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial do julgamento do Pregão acima citado, tendo como vencedoras as empresas: Atacado Virtual Max Ltda., no valor total de R\$ 27.816,00; Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 32.121,50; José Adeildo Alves Siqueira, no valor total de R\$ 19.628,22; MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda., no valor total de R\$ 97.458,31; MCM Distribuidora e Representação Ltda., no valor total de R\$ 281.958,62 e Montizien Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 60.529,58. Os itens 5, 9, 10, 11 e 12 encontram-se em prazo recursal e o item 1 restou fracassado. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025- UASG 974002

A Pregoeira informa que no Pregão Eletrônico acima citado, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Metanálise Estatísticas Ltda., sendo mantido o resultado de julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pelo Senhor Subsecretário de Compras Governamentais Substituto desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedor o Instituto Aplicado de Seleção de Pesquisa – IASP, no valor total de R\$ 1.590.000,00. Demais informações no site: www.gov.br/compras. Processo.: 04031-00001937/2024-26.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO,

ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 25/2025 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC

DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 25/08/2025 a 07/09/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto nº 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico - DFe do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.555.543/001-60, 11.901.138 Israel Carneiro Bruzaca Junior, AGNOR; 07.781.905/001-40, 26.080.999 Mateus Costa De Alencar, AGSIA; 08.201.618/001-60, 28.029.773 Luiz Felipe Franco Fialho, AGNOR; 07.847.979/001-58, 29.775.668 Alalice Barboza Marques Fernandes, AGBRA; 07.946.536/001-11, 35.302.220 Pedro Henrique Varela Alves, AGBRA; 08.202.173/001-09, 3E Telecom Servicos E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.050.462/001-95, 41.681.968 Isabela Evelin Aguirre, AGSIA; 08.069.041/001-62, 42.684.952 Aloisa Rios, AGNOR; 07.865.358/001-79, 4Csports Artigos Esportivos Ltda, AGBRA; 08.223.214/001-96, 50.896.610 Marco Antonio Vale Da Silva, AGNOR; 08.248.813/001-26, 52.278.753 Douglas Vieira Silva, AGBRA; 08.255.313/001-84, 52.634.744 Sara Da Silva Alves, AGNOR; 08.259.279/001-53, 52.849.944 Ltda, AGCEI; 08.295.480/001-49, 54.848.116 Wesley Kennedy Ferreira Campos, AGNOR; 08.300.528/001-24, 55.123.107 Nadia Maria Lunardi Bacin, AGNOR; 08.338.544/001-73, 57.776.131 Francisco Goncalves Da Silva Bisneto, AGTAG; 08.374.140/001-70, 59.710.607 Jorgeanderson Freitas Viana, AGBRA; 08.036.217/001-99, Actell Telecomunicacoes E Seguranca Eletronica Ltda, AGBRA; 08.079.439/001-13, Aerton Da Costa Dos Santos 001.*****-60, AGNOR; 07.892.182/001-84, Agp Construccoes, Comercio E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.955.425/001-76, Alessandra Sautier Corretora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.954.753/001-82, Alessandro Karlo Amancio Teles Ltda, AGTAG; 07.810.132/001-52, Alternativo Autocenter E Mecanica Ltda, AGBRA; 08.130.844/001-05, Amaisd Consultoria Ltda, AGBRA; 07.416.192/001-64, Ana Ivete De Oliveira Barbosa Me, AGNOR; 08.025.414/001-58, Andre Lucas Araujo Silva 043.*****-70, AGBRA; 07.907.822/001-17, Apronic - Assessoria Em Processos De Mineracao E Comercio Ltda, AGNOR; 08.030.590/001-18, Ar Fresco Ar Condicionado Ltda, AGBRA; 08.249.291/001-99, Atacado Vidros Temperados Ltda, AGTAG;

08.249.558/001-00, Aurum Produtos Arquitetonicos Ltda, AGSIA; 07.824.671/001-94, B.Math Solucoes Criativas Ltda, AGSIA; 08.080.259/001-09, Ballet Health Studio De Danca Ltda, AGTAG; 07.510.683/001-73, Barbosa Alimentos Congelados Ltda, AGCEI; 07.991.745/001-34, Barbosa Comercio De Brindes Ltda, AGTAG; 08.188.651/001-13, Barto Comercio De Alimentos Lago Sul Ltda, AGBRA; 07.968.186/001-94, Bartolomeu Veras De Brito 370.*****-49, AGNOR; 08.255.172/001-27, Baru Bar Ltda, AGNOR; 07.745.898/001-14, Bfs Comercio De Livros Ltda, AGNOR; 08.303.173/001-16, Blevir Centro De Tecnologia Negocios Digitais Ltda, AGBRA; 07.916.445/001-13, Bmc Reformas E Suprimentos Para Empresas Ltda, AGTAG; 08.033.407/001-36, Bmw Comercial Eletrica Ltda, AGSIA; 07.870.767/002-75, Bona Cafes E Lanches Especiais Ltda, AGSIA; 07.980.377/001-92, Bonaparte Pizzaria E Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.031.806/001-71, Bora Viajar Viagens E Turismo Ltda, AGCEI; 07.370.944/001-09, Bra - Lanches E Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.476.698/001-80, Brasilia Motor Clube, AGBRA; 07.482.958/001-18, Bsb Confiance Servicos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.596.984/001-48, Bsbushiloko Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.592.548/001-27, Bsn Idiomas Ltda, AGNOR; 07.544.216/001-30, C & V Comercio Varejista De Materiais De Construcoes Ltda Epp, AGNOR; 07.907.763/001-13, C. E. Da Guarda, AGBRA; 07.559.698/001-01, Cafeteria Martins Leite Ltda Me, AGTAG; 08.236.717/001-38, Caneta3D Tecnologia Criativa Ltda, AGSIA; 08.036.866/001-80, Carpintaria Cunha Ltda, AGSIA; 07.365.565/001-19, Carvalho Pires Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.956.044/001-96, Casa Brasil Sobradinho Artigos De Armario Ltda, AGNOR; 07.781.657/001-74, Cck Consultoria Em Marketing Ltda, AGCEI; 07.894.198/001-03, Cento E Dez Ltda, AGBRA; 08.402.511/001-38, Cesar Faria Adjuto, AGBRA; 08.205.866/001-62, Chris Cakes Asa Norte Ltda, AGBRA; 07.819.382/011-75, Ciclo Do Bem Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.759.529/001-70, Clareon Energia Ltda, AGBRA; 07.591.217/001-05, Claudinea Modena 799.*****-10 - Me, AGBRA; 07.914.730/001-54, Clinica Medica Minha Saude Ltda, AGNOR; 08.225.057/001-17, Clinica Veterinaria 206 Norte Ltda, AGNOR; 08.278.785/001-73, Colchoes E Box Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 08.083.729/001-31, Comercial De Alimentos Gsb Ltda, AGNOR; 07.940.892/001-12, Comercial Transportes Ltda, AGPLA; 08.008.275/001-58, Conecta Inteligencia Empresarial Ltda, AGCEI; 08.237.484/001-09, Conectar Servicos De Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGCEI; 07.343.266/001-74, Creusa Milli Ramos Epp, AGBRA; 08.107.541/001-60, Cristiano De Souza Silva 022.*****-45, AGCEI; 08.000.269/001-07, Cruls Engenharia Ltda, AGBRA; 07.343.509/001-74, Czar Industria E Comercio De Confeccoos Ltda, AGSIA; 07.867.486/001-93, D L F Construtora Ltda, AGCEI; 07.506.936/001-61, Dalazen Advogados Associados S/S, AGBRA; 08.050.864/001-44, Dantas Campos Odontologia Ltda, AGSIA; 07.813.052/001-95, Debora Pozzatti Confeccoos Ltda, AGBRA; 07.973.394/001-85, Denilson Alves De Sousa, AGSIA; 07.775.640/002-16, D'Festa Comercial Ltda, AGTAG; 07.926.101/001-29, Dgt Comercio De Alimentos Saudaveis Ltda, AGBRA; 07.477.351/014-51, Diagnosticos Da America S A, AGEMP; 07.815.295/001-68, Dj Produtos Eventos E Cursos On-Line Ltda, AGNOR; 08.325.179/001-30, Du Mindoka Alimentos Ltda, AGNOR; 08.237.820/001-69, Due Pilates E Condicionamento Fisco Ltda, AGBRA; 07.812.427/001-45, Duffs Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.944.268/001-01, Duraes E Oliveira Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.596.442/001-75, Edvonaldo Da Silva Ferreira 805.*****-04, AGBRA; 08.282.838/001-01, Emporio Serrada Canastra Ltda, AGTAG; 07.816.204/001-20, Espaco Multi De Saude, Bem Estar E Educacao Ltda, AGBRA; 07.802.781/001-82, Eurinaldo Ferreira 007.*****-60, AGCEI; 08.211.000/001-89, Exclusiva Asa Norte Moveis Ltda, AGNOR; 07.701.477/001-46, Executiva Servicos Administrativos Ltda Me, AGCEI; 08.055.375/001-05, Expertclin Clinica Medica Ltda, AGCEI; 07.499.654/001-04, F & Reis Moveis, Comercio E Servicos Ltda Epp, AGSIA; 08.069.090/001-31, F J De A Filho Seguraca Electronica, AGSOB; 08.156.923/001-97, F Sales Comercio Mix Ltda, AGTAG; 07.524.053/001-47, F. F Pimenta - Comercio De Panificacao Me, AGNOR; 07.551.178/001-14, F. F. Rocha, AGCEI; 07.898.708/001-20, F2 Mecanica Lanternagem E Pintura Ltda, AGSIA; 07.924.231/001-45, Fabrica - Producao E Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.634.784/001-98, Fama Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.815.889/001-50, Farmacia Asa Farma 120Df Ltda-Epp, AGNOR; 08.112.191/001-24, Fauchon Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.508.266/001-08, Fc Carneiro Comercio De Ferragens E Ferramentas Ltda -Me, AGTAG; 07.874.113/001-30, Federal Locacoes De Equipamentos E Logistica De Residuos Ltda, AGTAG; 07.975.190/001-42, Fh10 Construcoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.864.792/001-40, Fiel Comercial Importacao E Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.955.384/001-54, Fiel Health Treinamento Funcional E Performances Ltda, AGBRA; 07.781.099/001-47, G&G Empreendimentos Imobiliarios E Agricolas Ltda, AGNOR; 07.831.224/001-16, Gabriel Henrique Jorge Transportes Epp, AGBAN; 08.207.228/001-21, Galeria Albuquerque Ltda, AGBRA; 07.693.858/001-95, Garantia Real Consultoria Economica E Financeira Ltda, AGNOR; 07.426.091/001-90, Geo Logica - Consultoria Ambiental Ltda, AGSIA; 07.948.256/001-57, Gm Araujo, AGBRA; 07.509.564/001-25, Golden Park Hotel Ii Ltda Me, AGTAG; 08.208.554/001-83, Grecco Bar E Lanchonete Brasilia Ltda, AGNOR; 08.249.336/001-25, Grecia Science Distribuidora Ltda, AGCEI; 08.222.455/001-72, Grupo Shelter & Ac Link Ltda, AGBRA; 08.252.317/001-10, Gunther Carlos De Oliveira Maia, AGTAG; 07.633.574/002-27, Gvp Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.980.629/001-83, H Two Hamish Comercio E Servicos De Lavagem De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.360.240/001-85, Highlight Iluminacao Ltda, AGBRA; 07.499.140/001-50, Hlp Lamounier, AGBRA; 08.263.736/001-48, Hs Supermercado Ltda, AGNOR; 08.113.585/001-72, Ib Solucoes Empresariais Ltda, AGTAG; 07.537.632/001-10, Ildeane Silva Castro Sa, AGCEI; 08.105.898/001-22, Inside - Instituto De Saude E Diagnostico De Brasilia Ltda, AGCEI;

07.817.069/001-20, Irmaos Carvalho - Bar E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 08.029.356/001-13, Isamed Comercio Hospitalares Ltda, AGTAG; 07.616.101/001-61, Its Facilitate Service Ltda Me, AGBRA; 07.767.598/001-02, J. B De Sousa Comercio De Alimentos, AGNOR; 08.033.825/001-60, J.A.A. Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGCEI; 08.224.149/001-99, J.A.M.D Solucoes E Investimentos Ltda, AGNOR; 07.953.570/001-03, Jaguar - Comercio Varejista De Material Eletrico Ltda, AGSIA; 08.260.242/001-01, Jc Comercio De Oculos Ltda, AGSIA; 08.142.345/001-40, Jj Maluly Alimentacao Ltda, AGNOR; 07.959.463/001-52, Jk Viagens E Turismo Ltda, AGCEI; 07.543.056/001-10, Jkm Malharia, Papelaria, Livraria E Eventos Ltda, AGNOR; 07.702.616/001-12, Jonny Henrique Silverio 053.*****-23, AGNOR; 07.599.836/001-76, Jose Gomes Da Silva 658.*****-20, AGNOR; 08.104.518/001-23, Julio Dambrowski De Souza Consultoria Em Telecomunicacoes, AGNOR; 08.009.634/001-94, Kamargo Construcoes E Reformas Ltda, AGBRA; 08.286.381/001-79, Ket Ellem Comercio Ltda, AGNOR; 07.580.711/001-01, Ksif Assessoria E Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.760.194/001-49, L D M Seguranca Ltda, AGPLA; 07.839.982/001-55, L. F. N. Da Silva, AGSIA; 08.135.188/001-83, Lavvett Laboratorio De Analises Veterinarias Ltda, AGSIA; 07.934.406/001-75, Lcc Harpia Empreendimentos E Participacoes Ltda Me, AGNOR; 07.935.803/001-82, Leeks Hamburgueria Artesanal Ltda, AGBRA; 07.585.912/001-78, Leon Michel Alves Soares 024.*****-60, AGBRA; 08.296.245/001-94, Libert Tour Brasilia Turismo Viagens E Locacao De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.917.761/001-20, Licom Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.702.987/001-02, Lima & Melo Servicos De Home Care, AGSIA; 08.360.833/001-14, Livraria Mag Selecao Ltda, AGBRA; 08.220.326/001-02, Low Mint Tabacaria E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.042.704/001-70, Lpgf Administracao Ltda, AGBRA; 07.703.570/001-59, Luciane Santos De Souza 011.*****-31 - Me, AGNOR; 07.711.643/001-83, Luis Fernando Machado De Oliveira Me, AGNOR; 08.022.224/001-42, Luiz Augusto Barbosa De Alvarenga 073.*****-63, AGCEI; 08.240.074/001-42, M R Confeccao E Representacao Ltda, AGNOR; 07.704.916/001-81, Mac System Servicos De Ar Condicionado E Eletricidade Ltda Epp, AGBRA; 07.854.443/001-40, Maria Raimunda Costa Rocha, AGNOR; 07.858.072/001-94, Mariah Lanches Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.151.076/001-10, Massas Beatriz Caseiras E Congeladas Ltda, AGNOR; 07.403.088/002-93, Maxclean Comercio Servicos Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 07.832.847/001-15, Mb Restaurante E Karaoke Ltda, AGNOR; 07.813.784/001-94, Mc Intermediacao Comercial Ltda, AGTAG; 07.576.991/001-92, Mercar Paisagismo Ltda, AGTAG; 08.087.362/001-06, Milore Participacao Ltda, AGCEI; 07.595.216/001-59, Milton Leite Tosta 030.*****-44, AGNOR; 07.694.641/001-10, Mix - Multi-Serv Ltda, AGTAG; 07.715.361/001-64, Mk Servicos De Despachante Ltda, AGCEI; 07.811.425/001-01, Moa Construcoes Em Alumínio E Aco Ltda, AGSIA; 08.122.531/001-13, Move Motors Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 07.714.401/001-04, Muhammad Sheheryar Khan 706.*****-28, AGNOR; 07.856.736/001-26, Mustangue - Comercial Eletrica E Hidraulica Ltda, AGSIA; 08.055.487/001-94, Mvcr Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.912.410/001-04, Nagomni Neto Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.654.379/001-09, Nalziira Monteiro Madeira Me, AGSIA; 07.776.632/001-24, New Way Servicos Educacionais Ltda, AGCEI; 08.332.901/001-08, Officina Streer Bar Ltda, AGNOR; 08.087.001/001-60, Ok Atacadista Ltda, AGSIA; 07.448.678/003-52, Orion Systems Comercio E Servicos De Celulares E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.203.469/001-29, P. G. P. Araujo Ltda, AGBRA; 08.056.726/001-04, P. L. Da Silva Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.889.057/001-53, Pa Exclusivo Taguatinga, Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.611.342/001-32, Panificadora E Confeitaria Jatoba Ltda Me, AGTAG; 08.006.225/001-72, Paris Crepes & Eventos Ltda, AGTAG; 08.199.709/001-06, Park Mini Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.906.939/008-22, Peca Rara Franquias S.A, AGNOR; 07.947.109/001-23, Phsj Servicos Administrativos Ltda, AGCEI; 07.939.924/001-76, Pinos Pizzarias Ltda, AGBRA; 08.010.679/001-18, Pizzaria Don Corleone Ltda, AGNOR; 07.791.403/001-70, Plaza Comercio De Calçados E Servicos Ltda, AGNOR; 07.682.461/001-61, Pluggar Editora & Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.010.045/001-47, Portal Dentistas Cursos Ltda, AGTAG; 07.511.695/001-51, Positivo Consultoria Financeira E Cobranca Ltda, AGSIA; 08.272.215/001-06, Prates Construcoes Arquitetura, Engenharia E Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 08.253.786/001-56, Prato Da Casa Comida Goiana Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI; 07.479.794/001-80, Premier Suprimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.897.887/001-42, Pure Vida Comercio De Alimentos Brasil Ltda, AGNOR; 08.154.318/001-45, Putz Club Bar Ltda, AGSIA; 07.777.278/001-19, Ql Construcoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.867.685/001-00, Quinhones De Sousa Da Silva 032.*****-00, AGCEI; 08.147.400/001-61, R C Portela Servicos Medicos, AGCEI; 08.200.740/001-74, R H T Gomes Balaio Caipira Ltda, AGTAG; 07.862.955/001-41, R. Almeida Escritorio Ltda, AGCEI; 08.358.916/001-28, R. Araujo De Almeida Ltda, AGCEI; 08.107.412/001-45, R3D Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 08.358.257/001-01, Rafael A. De Almeida Ltda, AGCEI; 07.836.271/001-10, Raffa's Bazaar Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.689.047/001-47, Raphael Luiz Da Silva Ltda, AGSIA; 08.085.803/001-09, Rasa Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.751.448/001-59, Rcm Comercio E Servicos Especializados Ltda, AGNOR; 08.285.528/001-21, Rdm Administradora De Imoveis Ltda, AGCEI; 07.640.370/001-96, Rocha Comercio Varejista Agropecuarios Ltda, AGTAG; 07.593.950/001-00, Rojair Lussi Me, AGSIA; 07.617.304/001-20, Ronildes Azevedo De Moraes - Me, AGCEI; 07.887.716/001-17, Rott Restaurante Ltda, AGTAG; 07.924.082/001-50, S&G Assessoria E Servicos Ltda, AGNOR; 08.371.911/001-02, Sabor Das Cores Ltda, AGBRA; 08.242.167/001-57, Santoli Distribuidora De Material De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.070.868/001-06, Santos Andre Lanches Ltda, AGBRA; 07.648.337/001-04, Sd Producoes Cinematograficas Ltda, AGTAG; 07.617.284/001-50,

Senna Eventos E Cerimonial Ltda, AGSIA; 07.846.049/001-69, Sergio Gomes De Souza, AGSIA; 07.690.816/001-10, Serve Sistemas De Seguranca Ltda, AGCEI; 07.517.662/001-15, Sett Assessoria Empresarial E Ti Ltda, AGBRA; 08.118.365/001-44, Shelby Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.034.954/001-01, Silvani De Lima Bezerra 318.*****-68, AGNOR; 07.902.676/001-51, Smart Bens Incorporacoes E Construcoes Ltda, AGNOR; 07.760.282/001-22, Smh Comercio De Moveis Ltda, AGBRA; 08.095.921/001-40, Smp & D Restaurante, Comercio De Alimentos E Delivery Ltda, AGNOR; 07.816.355/001-41, Solar Construtora Sociedade Empresária Limitada, AGSIA; 08.016.646/001-81, Spj Comercio De Poupa De Frutas Ltda, AGCEI; 08.318.574/001-78, Sultan Imports Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.548.678/001-71, Sumaya Barroco Prado Ribeiro Me, AGBRA; 07.545.897/001-07, Sushi House Delivery Ltda, AGSIA; 07.959.437/001-33, Sylvia Ribeiro Comercio De Artefatos De Metais Ltda, AGNOR; 08.037.130/001-93, T. P. A. Sales, AGBRA; 07.658.465/001-90, Tech Sam Eletro Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.448.094/001-42, Terra Viva Engenharia E Topografia Ltda, AGEMP; 08.340.722/001-41, Th Importacoes Ltda, AGTAG; 08.048.294/001-61, The Big Bang Theory Atacadista E Distribuidora Ltda, AGGAM; 07.518.313/001-66, Thermo Maxx Comercio De Produtos Adontologicos Ltda, AGNOR; 07.902.301/001-55, Tombado Bar Ltda, AGNOR; 07.521.686/001-85, Toronto Lanches Ltda, AGSIA; 08.219.413/001-57, U.S Royal Administracao E Comercio De Importados Ltda, AGNOR; 08.425.543/001-05, Uniao Central Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.972.720/001-64, V L Comercio E Prestacao De Servicos Ltda, AGNOR; 07.760.767/001-99, Vanessa Miranda Azevedo Hortencio, AGTAG; 07.538.153/001-02, Veralucia Margarida Da Silva, AGTAG; 07.985.504/001-12, Vetur Brasil Consultoria Empresarial E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.325.275/001-50, Via Lagos Servicos De Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.576.497/001-37, Viamar Comercio Internacional, Incorporacao E Construcao Ltda Epp, AGSIA; 07.730.796/001-15, Vile Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGBRA; 07.899.907/001-74, Vilela Servico De Paisagismo, Parques E Jardins Ltda, AGTAG; 07.683.306/001-53, Visual Celular Comercio De Equipamentos De Telefonia Ltda, AGSIA; 07.855.108/001-50, Vp Marques & Sobreiro Comercio De Sorvetes Ltda, AGTAG; 07.992.881/002-40, Vrm Empresa De Comercio Ltda., AGNOR; 08.053.903/001-38, W.A Ecommerce Ltda, AGCEI; 07.786.681/001-18, Wa Fitness Club Academia De Musculacao Ltda, AGTAG; 07.991.715/001-09, Waiz Megatoy Comercial De Brinquedos, Vidros E Persianas Ltda, AGSIA; 07.953.048/001-21, Watts Comercio De Produtos Eletricos Motocicletas E Motonetas Ltda, AGNOR; 08.152.991/002-77, Wd1 Contratos & Cobranca Ltda, AGCEI; 08.047.555/001-17, Welshman Consultoria E Assessoria Ambiental Ltda, AGNOR; 08.008.957/001-24, Whedson Peracio Sampaio Martins 770.*****-82, AGCEI; 07.975.966/001-24, Whss Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 08.225.766/002-47, Wk Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.256.827/001-57, Zabayone Produto Artesanal E Alimentar Ltda, AGNOR; 08.062.893/001-00, Zico Pet Ltda, AGCEI.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 221/2025

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de congresso. Vigência: de 15/04/2025 a 31/10/2025. Valor: R\$ 300.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Vicente M. Prata Braga e Helder A. Barros. Proc. nº 552/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 398/2025

Empresa: PINHEIRO E PINHEIRO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Locação de espaço para terminais de autoatendimento. Vigência: 24 meses a partir de 12/09/2025. Valor: R\$ 39.600,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Denize C. dos S. Pinheiro e Edivaldo C. Pinheiro. Proc. nº 907/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2024

Empresa: HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. Objeto: Serviços especializados de suporte técnico de 3º nível à infraestrutura tecnológica do banco. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 11/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Jose Maria C. D. Junior; pela Contratada: Mario Sergio R. Sá Rego. Proc. nº 635/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Processo: 04001-00002544/2025-22. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e a ECOS TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamentos de viagens, visando atender as necessidades do INAS. UO: 19212; PT:

10122820385170056; FONTE : 225; UG: 140202; ND: 339040; NOTA DE EMPENHO: 202NE03476, emitida em 12/09/2025; VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses contados da última assinatura eletrônica. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS, RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA, ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55132/2025

Processo: 04001-00005293/2024-57. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA, CNPJ: 08.243.718/0001-10. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02866/2025NE02867, emissão: 18/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2030. ASSINATURA: 10/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: PEDRO GUILHERME CALANDRINO, Diretor Presidente e DANIELLE GONÇALVES DE ALMEIDA MACHADO, Diretora Financeira.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000771/2024-32. Interessado: BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS S/S LTDA, CNPJ nº 00.065.847/0001-54. Valor: R\$ 87.772,83 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 350/2021. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001885/2024-08. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$ 6.677,77 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001902/2024-07. Interessado: LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.404.947/0001-68. Valor: R\$162.832,22 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 417/2021. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001909/2024-11. Interessado: CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 07.338.983/0001-10. Valor: R\$22.097,44 (vinte e dois mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 75/2021. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002005/2024-11. Interessado: DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 04.403.934/0002-06. Valor: R\$155,66 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 84/2021. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003641/2024-51. Interessado: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NITROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.631.033/0001-07. Valor: R\$119.171,55 (cento e dezenove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 614/2024. Em 15/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

Processo: 00060-00415654/2023-15. Objeto: aumento do quantitativo de leitos de UTI Neonatal, elevando a estimativa inicial de 14 (quatorze) para 33 (trinta e três) leitos, referente ao Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando a prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, prazos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 05/2024 e seus anexos. Data da assinatura: 12/09/2025. Signatário: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR - Secretário de Estado. O Termo Aditivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049 /2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00337054/2023-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: Aquisição regular de de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES SUO/CRURO/GENUPODÁLICA, ÓRTESE/CINTA TLISO TIPO PUTTI E ÓRTESE DE DENNIS BROWN, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.232,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KÉSIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049 /2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00337054/2023-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHO PAUHER INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.123.973/0001-80. OBJETO: Aquisição regular de de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES SUO/CRURO/GENUPODÁLICA, ÓRTESE/CINTA TLISO TIPO PUTTI E ÓRTESE DE DENNIS BROWN, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.520,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HENRIQUE ANDERSON PRESBYTERO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90049/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00337054/2023-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90049/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90049/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. OBJETO: Aquisição regular de de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES SUO/CRURO/GENUPODÁLICA, ÓRTESE/CINTA TLISO TIPO PUTTI E ÓRTESE DE DENNIS BROWN, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 437.406,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GILVANA MIRANDA SAMPAIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00328519/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.780,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00328519/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 09, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.037,88. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00328519/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.635,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00328519/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 24, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.441,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDERSON AZEVEDO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90059/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00328519/2024-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90059/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90059/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.02 (CONES, GRAMPOS E LIMAS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.903,42. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00214679/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 57.642.694/0001-88. OBJETO: Aquisição regular de MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.364,90. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00214679/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: Aquisição regular de MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.125,80. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90087/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00214679/2024-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90087/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90087/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de MATERIAL ODONTOLÓGICO -

CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.870,67. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JÚLIO CESAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90099/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00354063/2024-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90099/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90099/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA, Grupo 36.07.05 - RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM e 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIAX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 286.164,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90099/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00354063/2024-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90099/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90099/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA, Grupo 36.07.05 - RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM e 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIAX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 658.919,48. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABIANA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90099/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00354063/2024-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90099/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90099/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA, Grupo 36.07.05 - RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM e 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIAX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 588.726,20. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JULIANA HARUMI DANNO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90099/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00354063/2024-45. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90099/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90099/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 20.331.303/0001-20. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupo 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIA, Grupo 36.07.05 - RECIPIENTES COM SISTEMA DE DRENAGEM e 36.07.06 - ACESSÓRIOS PARA OSTOMIAX, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.028,80. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCO ANDRÉ ESTEVES DOS ANJOS JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00203084/2024-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.827,36. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00203084/2024-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.186.181/0001-04. OBJETO: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 214.760,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa DIOGO BEDIN DUMAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00203084/2024-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A, CNPJ nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.561,16. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDERSON BERGAMIM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00203084/2024-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SG TECNOLOGIA CLÔNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32. OBJETO: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 142.279,49. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JONAS AGNALDO PIRES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90118/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00203084/2024-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90118/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90118/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UDILIFE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.061.908/0001-27. OBJETO: Aquisição regular de CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.038,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE; pela Empresa WALISNEY DE FREITAS SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90140/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00226085/2020-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90140/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90140/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0018-86. OBJETO: Aquisição regular para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de locação de CPAP e BIPAP para uso domiciliar com manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de máscaras e todos os componentes necessários para o ideal funcionamento, bem como a disponibilização de software que permita o monitoramento dos equipamentos entregues, destinados aos pacientes da Rede SES. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 743.520,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa, LISIS CONSTÂNCIO RAMOS e DANIEL JORGE SILVA E ZAROUR.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 08/2025 - Processo SEI nº 00060-00224008/2025-11. Ressalta-se que o referido Edital permanece aberto em caráter permanente, conforme previsão expressa no item 3.3.1, nos termos do art. 150, §2º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, possibilitando que quaisquer interessados possam enviar propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90178/2025 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00104735/2024-73), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): PRO FITNESS EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA - CNPJ: 01.777.907/0001-24 : 01 (5.500,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 93.500,0000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90211/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, Sandália com solado tipo em cunha e Bota imobilizadora, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00420447/2024-63. Total de 4 itens (Exclusividade ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 56.447,8050. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90212/2025 - UASG 926119**

Objeto: de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados -PRÓTESES AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL - pertencentes ao Grupo: 36.30.33. - OPME Endoscopia - Compra Regular, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00109686/2025-46. Total de 08 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 333.481,8500. Cadastro das Propostas: a partir de 16/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao TOA nº 07/2023 - FEPECS - Proveniente do Edital/ESCS nº 19, de 29/06/2023, cujo extrato foi publicado no DODF nº 124, de 04/07/2023. Processo Sei-GDF nº 00064-00004579/2023-58 e 00064-00001927/2023-35. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), como instituição de execução do projeto, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), como CONCEDENTE, e MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA, como COORDENADORA. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 07/2023 - FEPECS (SEI-GDF 128020706), publicado no DODF nº 217, de 22/11/2023, página 87, com manifestação favorável do Comitê Permanente de Monitoramento de Projeto de Pesquisa (SEI-GDF 180830767) e da Gerência de Pesquisa/CPECC/ESPDF (SEI-GDF 179743870), e com fundamento nos itens 10.7 e 10.8 do Edital/ESCS nº 19/2023. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 12/09/2025; SIGNATÁRIOS: Pela SES-DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pela Coordenadora: MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 7615, 6451 e 7837/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7615/2025 - INSUMOS LABORATORIAIS (Fita Adesiva para Vedação) - Replicação - SEI Nº 04016-00115366/2025-21
Período de acolhimento de propostas de 16/09/2025 até 23/09/2025 às 23h55 - horário local.
- 2) EDITAL Nº 6451/2025 - OPME PARA HEMODINÂMICA (INSUMOS T.A.V.I.) EM CONSIGNAÇÃO - SEI Nº 04016-00056511/2025-24
- 3) EDITAL Nº 7837/2025 - MATERIAL MÉDICO- SEI Nº 04016-00098296/2025-39
Período de acolhimento de propostas de 16/09/2025 até 30/09/2025 às 23h55 - horário local.
Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**

Processo: 00080-00122373/2025-17 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Despona Brasil, CNPJ 17.227.826/0001-90 - Assinatura: 10/09/2025 - Vigência: 10/09/2025 até 10/09/2026 – Valor total do termo: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) – cujo objeto é apoiar a implementação do processo de capacitação em gestão e prevenção de incidentes violentos em estabelecimentos de ensino do Distrito Federal (DF), nas regiões administrativas do DF (Paranoá e Plano Piloto), envolvendo profissionais atuantes nas unidades escolares selecionadas para serem atendidas como piloto para este projeto no DF – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA – CPF: ***.825.351-**, p/ OSC: KADMO CORTES DA SILVA – CPF: ***.190.657-**.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

Processo nº: 00080-00184946/2025-98 - Partes: SEE/DF X DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: a aquisição de computadores, destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, das Coordenações Regionais e da sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE05898. Valor total do Contrato: R\$ 640.584,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 12/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela DATEN TECNOLOGIA LTDA.: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

Processo nº: 00080-00206336/2025-52 - Partes: SEE/DF X POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Objeto: a aquisição de computadores, destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, das Coordenações Regionais e da sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 177026793. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE06328. Valor total do Contrato: R\$ 6.376.524,00 (seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 12/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela POSITIVO TECNOLOGIA S/A: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 (UASG 450432)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00166305/2025-51. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "cúrcuma, colorau, farinha de mandioca, orégano, louro e alecrim desidratados", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 12 (doze). Valor total estimado da licitação: R\$ 1.944.915,80 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 16/09/2025. Abertura das propostas: 29 de setembro de 2025 (segunda-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR os familiares dos servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

MANOEL MARIANO DA SILVA, 97.078-6, 0413-00005270/2024-95; MARIA AUXILIADORA A DA SILVA, 80.589-0, 00080-00057148/2021-61; MARIA DAS MERCES PEREIRA DA SILVA SOUZA, 40.951-0, 00080-00008513/2025-37; MARIA ISABEL VIEIRA, 49.548-4, 00080-00073880/2021-88.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2023-UNDF

Processo: 00064-00000492/2023-10. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) DO OBJETO: A alteração do Plano de Trabalho originalmente pactuado no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023 - UnDF-FEPECS-ESCS, que passa a vigorar em conformidade com o Plano de Trabalho nº 5. DA ASSINATURA: 09/09/2025 DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, na qualidade de Diretora Executiva e VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, na qualidade de Diretora Geral.

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00024999/2024-81. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e equipamentos diversos que tem por finalidade estruturar o Centro de Atendimento Biopsicossocial – CAB da SSP/DF, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/09/2025, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00023585/2023-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços de futura e eventual aquisição, no mercado interno, através de pregão eletrônico, aquisição de tendas e acessórios, com a devida instalação, com objetivo de equipar as Unidades da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, na condição de órgão participante, conforme condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. Valor estimado: R\$ 3.875.551,44 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Tipo: Menor preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/09/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 12 de setembro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 121/2025 - DGP/PMDF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica homologado o resultado final e classificação de forma definitiva da candidata relacionada a seguir:
- 1.1 Cynthya Porto dos Santos (Sub Juídice), Inscrição nº4630007875, Autos nº 0707104-39.2024.8.07.0018.

Nome	Cynthya Porto dos Santos (Sub Juídice)
Inscrição	4630007875
Língua Portuguesa	8.311688312
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	5.194805195
Atualidades	4.155844156
Legislação aplicada a PMDF	9.350649351
Conhecimentos Específicos	32.207792209
Prova Objetiva	60.259740262
Redação	18.00
Pontuação Final	78.259740262
Classificação geral no concurso	352

1.2 Os candidatos na forma do Anexo I, do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36. e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa AIRBUS BRASIL NEGOCIO AEROESPACIAL , CNPJ n.º 08.373.694/0001-14, no valor de R\$ 32.440,31 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), referente à diferença de valores dos serviços executados entre os meses de agosto a dezembro de 2023, do Contrato nº 020/2019 do exercício financeiro do ano de 2023. Tendo a empresa se pronunciado favoravelmente aos cálculos e valores apresentados. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízo ao interesse público deste “Reconhecimento de Dívida”, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36. e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa CLARO S.A , CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 10.257,89 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente à referente à faturas das contas vencidas e não pagas pela Corporação do exercício financeiro do ano de 2023 e 2024 (fevereiro de 2023 a fevereiro 2024), relacionadas ao Contrato nº 05/2020. Tendo a empresa se pronunciado favoravelmente aos cálculos e valores apresentados. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízo ao interesse público deste “Reconhecimento de Dívida”, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149.HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36. e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa CLARO S.A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, no valor de R\$ 3.727,98 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), referente à faturas das contas vencidas e não pagas pela Corporação do exercício financeiro do ano de 2020 a 2022 do Contrato nº 05/2020. Tendo a empresa se pronunciado favoravelmente aos cálculos e valores apresentados. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nos seus Artigos 22, parágrafo 2º, alínea c, Art. 36. e Art. 42; portanto, reconheço a dívida em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 05.340.639/0001-30, referente Contrato nº 09/2023 - PMDF, no valor de R\$ 2.884,98 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com base nas Faturas 2355005 no valor de R\$ 2.311,42 (170078297) e Fatura 2355006, no valor de R\$ 573,56 (170078376), do exercício 2024. Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária, Despacho 172848958, pois será paga com o orçamento vigente. Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte de servidor público desta unidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste "Reconhecimento de Dívida", sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 149. Brasília/DF, 18 junho de 2025, HEBERT DE ALMEIDA JARDIM.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 121/2025, do Processo SEI 00054-00073415/2025-70, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa Hospital Brasiliense, CNPJ: 63.554.067/0303-48, ENDEREÇO: QUADRA SEPS 713/913 S/Nº CONJUTO G - ASA SUL - BRASÍLIA-DF, Telefone: (61) 3255-4106, E-MAIL: fernanda@npcventures.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174405608, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 179573569). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 122/2025, do Processo SEI 00054-00095029/2025-39, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA e a empresa PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.499.216.0001/79, ENDEREÇO: SHIS Q1 15 Bloco O Torre I Consultório S04A, S06A, A08A Lago Sul, Telefone: (61) 3364-5830, E-MAIL: admproctoclinica@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 174376303, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 179482464). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 123/2025, do Processo SEI 00054-00026533/2025-99, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM SINESIO SILVA

SOUZA e a empresa ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO, CNPJ: 12.104.241/0043-19, ENDEREÇO: SHLS quadra 716 conjunto A, Complexo OHB, Asa Sul - DF CEP: 70.390-906, Telefone: (61) 3029-7660, E-MAIL: comercial.df@oncoclinicas.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 167708102, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 08/2024 do Processo 00054-00101967/2024-02, cujo objeto é o ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 177653813). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000058 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00055176/2025-02). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 18.826.959/0001-46, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta), pelo atraso de 78 (setenta e oito) dias na entrega do material, com fulcro no artigos 155, inciso VII e 156, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/21 e no item 10, subitem 10.15.2., da Minuta de Termo de Contrato, Anexo II ao Pregão Eletrônico Nº 90009/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF (156160487). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00013018/2025-11 INTERESSADA: ELIOSMAR PEREIRA DE QUEIROZ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente aos pagamentos dos Programas de Passe Livre Estudantil - PLE, Portador de Necessidade Especial - PNE e Tarifa de remuneração distinta da Tarifa Usuário para o Serviço do Transporte Público Complementar Rural - STPCR, dos períodos de 01.10 a 15.10.2022, 16.11.2022 a 31.12.2022, 16.05 a 31.05.2023, no valor total de R\$ 91.663,54 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se. Brasília-DF, 12 de setembro de 2025. PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - METRÔ-DF

O METRÔ-DF, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, torna pública a Chamada Pública para seleção de empresa especializada em eficiência energética, do tipo ESCO (Energy Services Company), interessada em firmar Termo de Compromisso com esta Companhia. O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O objetivo desta chamada é a implantação de projetos de eficiência energética no âmbito do METRÔ-DF, em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, bem como demais normas aplicáveis ao Programa de Eficiência Energética e aos procedimentos de Chamadas Públicas promovidas pelas distribuidoras de energia elétrica.

A sessão pública para recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025, às 10h00, no Auditório do Centro Administrativo Operacional, localizado no Edifício Sede do METRÔ-DF, situado à Avenida Jequitibá, Lote nº 155, Águas Claras,

Brasília-DF. O Edital completo poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.metro.df.gov.br, ou retirado em mídia digital na Gerência de Licitações, no mesmo endereço físico acima citado, mediante apresentação de mídia eletrônica.

MARÍLIA OLIVEIRA DE JESUS
Comissão Especial de Chamamento Público
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00029431/2025-39 e PROCESSO: CP Nº 2739 e Proposta nº 565 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL ESTRELA ELA - ICEE, inscrita sob o CNPJ nº 04.947.540/0001-38. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto “Prêmio Engenho de Comunicação - O dia em que o Jornalismo vira notícia”, que visa duas ações. A edição do 21º Prêmio Engenho de Comunicação/2025, que premiará o jornalismo produzido no Distrito Federal, com foco na formação do pensamento crítico vinculado aos conceitos de cidadania, justiça e dos direitos humanos por meio da valorização do Jornalismo Profissional e a realização de quatro palestras com o tema: “Cidadania, Jornalismo e Educação Midiática”, para estudantes de jornalismo e líderes comunitários. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e será repassado em parcela única. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070096 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2025NE01306, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 – Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 15/11/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTÔNIA ZILMA LEDA VIEIRA MELO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023-SEJUS, SIGGO Nº 048764

PROCESSO: 00400-00020117/2023-29. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA. OBJETO: A redução quantitativa do contrato em 6,03%, com base no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em atendimento ao Decreto nº 47.386/2025. VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 16.383.222,50 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para o valor total de R\$ 15.394.622,50 (quinze milhões, trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.422.621.13678.0162; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 988.700,00 (novecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00031, emitida em: 09/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE01166, emitida em 21/08/2025, sob o evento nº 400093, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência do contrato permanece inalterada, 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de abril de 2025 a 19 de abril de 2026. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DANIEL CORREA VELOSO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 04017-00029562/2025-55. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 60.049,50 (sessenta mil quarenta e nove reais e cinquenta centavos), relativo ao Contrato nº 001/2016. Em 15/09/2025, a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem

Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: PHD AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 01.378.741/0001-73, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057558/2024-43, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/08/2024, inscrição na Caesb: 349506-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.811,20 (quatro mil e oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Notificado: ADRIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº ***.996.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057544/2024-16, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 01/07/2024, inscrição na Caesb: 291762-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: IZABEL DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº ***.300.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059364/2024-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2024, inscrição na Caesb: 931043-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARGARIDA DA SILVA MOTA, CPF nº ***.277.523-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056782/2024-43, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 17/07/2023, inscrição na Caesb: 384595-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ERICA ALVES DE ALMEIDA, CPF nº ***.547.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037416/2024-67, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 20/10/2023, inscrição na Caesb: 815390-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: EDICLEIDE FERNANDA EVARISTO, CPF nº ***.049.268-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057217/2024-02, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/04/2024, inscrição na Caesb: 210518-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Notificado: JOEL SOUZA DA SILVA, CPF nº ***.341.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049911/2024-60, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 04/04/2024, inscrição na Caesb: 497946-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.393,14 (hum mil e trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Notificado: ANDERSON ANTONIO DA SILVA CARVALHO, CPF nº ***.608.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003427/2025-89, Violação do hidrômetro, data da autuação: 08/10/2021, inscrição na Caesb: 386523-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 436,24 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: DEUCLERIA MOREIRA, CPF nº ***.042.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003497/2025-30, Violação do hidrômetro, data da autuação: 04/11/2021, inscrição na Caesb: 214334-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 64,96 (sessenta e quatro reais e nove e seis centavos).

Notificado: DUTY FREE DE TAPETES E ARTES INTERNACION, CNPJ nº 38.035.150/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003357/2025-51, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/09/2021, inscrição na Caesb: 362155-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e consumo evadido no valor de R\$ 170,72 (cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

Notificado: ROGERIO RAMOS OLIVEIRA, CPF nº ***.267.533-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003340/2025-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/09/2021, inscrição na Caesb: 720122-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: DALIA MARIA DIAS, CPF nº ***.608.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059049/2024-57, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/01/2024, inscrição na Caesb: 467777-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.621,01 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais e um centavo).

Notificado: ROSIMAR DE JESUS NASCIMENTO, CPF nº ***.087.813-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057916/2024-96, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 13/06/2024, inscrição na Caesb: 113158-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais).

Notificado: JOSE CARLOS DA SILVA, CPF nº ***.530.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057715/2024-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/09/2024, inscrição na Caesb: 526567-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil e trezentos e dezesseis reais).

Notificado: EUNICE ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.625.133-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058625/2024-43, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/11/2024, inscrição na Caesb: 944043-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: DAYANE KEROLLEN CHAVES SANTOS, CPF nº ***.441.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058623/2024-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/11/2024, inscrição na Caesb: 946375-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: LEANDRO DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.796.025-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008260/2025-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/11/2024, inscrição na Caesb: 642827-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: ANTONIA MARIA VASCONCELOS DA CONCEICAO, CPF nº ***.502.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00012334/2025-77, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 17/12/2024, inscrição na Caesb: 348442-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.139,50 (nove mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: JULIO DIAS DE CARVALHO, CPF nº ***.008.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023108/2025-42, Violação do hidrômetro, data da autuação: 01/08/2023, inscrição na Caesb: 567231-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 437,44 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: GUILHERME DIAS ALMEIDA, CPF nº ***.163.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020051/2025-98, Violação do hidrômetro, data da autuação: 13/09/2023, inscrição na Caesb: 386570-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.521,48 (hum mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: FRANCISCA DO CARMO RIBEIRO, CPF nº ***.834.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023149/2025-31, Violação do hidrômetro, data da autuação: 11/10/2023, inscrição na Caesb: 409486-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.654,30 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00005830/2021-26. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE

TELECOM LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste financeiro e a inclusão de cláusula de reajuste do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 15/09/2025 para 15/09/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 52.320,90. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE03506, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Giuseppe Forestiero e Rodrigo Rosário Cavalcante.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013486/2022-20. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando seu término de 14/09/2025 para 14/09/2026. Reajusta-se os custos relacionados aos insumos médicos e odontológicos, aparelhos médicos e odontológicos e exames laboratoriais, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,23%, referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no importe de R\$ 16.462,36 e, em aproximadamente 5,22 %, referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, no importe de R\$ 21.159,29, passando o valor mensal de R\$ 388.483,00 para 426.104,65. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 1.299.999,88 para R\$ 1.337.621,53. Resguarda-se o direito da Contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho: 2025NE03507, Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Jamal Jorge Bittar.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007045/2022-99. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Inclusão de cláusula e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando seu vencimento de 16/09/2025 para 16/03/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 5.640.873,13. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes. Lote: 04. Empenho: 2025NE03489, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030323/2022-10. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS D.U. Nº 255/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato. Lote: 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 13/09/2025 para 13/09/2026. Reajusta-se o valor unitário passando de R\$ 38,33 para R\$ 41,29, correspondente a aproximadamente 7,74%, no valor do saco. Após o presente ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 689.940,00 para R\$ 743.220,00. Empenho: 2025NE03511, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1501.100100. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Otávio Fava.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada visando a reforma e modernização da subestação de energia elétrica e reforma e modernização do sistema de aquecimento de água do Hospital Regional do Gama- HRG (Eficiência Energética), situado na Área Especial nº 1, Setor CENTRAL, Gama, Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 3.681.125,04 - Processo nº 00112-00025569/2023-42. Data e horário da licitação: 24 de outubro de 2025 - às 9h.

Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do remanescente de obra visando a conclusão do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1, localizada na Rua Primavera, Lote 46, Vila DVO, Gama/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 5.212.129,85- Processo nº 00112-00001185/2025-04. Data e horário da licitação: 24 de outubro de 2025 - às 14h.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada visando a Reforma e modernização da subestação e reforma do sistema de iluminação do Hospital Regional da Samambaia - HRSAM (Eficiência Energética), situado na QS 614 Cj C Lote 01/02, Samambaia, Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 1.124.009,62- Processo nº 00112-00018448/2023-44. Data e horário da licitação: 27 de outubro de 2025 - às 14h.

Concorrência Eletrônica nº 009/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a reforma da subestação do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), localizado na QSC, Área Especial, Setor C Sul, Taguatinga/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 170.738,72. Processo nº 00112-00018449/2023-99. Data e horário da licitação: 27 de outubro de 2025 - às 09h.

Concorrência Eletrônica nº 010/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada visando a Reforma e modernização da subestação do Hospital Regional do Guarã- HRGU (Eficiência Energética), situado QI 6, Área Especial - Guarã I, Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 614.741,57. Processo nº 00112-00018447/2023-08. Data e horário da licitação: 28 de outubro de 2025 - às 14h.

Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Projeto Padrão Tipo 1, do Programa PROINFÂNCIA/FNDE, com documentação técnica fornecida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), na Quadra 201, Conjunto 13, Lote 01, Recanto das Emas/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 7.743.489,22. Processo nº 00112-00022809/2024-38. Data e horário da licitação: 29 de outubro de 2025 - às 09h.

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 012/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo II), a ser implantada na SHRF II, QN-8D, Lote AI-01-Riacho Fundo II/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 11.768.204,03. Processo nº 00112-00008919/2025-78. Data e horário da licitação: 10 de outubro de 2025 - às 09h.

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2025 – NLC/PRES - do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para Construção de Unidades da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) a serem implantadas no Distrito Federal (LOTE 1) Hospital de Sobradinho - Quadra 12 - AR 09 – Sobradinho/DF e (LOTE 2) Setor Industrial I – QC Serv. – AR2 – Ceilândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 3.269.883,40. Processo nº 00112-00013102/2025-11. Data e horário da licitação: 10 de outubro de 2025 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90007/2025 – NLC/PRES - (UASG 926162) - do tipo técnica e preço – modo de disputa fechado, para contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, da Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Apoio de Brasília - Bloco de Doenças Raras (Centro de Referência de Doenças Raras - CRDR), a ser localizado na AENW 03 - Lote A - Noroeste - Brasília/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 39.404.429,88. Processo nº 00112-00013301/2025-20. Data e horário da licitação: 17 de dezembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.gov.br/compras. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO SEI nº: 00113-00021469/2024-08; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: SIMPLELAB TECNOLOGIA LTDA, Objeto: subscrição de licenças de software Geolabor LIMS; Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº: 2025NE01965; data: 08/09/2025; Valor: R\$ 260.369,56 (duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Data da Assinatura: 12/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: SAMIR CHEQUER CHAMMAS. Valor Total: R\$ 260.369,56 (duzentos e sessenta mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
PROCESSO SEI nº: 00113-00011846/2025-73; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, Item:1; OBJETO: fornecimento de compressores de ar comprimido; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90037/2025, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR DA ATA: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025; SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa GLÁUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004606/2025-12. Recebimento das propostas até o dia 01 de outubro de 2025, com valor estimado de R\$ 12.766.626,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO
ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

PROCESSO	REQUERENTES
00072-00002862/2025-26	VM PARTICIPAÇÕES LTDA
00072-00000289/2025-16	CAMILLY EVELIN SANTOS MAZOCCO
00072-00002802/2025-11	JAIR ERGANG
00072-00001096/2020-78	FLÁVIO LUIZ ALVES
00072-00002713/2025-67	JOSÉ BRILHANTE FILHO
00072-00000699/2025-67	LUCAS TRENTIN
00072-00001370/2025-13	MARTINHO JORDÃO PALUDO
00072-00004599/2024-29	ROBERTO KOJI
00072-00002567/2025-70	EDUARDA BELEM MOREIRA

FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR
Coordenadora - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 06/2024 -
PROGRAMA FAPDF LEARNING (*)

Processo: 00193-00001829/2024-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 490/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Christiane Inocencio Vasques como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o

desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Educa Imuno: desenvolvimento de tecnologias educativas para pacientes com câncer submetidos ao tratamento com imunoterapia”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00597, valor: R\$ 169.177,500; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00595, valor: R\$ 18.000,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00598, valor: R\$ 86.495,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Christiane Inocencio Vasques e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001833/2024-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 494/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Richard Sant’ana como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistema supervisório IoT de monitoramento contínuo de qualidade de água para usos não potáveis em edificações”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00575, valor: R\$ 136.950,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00574, valor: R\$ 209.450,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00576, valor: R\$ 328.600,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Richard Sant’ana e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001834/2024-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 495/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marília Miranda Forte Gomes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AutismyVR - Além das Fronteiras do Espectro: Conexão Virtual, Progresso em Treinamento Sensorial e Social”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00607, valor: R\$ 271.215,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00605, valor: R\$ 71.065,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00608, valor: R\$ 150.940,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marília Miranda Forte Gomes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001831/2024-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 492/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Beatriz de Medeiros Santiago como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PhleboBankDF: Banco de Dados Moleculares dos Flebotomíneos e Leishmania spp. do Distrito Federal e Entorno”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00581, valor: R\$ 73.450,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00578, valor: R\$ 51.550,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00583, valor: R\$ 125.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paula Beatriz de Medeiros Santiago e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001826/2024-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 487/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rolando Andre Rios Villacis como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Utilização de técnicas ômicas (exoma e RNAseq) na investigação da etiologia genética de pacientes com deficiência intelectual (DI) no Distrito Federal e entorno”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00586, valor: R\$ 87.250,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00585, valor: R\$ 37.750,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT:

19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00587, valor: R\$ 125.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rolando Andre Rios Villacis e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001827/2024-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 488/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Samuel Molina Schnorr como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Educação Científica na Sociedade de Risco: Estratégias de Ensino e Formação de Professores para Abordar os Riscos Socioambientais no Cerrado”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00592, valor: R\$ 30.950,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00589, valor: R\$ 84.050,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00594, valor: R\$ 115.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Samuel Molina Schnorr e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001828/2024-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 489/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiana Amabile de Campos como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Implementação de análises genômicas para diagnóstico e vigilância de infecções bacterianas resistentes à antimicrobianos no âmbito do Hospital de Base de Brasília, DF.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00606, valor: R\$ 49.350,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00604, valor: R\$ 75.650,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00609, valor: R\$ 125.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Tatiana Amabile de Campos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001830/2024-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 491/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vicente de Paulo Martins como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistemas Baculovirus para aumento de sensibilidade e especificidade de proteínas recombinantes em diagnósticos de leishmanioses.”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00590, valor: R\$ 70.900,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00588, valor: R\$ 76.550,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00593, valor: R\$ 145.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Vicente de Paulo Martins e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001832/2024-72. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 493/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Werner Treptow como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Produção de Neurotoxinas Sintéticas para o Tratamento de Desordens Neurológicas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00602, valor: R\$ 259.985,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00601, valor: R\$ 158.100,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00603, valor: R\$ 30.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Werner Treptow e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001842/2024-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 499/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Carolina Simionato Arakaki como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - IBICT. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Portal Semântico da Rede Bibliodata”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00540, valor: R\$ 48.742,500; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00537, valor: R\$ 319.500,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00542, valor: R\$ 130.841,500; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Carolina Simionato Arakaki e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA.

Processo: 00193-00001845/2024-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 502/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Clara Gianneccchini como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Plataforma agregada de Historical Building Information Modeling - HBIM e Realidade Virtual - RV para resgate histórico e educação patrimonial”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00618, valor: R\$ 515.550,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00617, valor: R\$ 178.650,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00619, valor: R\$ 55.800,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 10/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Clara Gianneccchini e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001839/2024-94. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 496/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Bianca Amaro de Melo como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - IBICT. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PROPOSIÇÃO DO DIRETÓRIO BRASILEIRO DE AVALIADORES CIENTÍFICOS E TÉCNICOS”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00571, valor: R\$ 26.200,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00569, valor: R\$ 98.800,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00572, valor: R\$ 125.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Bianca Amaro de Melo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA.

Processo: 00193-00001838/2024-40. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 486/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Ferreira da Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “SIPTO - Sistema de Coleta e Preservação de Evidências de Identificação de Pessoas por Testemunhas Oculares - SIPTO”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00557, valor: R\$ 16.150,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00556, valor: R\$ 137.650,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00559, valor: R\$ 67.400,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliana Ferreira da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001844/2024-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 501/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliano Zaiden Benvindo como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Lab Cortes: Avaliando a Influência do Judiciário na

Implementação da Agenda 2030 no Distrito Federal Brasil e Mercosul”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00539, valor: R\$ 119.000,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00536, valor: R\$ 289.900,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00539, valor: R\$ 90.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Juliano Zaiden Benvindo e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001846/2024-96. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 503/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauro Eduardo Del Grossi como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Observatório de Compras Institucionais (OBSERVA-CI) - Aprendizagem e avaliação de políticas públicas”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00548, valor: R\$ 150.157,500; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00547, valor: R\$ 455.787,500; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00549, valor: R\$ 115.450,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Mauro Eduardo Del Grossi e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001841/2024-63. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 498/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo Fernando Marschner como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade Católica de Brasília - UCB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Aumentando a conformidade fiscal no Governo do Distrito Federal com insights comportamentais”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00529, valor: R\$ 51.375,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00534, valor: R\$ 68.850,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paulo Fernando Marschner e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: PAULO FOSSATTI e ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO.

Processo: 00193-00001840/2024-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 497/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Rabelo Nunes como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00563, valor: R\$ 107.600,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00564, valor: R\$ 109.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rafael Rabelo Nunes e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001843/2024-52. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 500/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Barros Sampaio como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “CIIA GovTech: Inovação e Inteligência Artificial para o Fortalecimento do Governo Digital no DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00533, valor: R\$ 122.500,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00531, valor: R\$ 376.400,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Ricardo Barros Sampaio e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

Processo: 00193-00001908/2024-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 522/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Ferreira Leite como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Assinatura radiômica para predição de risco de fratura com algoritmos de inteligência artificial”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00560, valor: R\$ 125.600,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00561, valor: R\$ 124.400,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: André Ferreira Leite e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001910/2024-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 524/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristina Lemos Barbosa Furia como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Comunicação Cognição Deglutição Alimentação Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00579, valor: R\$ 5.550,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00577, valor: R\$ 111.750,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00584, valor: R\$ 57.600,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cristina Lemos Barbosa Furia e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001912/2024-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 526/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Alves da Silva como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “PESQUISA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROTÓTIPO DO AMBIENTE DE SIMULAÇÃO DIDÁTICO PARA VEÍCULOS CIBERSEGUROS AUTÔNOMOS E CONECTADOS (SD-CyberAuto)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00555, valor: R\$ 80.000,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00553, valor: R\$ 418.100,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Alves da Silva e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001911/2024-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 525/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Francisco Vieira Garonce como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Produção de kit candango de robótica educativa para o ensino fundamental”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00567, valor: R\$ 131.400,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00566, valor: R\$ 250.848,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Francisco Vieira Garonce e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001914/2024-17. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 528/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gilberto Lacerda dos Santos como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Desafio RA: Recontextualização reengenharia e disponibilização de aplicativo de Realidade Aumentada para livros didáticos de Ciências e de Matemática das séries finais do Ensino Fundamental da rede pública do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00551, valor: R\$ 334.000,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho:

2025NE00550, valor: R\$ 205.800,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gilberto Lacerda dos Santos e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001913/2024-72. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 527/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patricia Medeiros de Souza como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidade de terapia intensiva”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00702, valor: R\$ 93.125,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00701, valor: R\$ 224.375,200; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00703, valor: R\$ 62.499,200; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Patricia Medeiros de Souza e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001909/2024-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 523/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Karen Rapp Py-Daniel como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a BioDev Soluções Tecnológicas - BioDev. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Criação e otimização de plataforma de inteligência artificial para gestão e análise de imagens obtidas através de microscópios de alta resolução”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00570, valor: R\$ 145.550,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00568, valor: R\$ 79.100,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00573, valor: R\$ 25.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Karen Rapp Py-Daniel e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: BRUNO FIGUEIREDO DE SOUZA.

Processo: 00193-00001915/2024-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 176/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Margô Gomes de Oliveira Karnikowski como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Lady Health 3.0: Longevidade conectada e Psico Sustentabilidade”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00544, valor: R\$ 310.951,850; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00543, valor: R\$ 284.000,000; data: 21/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00546, valor: R\$ 80.000,000; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Margô Gomes de Oliveira Karnikowski e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000018/2025-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 201/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Arminda Moreira de Carvalho como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Embrapa Cerrados. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Sistemas integrados com diversificação de culturas e forrageiras leguminosas para estocar C e mitigar GEE (N2O e CH4 entérico) no Cerrado do DF”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00687, valor: R\$ 101.625,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00686, valor: R\$ 69.275,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00688, valor: R\$ 54.100,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Arminda Moreira de Carvalho e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00000017/2025-77. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 166/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Frederico Martins como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Embrapa Cerrados. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Estudo da eficiência da reclonagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindi de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00668, valor: R\$ 78.202,500; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00667, valor: R\$ 34.050,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00670, valor: R\$ 112.200,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Carlos Frederico Martins e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA NETO.

Processo: 00193-00000026/2025-68. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 191/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Trento do Nascimento como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a EMBRAPA - Sede Principal. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “ICT como plataforma de inovação aberta do ecossistema de inovação agro: Embrapa Hub”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00693, valor: R\$ 264.550,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00692, valor: R\$ 39.400,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00694, valor: R\$ 20.000,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Trento do Nascimento e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: ANA MARGARIDA CASTRO EULER.

Processo: 00193-00000019/2025-66. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 202/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, George Henrique de Moura Cunha como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a IESB - Centro de Educação Superior de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00699, valor: R\$ 13.675,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00698, valor: R\$ 197.575,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00700, valor: R\$ 13.700,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: George Henrique de Moura Cunha e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUIZ CLAUDIO COSTA.

Processo: 00193-00000033/2025-60. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 203/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Juliano Prauchner como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Implementação modular da produção de látex não alergênico e sem amônia em seringa acompanhada de medidas para aumento da produtividade e aproveitamento integral do fruto da seringueira”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00654, valor: R\$ 64.000,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00653, valor: R\$ 140.800,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00655, valor: R\$ 200.000,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcos Juliano Prauchner e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000041/2025-14. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 205/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marileusa Dosolina Chiarello como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “RevitaCafé: inovação e sustentabilidade na cadeia produtiva do café do DF por meio da valorização de resíduos e desenvolvimento de novos produtos”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00649, valor: R\$ 70.967,500; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00648, valor: R\$ 219.292,500; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00650, valor: R\$ 290.430,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marileusa Dosolina Chiarello e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000029/2025-00. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 192/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tiago Pereira da Silva Correia como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC)”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00676, valor: R\$ 14.006,250; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00675, valor: R\$ 225.543,750; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00677, valor: R\$ 180.225,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Tiago Pereira da Silva Correia e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000021/2025-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 174/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Válmi Hatje Faggion como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Universidade de Brasília - UnB. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Reflexos da Ação do Servidor Público do Ministério da Agricultura Machado de Assis: a Agricultura Brasileira em Sua Produção Literária”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00681, valor: R\$ 25.449,200; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00680, valor: R\$ 99.550,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00682, valor: R\$ 125.000,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Válmi Hatje Faggion e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00000036/2025-01. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 204/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wender Freitas Reis como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a Zibens - Zibens Engenharia. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado “Monitoramento Agrícola Sustentável Baseado em Sensores Inteligentes e Coleta de Dados via Satélite”. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00661, valor: R\$ 116.200,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00660, valor: R\$ 288.000,000; data: 25/08/2025; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00662, valor: R\$ 170.000,000; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 03/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: Wender Freitas Reis e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: EDIMAR OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, páginas 71 a 74.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM NOVEMBRO - EDITAL 02/2025 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000165/2025-91, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para o mês de participação NOVEMBRO do EDITAL Nº 02/2025 - FAPDF PARTICIPA. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada em faixas:

Faixa A – Fernanda Pereira dos Santos, XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, 73,91%, R\$ 6.100,00; Mailson Cruz de Aguiar, VI Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales, 73,91%, R\$ 8.375,00; Martha Lima Soares Martins, IV Congresso de Educación Matemática de América Central y El Caribe, 73,91%, R\$ 17.466,10.

Faixa B – Alvimar de Sousa Bispo, TMS ALGARVE 2025, 83,70%, R\$ 20.660,00; Luís Guilherme Izycki, 18th International Conference on Theory and Practice of Electronic Governance (ICEGOV 2025), 83,70%, R\$ 15.903,17; Henrique Gabriel Von Krieger Silva, XIII Congresso Internacional de Empreendimento e Innovación, 83,70%, R\$ 16.095,60.

Faixa C – Luis Paulo Leopoldo Mercado, ICED World Conference – 30th International Council Open and Distance Education World Conference 2025, 100,00%, R\$ 22.230,40; Rosamaria Giatti Carneiro, World Anthropological Union Congress 2025, 100,00%, R\$ 19.061,55; Vinícius Machado dos Santos, Visita Técnica ao IPCB-ESA, 100,00%, R\$ 24.945,40.

INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - 6º PERÍODO - 04/08/2025 a 07/08/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

A SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 6º período - 04 a 07/08/2025 do EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: FAIXA A: 1º Cezer Vicente de Sousa Filho, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75. FAIXA B: 1º Maurício Machaim Franco, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Bianca Letícia Moura Silva, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75; 3º Mateus Felipe Massa Pereira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 75; 4º Luiza de Lima Pereira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 70. FAIXA C: 1º Alexandre Anderson de Sousa Munhoz Soares, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 2º Marcus de Melo Teixeira, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 100; 3º José Roberto de Souza Júnior, valor aprovado: R\$ 20.000,00, nota final: 90; 4º Marlene Teixeira de Souza, valor aprovado: R\$ 19.500,00, nota final: 90; 5º Alisson Fernandes Bolina, valor aprovado: R\$ 17.000,00, nota final: 90. INFORME: Não foram aplicados critérios de desempate, pois não houve empate entre os candidatos dentro do limite orçamentário e os que ficaram fora do limite. Caso algum proponente apresente recurso e este seja deferido, poderá ser necessário aplicar o critério de desempate, o que poderá resultar na alteração da lista para o resultado final. Destaca-se que esta lista refere-se às propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047470/2022

Processo: 00431-00027829/2022-58. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e STARK CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.483.321/0001-88. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Fica retificado o valor do 3º Termo Aditivo (165709120), anteriormente consignado como R\$ 15.115.798,33 (quinze milhões, cento e quinze mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), para o valor correto de R\$ 15.155.798,33 (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2024 a Maio/2025, no percentual de 5,319640%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (95849409). DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 15.155.798,33 (quinze milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 15.962.032,25 (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00777, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 15/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 16/09/2025 a 16/09/2026. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 27/06/2025.. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MANUEL ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047471/2022

Processo: 00431-00009584/2021-04. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2024 a Maio/2025, no percentual de 5,319640 %, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (95611596). DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 15.287.529,08 (quinze milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) para R\$ 16.100.770,59 (dezesseis milhões, cem mil setecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00776, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 05/09/2025, Nota de Empenho nº 2025NE00781, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/09/2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00782, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 10/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 16/09/2025 a 16/09/2026. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 28/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049651/2023

Processo: 00431-00027833/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.851.596/0001-36. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2024 a Maio/2025, no percentual de 5,319640%,

com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (122273743). DO VALOR: O valor total do contrato passará de R\$ 4.291.973,23 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) para R\$ 4.520.290,75 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.244.8228.2396.0070; ND: 33.90.39.16; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00850, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 11/09/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 15/09/2025 a 15/09/2026. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 23/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052286/2024
Processo: 00431-00018274/2024-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.611/0001-74. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c 125 da Lei nº 14.133/21, consoante informações apresentadas no Despacho - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANV (175655651) para acrescer o quantitativo inicial de refeições do tipo café da manhã, correspondente à 43.079 (quarenta e três mil setenta e nove) refeições e para acrescer o quantitativo inicial de refeições do tipo almoço, correspondente à 18.406 (dezoito mil quatrocentos e seis), o que impacta um acréscimo de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) no valor global do contrato. 2) O acréscimo quantitativo não se refere aos previstos na mencionada Ata, mas somente ao Contrato nº 052286/2024 (151459380). 3) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de 4,8313%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e arts. 25, §7º e 92 §3º da Lei nº 14.133/2021 e item 7.1 da Cláusula Sétima contrato originário (151459380). DO VALOR: O valor global do contrato passará de R\$ 6.166.080,00 (seis milhões, cento e sessenta e seis mil oitenta reais) para R\$ 6.817.132,91 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil cento e trinta e dois reais e noventa e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00780, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o Aditivo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 15/01/2025, conforme subitem 7.1. do Contrato 052286/2024 (151459380). DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00000948/2024-86; Interessado: Alfaste Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (178990309), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima à Câmara dos Deputados Anexo III, Esplanada dos Ministérios - EMI, entre os Blocos G e B, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10

de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA TEMÁTICA DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 02/2025, que institui a Câmara Temática da Lei de Uso e Ocupação do Solo (CT-LUOS), CONVOCA os membros da referida Câmara Temática para a 4ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2025, às 9h, de forma presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA A 14ª REUNIÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades, CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 14ª Reunião, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2025, às 14h30, de forma presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO
No Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 011/2022, de 09 de setembro de 2025, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, pág. 112, ONDE SE LÊ: "...Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119)...", LEIA- SE: "...Décimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, pág. 119, Décimo Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, pág. 111, Décimo Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, pág. 62)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025/SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00002531/2024-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MICROTECNICA INFORMATICA LTDA ,CNPJ: 01.590.728/0002-64. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, monitores e notebooks com suporte técnico e garantia on-site. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2025NE00767 no valor de R\$ 845.119,10 (oitocentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais e dez centavos), emitida em 15/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27126820614715890 . Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025

PROCESSO SEI Nº 04039-00002060/2025-56. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos e serviços de buffet para atendimento ao Seminário de Capacitação das COMDEMAS do Distrito Federal, a ser realizado no dia 26 de setembro de 2025, nas dependências da SEMA/DF, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2025. Valor total estimado R\$ 10.540,54 (dez mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de Início da Etapa de Lances: 19/09/2025, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.39. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 621/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CERVEJARIA NO GARGALLO LTDA, CPF/CNPJ: 33.158.752/0001-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 11841/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00008609/2024-10.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 622/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a COSTA E ALVES BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 51.646.682/0001-45, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10684/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00007930/2024-87.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 655/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JULYA BRIGIDA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 28.181.997/0001-42, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10665/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00005269/2024-75.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001608/2025-87. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055189/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e RAM Comércio de Ração Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de alimentos para animais (alimento completo, alimento úmido, alimento substituído do leite, entre outros), consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Rosa Aparecida Furlan Mancuzo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001612/2025-45. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055251/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Mundial Nutrição Animal Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de alimentos para animais (alimento completo, alimento úmido, alimento substituído do leite, entre outros), consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 37.712,70 (trinta e sete mil setecentos e doze reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Adalcino José da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001616/2025-23. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055280/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Almix Comércio de Suprimentos Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de alimentos para animais (alimento completo, alimento úmido, alimento substituído do leite, entre outros), consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 65.222,25 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: Cleber Fernandes Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001619/2025-67. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055281/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de alimentos para animais (alimento completo, alimento úmido, alimento substituído do leite, entre outros), consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 69.543,75 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001622/2025-81. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 055228/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Grandes Marcas Comércio de Equipamentos Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de alimentos para animais (ração), consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 146.628,17 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na

forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Rafael Jorge Gonçalves Querino, na qualidade de Diretor Presidente Substituto. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002480/2023-18 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e supressão de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando o valor anual contratado de R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais) para R\$ 51.043,50 (cinquenta e um mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, art. 57 e §1º, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93, respectivamente. DA VIGÊNCIA: De 27 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2026, e a supressão terá vigência a contar da última assinatura junto ao Sistema SEI. DA DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003201/2025-97. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.256.518/0001-17. DO OBJETO: Aquisição de até 1.420 (hum mil quatrocentos e vinte) contêineres de superfície, fabricados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com capacidade de 1.000 litros, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15452620920796118. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 1500.100000000. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.596.080,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e oitenta reais). Nota de empenho: 2025NE01527, emitida em 05/09/2025, na modalidade Global, no valor de R\$ 1.596.080,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil oitenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura. DA DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025
PROCESSO SEI GDF Nº: 04035-00002434/2025-46

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para pintura em geral, para atender as necessidades dos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito desta Secretaria, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 15.824.426,60 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo/Item. Data de abertura do certame: 26/09/2025 às 10h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de Abril de 2021, do referido Colegiado, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 6ª Reunião Extraordinária, no exercício de 2025, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL e VIRTUAL no dia 19 de setembro de 2025, sexta-feira, às 09h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEP/Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

PAUTA:

- I. Repactuação do PAS - 00220820240003-021485;
- II. Deliberação sobre Entidades Qualificadoras;
- III. Assuntos gerais;

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00003478/2022-01. Decisão DIRET nº 510/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 385/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAGUATINGA - ACIT - CNPJ: 00.***.***/*-95. OBJETO: imóvel designado por "IND FEIRA EXPOSIÇÕES" Setor Industrial de Taguatinga/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 43.209/2022. PREÇO PÚBLICO MENSAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), podendo ser oportunamente requerida pela concessionária a aplicação do sistema de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos legais e decretais, considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 9º e 17º da Lei Distrital nº 6.888/2021 e Decreto Distrital nº 43.209/2022 -conforme constou da alínea 'a' da Decisão DIRET. VIGÊNCIA INICIAL: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 510/2025: R\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentos mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Justo Magalhães Moraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000233/2000. Decisão DIRET nº 634/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 407/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: WILSON RIBEIRO DE SOUSA - ME - CNPJ: 26.***.***/*-30. OBJETO: QUADRA 02, LOTE 53 (CINQUENTA E TRÊS) - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 634/2025: R\$ 130.229,54 (cento e trinta mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Wilson Ribeiro de Sousa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001825/2000. Decisão DIRET nº 660/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 406/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: I. A. DE SOUSA TRANSPORTE - ME - CNPJ: 03.***.***/*-83. OBJETO: LOTE 06, CONJUNTO "C" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 660/2025: R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ivani Alves de Sousa.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002271/1999. Decisão DIRET nº 638/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 408/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REGULADORA, MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA ME - CNPJ:

01.***.***/*-36. OBJETO: LOTE 13, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONJUNTO 2, QUADRA 400, RECANTO DAS EMAS, DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 179,29 (cento e setenta e nove reais vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 638/2025: R\$ 89.646,02 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Raul Santana Gonçalves de Sousa.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3877ª sessão, realizada em 11/09/2025, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, revogar em todos os seus termos a Decisão nº 719/2025-DIRET, de 28/08/2025, prot. 179796321; e HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: EPTG 04, Conjunto 01, Área Especial 1 - Vicente Pires/DF (Item 553 - Anexo V da LC 806/2009) – Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - CNPJ nº 00.108.217/0001-10 - Processo nº 0390-000597/2016 – Valor de R\$ 863.447,62 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) – Decisão-Diret nº 774/2025, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante BRUNA SOARES DE SOUSA (Proposta nº 5029464 - ITEM 20), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002956/2025-09. Dessa forma, ficam convocadas as subseqüentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 02 - WANDERGILSON ESTEVAM DA SILVA R\$ 376.800,00; ITEM 03 - ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA R\$ 291.500,00; ITEM 05 - JOSE NASCIMENTO DE CAMARGOS R\$ 364.971,00; ITEM 08 - INOVA COMERCIO REPRESENTACAO REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA R\$ 373.000,00; ITEM 09 - BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA e ERICK PEREIRA DE OLIVEIRA DA HORA R\$ 523.011,19; ITEM 10 - FRANK OLIVEIRA CAVALCANTE R\$ 511.527,00; ITEM 11 - THOMAS ANDERSON MARTINS BANDEIRA R\$ 497.000,00; ITEM 21 - PATRICIA LIMA NOBRE e YASMIN LIMA LOPES R\$ 330.000,00; ITEM 24 - ANTONIA KEYLA GOMES DE SOUSA MALTA e VINICIUS MALTA DE SOUZA SIQUEIRA ALVES R\$ 337.777,77;

ITEM 31 - LEONARDO DOS REIS ARAGÃO R\$ 318.200,00; ITEM 34 - EUZAIR TEIXEIRA NUNES R\$ 335.102,00; ITEM 35 - DANILO AFONSO DE AZEVEDO R\$ 380.000,20; ITEM 37 - HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO R\$ 809.999,99; ITEM 38 - STEFANI JULIANA VOGEL e FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS R\$ 962.000,00; ITEM 39 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 1.050.000,00; ITEM 40 - ZENEIDE DA ROCHA BINASETT e MARIA FRANCISCA DA SILVA R\$ 255.100,00; ITEM 41 - VANDERLEI GONÇALVES DA ROCHA R\$ 141.000,99; ITEM 42 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DEUS DE BRASILIA R\$ 205.000,00; ITEM 43 - KEZIA FEITOSA DOS SANTOS R\$ 186.000,00; ITEM 46 - CARFIX AUTO CENTER e WENDELLY RIAN SOUSA RAMOS R\$ 3.500,00 (Concessão Mensal); ITEM 51 - CÁSSIO FERNANDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO R\$ 588.000,00; ITEM 52 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AFINIDADE LTDA R\$ 716.600,00; ITEM 53 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AFINIDADE LTDA R\$ 716.660,00; ITEM 56 - CAVALETTI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 700.010,00; ITEM 59 - RICARDO DE ASSIS MONTE R\$ 78.500,00; ITEM 61 - NATALIA IOSEPH GLADISTONE MACIEL R\$ 82.000,01; ITEM 62 - SARA BRITO MENDONÇA R\$ 85.000,00; ITEM 63 - ROBERTO OLIMPIO DA SILVA R\$ 100.000,00; ITEM 64 - R II VEICULOS LTDA R\$ 193.660,00; ITEM 67 - R II VEICULOS LTDA R\$ 386.660,00; ITEM 68 - JTS 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 5.551.000,00; ITEM 69 - ROBERTO CASALI JUNIOR R\$ 1.440.000,00; ITEM 70 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 861.000,00; ITEM 71 - CONSTRUTORA DU HAU LTDA R\$ 1.820.000,00; ITEM 72 - JOSÉ RAMOS NETO R\$ 600.000,00; ITEM 73 - WILLIAM DE ALMEIDA DANTAS R\$ 105.000,00; ITEM 79 - DANIEL LOPES AMARAL R\$ 1.251.000,00; ITEM 80 - C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA R\$ 1.351.000,00; ITEM 82 - RICARDO NUNES DE SOUZA R\$ 223.290,00; ITEM 84 - BÁRBARA MILENA CUSTÓDIA SOARES R\$ 161.000,00; ITEM 86 - ALTIVA CONSTRUTORA LTDA R\$ 1.507.000,00; ITEM 87 - CPT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.707.000,00; ITEM 88 - JOÃO VICTOR DALL AGNOL R\$ 263.013,13; ITEM 89 - PATRÍCIA MARCOS MARTINS R\$ 263.013,13; ITEM 90 - CAIO VICTOR DA SILVA SANTOS R\$ 263.013,00; ITEM 91 - RICARDO NUNES DE SOUZA R\$ 260.790,00; ITEM 92 - WL DIREÇÃO HIDRÁULICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA R\$ 1.250.000,00; ITEM 94 - CAVALETTI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 600.010,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00006161/2025-61. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritavelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 13/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza. Além disso, informa-se os licitantes preliminarmente classificados para os itens objeto de concessão mensal que eventual interesse pelo prazo de carência deverá ser formalizado mediante requerimento, a ser apresentado juntamente com a documentação exigida, em momento anterior à homologação, conforme descrito no tópico 113 do referido edital.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA – EDITAIS 32, 56, 57,66, 67, 71,73, 74 E 78/2025 – JARDIM BOTÂNICO, SÃO SEBASTIÃO, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 756, SESSÃO 3877ª, realizada em 11/09/2025, inserida no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta os imóveis a seguir: GIU-823000-5 – SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua 09 LT 241, ao interessado HEVERTON LOPES FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005431/2025-17; GIU-812757-3 - CENTRO RUA 55B LT 70, ao interessado JHONATAN CIRINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005626/2025-67; GIU-827592-0 - SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 07, ao interessado ROBERTO CARLOS ARRUDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007164/2025-12; GIU-840139-0 - SHA QD 10 CONJ 28 LT 48, ao interessado MARIA STELA DE OLIVEIRA COSTA, conforme proposta de

compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007208/2025-12; GIU-823326-8 - SHJB - ETAPA 2 QD 06 Rua 06 LT 08, ao interessado ROBERTO LEANDRO CORDEIRO GALVÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007256/2025-01; GIU-838282-4 - SHA QD 06 CONJ 21 LT 01, ao interessado RAYANE SOARES DOS SANTOS DAS NEVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007710/2025-15; GIU-825038-3 - SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 11 LT 14, ao interessado MATHEUS EDUARDO SILVA BARRETO GONÇALVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008254/2025-21; GIU-838095-3 - SHA QD 06 CONJ 04 LT 04, ao interessado FÁBIO VIRGÍLIO DE SOUZA NEVES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001058/2025-25; GIU-824741-2 - SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 14, ao interessado ALESSANDRO SUDARIO RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008117/2025-96. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 15 de setembro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: NETWORKORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA. - CNPJ n.º 00.545.482/0001-65 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 19/2021, cujo objeto se refere ao fornecimento de conexões dedicadas de acesso à internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service) - ITEM 2, com garantia on site durante a vigência contratual - Processo n.º 00600-00011185/2021-42 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais n.ºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 15/12/2025 a 14/12/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 23.499,96 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00191 - Data de Emissão da NE: 22/01/2025 - Valor da NE: R\$ 22.455,51 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) - Data da Assinatura: 12/09/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 19/2021 (DODF n.º 226, pág. 98, 06/12/2021); 1º TA (DODF nº 215, pág. 80, 18/11/2022); 2º TA (DODF nº 168, pág. 103, 104, 04/09/2023); 3º TA (DODF nº 184, pág. 72, 25/09/2024);

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização para Supressão Vegetal para atividade de implantação de Adutora de Água Tratada ETA Contagem, na DF-425, Sobradinho II/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A.

AUTO POSTO H & M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 67/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Q QS 7, Rua 830 s/n, Lote 02, Areal (Águas Claras). Brasília/DF. CEP: 71.966-700. Processo: 00391-00004727/2025-30. AGLEIBE FERREIRA.

MULTIBRASIL PARTICIPAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA VIRTUAL GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF: 06.852.478/0001-26

São convocados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - AGOE, a realizar-se no dia 15/10/2025, às 09h30, mediante videoconferência por meio da plataforma Google Meet, cujo link de acesso será oportunamente disponibilizado aos quotistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024; II - Destinação e distribuição dos lucros referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e nos exercícios anteriores; III - Alteração do parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato Social e IV - Consolidação do Contrato Social. Não havendo quórum suficiente para a instalação da AGOE em primeira convocação, fica desde já estabelecido que ela se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação. Brasília/DF, 14 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO BARACAT
Administrador

LUIZ ALBERTO BARACAT
Administrador

MARCELO EDUARDO BARACAT
Administrador

AUTO POSTO RIACHO II COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Q SHRF II QS 8 A ESP 01, S/N, RIACHO FUNDO II, Brasília/DF, Processo: 00391-00008306/2025-88. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO RIACHO II COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 29/2025 - IBRAM/PRESI para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra SHRF II QS 8 Área Especial 1, Riacho Fundo II, Brasília/Distrito Federal. Processo: 00391-00008051/2025-53. AGLEIBE FERREIRA.

CALLPETROS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 28/2025 - IBRAM/PRESI para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 15, s/n, Taguatinga. CEP: 72.199-899. Brasília/DF. Processo: 00391-00000137/2024-57. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SINTTAR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VI, do Estatuto Social, convoca todos os profissionais das técnicas radiológicas do IGES-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Instituto Hospital de Base de Brasília - IHBB, no Setor Médico Hospitalar Sul (SMHS), Área Especial 101, Asa Sul, Brasília/DF, no dia 18/9/2025, às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos filiados e em segunda convocação, às 14 horas e 30 minutos, com qualquer número dos presentes, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aprovação da proposta do reajuste salarial 2024 e 2025 para os trabalhadores do IGES-DF que será estabelecido por meio de Acordo Coletivo de Trabalho e; b) Assuntos Gerais pertinentes à ordem do dia e outros que se fizerem necessários. Brasília/DF, 15 de setembro de 2025.

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente